SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2684

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** A sessão pública será realizada no dia **12 de Fevereiro de 2020 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@consorcioamesp.com.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:84A086BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO MUCURI - AMUC

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO MUCURI - AMUC
ERRATA PUBLICAÇÃO CRISÓLITA/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A publicação do dia 24/01/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 refere-se ao município de Crisólita/MG.

Maiores informações:
Sede do **Município de Crisólita/MG**, situada na Praça José Quaresma da Costa, 08, centro – CEP: 39.885-000, em dias úteis, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou no sítio eletrônico www.crisolita.mg.gov.br ou pelo email licitacao@crisolita.mg.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (33) 3611-8002.

Publicado por:
Dival Gomes dos Santos
Código Identificador:135DE2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 24/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Extrato do Contrato de Rateio nº 24/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araporã, inscrito no CNPJ sob o n°. 23.098.510/0001-49, celebrado em 16/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 16/01/2020 a 31/12/2020. Valor anual R$ 24.494,40 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:79DDCFEB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°20/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 20/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, celebrado em 13/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 13/01/2020 a 31/12/2020. Valor anual R$ 24.584,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5FCFE1F9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020

Processo nº 08/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 05/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MANGUEIRA E REFIL PARA PURIFICADORES DE ÁGUA PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **O UNIVERSO DAS AGUAS LTDA**, CNPJ/MF sob nº 07.984.541/0001-40. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 28/01/2020. Valor contratado: R$ 1.370,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EAFC001C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP - ATO ADMINISTRATIVO 003/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, DO EXERCÍCIO 2019.

O PRESIDENTE DA *ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA,*no uso das atribuições legais tendo em vista o artigo 4º do Ato Administrativo nº 25 de 25 de Outubro de 2019, resolve:
Art. 1º - Fica a ***ASSOCIAÇAO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA***, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2020, aprovado em assembleia ordinária, em 25 de outubro de 2019, para fins de apuração de superávit financeiro do exercício de 2019 que será aplicado em 2020 por meio de abertura de créditos adicionais por Superávit Financeiro, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos que custearão a abertura do orçamento via superávit financeiro apurado em 31/12/2019 totalizou em **R$125.281,94** (Cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) e serão aplicados no exercício 2020 para custeio das atividades da associação.

Parágrafo único. O demonstrativo do Superávit Financeiro do Exercício está evidenciado nesta proposta da seguinte forma:

Cálculo do Superávit Financeiro:
Com base nos relatórios de fechamento contábil, apura-se o Superávit Financeiro do exercício de 2019 que será aplicado no exercício de 2020. Conforme seguem em anexo documentação do encerramento 2019, Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Relatório memorial de restos a pagar; Relatório de passivo financeiro, Relatório de despesas extras com saldo a pagar e Demonstrativo de saldos bancários para o exercício 2020.
(+) TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO =R$ 204.428,89
(+) CONTA BB 2591-7 / 4221-8 CDB; em 31/12/2019 = R$ 188.189,17
(+) CONTA CEF 0161. 003. 00004010-0; em 31/12/2019 = R$ 9.035,16
(+) CONTA CEF 0161. 003. 00004010-0 CDB; em 31/12/2019 = R$ 4.150,71
(+) CONTA CAIXA, em 31/12/2019= R$ 3.053,85
(-) TOTAL PASSIVO FINANCEIRO = R$ 79.146,95
(-) RESTOS À PAGAR PROCESSADOS = R$ 52.826,46
(-) RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS = R$ 898,70
(-) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO = R$25.421,79
SUPERÁVIT FINANCEIRO 2019/2020 = R$ 125.281,94

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Uberlândia - MG, 09 de Janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Presidente

MARIA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador /CRC MG 098579/O-8

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:EF742CAA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020.

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cachoeira Dourada, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78 firmado em 28/01/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 28/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 13.719,51. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Uberlândia, 28 de janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:DEF5E4D8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Estrela do Sul-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 012/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Estrela do Sul, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 13/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:777FE2E9

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 14/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2020

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27 firmado em 29/01/2020. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 06/04/2005. Objeto: participação do município no CIDES por meio da contribuição financeira. Vigência: de 29/01/2020 a 31/12/2019. Valor R$ 1.917,19. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br.

Uberlândia, 29 de janeiro de 2020

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CIDES

Publicado por:
Bianca Christianes Dias
Código Identificador:5C8E2869

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2020

CISTM – Extrato de Contrato de Rateio firmado entre o Município de Romaria - MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2020. Contrato de Rateio nº 015/2020 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, firmado em 23/01/2020 para repasse em 2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTM para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios consorciados ao CISTM e suas posteriores alterações. Vigência 01/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$110.005,00 (cento e dez mil e cinco reais).

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:834C3B10

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 008/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM

CISTM - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 008/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM. Termo aditivo n. 03 ao Contrato de Rateio nº 008/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Gurinhatã, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.192/0001-25, firmado em 20/12/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: Alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 008/2019. Vigência: de 20/12/2019 a 30/12/2019. Uberlândia, 20 de dezembro de 2019. Cleidimar Zanotto –Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D35652A5

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 007/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019

CISTM - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N. 007/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM – ANO 2019. Termo aditivo n. 04 ao Contrato de Rateio nº 007/2019 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Capinópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.234/0001-28, firmado em 20/12/2019. Base Legal: Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005. Objeto: Alteração do Anexo único do Contrato de Rateio nº 007/2019. Vigência: de 20/12/2019 a 31/12/2019.

Uberlândia, 20 de dezembro de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Vice-Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:1A9F498F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 71/2020

CISTM – Extrato do Contrato 71/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de 714 (setecentos e quatorze) Exames de Ultrassonografia, sendo de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal e tireoide. Valor do Exame: R$80,00 (oitenta reais). Total do contrato: R$57.120,00 (cinquenta e sete mil, cento e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2019 – Credenciamento Público nº 05/2019. Vigência: de 13/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE -
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5D0A5776

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 76/2020

CISTM – Extrato do Contrato 76/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 30 (trinta) Exames de coleta de material de mama por Core Biopsy em Uberlândia. Valor do Exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B35500BD

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 77/2020

CISTM – Extrato do Contrato 77/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 05 (cinco) Exames de coleta de material de mama por punção em Uberlândia.

Valor do Exame: R$170,00 (cento e setenta reais). Total do contrato: R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8737C868

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 78/2020

CISTM – Extrato do Contrato 78/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 80 (oitenta) Exames de coleta de material de próstata em Uberlândia. Valor do Exame: R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais). Total do contrato: R$29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5FD8CBD0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 79/2020

CISTM – Extrato do Contrato 79/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 100 (cem) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$150,00 (cento e cinquenta reais). Total do contrato: R$15.000,00 (quinze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0D3B4818

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020. AOS 29 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020, O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 18.151.467/0001-06, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, SR. DÁRIO BORGES DE REZENDE, NO USO DE SUA COMPETÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OBSERVADAS, AINDA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS, REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLUÇÕES DE Nº 04 E 05/2014 DO CISTM, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, DE ACORDO COM O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PREGÃO PRESENCIAL EM EPÍGRAFE, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO CITADA, DE ACORDO COM O ITEM DISPUTADO E A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO DE REGISTRO E AQUELAS ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SE SEGUEM. ITEM 05 – CEU CLÍNICA SANTA VITÓRIA LTDA, AO VALOR DE R$550,00. VALIDADE DA ATA: 12 MESES A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.

UBERLÂNDIA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E13CED0D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 83/2020

CISTM – Extrato do Contrato 83/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiologistas Associados Ltda., CNPJ nº 22.526.075/0001-43, para realização de 1.200 (um mil e duzentos) Laudos de Mamografia. Valor do Laudo: R$10,50 (dez reais e cinquenta centavos). Total do contrato: R$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2020 – Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços. Vigência: de 24/01/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 24 de janeiro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A2E43AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		0,00
Receita Corrente líquida Ajustada		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	867.704,48	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecip. da Receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRICAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total		(48,49)

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:F3E24A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – ATA – QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA – DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA – DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Aos dezessete (17) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sede do Poder Legislativo, situada na Avenida José Marra da Silva nº 175/177, Centro, no Plenário da Câmara Municipal, realizou-se a Quadragésima Primeira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais. A reunião foi iniciada pelo Presidente, Vereador Edésio Eustáquio Avelar com a realização de uma oração. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário, Adriano Nogueira da Fonseca, que fizesse a chamada nominal dos Vereadores, verificando-se as seguintes presenças: Adriano Nogueira da Fonseca, Anderson Duarte de Oliveira, Anjo dos Santos Silva Gontijo, Edésio Eustáquio Avelar, Geraldo Luiz Barbosa, Marcelo Leonardo Caetano, Ricardo da Fonseca Nogueira, Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes, Wilson Flávio de Oliveira e vereadora Zelita Pereira da Silva Nogueira. Verificado o quórum regimental, o Presidente declarou abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 40ª (quadragésima) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura das correspondências recebidas pelo Poder Legislativo, das quais constava o ofídio nº 21/2019, do Vereador Adriano Nogueira, solicitando a retirado do Projeto de Resolução Nº 003/2019, que trata sobre as diárias de viagem de vereadores e servidores do Poder Legislativo. Em seguida, o Presidente informou que passaria a seguir a eleição da Mesa Diretora para o Anuênio de 2020. Logo após, o Presidente informou que foram registradas duas chapas, sendo a chapa 01 protocolada em 16/12/2018 às 16:44 horas sob nº 027083, e a chapa 02 protocolada em 16/12/2018 às 16:45 horas sob nº 27084, compostas pelos os seguintes membros: **CHAPA 01**: **Presidente**: Edésio Eustáquio Avelar, **Vice-Presidente**: Anjo dos Santos Silva Gontijo, **1º Secretário**: Adriano Nogueira da Fonseca, **2º Secretário**: Geraldo Luiz Barbosa; e a **CHAPA 02**: **Presidente** - Rodrigo Eustáquio Sales, **Vice-Presidente**: Ricardo da Fonseca Nogueira, **1º Secretário**: Anderson Duarte de Oliveira, **2º Secretário**: Marcelo Leonardo Caetano. Em seguida, o Presidente informou que a votação se daria pelo voto nominal, por ordem alfabética, sendo que o vereador indicado deveria emitir o seu voto na chapa 1 ou na chapa 2. Em seguida, o Presidente iniciou perguntando aos Vereadores como votava o qual se deu da seguinte forma: Adriano Nogueira da Fonseca – Chapa 1, Anderson Duarte De Oliveira – Chapa 2, Anjo Dos Santos Silva Gontijo – Chapa 1, Geraldo Luiz Barbosa – Chapa 1, Marcelo Leonardo Caetano – Chapa 2, Ricardo da Fonseca Nogueira – Chapa 2, Rodrigo Eustáquio Sales – Chapa 2, Sebastião de Faria Gomes – Chapa 1, Zelita Pereira da Silva Nogueira – Chapa 1, e Wilson Flávio de Oliveira – Chapa 1. Logo após, o Presidente passou a Presidência ao Vice-Presidente com a finalidade de emissão do seu voto, sendo o mesmo na Chapa 1. Após a votação, o Presidente informou a que a Chapa 1 recebeu 7 votos e a Chapa 2 recebeu 4 votos, **declarando a Chapa 1 como vencedora**. Passando para a segunda parte da reunião, o Presidente informou que constavam da pauta, para discussão e votação, em primeira e segunda discussão e votação **o Projeto de Lei Nº 09/2019, o Projeto de Lei Nº 59/2019, o Projeto de Lei Nº 60/2019, o Projeto de Lei Nº 61/2019, o Projeto de Lei Nº 62/2019, o Projeto de Lei Nº 64/2019, e o Projeto de Lei Nº 65/2019; e em única discussão e votação o Projeto de Resolução Nº 004/2019**. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 09/2019**, que declara de utilidade pública a entidade que menciona. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem a apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 09/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 09/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 09/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 09/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 09/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 09/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 09/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 60/2019**, concede ganho real aos servidores públicos municipal. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem a apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 60/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 60/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 60/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 60/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 60/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 60/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 60/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 59/2019,** que autoriza a Câmara Municipal a celebrar convênio com a Polícia Civil para cessão de estagiário. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem à apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 59/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 59/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 59/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 59/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 59/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 59/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 59/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 61/2019**, concede ganho real aos servidores públicos do Poder Legislativo municipal. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem a apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 61/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 61/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 61/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 61/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 61/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 61/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 61/2019** em segunda votação resultando aprovado por

unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 62/2019**, que dá denominação a logradouro público. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem a apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 62/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 62/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 62/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 62/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 62/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 62/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 62/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 64/2019**, que dispõe sobre o remanejamento de recursos entre órgãos municipais. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem a apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 64/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 64/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 64/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 64/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 64/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 64/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 64/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Lei Nº 65/2019**, que dispõe sobre o remanejamento de recursos entre órgãos municipais. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem à apresentação dos pareceres ao **Projeto de Lei Nº 65/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Logo após, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Lei Nº 65/2019**. Após a leitura do projeto, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 65/2019** em primeira discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 65/2019** em primeira votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente consultou ao plenário sobre a apreciação do **Projeto de Lei Nº 65/2019** em segunda discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Após consulta plenária, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 65/2019** em segunda discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Lei Nº 65/2019** em segunda votação resultando aprovado por unanimidade. Logo após, o Presidente passou a apreciação do **Projeto de Resolução Nº 004/2019**, que anula dotações orçamentárias do Poder Legislativo. Em seguida, o Presidente determinou as comissões competentes que procedessem à apresentação dos pareceres ao **Projeto de Resolução Nº 004/2019**, os quais foram pela tramitação e aprovação do mesmo. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do **Projeto de Resolução Nº 004/2019**. Após a leitura, o Presidente colocou o **Projeto de Resolução Nº 004/2019** em única discussão. Após a discussão, o Presidente colocou o **Projeto de Resolução Nº 004/2019** em única votação resultando aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente passou para a terceira parte dos trabalhos, os atos finais. Logo após, o Presidente informou que a ata estava sendo elaborada e que a mesma deveria ser votada na reunião, de acordo com o Regimento Interno. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura e distribuição do Projeto de Lei Nº 66/2019, que altera a Lei Municipal Nº 2.523/2016. Após a leitura do Projeto, o Presidente informou aos vereadores que os projetos de lei nº 36/2019, 54/2019, 63/2019 e 66/2019 continuam em tramitação e serão apreciados na próxima sessão legislativa, no ano de 2020. Logo após, o Sr. Presidente informou que de acordo com o artigo 61 do Regimento Interno e 33 da Lei Orgânica **passaria** a escolha da Comissão Representativa, que atuaria durante o recesso parlamentar, a qual foi nomeada sendo composta pelos seguintes membros: Rodrigo Eustáquio Sales, Sebastião de Faria Gomes e Anjo dos Santos Silva Gontijo. Em seguida, o Presidente informou que visando contribuir para o pleno exercício do mandato, bem como, em benefício do interesse público o uso da palavra que seria concedida na ordem de solicitação, pelo prazo de cinco minutos, permitidos os apartes desde que autorizados pelo vereador que estiver com a palavra, havendo manifestações dos Vereadores Geraldo Luiz, Sebastião de Faria, Zelita Pereira, Adriano Nogueira E Edésio Avelar. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da ata da 41ª (quadragésima primeira) Reunião Ordinária. Após a leitura, o Presidente colocou a ata em discussão e em seguida em votação resultando aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a chamada final dos Vereadores. E não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião. E para que conste, eu, Adriano Nogueira da Fonseca, Vereador Secretário, mandei lavrar a presente ata que, segue em 07 (sete) laudas, por mim rubricadas, a qual, depois de lida e aprovada, segue por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2019.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara

ZELITA PEREIRA DA SILVA NOGUEIRA
Vice- Presidente

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
1º Secretário

ANJO DOS SANTOS SILVA GONTIJO
2º Secretário

ANDERSON DUARTE DE OLIVEIRA
Vereador

GERALDO LUIZ BARBOSA
Vereador

MARCELO LEONARDO CAETANO
Vereador

RICARDO DA FONSECA NOGUEIRA
Vereador

RODRIGO EUSTÁQUIO SALES
Vereador

WILSON FLÁVIO DE OLIVEIRA
Vereador

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Vereador

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9445D649

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 02/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, para Realização de inscrições ao "Curso de Contratos Administrativos – Gestão, Fiscalização e Termo de Referência", promovido pelo Centro de Qualificação para Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios – AMM para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Curvelo, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:F85FA226

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 03/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, para Realização de inscrições ao "Curso de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar", promovido pelo Centro de Qualificação para Gestão Pública da Associação Mineira de Municípios – AMM para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Curvelo, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:6EBD0300

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020

Câmara Municipal de Diamantina
Praça JK, 27 - Centro - 39100.000 - 3531 1228

Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Contrato nº02/2020.
Inexigibilidade nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Contratado: Doutor Alexandre Ischaber Xavier

Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por perícia realizada.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Diamantina 20 de Janeiro de 2020

SAMILI TAMARA SILVA
Presidente em Exercício da Cpl

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:7F69AA67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2020

Câmara Municipal de Diamantina/MG
Praça JK - 27 - 2º andar - Centro - 39100.000 - 3531 1228

COMISSÂO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de Contrato nº 01/2020
Processo Licitatório nº 14/2019
Inexigibilidade nº 03/2019

Contratante: Câmara Municipal de Diamantina
Contratado: Dr. Ewerton Antônio Fernandes

Valor Total: R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) por perícia realizada.

Dotação Orçamentária:3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.

Diamantina/MG, 20 de Janeiro de 2020.

SAMILI TAMARA SILVA
Presidente em exercício da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:05E49CAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
COMUNICADO

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que a partir desta data encontra-se afixado no quadro de avisos, localizado no hall de entrada da Câmara Municipal de João Monlevade, o relatório de Gestão Fiscal – 3º quadrimestre de 2019, exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a disposição de quem possa interessar para as devidas indagações e esclarecimentos.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2020.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:BB3362CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 001-2020 - MESA DIRETORA - REVISA SUBSÍDIOS AGENTES POLÍTICOS

PROJETO DE LEI Nº CM 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Revisa os Valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do Município de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão dos valores dos Subsídios dos Agentes Políticos do município de Lagoa da Prata em 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento) – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado nos últimos doze meses, a contar do dia primeiro de janeiro do ano de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1.770/2010 e conforme determina o Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

Parágrafo Único. Os valores dos Subsídios previstos no *caput* deste Artigo passam a ser os constantes na tabela em anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2020.

JOSIANE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do PMDB
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

A Constituição da República determina que a **revisão** da remuneração dos agentes políticos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e é direito dos servidores e dos agentes políticos.

A Lei Municipal nº 1.770/2010 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro).

O IPCA acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE o qual segue anexo.

Com a revisão proposta no presente Projeto de Lei, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa.

Deixamos bem claro que esta revisão não é aumento. É uma compensação em virtude da perda com a inflação acumulada nos últimos doze meses. Como o próprio nome já diz, é uma revisão e não um reajuste ou aumento.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2020.

JOSIANE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do PMDB
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:9F55272C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001-2020 - MESA DIRETORA - REVISÃO SERVIDORES DA CÂMARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Revisa os Valores dos Vencimentos dos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu, Josiane Lúcia de Almeida da Silva, Presidente, nos termos do Artigo 38, Inciso IV da LOM e Artigo 38, Inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a conceder revisão nos valores dos vencimentos de seus empregados, pelo índice de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do Inciso X do Artigo 37 da CR/1988 e da Lei Municipal nº 2.198/2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2020.

JOSIANE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do PMDB
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB
1ª Secretária

JUSTIFICATIVA:

A Constituição da República, em seu Artigo 37, Inciso X, determina que a revisão da remuneração dos servidores/empregados públicos, entendendo-se remuneração no sentido amplo – subsídios, vencimentos e remuneração –, será geral e anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

A revisão anual tem caráter de reposição do poder aquisitivo da moeda e se constitui em um direito dos servidores/empregados.

A Lei Municipal nº 2.198/2014 instituiu no município a Revisão Geral Anual, estabelecendo o Índice (IPCA) e a data base (1º de janeiro).

O IPCA acumulado nos últimos doze meses, a contar da data base, foi de 4,31 % (quatro vírgula trinta e um por cento), conforme comprova documento impresso no sítio do IBGE, o qual segue anexo.

Este Projeto de Resolução visa estender aos empregados públicos do Legislativo a Revisão Geral Anual em seus vencimentos, garantida na Constituição da República.

Com a revisão proposta no presente Projeto de Resolução, os gastos com pessoal da Câmara Municipal não ultrapassarão os limites legais previstos na Legislação Nacional vigente, nos termos da Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro que segue anexa.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de janeiro de 2020.

JOSIANE ALMEIDA DA SILVA
Vereadora do PMDB
Presidente

QUELLI CÁSSIA COUTO
Vereadora do PV
Vice-Presidente

CIDA MARCELINO
Vereadora do PRB
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:CA3DB690

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 002-2020 - PLC EM 009-2019 - ALTERA LC 003 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991, para Criar o Emprego Público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, que passa a integrar o Anexo IV da Lei Complementar nº. 003/1991, conforme quantitativo de vagas e símbolos de vencimentos previstos no anexo correspondente desta Lei, para atuar, exclusivamente, nos Berçários das Creches do Município.

Art. 2º O anexo VII da Lei Complementar n.º 003/1991, C) CLASSES DE CARGOS EFETIVOS, passa a vigorar acrescido da Classe: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com as atribuições e requisitos constantes do anexo correspondente desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art.4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº. 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:86D8FE05

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA 001-2020 - PL CM 026-2019 - ALTERA LEI 2.602-15

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Municipal nº 2.602, de 27 de agosto de 2015, que Autoriza a Permuta de Imóveis Que Menciona e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do Art. 1º, bem como o Art. 2º da Lei Municipal nº 2.602/2015.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Municipal nº 2.602/2015 os dispositivos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de janeiro de 2020.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

MARIA APARECIDA MARCELINO DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:1A5C5023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO EMENDAS AO PLC 009-2019 - ALTERA 003

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº EM 09/2019 que "Altera a Lei Complementar nº 03, de 22 de maio de 1991, para criar o emprego público de Educador de Creche.

Relatório:

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, visa alterar a lei supracitada, criando o emprego público de Educador de Creche na Rede Municipal de Ensino. Emendas foram apresentadas ao mesmo.

O Relator desta Comissão passa a expor seu posicionamento:

Do Projeto:

O autor assim justificou seu projeto:

"Pretende-se com o presente projeto de lei garantir a criação dos novos empregos públicos de Educador de Creche, com atribuições e requisitos para ingresso na carreira específicos para melhor adequação às necessidades dos serviços públicos.

Assim, pretende-se criar o emprego público de Educador de Creche, o qual possui atribuições mais adequadas à realidade municipal e à legislação pertinente (Lei de Diretrizes Básicas da Educação – LDB).

Além do mais, a criação do cargo específico de Educador de Creche propiciará a liberação de 10 (dez) professores para atuação em escolas da rede municipal, uma vez que, de acordo com a legislação pertinente, é obrigatória a presença de professor (formação em Pedagogia) na Educação Infantil (Creches) apenas em um turno (manhã ou tarde), sendo suficiente durante o outro turno um profissional com formação em magistério para desenvolvimento de atividades lúdicas e de recreação."

O Senhor Prefeito tem competência exclusiva para dispor sobre a matéria, conforme Artigo 50, I, II e III da LOM, vejamos:

*"**Art. 50.** São de iniciativa exclusiva do Prefeito, as leis que disponham sobre:*

• criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

• servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

• criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou Departamentos e órgãos da Administração Pública;

• matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos ou conceda Auxílios, Contribuições e Subvenções; e

• matéria tributária.

***Parágrafo Único.** Não será admitido aumento da despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no inciso IV, primeira parte. (NR) EMENDA 19/2012"*

E os Vereadores possuem competência para legislar sobre o tema, conforme Art. 39, V, da LOM, vejamos:

"***Art. 39.*** *Compete à Câmara Municipal legislar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:*

V - criação de cargos e/ou empregos públicos e respectivos vencimentos ou salários;"

Nota-se, portanto, que o Senhor Prefeito é competente para dispor e os Vereadores para legislarem sobre a matéria.

NO MÉRITO:

Vale destacar que o emprego público de Educador de Creche a ser criado exige para investidura a prévia aprovação em Concurso Público.

A Secretária de Educação informou a esta Casa, por meio do ofício 291/2019, anexo aos autos do Processo Legislativo, que não pretende realizar concurso público de imediato e que iniciará um Processo Seletivo, devido à urgência de contar com estes profissionais nas creches.

Informou também, por meio do ofício 328/2019, anexo aos autos do Processo Legislativo, que o profissional Educador de Creche / Educador Infantil / Auxiliar de Creche, passou a ser reconhecido como promotor do desenvolvimento infantil, mas após várias pesquisas no site do INSS, não pode afirmar ou negar que essa função esteja cadastrada, mas visualizou vários concursos públicos com essa identidade profissional.

Que na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações) não consta, assim como muitas outras, entre elas: pajem, monitor, as quais foram realizados concursos públicos no Município.

Por fim, devo mencionar que segue anexa aos autos do Processo Legislativo, a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, firmada pela Contadora do Município, bem como Declaração de Compatibilidade assinada pela Secretária Municipal de Educação, gestora, que certifica que as despesas provenientes do Projeto de Lei em tela, têm adequação orçamentária e financeira.

Declaram também que o aumento do gasto com pessoal proveniente do Projeto de Lei em estudo, não superará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima, sendo legal e constitucional.

Quanto ao interesse público, cabe a cada Vereador analisar e decidir, com o seu voto, se há ou não interesse público na criação do Emprego Público de Educador de Creche.

DAS EMENDAS APRESENTADAS:

A Vereadora Quelli Cássia Couto e o Vereador Professor Elias Izaias apresentaram Emendas visando, a primeira, a nomenclatura do emprego público a ser criado, o segundo, a revogação de algumas atribuições que na visão deles são próprias de Professor e não do emprego a ser criado.

DO PODER DE EMENDA DO PARLAMENTAR:

O Projeto em estudo é de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, sendo formalmente constitucional e legal como já dissemos.

Como se trata de matéria que compete ao Município legislar, é permitida a apresentação de Emendas por parte do Poder Legislativo, nos termos do Art. 63, Inciso I da CF e Art. 50 Parágrafo Único da LOM.

No entanto, vale dizer que o poder de emenda outorgado ao Vereador em projetos de autoria do Executivo não é absoluto.

Para emendar projetos de lei desta natureza os parlamentares devem obedecer aos seguintes requisitos:

1 – Nos projetos de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo o Vereador não pode ensejar aumento de despesas por meio de suas Emendas (Art. 63, Inciso I, da CF/88; Art. 68, I, da CE; e Parágrafo Único do Art. 50 da LOM);

2 – Não pode haver "usurpação de função" – Ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes (Art. 2º da CF/88);

3 – Não pode ser matéria estranha ao projeto ou impertinente.

As Emendas apresentadas não são estranhas nem impertinentes à matéria do Projeto original.

Não está havendo usurpação de funções, nem ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes. Não está havendo aumento de despesas.

Portanto, entendo que as Emendas apresentadas são constitucionais.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** das EMENDAS apresentadas ao Projeto de Lei Complementar nº EM 9/2019.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2.020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

PRETO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:F16E1D4B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - RECURSO PLC CM 03-2019 - RECURSO REGIMENTAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recurso Regimental apresentado pelo Vereador Preto face ao Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei Complementar CM 3/2019, nos autos do referido Processo Legislativo, o qual fora considerado inconstitucional.

Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata encaminhou a esta Comissão para análise e parecer, cópia do Recurso Regimental supracitado.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:
O Vereador Preto, autor do Projeto de Lei Complementar CM 3/2019, que foi considerado inconstitucional, não se conformando com o Parecer exarado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa, apresentou Recurso Regimental nos termos do Parágrafo Único do Art. 84 c/c Parágrafo Único do Art. 59 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
A iniciativa do Parlamentar está regimentalmente fundamentada e sendo assim, o Recurso deve ser enviado ao Plenário para deliberação.

Conclusão: Diante do exposto, pela **JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Recurso Regimental ora em estudo.

Sala das Comissões, 20 de janeiro de 2020.

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Relator

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

JOANES BOSCO
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:49C40F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 001/2020

Contrato Nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo – MG representada neste ato por seu Presidente ROSEVALDO DE ARAÚJO
Contratado: A Empresa OPA Equip. Contra Incêndio e Segurança Ltda, representante da empresa Sr.Vanderlei José Alonso, inscrito no CPF sob nº 791.661.998-91,
Decorrência
Processo Licitatório nº 001/2020
Modalidade Dispensa 012/2018,
Objeto: Contratação de prestação de serviço para Teste hidrostático e carga de extintor AP 10 lts capacidade extintora 2.A e Teste hidrostático e carga de extintor Pó quimico 6 kg BC capacidade extintora 20 B:C
Data da assinatura 27/01/2020
Vigência: O prazo de vigência do objeto deste contrato é 20/02/2020
Valor Estimativo: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária 01 01 4001 33. 90 . 39 F 12.

ROSEVALDO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:8347BEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de nº 541/2019, que institui e regulamenta o benefício de auxílio transporte dos servidores e/ou estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara- MG;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 9º da Resolução de nº 541/2019, dispõe que os casos omissos, especialmente aos valores a serem praticados, caberá ao presidente emitir Portaria normatizando;

CONSIDERANDO a Resolução SEINFRA de nº 027, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a atualização a base tarifária para cálculo dos preços de passagem e as tarifas mínimas do Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, alterar em 8,58% (oito inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), o valor do auxílio transporte, em forma de adiantamento pecuniário, em parcela única, em virtude do reajuste aplicado às passagens pela empresa de transporte coletivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:C1AB767E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após o julgamento do referido Processo Licitatório, o **Pregoeiro** resolveu **ADJUDICAR** a proposta das **Empresas: Moema Comercial LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 03.134.867/0001-28 **Itens 1 e 2 e Gerais Distribuidora de Bebidas LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 24.640.784/0001-92 **Itens 3 e 4.**
O Processo transcorreu normalmente, não havendo recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

SÃO LOURENÇO, 29 de janeiro de 2020.

RENATO BACHA DE LORENZO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Bacha de Lorenzo
Código Identificador:4DE95E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de serviços
Número da dispensa	022/2019
Número do Processo	022/2019
Número do contrato	007/2019
Contratante	Câmara Municipal de Simão Pereira
Contratado	REIS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto	Contratação de empresa especializada para assessoramento técnico à Comissão Especial designada para reforma da Lei Orgânica Municipal.
Fundamento	Lei nº 8.666/93, art. 24, II.
Dotação Orçamentária	01.001.01.031.0001.2002.339039-15
Vigência	16/12/2019 a 16/03/2020
Valor global	R$ 16.000,00
Data de assinatura	16/12/2019
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta

Simão Pereira/MG, 16 de dezembro de 2019

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:C59A3822

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2019
Número da Dispensa	007/2019
Número do Processo	007/2019
Concedente	Câmara Municipal de Simão Pereira
Convenente	Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE/MG
Objeto	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do convênio por mais 12 (doze) meses
Fundamento	Art. 57, inciso II c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93
Dotação orçamentária	01.031.0001.2002.33.90.39-15
Vigência da prorrogação	01/01/2020 a 31/12/2020
Data de assinatura	22/11/2019

Simão Pereira/MG, 22 de novembro de 2019.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:F27EBA59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA 012

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº:029/2019- Pregão Presencial 015/2019, Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, computadores, periféricos, equipamentos de informática e utensílios domésticos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG,. Detentora da ata: PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP Validade: 29/11/2019 á 29/11/2020-

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA -
Presidente.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:2188A711

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
ATA 007

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº:029/2019- Pregão Presencial 015/2019, Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para futuras aquisições de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, computadores, periféricos, equipamentos de informática e utensílios domésticos destinados à manutenção das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG,. Detentora da ata: DIGIFLEX LTDA-EPP Validade: 29/11/2019 á 29/11/2020-

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente.

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:1D793158

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2019

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95

Muriaé, 24 de janeiro de 2020.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:473E780E

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 04/2019

Nº: 59/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/01/2020
Vigência: 24/01/2020 a 31/12/2020
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 11/2019; Credenciamento: nº 04/2019
Signatários: Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do Cisleste
Messias Soares Vardiero – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:24458D27

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. A Pregoeira e Equipe de Apoio do CISAMAPI faz tornar público o adiamento do Pregão Presencial nº 002/2020, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de balanceamento e alinhamento dos veículos do SETS, além de montagem dos pneus dos ônibus, para o exercício de 2020. O pregão estava marcado para 30/01/2020 e será adiado, sem data prevista para realização.Motivo: O site e o e-mail do CISAMAPI estão sofrendo alterações, por isso as empresas não conseguiram ter acesso ao edital. O edital com nova data será publicado no site do CISAMAPI assim que o mesmo voltar com sua funcionalidade. Maiores informações poderão ser fornecidas junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817.

Ponte Nova, 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:BBC9D4A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, no dia 12 de fevereiro de 2020 às 09:00 h, para Registro de Preços, para futura aquisição de combustíveis para os veículos do CISMEPI. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade, 29 de janeiro de 2020.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:262366F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 001/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Ana Maria da Silva Rodrigues** – portadora do CPF: 918.331.836-49, e a **Evelyn Lavínia Rodrigues**, portadora do CPF: 154.110.266-52, na condição de cônjuge e filha menor, respectivamente, do servidor Ramiro Domingos Savio Rodrigues - portador do CPF: 495.696.276-20, matrícula 9398, aposentado no cargo efetivo de Coletor de Lixo, falecido em 25/12/2019, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF de 1988 C/C EC 70/2012 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e os artigos 30, inciso I e 59-A, §1º da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 1.114,48 (um mil, cento e quatorze reais e quarenta e oito centavos), com cota correspondendo a 50% do valor do benefício para cada dependente.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 25/12/2019.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:39A659F4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 002/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora**Rita de Cássia Celestino Baganha**, matrícula nº 7211, portadora do CPF n° 532.501.926-00, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:717DAC43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 003/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria Conceição Rosa**, matrícula nº 7239, portadora do CPF n° 486.195.746-04, no cargo efetivo de Enfermeiro NS-I TS 49, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:18E0596B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 004/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88, e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Luciana Paiva dos Santos**,matrícula nº 6783, portadora do CPF n° 854.613.776-53, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9AE994C8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 005/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88, e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Gisele Kersul Soares**,matrícula nº 6694, portadora do CPF n° 583.197.196-15, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9CA9DABF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 006/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88, e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora **Lourdes Maria da Motta Paes**,matrícula nº 6757, portadora do CPF n° 375.422.066-72, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 16 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4CCC6ED8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 007/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidoraBenedita de Oliveira Andrade, matrícula nº 7144, portadora do CPF n° 340.150.356-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 11, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 17 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:AF050475

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 008/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Lúcia Cândido da Fonseca**, matrícula nº 7121, portadora do CPF n° 314.342.156-87, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 09, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:62A830ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 009/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Elza Pereira da Silva**,portadora do CPF nº 310.666.906-34, matrícula nº 9400, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 07, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E4AAB435

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 010/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Claudete de Fátima Lima Keidann**,portadora do CPF nº 810.423.296-72, matrícula nº 8251, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem NI-I TS 30, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6A8A8500

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 011/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Alba Marques de Ávila Garcia**,portadora do CPF nº 005.802.816-12, matrícula nº 9908, no cargo efetivo de Cozinheira NA-III TS 13, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:69E8834C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 012/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor **Wanderley Xavier dos Santos**,portador do CPF nº 285.852.166-20, matrícula nº 13434, no cargo efetivo de Plantonista de Albergue NA-III TS 15, a partir de 02/12/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/12/2019.

Pouso Alegre, 20 de janeiro de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:45B50D28

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019 - DISPENSA 052/2019 - CONTRATO 003/2020

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, CNPJ 86.754.348/0001-90E JRPPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, CNPJ Nº 24.859.702.0001-93,VALOR: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).OBJETO: CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA REFORMA E UPGRADE DA REDE ELÉTRICA DO IPREM.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.04.04.122.0018.4012.339039– FICHA 50. VALOR TOTAL: R$8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS). DECORRÊNCIA: DISPENSA Nº 52/2019, INCISO II DO ART. 24 DA LEI N. 8666/93.VIGÊNCIA: PELO PRAZO DE ATÉ TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA.DATADE ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2020. FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:5BB5DF8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto será a aquisição de veículo referente à Resolução SES /MG Nº 6.821, de 30 de agosto de 2019 para manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde. O credenciamento e recebimento de envelopes será no dia 08/02/2020 às 08:00 Informações complementares no site da prefeitura: www.aguasvermelhas.mg.gov.br, no endereço acima mencionado no horário de 08h00min às 12h00min ou através do e-mail: licitacao.prefeiturаav@gmail.com.

Águas Vermelhas/MG, 29/01/2020

CLÉCIO TEIXEIRA ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:C82C469A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 004/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020. –HOMOLOGAÇÃO - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de serviços de Urbanização da área do ¨Vassourão¨. À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos, ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado a empresa vencedora do certame SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10 que apresentou o valor global de R$ 2.026.551,19 (dois milhões, vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 29/01/2020.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:067B919F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 005/2020 PP 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/01/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITEX PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**,** POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020**- SIGNATÁRIO MARIA SUELY SOUZA JARDIM- ME, VALOR ESTIMADO R$ 69.700,00(SESSENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020**- RESTAURANTE SABOR DO VALE LTDA, VALOR ESTIMA DO CONTRATO R$ 99.400,00(NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**- VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - ME, VALOR ESTIMADO R$ 59.400,00(CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). ASSINATURA 29/01/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:427A24CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 007/2020 PP 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 29/01/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 007/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020**- SIGNATÁRIO DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA VALOR ESTIMADO R$23.380,00 (VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS); **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020**- MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA –EPP, VALOR ESTIMADO R$ 37.923,00(TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020**- ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME, VALOR ESTIMADO R$ 160.093,00(CENTO E SESSENTA MIL NOVENTA E TRÊS REAIS) ASSINATURA 29/01/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:922CED1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 08/2020 PP 08/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 31/01/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 08/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2020 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR MEDICINAL PARA ATENDER UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E POLICLÍNICA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG**,** POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**- SIGNATÁRIO WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, VALOR ESTIMADO R$ **32.356,80** (TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINATURA 31/01/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:75F00A86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SEMED - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : CASA DE CULTURA – ARCOS - MG

DIA: 30/01/2020

Supervisor escolar - 16 horas

Secretário escolar - 16:30 horas

Arcos , 29 de janeiro de 2020
.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal de Arcos MG

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E29CDF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 030/2020

ADITAMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

OBJETO:: Registro de Preço paraaquisição de materiais de higiene pessoal para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:Dia 13 de fevereiro 2020 às 08:30 horas.

LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º andar – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br
*T*elefone: (37) 3359-7900 – ramal – 905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8963C01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 11/02/2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de alimentos- leite - para as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, **do tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F7876BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2020
CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
INEXIBILIDADE 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público que a sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 015/2020, cujo objeto é a contratação de de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiros de serviços gerais (estruturais, alvenarias, acabamentos e pisos para atender os serviços de manutenção, recuperação e ampliação dos prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, em atendimento as demandas do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, irá ocorrer entre os dias 14 e 15 de Fevereiro de 2020, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 29 de Janeiro de 2020

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:17357A9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O Município de Arinos/MG, por intermédio da Pregoeira e equipe de Apoio, tornam público que realizará, no dia 17 de fevereiro de 2020, às 9:00 horas, Pregão Presencial nº 004/2020", objetivando a aquisição de um veículo zero Km tipo Van destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde. O Edital estará à disposição dos interessados na pagina oficial do municipio: www.arinos.mg.gov.br, maiores informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 29 de janeiro de 2020.

SILVEZIA SOARES FERREIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:4C8E389D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, HOMOLOGA e ADJUDICA, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2019, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA, CNPJ: 03.170.010/0001-63, objeto: execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, por empreitada global, para obra de melhoramento e ampliação da rede de esgoto Linha de Financiamento BDMG SANEAMENTO, valor Global de R$ 191.582,74.

Arinos 29 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:EFF1BD3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 017/2020 -PREGÃO 006/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 017/2020 - Pregão 006/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 13/02/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B80FA14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 018/2020 - PREGÃO 007/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 018/2020 - Pregão 007/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES.

Data de abertura: 14/02/2020 às 14:00 horas.

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:37363F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Credenciamento nº 04/2020 – Processo Licitatório nº 0015/2020. Objeto: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante e hotéis, localizados no Município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação e hospedagem com café da manhã. Os interessados poderão credenciar-se a partir das 13h00min do dia 03/02/2020, até às 17h00min do dia 31/12/2020.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 29 de janeiro de 2019.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:0BB1135E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações, Art. 25, inciso III.

OBJETIVO: Contratação da empresa ANDRE LIMA MASSON 12396769642, CNPJ 23.749.436/0001-83, para realização de show da dupla "André e Luiz Otávio" no dia 24 de fevereiro de 2020, durante as comemorações do "Carnaval 2020".

PROPONENTE: ANDRE LIMA MASSON 12396769642, CNPJ 23.749.436/0001-83.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referenciada.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 28 de janeiro de 2020.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0287A733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 001/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura para eventos, execução de projeto de combate a pânico e incêndio, segurança e produção do Carnaval de Bom Jesus do Amparo 2020, que acontecerá entre os dias 22 e 25 de Fevereiro de 2020, com as empresas:

TWR CONSULTORIA EIRELI-ME, CNPJ nº 13.424.334/0001-34, estabelecida na Avenida das Rosas, nº 155, bairro São Pedro, Itabira/MG, CEP: 35.900-117, com o valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
PLOTAGEM E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 10.554.858/0001-51, estabelecida na Avenida Carlos de Paula Andrade, nº 170B, bairro Vila Santa Izabel, Itabira/MG, CEP: 35.900-206, com o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
UNO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, CNPJ nº03.255.028/0001-68, estabelecida na Rua Roma nº 150, bairro Parque Recreio, Contagem/MG, CEP: 32.110-280, com o valor global de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais);
AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI, CNPJ nº 22.855.003/0001-40, estabelecida na Rua Miguel Burnier, 91 casa B, bairro Vila Aparecida, Ouro Preto/MG, CEP: 35.400-00, com o valor global de R$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais);
JULIANO NASCIMENTO PEREIRA SALES 12391221606, CNPJ nº 29.990.437/0001-00, estabelecida na Rua Antônio Vicente nº 167, bairro São Sebastião, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35.908-000, com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos);

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:284CC325

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

EXTRATO- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Processo Administrativo nº: 025/2019.
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019.
Tipo: Menor Preço por Lote
Ata de Registro de Preços nº: 042/2019
Data de Assinatura: 29 de Abril de 2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Cestas Básicas para atendimento às famílias carentes cadastradas na Secretaria de Assistência Social do município de Bom Jesus do Amparo/MG.
Empresa Solicitante: PATRÍCIA DINIZ BRAGA GONÇALVES - ME
CNPJ: 18.582.375/0001-72
Item a ser reajustado: Cesta Básica
Valor da Proposta Vencedora: R$63,00 (sessenta e três reais)
Valor após Primeiro Reequilíbrio Econômico Financeiro 26/08/2019:
13,44% (treze e quarenta e quatro por cento)
Valor Atualizado: R$71,47 (setenta e um reais e quarenta e sete centavos).
Valor após Segundo Reequilíbrio Econômico Financeiro (24/09/2019):
11,56% (onze virgula cinquenta e seis por cento);
Preço atualizado: R$ 78,75 (setenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de janeiro de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:58A49462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 18/2020, modalidade Pregão Presencial nº 03/2020, do tipo menor preço por item, para aquisição de recarga de oxigênio medicinal e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11/02/2020, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email:compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:59E2F128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 06_2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 06/2020, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 11 de fevereiro de 2020, a partir das 14h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário" para registro de preços, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos Injetáveis para uso no Centro de Saúde Sinval Farias de Sá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-3562.1202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br,
www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 29 de janeiro de 2020,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:07C207C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 001/2020, Processo nº 001/2020, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual e futura contratação de empresa para a locação de máquinas pesadas, com fornecimento de operador, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, foi TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA., sendo o item 1 ao preço unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), totalizando em R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) e o item 2 ao valor unitário de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) ao preço total de R$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil reais).

Braúnas, 28 de janeiro de 2020.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:017E99CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

RESULTADO DO PREGÃO Nº 002/2020
PROCESSO Nº 002/2020

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, foi a licitante MPL TRANSPORTES LTDA, ao valor global de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), sendo a letra B, valor que caberá à Administração, o valor global de R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais).

Braúnas, 28 de janeiro de 2020.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:1D57FA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 002/2020

A prefeitura Municipal de Buritis – MG, através do pregoeiro titular, comunica aos interessados, que está REVOGADO a licitação na modalidade Tomada de Preços 002/2020, com o objetivo de contratação e serviços diversos. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis – MG. 29 de janeiro de 2020. Vânia Ferreira da Costa. Presidente da CPL.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:88BE18BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **12 de fevereiro** de **2020**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de conjunto moto bomba para instalação junto à obra de administração direta de construção da Creche Proinfância – CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Tia Euza, situado no Distrito de Palmital de Minas,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal da Educação**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 30 de janeiro de 2020.

OSVALDO ERMESON MACHADO CAMPOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C0C55754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE COMPLEMENTO SALARIAL A SERVIDORA JULIANA DA SILVA MELO, EM RAZÃO DE SUBSTITUIÇÃO.

P O R T A R I A nº 021/2020

Dispõe sobre o pagamento de complemento salarial a Servidora Juliana da Silva Melo, em razão de substituição.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o pagamento de complemento salarial a Servidora Municipal **JULIANA DA SILVA MELO,** matrícula 826, detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Enfermagem"**, Nível IV, em razão de substituição à Servidora Vanessa Jesus Campos, matrícula 2107, Enfermeira, Nível XXI, em gozo de Férias Regulamentares de 06/01/2020 até 21/02/2020, de acordo com disposição contida no Capítulo IV da Lei Complementar nº 08/1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 22 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:968C5327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Fica convocada a licitante ***RODINEY JULIAN GOMES*** para apresentação de amostra do ***ITEM 045*** no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, momento este que o representante já entregou a amostra, a qual será encaminhada ao setor requisitante para analise. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8D31C583

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 30 (Trinta) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B7A6B0B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 005/2020 – Pregão Presencial n.º 002/2020*** para a *aquisição de GLP - gás de cozinha, para manutenção das atividades das escolas, creche e demais secretarias*. Ficando, portanto

ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***JOSE DOMINGOS & CIA LTDA***; passando para autoridade competente para posterior homologação; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:D957E901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 019/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 019/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado nos dias 01, 08 e 15 de Fevereiro de 2020, na Praça da Bandeira.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***OSCAR SEVERINO***, pessoa física, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B65486F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 015/2020

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 015/2020. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço especializado para elaboração do projeto técnico para analise do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, sobre o Carnaval do ano de 2020.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita o contratado ***DIEGO FABIANO DE FARIA***, pessoa física, no valor total de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais).

Cachoeira de Minas, 29 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:6F608403

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 148/19****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***JHM ENGENHARIA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação de serviços especializados no ramo de engenharia civil para ampliação da Creche Municipal Professora Ediléia Monteiro Costa Betsa.
Processo Licitatório n.º 137/19 – Tomada de Preços n.º 001/19.
Vigência: 10/01/2020 a 09/05/2020.

Cachoeira de Minas, 10 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:66851E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, conforme disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação 003/2020, em favor da empresa DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA - ME inscrito no CNPJ sob 08.055.231/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA "**D´CORPO INTEIRO"** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA – ME**, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO "PRÉ-CARNAVAL DOURADO 2020" NO DIA 09/02/2020 NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 28 de janeiro de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:448CEC3C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO 004/2020

Processo Licitatório 08/2020 - Modalidade: Inexigibilidade 03/2020.

Contratada: DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA - ME;

CNPJ: 08.055.231/0001-04;

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA "**D´CORPO INTEIRO"** POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, **DCORPO INTEIRO ASSOCIADOS LTDA – ME**, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO EVENTO "PRÉ-CARNAVAL DOURADO 2020" NO DIA 09/02/2020 NA CIDADE DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

Dotação orçamentária: 02.11.01.23.695.0005.2058 – promoção turística – 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – 100 – recursos ordinários ficha 166.

Preço global: R$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 28/01/2020 a 10/02/2020;

Data e Assinaturas: 28/01/2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:62B1CEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2019 - DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 00095/2019
Tomada de Preços nº 0004/2019

***Objeto*:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DAS RUAS JANDY SOLIMÕES DE ARAÚJO E MOZART FONSECA, NESTE MUNICIPIO – RECURSO OGU – OPERAÇÃO N° 1062668-77 - SICONV N° 881618 - VALOR R$ 270.472,74 E CONTRAPARTIDA R$ 1.000,00.

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de **Recurso** interposto pelas empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06 e a empresa **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.297/0001-70, doravante denominadas Recorrentes, em face de decisão da Comissão Permanente de Licitações que inabilitou as duas empresas na sessão de abertura de documentação.
2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade ativa e da tempestividade
Sendo parte interessada, as Recorrentes possuem legitimidade para interposição do recurso.
Os recursos foram apresentados tempestivamente.
3 - DAS RAZÕES DO RECURSO
Nas razões recursais as recorrentes, como principais argumentos, solicitaram que:
EMPRESA: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**
O recebimento do presente recurso;
A intimação dos demais licitantes, para que apresente as suas contrarrazões, se houver interesse;
O acolhimento das razões de fato e direito para reconsiderar a decisão tornando-a a recorrente apta para o certame, com sua habilitação.
Com a habilitação da recorrente o prosseguimento do feito com início da fase de abertura das propostas de preços.
EMPRESA: **CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA**
Conhecimento do presente recurso
Admitir a habilitação da recorrente com continuidade do certame.
3.1 – DA ANÁLISE
O edital em seu item 3 exige:

3*. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO*

3.1. Das restrições. Não poderão participar:
3.1.1. Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto nos inciso III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida;
3.1.2. Empresa com falência decretada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
3.1.3. Suspensa pela Prefeitura Municipal de Campanha– MG.
3.1.4. A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
3.2. Das Condições de participação: Poderão participar:
3.2.1. Poderão participar do presente certame as empresas devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal da Campanha MG, ou que atenderem as condições exigidas para cadastramento até o terceiro (3º) dia anterior ao recebimento dos envelopes, ou seja até o dia 07/01/2020 até às 18:00 (dezoito horas), observado a necessária qualificação.

Em seu item 3.2.2 , letra "d"

*... d) Os interessados devem se cadastrar ou **ATUALIZAR** seu cadastro, até ao terceiro dia anterior da entrega dos envelopes, toda documentação exigida até o dia 07/01/2020 para obtenção do Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedor exigido, quesito este obrigatório para participação na presente licitação..."*

E ainda no item 4:

..."4 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO : "ENVELOPE 1"

4.1. Dentro do envelope de habilitação deverá conter:

*4.1.1 Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedor emitido pela Prefeitura Municipal da Campanha – MG.(CRC); 4.1.2. **RATIFICAMOS** que para obtenção do Certificado de Registro de Cadastro de Fornecedor ou **ATUALIZAR A DOCUMENTAÇÃO**, a empresa interessada deverá apresentar até o terceiro dia útil anterior da entrega dos envelopes, ou seja até o dia 07/01/2020 os documentos relacionados abaixo:*

Como se não bastasse, na primeira página do edital, consta um alerta, destacado como vemos a seguir:

Como se trata de um certame na modalidade Tomada de Preços, vejamos o que cita a Lei 8.666/93:

***.." Art.22.São modalidades de licitação**:*
I-concorrência;
II-tomada de preços;
III-convite;
IV-concurso;
V-leilão.
§1oConcorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.
§2oTomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação...."
Ambas as empresas apresentaram o C.R.C (Certificado de Registro Cadastral) válidos, entretanto, não observaram a necessidade de substituição de documentos vencidos.

No próprio documento do C.R.C, consta a expressão: "***ESTÁ REGISTRADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ESTANDO A MESMA HABILITADA A PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PÚBLICAS SEM NECESSIDADE DE SUBSTTUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ATÉ : .....*****"** , e ainda toda a documentação apresentada e suas validades.

Sendo assim, ambas foram consideradas por esta Comissão Permanente de Licitação, INABILITADAS.

4 – CONCLUSÃO

Diante da argumentação das empresas, é possível verificar que ambas as empresas não se encontravam em condições de habilitação de acordo com o previsto no edital. A Lei 8.666/93 conferiu ao edital de licitação, status de "lei".
A responsabilidade de organização e conferência dos documentos de habilitação para um certame, é exclusiva da empresas licitantes, uma vez que a Comissão Permanente de Licitação recebe os envelopes lacrados e vistados no momento da sessão.

Verificados os elementos do caso que se apresenta, julgamos satisfazer a necessidade pública, por agirmos pautados pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, interesse público, proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao julgamento objetivo e ao edital regente, a Comissão Permanente de Licitação , **mantém sua decisão** , considerando as empresas **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.744.153/0001-06 e a empresa **CRV – CONSTRUTORA**

REZENDE & ALVARENGA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.297/0001-70, inabilitadas.
De todo o exposto, no cumprimento de suas atribuições legais, analisadas as razões das recorrentes, bem como toda a documentação juntada aos autos, esta Comissão Permanente de Licitação conhece o recurso interposto, e o julga improcedente .
Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e encaminhada via endereço eletrônico fornecidos pelas licitantes.
Fica marcada a data de Abertura de Proposta de Preços , da empresa habilitada na sessão do dia 10/01/2020, **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ Nº 03.091.412/0001-72, para o dia 10/02/2020 às 14:00** , esta que será devidamente publicada.

Campanha/MG, 28/01/2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:07B6AE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TOMADA DE PREÇOS N° 0004/2019 - ABERTURA ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública ***ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS*** referente ao **Processo** Licitatório nº 00095/2019 – Modalidade: Tomada de Preços nº 0004/2019. *Objeto*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS AO RECAPEAMENTO DO LOTEAMENTO SÃO DOMINGOS - BAIRRO SANTO ANTÔNIO - DAS RUAS JANDY SOLIMÕES DE ARAÚJO E MOZART FONSECA, NESTE MUNICÍPIO– RECURSO OGU – OPERAÇÃO N° 1062668-77 - SICONV N° 881618 - VALOR R$ 270.472,74 E CONTRAPARTIDA R$ 1.000,00 – **FICA MARCADA A DATA D ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS PARA O DIA : 10/02/2020 ÀS 14:00 HORAS.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F49EBF30

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" - PROCESSO Nº 00098/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2019

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** DO PROCESSO Nº 00098/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 00059/2019 – OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON – ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE - MOTIVO: READEQUAÇÃO A CLÁUSULAS/ ITEM DO REFERIDO EDITAL. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 29/01/2020

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:67EC3775

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 137 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NATAL BATISTA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PADRE NATUZZI , 369 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.145.594/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
427	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	102.00
427	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.058	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6E7989C6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 152 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CENTER GÁS CAMPANHA LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CELSO SILVEIRA DIAS , 268 –

CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.366.655/0001-01, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
123	02.02.02-3390.30.00-04.122.1302-4.012	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 10/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:3BDF55CB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 167 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SERVIÇO FUNERÁRIO AMICOR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DESEMBARGADOR JOAO BRAULIO, 22 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.205.320/0001-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
614	02.09.01-3390.32.00-08.244.1309-4.088	100.99
614	02.09.01-3390.32.00-08.244.1309-4.088	156.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:728FEF48

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 174 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 37/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NATAL BATISTA DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA PADRE NATUZZI , 369 – CEP: 37400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.145.594/0001-94, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
215	02.05.01-3390.30.00-12.122.1319-4.027	101.00
215	02.05.01-3390.30.00-12.122.1319-4.027	147.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 22/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:63DD4ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 200 / 2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3269 – CEP: 31330-430, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.269.125/0001-87, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
458	02.06.03-3390.32.00-10.303.1316-4.060	102.00
458	02.06.03-3390.32.00-10.303.1316-4.060	155.00
458	02.06.03-3390.32.00-10.303.1316-4.060	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 03/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C79D82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 238 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 238 / 2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ULTIMAX EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AVENIDA ERNESTO MATIOLLI 1019 – CEP: 37200-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.575.521/0001-20, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
470	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	102.00
470	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	155.00
470	02.06.04-3390.30.00-10.304.1317-4.061	159.99
439	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.059	102.00
439	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.059	155.00
439	02.06.03-3390.30.00-10.302.1316-4.059	159.99
601	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	100.99
601	02.09.01-3390.30.00-08.244.1309-4.086	129.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 10/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:C4612F62

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 266 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 266 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **WANDERLEI BALDANSI ME** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA OSWALDO CRUZ 555 SALA B – CEP: 37170-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.924.699/0001-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
709	02.10.02-3390.39.00-27.812.1342-4.106	100.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 24/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4E37CC78

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302 / 2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 302 / 2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAGNETTO IMAGENOLOGIA MÉDICA LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AL OLIVIO BREGALDA, 595 – CEP: 37062-680, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.013.054/0001-61, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
443	02.06.03-3390.39.00-10.302.1316-4.059	102.00
443	02.06.03-3390.39.00-10.302.1316-4.059	155.00
443	02.06.03-3390.39.00-10.302.1316-4.059	159.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 15/01/2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:8B3D9C33

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 0005/2020 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o Processo Licitatório nº 00014/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00005/2020. *Objeto*: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO ENVOLVENDO DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Dotações:** Red. 721 - 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00;. - **Valor Estimado:** de **R$ 153.215,00** (Cento e cinquenta e três mil e duzentos e quinze reais) **- Data de Abertura**: **13/02/2020 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com

LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP LC 147/2014

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1B37B6AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 102/2019 - INEXIGIBILIDADE 011/2019 – CREDENCIAMENTO 007/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 102/2019 - Inexigibilidade 011/2019 – Credenciamento 007/2019. Objeto: credenciar e contratar pessoas jurídicas, para realização de exames laboratoriais, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Campestre, estado de Minas Gerais, no âmbito do Sistema Único de Saúde.Contratado: SL003/2020_ CITOLAB - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda, CNPJ: 03.658.522/0001-73, no valor total de R$ 101.152,84 (cento e um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: O prazo para execução do contrato será desde a data de sua assinatura 13/01/2020 até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, desde que obedecidas às mesmas condições estipuladas no Instrumento Contratual, até o limite de 60 (sessenta) meses, anuência da credenciada, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2F616243

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 096/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 067/2019 - SRP 046/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 096/2019 - Pregão Presencial 067/2019 - SRP 046/2019. Objeto: registro de preços de vigas metálicas e tabuleiros, que serão destinadas para construção de pontes no município de Campestre. Contratada: ARP_SL_001/2020 - Lube Metal Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 42.972.620/0001-32, no valor total de R$ 362.712,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e doze reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/01/2020 até o dia 01/01/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F9842642

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 099/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 070/2019 - SRP 049/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 099/2019 - Pregão Presencial 070/2019 - SRP 049/2019. Objeto: registro de preços de janelas de vidro, vidros, espelhos e afins, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do município. Contratada: ARP_SL_002/2020 - Maria dos Anjos Castro - ME, inscrita no CNPJ nº 05.086.729/0001-46, no valor total de 89.426,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/01/2020 até o dia 01/01/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A934AB0B

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 100/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 071/2019 - SRP 050/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 100/2019 - Pregão Presencial 071/2019 - SRP 050/2019. Objeto: registro de preços de café torrado e moído, para atender os diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre. Contratada: ARP_SL_003/2020 - Joaquim Odilon Ferreira 77826558620, inscrita no CNPJ 31.563.314/0001-26, no valor total de R$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais).Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 02/01/2020 até o dia 01/01/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1ED103F6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 001/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2020- SRP 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 001/2020 - Pregão Presencial 001/2020- SRP 001/2020. Objeto: registro de preços de produtos variados de padaria, sanduiche, água mineral e suco, que serão destinados ao suporte de atividades das diversas secretarias, visando o atendimento a convidados do município em eventos e atividades, colaboradores eventuais, excepcionalmente a servidores diretos e indiretos da administração quando da ocasião de serviços extraordinários. Contratada: ARP_SL_008/2020_ Padaria Sete Estrela Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.362.020/0001-04, no valor total de R$ 38.471,50 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 21/01/2020 até o dia 20/01/2021.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AC367C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está **REABERTA** licitação modalidade **Tomada de preço Nº 01/2020, Processo Nº 03/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 2.714,22M² EM CBUQ E EXECUÇÃO DE 484,60 METROS LINEARES DE MEIO-FIO COM SARJETA (EXTRUSORA) E DE 175,00 METROS LINEARES DE SARJETA TIPO 1, PADRÃO DEER/MG EM TRECHOS DAS RUAS WILSON FALCO FILHO E GERALDO**

DE SÁ, BAIRRO BARREIRO E AINDA TRECHOS DA RUA MURILO AMARAL E DA AVENIDA SALVADOR RAIMUNDO, BAIRRO SANTA TEREZINHA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 1491000523/2019/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Abertura prevista para o dia 17/02/2020 às 08:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 13/02/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos/MG, 29/01/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9B978F69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está **REABERTA** licitação modalidade **Tomada de preço Nº 02/2020, Processo Nº 04/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ DE 2.915,04M² E EXECUÇÃO DE 712,18M DE SARJETA TIPO 1 - 50X5 i=3% NAS RUAS SANTA TEREZINHA, PADRE RUI NUNES VALE, WILSON FALCO FILHO E PRATINHA, EM CONSONÂNCIA COM O CONVÊNIO Nº 1491000176/2019/SEGOV/PADEM FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Abertura prevista para o dia 17/02/2020 às 13:30 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 13/02/2020. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 29/01/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EAC797CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 14/2020 – Inexigibilidade Nº 01/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, INSTALAÇÃO, E SUPORTE DE PROGRAMA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG.** Contratada: Grupo Brasileiro de Classificação de Risco - GBCR, pelo Valor Total de R$ 21.500,00. Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 29/01/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CAE76774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 006/2020, Contratação de empresa especializada que atue no ramo de locação, montagem, desmontagem, instalação e manutenção de palco e banheiros químicos para realização do Carnaval 2020 do dia 21 à 25 de fevereiro. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS .
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:84C41964

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 005/2020, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 13 de fevereiro de 2020 às 13:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:F9FE0C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ N.º 35.630.657/0001-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM MICRO REVESTIMENTO/TSS, NO MORRO DO CAPOEIRÃO– MUNICÍPIODE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 350.792,26 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 27/01/2020 ATÉ 31/05/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:A06B3F27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: WALTER MARTINS DE FIGUEIREDO CPF N.º 219.365.286-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:B57AAE7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: WALTER MARTINS DE FIGUEIREDO CPF N.º 219.365.286-49
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DE AULA DE REFORÇO TEMPO INTEGRAL COM ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E OUTRO PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL.
VALOR ESTIMADO: R$ 12.001,00 (DOZE MIL E UM REAIS).
VIGÊNCIA: 28/01/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C612266A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019**, PROMOVIDO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO** QUE TEM POR **OBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

Órgão Gerenciador:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO

Detentora:
CONSBRA CONSTRUTORA ERELI - ME.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:EE452AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 026/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 27.685,00 (VINTE E SETE MIL SEIS CENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:F1340B1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 027/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 38.899,00 (TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:68EB5BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 026/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 23.793,30 (VINTE E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:0C08F819

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 029/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 27.350,00 (VINTE E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:B52B6725

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 030/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF: 03415200639 - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 22.675,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:4F675D3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O CONTRATO 031/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. VALOR: R$ 22.850,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:E91DF7CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

O Município de CARMO DE MINAS, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00hs do dia 11 de fevereiro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Luiz Gomes, n° 150, bairro Centro, município de CARMO DE MINAS, será realizada licitação que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS – MG E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, Tipo Menor Preço por Item, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo ou pelo site da Prefeitura Municipal, www.carmodeminas.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:C75653FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ERRATA N.º 02

Processo Licitatório Nº. 24/2020
Pregão Presencial Nº. 13/2020

O Município de Carmo do Cajuru, por meio da Comissão de Licitação, tendo em vista o que consta do PL nº 24/2020 – PP Nº 13/2020, **COMUNICA** aos interessados, que foi feita alteração no rol de documentos do **item 9.6** do Edital.

ONDE LÊ SE:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
9.1 - O envelope nº. 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.3 - Cópia da licença de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidores dos produtos.

LEIA-SE:

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
9.1 - O envelope nº. 02 HABILITAÇÃO deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

9.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.6.3 - Cópia da licença de Funcionamento expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidores dos produtos, **(somente será exigido para comercialização e venda de medicamentos e insumos).**

Por se tratar de uma **ALTERAÇÃO NO ROL DOS DOCUMENTOS,** que não altera a **PROPOSTA** do Edital substancialmente; a data de abertura permanece a mesma, ou seja:

Credenciamento e Recebimentos dos envelopes	**Até às 09h00min do dia 05/02/2020**
Abertura das propostas	**Às 09h00min horas do dia 05/02/2020**
Início da sessão de disputa de lances	**As 09h30min horas do dia 05/02/2020**

Carmo do Cajuru, 29 de Janeiro de 2020.

NEUSA SILVA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:24D2410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 15/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de papeis e envelopes timbrados para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**.** Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: CARMOGRAF LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.500/0001-49, no valor de **R$ 2.186,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2A71CD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 31/20 - PP Nº. 16/20. Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **11/02/20 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A9E097A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 10/2020.** Objeto: Aquisição de armários para a cozinha da Escola Municipal Princesa Isabel, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93**.** Empresas: **JOSÉ ROBERTO PEREIRA SILVA 83799010610,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.192.322/0001-97, no valor de R$ 4.874,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:076D66CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
41ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE

41ª CONVOCAÇÃO - SAÚDE *Observação: as vagas desta convocação não fazem parte do Concurso Publico N° 02/2019

ESF - JOÃO SOARES DE ASSUNÇÃO
Carneirinho
Cirurgião-Dentista
LARISSA GOMES BERNARDINO
ESF - ALMEZINDA CÂNDIDA DE JESUS SABINO
São Sebastião do Pontal
Cirurgião-Dentista
LAYANNE FREITAS DOMICIANO

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:5EB2FC5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CONVOCADOS 41ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

41ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar entre os dias 31 de Janeiro e 03, 04 de Fevereiro de 2020 ao Departamento de Recursos Humanos com os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsessionid=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396
(caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo
OBSERVAÇÃO:
TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NO PERÍODO DE DIAS 31 DE JANEIRO E 03, 04 DE FEVEREIRO DE 2020. A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:5A4A273D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
23ª CONVOCAÇÃO - OBRAS

23ª CONVOCAÇÃO - OBRAS *Observação: as vagas desta convocação não fazem parte do Concurso Publico N° 02/2019*
Carneirinho
Auxiliar de Serviços Urbanos
CRISTIANE DA SILVA FREITAS
CRISLEY ROBERTA MENDES

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:606E7311

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LISTA DE DOCUMENTOS PARA OS CONVOCADOS 23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar entre os dias 31 de Janeiro 03 e 04 de Fevereiro de 2020 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:
Xerox da Cédula de Identidade (RG);
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos
Xerox do RG dos filhos (caso já possui)
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;jsession

id=DMMJcXXM8Zj1hpqL3dQGv5v0fG9SnKrLWhMQK27pFrlc9MZwlG3r!890413396 (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);
Xerox do Título de eleitor;
Xerox do comprovante da última votação
Carteira de trabalho (original)
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml).
Telefones para contato e telefone para recado;
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pala ultima Declaração de Imposto de Renda);
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);
Exame de sangue Hemograma + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;
Xerox da Carteira de habilitação.
Xerox do Comprovante de conta corrente bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário); (Se não possuir a conta aguardar assinatura do contrato para abertura).
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site:
http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp
Xerox do cartão do SUS;
Tipo Sanguíneo

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:1A399AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE, BRINQUEDOS E MOBILIÁRIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL HEITOR COMBAT

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PL 039/2020 – PREG PRES 008/2020 - A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitação e Contratos, às 08h do dia 14 de Fevereiro de 2020, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de Equipamento Material Permanente, Brinquedos e Mobiliários para a Educação Infantil no Centro Educacional Heitor Combat", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item". O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitação e Contratos, das 07h às 11h das 13h às 17hs informações pelo tel. 3541-5700 pelos ramais 5709/5710 ou pelos e-mails alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br para dúvidas técnicas pelo e-mail jonas.cunha@cassia.mg,gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br - Clicar em Publicações Oficiais em Licitações

Cássia/MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:1A75CFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2020

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO Nº 008/2020

Contratante: Município de Catas Altas. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba. Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISMEPI, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica – assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio. R$106.468,55.Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020. Fund. Legal: Lei Federal nº 11.707/2005, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/2007. Catas Altas, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8206C12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 279-EXTRATO DA ATA REFERENTE A PISCAS NATALINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 279/2019,** referente ao **PRC: 085/2019**, Objeto:O registro de preços para futura e eventual aquisição de piscas natalinos em virtude das comemorações de final de ano, em atendimento a solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, de acordo com especificações contidas no anexo II doedital, as empresas: **ELETROPORTO COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA-EPP,**CNPJ nº 08.601.743/0001-29, no valor global de R$ 92.830,00 (noventa e dois mil oitocentos e trinta reais);**CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 86.573.904/0001-21; no valor global de R$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais) e **AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP**, CNPJ nº 41.748.138/0001-50 no valor global de R$ 1.252,00 (hum mil duzentos e cinquenta e dois reais); perfazendo um valor global anual de até R$ 103.712,00 (cento e três mil setecentos e doze reais),;Vigência: 23/10/2019 a 23/10/2020, Dotação Orçamentária: Específica de cada setor.

Cláudio 29 de Janeirode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:274E3146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PR187/2019-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PRODUTOS DE LIMPEZA

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 187/2019, autuado em 24/07/2019, Pregão Presencial nº 051/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE:O registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de produtos de limpeza e outros para atender a demanda de todos os setores da prefeitura, conforme especificações contidas no anexo II do edital, as

empresas**:EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME,**CNPJ nº 17.591.262/0001-70, no valor global de 26.010,90 (vinte e seis mil dez reais e noventa centavos); **COMERCIAL VENER LTDA-EPP**, CNPJ nº 65.353.401/0001-70, no valor global de R$ 10.731,90 (dez mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos); **3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ nº 14.937.152/0001-20, no valor global de R$ 23.097,60 (vinte e tres mil noventa e sete reais e sessenta centavos); **ULTIMAX EIRELI-ME**, CNPJ nº 10.575.521/0001-20, no valor global de R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA EPP,**CNPJ nº 65.186.835/0001-23, no valor global de R$ 21.919,70 (vinte e um mil novecentos e dezenove reais e setenta centavos), **TAINNAH TALLULAH ESTANISLAU SILVA**, CNPJ nº 30.083.358/0001-96; no valor global de R$ 38.835,90 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos);perfazendo um valor global de R$ 192.846,00(cento e noventa e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 08 de Agosto de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 08 de Agosto de 2019

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:ADE982BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2019-RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2019-CONCURSO

A Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados a 1.ª Retificação do Edital n.º 01/2019 do Concurso Público destinado ao provimento de vagas para cargos de ensino alfabetizado, fundamental incompleto, fundamental, médio e superior para o quadro permanente de servidores, disponível no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, e no endereço eletrônico do Unilavras Concursos, www.unilavrasconcursos.com.br.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:38873AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 273/2019-EXTRATO DA ATA REFERENTE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:-O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das A**TAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019**referente ao PRC: 273/2019, cujo objeto´é oregistro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e material médico e hospitalares, nutrições e equipamentos destinados à manutenção das atividades nas Unidades de Saúde, distribuição gratuita a população e atendimento a mandados judiciais de acordo com especificações contidas no anexo II do edital; as empresas: **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 79.029,72 (setenta e nove mil. Vinte e nove reais e setenta e dois centavos);**DIFARMIG LTDA**, CNPJ nº 19.961.036/0001-60, no valor global de R$ 61.600,00 (sessenta e um mil seiscentos reais); **BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA**, CNPJ nº 37.844.479/0001-52; no valor global R$ 22.248,00 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e oito reais),**DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA-EPP**, CNPJ nº 65.186.835/0001-23 e no valor global de R$ 28.241,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e um reais); **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.701171/0001-02; no valor global de R$ 39.595,09 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais e nove centavos); perfazendo um valor global de R$ 248.593,81 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos);Vigência: 22/10/2019 a 22/10/2020, Dotação Orçamentária:0.122.0021.4.045/10.301.0021.4.048/10.301.0021.4.049/10.301.0021.4.050/10.301.0021.4.084/10.303.0021.4.055/3390.30 – Material de Consumo/3390.32 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita

Cláudio, 29de Janeirode 2020.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DAD01213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 015/2020- GUIAS ISSQN/IPTU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 0152020, Autuado dia 21/01/2020,Ratifico a Dispensa nº♦ 005/2020 de Licitação cujo objeto é a prestação de serviços de confecção de guias ISSQN/TFLF e carnes de IPTU referente ao exercício de 2020, conforme solicitação do Departamento de Arrecadação, através da empresa: KRIMPRESSOS GRÁFICOS LTDA, no valor global deR$ 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais),com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 29de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:90D22400

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 023/2020- MATERIAIS PARA AULA DE MÚSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 023/2020, autuado em 24/01/2020,Dispensa-008/2020.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a aquisição de materiais necessários para atende as necessidade das escolas que oferecm aulas de música para os alunos da Rede Municipal de Ensino,conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através da empresa: **JARMILE ZORRKOT CARVALHO,** CNPJ nº 25.288.605/0001-50com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,29de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:30E2519C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC022/20120- SHOW ARTÍSTICO DAN E THIAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Contrato nº 022/2020, Autuado dia 24/01/2020,Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de show artístico musical da dupla "Dan e thiago" e do DJ Meneses para se apresentarem no pré carnaval de cláudio 2020 na Praça Levy Vitoi de Freitas, conforme solicitação da Assessoria de cultura e turismo, através da empresa: DANILO FELIPE CANCELA RODRIGUES, CNPJ nº 35.044.329/0001-39, no

valor global de R$3.500,00 (três mil e quinhentos),com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 29 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DE530DA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 029/2020-SISTEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 029/2020, autuado em 29/01/2020, Pregão Presencial nº 013/2020, cujo objeto desta licitação é **a contratação de empresa especializada para licença de uso e locação de sistemas integrados de gestão pública, bem como serviços de conversão, implantação, atualização e suporte, conforme detalhado no edital,**a realizar-se no dia 19/02/2019 às 09:00 h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 28 de Janeiro de 2020.

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:2B61D90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2019. O Sr. Prefeito Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, **Processo Licitatório nº. 069/2019, Leilão Público nº. 002/2019**, Objeto: **ALIENAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**, comunicando que o licitante vencedor foi conforme planilha abaixo:

LOTE	Qtd.	Und.	Descrição	Licitante	Valor Total
LOTE 01	01	Unid	PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR MOD. 924G SÉRIE CAT0924GPRBB01213 ANO 2006	HW COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS E PEÇAS LTDA	R$ 35.000,00
Valor Total					R$ 35.000,00

. Cônego Marinho - MG, 29 de janeiro de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3982EEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, SRP Nº 0002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, SRP Nº 0002/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dieta Enteral Especial, para atendimento das prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela atenção básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral para atender mandados judiciais e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/01/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:193906B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PREGÃO Nº 003/2020, SRP Nº 0003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020 – PREGÃO Nº 003/2020, SRP Nº 0003/2020. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/QUESTIONAMENTO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de uniformes escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os Alunos das Escolas da Rede Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de uniformes escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2020. Vista padronizar a vestimenta dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiral -MG, visando possibilitar a imediata identificação visual e a garantia de segurança no reconhecimento das crianças, seja em ambiente interno ou externo à unidade escolar. Além da segurança, o uso do uniforme auxilia na promoção do desenvolvimento dos alunos, possibilitando a igualdade social, independente das condições financeiras das famílias. Nesta perspectiva, o uso do uniforme é condição imprescindível para

salvaguardar nossos alunos no trajeto de ida e volta de sua residência para a escolar, bem como nas apresentações de eventuais atividades complementares. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **30/01/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D2BC1730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – PREGÃO Nº 004/2020, SRP Nº 0004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020 – PREGÃO Nº 004/2020, SRP Nº 0004/2020. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/QUESTIONAMENTO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega do "kit escolar" composto de mochila e matérias escolares, devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarca a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Educação e Cultura, do Município de Coqueiral/MG, a serem distribuídos para os Alunos das Escolas da Rede Municipal, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2020. O produto solicitado será utilizado como parte integrante do fardamento visando padronizar e identificar com as cores, nome e símbolo através da logomarca, os alunos da Rede Municipal de Ensino, além de garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (mochila, lápis, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado. Salientamos que a adoção do critério a ser utilizado, qual seja o julgamento e contratação de menor preço por lote, justifica-se em virtude da viabilidade econômica, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de todos os itens, um por um, em separado. Ademais, entendemos por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar os produtos de fornecedores diferentes, prejudicando o fornecimento do módulo escolar padronizado, sendo lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si, não sendo viável tecnicamente a sua divisão. Desta feita, considerando que o registro de preços é realizado para aquisição futura de módulos escolares que atendam às necessidades da Administração no exercício do ano de 2020, resta certificada a eficiência da compra e alcance do objeto perquirido, sem olvidar as vantagens do cumprimento do cronograma preestabelecido, da observância dos prazos, o que propicia um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada na aquisição e entrega dos itens contratados implicará em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração. Salientamos ainda que a referida aquisição se justifica em virtude da indisponibilidade deste produto no sistema de registro de preços anterior. Com vistas a proteger a Administração na contratação e assegurar a consecução/entrega do objeto a ser contratado, será exigida declaração dos licitantes acerca dos materiais a serem adquiridos, asseverando que as características e requisitos técnicos dos itens atendem ao que foi exigido no edital, bem como acerca da continuidade do produto, com o propósito de garantir que os materiais adquiridos não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos no período de vigência da ata. Ainda levando em consideração que os materiais que compõem o módulo escolar serão manuseados/utilizados por crianças e jovens, indispensável à exigência de que os componentes sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos. Ademais, salientamos que a quantidade de Kit´s Escolares, se baseia no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino em 2019, em todos os segmentos. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **31/01/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:A88B644A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020. A PMC através da CPL que **REVOGOU** o chamamento público / credenciamento Seleção de organizações sociais / entidades Filantrópicas e/ou privadas, e/ou Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem finalidade lucrativo, reconhecidas como Organização Social, na respectiva esfera municipal, constitui objeto deste Chamamento Público, a concessão de auxílio financeiro as Agremiação Carnavalescas Escolas de Samba. Tendo como meta a realização de apresentações artísticas desfiles na Rua Tiradentes / Praça Dom Pedro e Praça 7 de Setembro, Bairro Centro, período de 22 a 25 de fevereiro de 2020, durante o Carnaval de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do Processo Licitatório. Justificativa: O Carnaval enquanto manifestação popular de grande importância social representa um dos fenômenos de maior representatividade da cultura brasileira. Em Coqueiral, bem como em tantos outros Municípios pelo país, o Carnaval além de agregar pessoas, congrega vontades e une diversos atores sociais, com vistas à realização de grandes espetáculos de entretenimento, lazer e cultura. A rica diversidade cultural manifestada, tanto nos blocos alternativos de foliões, presentes em todos os bairros da cidade, quanto na apresentação de figuras emblemáticas dessa gigantesca festa, fazem de Coqueiral uma cidade de autêntico envolvimento com as Festividades Carnavalescas. Ciente da força desta manifestação, o Município de Coqueiral, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Departamento de Comunicação Social e Cultura, tem como meta o aperfeiçoamento deste grandioso evento cultural, com vistas a possibilitar a melhor participação de seus munícipes e viabilizando a acessibilidade do

público que se faz presente aos eventos ao que há de melhor na produção artística da comunidade carnavalesca através de espetáculos encantadores, além de fomentar a atividade econômica e turística de Coqueiral e toda a região. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:5BFCEBA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 13/2020

Contrato nº **13/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA. Licitação: Processo Administrativo nº097 – Modalidade: Tomada de Preço N°03 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM RUAS E AVENIDAS NA SEDE DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.** Vigência 15/01/2020 até 31/12/2020 - Valor global: R$1.189.692,71 (Um milhão e cento e oitenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 15 de Janeiro de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E78F94E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº**0103/2019**
PREGÃO PRESENCIAL Nº**058/2019**
REGISTRO DE PREÇOS
RECORRENTE:**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**
RECORRIDO:**Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações**

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no Processo Licitatório nº 0104/2019, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOSPARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTEMUNICÍPIO, de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

– DAS PRELIMINARES
A intenção de interpor recurso foi manifestada tempestivamente pela empresa**EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos, em face do resultado do certame, mediante a seguinte argumentação: "**DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA E ADJUDICOU OS SEGUINTES ITENS 13/16/17 EM DESCONFORMIDADE COM O SOLICITADO NO ANEXO I DO EDITAL**".
Tempestividade: o presente recurso foi apresentado via motivação registrada em ata, visto ser presencial ao termino da sessão de julgamento das propostas e habilitação, em data de 10/10/2019.
Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa rever a decisão do pregoeiro que classificou a proposta das empresasOTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME no item 13, 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 16, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no item 17, conforme alegações abaixo elencadas.
Portanto, legítima se mostra sua pretensão.

- DAS FORMALIDADES LEGAIS
Cumpridas as formalidades legais, registra-se que o licitante recorrido foi cientificado da existência e trâmite do respectivo Recurso administrativo interposto, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.
Por fim, a mesma não pediu a impugnação do instrumento convocatório, nem solicitou esclarecimento em relação ao item descrito.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão do Pregoeiro, que classificou as propostas das empresas OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME no item 13, 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no item 16, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI no item 17, em decorrência de não atender o descritivo do termo de referencia.

- DAS CONTRARRAZÕES
As demais licitantes,2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,** BHDENTAL COMERCIAL EIRELI **e** OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME, devidamente já notificadas a se manifestarem após vencido o prazo da RECORRENTE, nenhuma apresentou contrarrazões para impugnação do recurso interposto, é a breve síntese.

- DA ANÁLISE
Primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.
Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações, que refutam as argumentações elaboradas pela recorrente: A empresa ataca de maneira infundada, a decisão do Pregoeiro de declarar vencedora nos itens, visto que a decisão do pregoeiro foi baseada no preço estimado e foi declarado vencedor a empresa que apresentou o menor preço, pois o pregoeiro não tem conhecimento técnico para decidir se o item atende ou não o edital.
Diante disso, o pregoeiro acatou os argumentos apresentados, solicitando parecer técnico do Dr. Samuel Barreto Neto, CRO – 22.209 para análise e PARECER TÉCNICO para posterior tomada de decisão.

VI. DO DIREITO

O edital é a lei da licitação, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade. Trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

VII – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula "comprometedora ou restritiva do caráter competitivo", mas apenas o primado pela melhor proposta, e

consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.
Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência,**INFORMA**que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:
No mérito,**DÁ-LHE TOTAL PROVIMENTO BASEADO NO PARECER TÉCNICO DO DR. SAMUEL BARRETO NETO, responsável técnico do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas de Coração de Jesus)**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram que existem fatos capazes de**REFORMAR**os atos do Pregoeiro, que da convicção do acerto da decisão.
PUGNApela Adjudicação do objeto a empresa declarada vencedora do Pregão Presencial sob o número PP058/2019, MENOS os item 13, 16 e 17 já que a empresa **EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, não respondeu os e-mails comunicando sobre cobrir ou igualar o valor da empresa vencedora e** nenhuma das empresas seguintes não chegaram ao valor do vencedor nos itens em questão.
Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Coração de Jesus, 28 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4781003B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0058/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0103/2019
Nº da Modalidade: 0058/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME
Item: 15 e 21.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$38.075,00 (Trinta e oito mil e setenta e cinco reais).

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Item: 05,10, 11,12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$40.459,29 (Quarenta mil quatrocentos e cinqüenta e nove mil e vinte e nove centavos).

Fornecedor: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 02,03, 04,06 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$89.769,22 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Item: 01,08, 09 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$49.850,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:E3418B04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0058/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0103/2019
Nº da Modalidade: 0058/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: OTÁVIO CORREIA MOURÃO – ME
Item: 15 e 21.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$38.075,00 (Trinta e oito mil e setenta e cinco reais).

Fornecedor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA
Item: 05,10, 11,12 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$40.459,29 (Quarenta mil quatrocentos e cinqüenta e nove mil e vinte e nove centavos).

Fornecedor: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Item: 02,03, 04,06 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$89.769,22 (oitenta e nove mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
Item: 01,08, 09 e etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS
Preço Total: R$49.850,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:BDE15478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 014/2020

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 075/2019 cujo objeto é a REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO CARROCERIA PARA RETIRADA DE ENTULHO DAS VIAS URBANAS E LOTES VAGOS PARA A PREVENÇÃO AO COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NESTE MUNICÍPIO, a empresa abaixo, conforme contrato que faz parte integrante do Processo.

Empresa:HAILTON PEREIRA AMARAL 06957146600 para o item 1, contrato em referência, valor da diária de R$286,00 (Duzentos e oitenta e seis reais).

PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:71AD940B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2020

Contrato nº **15/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ROBERTO SOARES DE MELO. Licitação: Processo Administrativo 05 – Modalidade: Processo Dispensa N° 01 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO O ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS DOS ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO** Vigência 27/01/2020 até 31/12/2020 – valor mensal: R$600,00, Valor global: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 27 de Janeiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

ROBERTO SOARES DE MELO
Contratada

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:8820651B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório – 03/2020, Pregão – 01/2020, do tipo MAIOR OFERTA. Objeto: ***Permissão Precária de Uso de Espaço Público Para Instalação de Barracas para comércio de Bebidas e Gêneros Alimentícios, área para estacionamento e área para parque de diversão, durante o carnaval antecipado da cidade, (CARNAXACHAÇA), realizado nos dias 06, 07, 08 e 09 de fevereiro de 2020.*** Vencedor**:** ELANILSON RESENDE SANTOS-ME, CNPJ: 27.884.788/0001-00 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Coronel Xavier Chaves, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:58775364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1060, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:
- Ronildo Silva Duarte – 10 dias a partir de 27 de janeiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 28 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7157A03E

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1061, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:
- Joelson da Consolação Souza - 30 dias a partir de 1º de fevereiro de 2020 referente ao per. aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 28 de Janeiro de 2020.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B256A9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, torna público a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO nº 07/2020 para CREDENCIAMENTO de leiloeiro oficial, para preparar, organizar e conduzir leilão(ões) públicos para alienação de bens móveis inservíveis ao município, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Couto de Magalhães de Minas/MG, 29 de janeiro de 2020.

Edital no site: www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:A4EFC4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços de n° 24/2019 , pertencente ao Município de Mathias Lobato, que tem como objeto o Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de serviços na iluminação pública do município, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada.
Órgão Gerenciador: Município de Mathias Lobato.
Detentora: CONSBRA construtora EIRELI - ME

Couto de Magalhães de Minas, 29 de janeiro de 2020

CARLÚCIO DE JESUSVIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlúcio de Jesus Viana
Código Identificador:89A9B8FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$3.681,39. Data: 06/01/2020 **– Parte: JAVIER BERNARDI 02532623055 - ME – CNPJ: 26.470.573/0001-72.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:437AC385

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas para fornecimento de concreto usinado, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$105.050,00. Data: 16/01/2020 – Parte: ELIS CRISTINA CONSTRUTORA LTDA. - ME – CNPJ: 30.165.154/0001-02.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DBF661D8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento industrial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$18.499,00. Data: 20/01/2020 – Parte: ITACA EIRELI – EPP – CNPJ: 24.845.457/0001-65.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:00F17929

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento industrial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$3.840,00. Data: 20/01/2020 – Parte: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ: 09.053.748/0001-27.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:BFFEE402

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de equipamento industrial, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$21.135,00. Data: 20/01/2020 – Parte: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. - ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:67A13100

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$36.070,13. Data: 23/01/2020 – Parte: **PONTO CERTO CEREAIS EIRELI – EPP - CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:60E0A0F3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$11.549,32. Data: 23/01/2020 – Parte: **DINIZ E DINIZ**

COMÉRCIO DIGITAL LTDA. – ME – CNPJ: 20.776.241/0001-34.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:557D4158

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$23.347,09. Data: 23/01/2020 – Parte: **WOLTINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME** – CNPJ: 11.387.190/0001-68.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6908ABF5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$4.090,50. Data: 23/01/2020 – Parte: **GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA. – EPP** – CNPJ: 11.251.668/0001-28.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0CED465D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$43.709,34. Data: 23/01/2020 – Parte: **E M GONÇALVES – ME- CNPJ:** 26.869.565/0001-01.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:FCABED54

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material de copa e cozinha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$2.659,78. Data: 23/01/2020 – Parte: **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO – EIRELI – EPP** – CNPJ: 22.906.038/0001-60.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DA97A2A2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045B/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses, em cumprimento de ordem judicial (demandas atuais e futuras) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, *com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços*. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$31.855,68. Data: 24/01/2020 – Parte: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** – CNPJ: 18.269.125/0001-87

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:75D49C05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.350, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CURVELO A TRANSFERIR PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Curvelo autorizado a transferir, através de Termo de Fomento a ser celebrado com as organizações da sociedade civil que especifica, recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social:

I - Congregação Redentorista - Obra Social São Geraldo	R$ 10.000,00
II - Projeto Amigo da Criança	R$ 10.000,00
III - Centro Social Sopro de Vida	R$ 10.000,00
IV - Vila São Vicente de Paulo	R$ 10.000,00
V - Centro Social Achilles Diniz Couto	R$ 10.000,00
VI - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo	R$ 10.000,00
VII - Centro Educacional e Cultural Viva Voz	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 70.000,00

Art. 2º Os recursos transferidos deverão ser destinados, exclusivamente, para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS -, visando o incremento temporário e a estruturação da rede de serviços do SUAS, segundo as regulamentações do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS - (atual Ministério da Cidadania), em especial a Portaria nº 2.601, de 06 de novembro de 2018.

Art. 3º As organizações da sociedade civil mencionadas no art. 1º desta Lei somente receberão os recursos estabelecidos mediante Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e celebração de Termo de Fomento, observadas as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

Art. 4º As despesas autorizadas na presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária já constante no orçamento vigente: 02.05.03.08.244.0802.2097.3.3.50.43.00-270-1.29.00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DA184B50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A DOCE VIDA LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. – Valores: Unidade 16: R$ 659,08 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos) e da Unidade 20: R$ 659,08 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8DBCC3F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E E.V.C. MATOS DINIZ

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. - Valores: Unidade 14: R$ 2.491,72 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) e da Unidade 17: R$ 659,08 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8BB6590C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. - Valores: Unidade 09: R$ 484,17 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e da Unidade 21: R$ 645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1901843C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E J.W. SERVIÇOS LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. - Valor: Unidade 12: R$ 495,76 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9AD92FAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO PÁSSARO VERDE LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. - Valores: Unidade 10: R$ 495,76 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) e da Unidade 24: R$ 645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6DF91C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A VIAÇÃO SERTANEJA LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. - Valor: Unidade 11: R$ 592,96 (quinhentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A7FFEF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CURVELO E A EMPRESA BPA TRANSPORTES LTDA

Prorroga o contrato principal até 30 de junho de 2020. - Valores: Unidade 07: R$ 484,17 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos) e da Unidade 23: R$ 645,60 (seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). - Data: 20/12/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F477FF60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.961, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado na dotação orçamentária 02.10.02.13.392.1301.2145, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.04.00 1051 Contratação por Tempo Determinado 28.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 28.600,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal

3.1.90.11.00 873 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 28.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários 28.600,00
TOTAL: R$ 28.600,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:52572133

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.962, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2258 Manut. Serv. Acolhim. Família Acolhedora
3.3.71.70.00 296 Rateio pela Particip. Consórcio Público 8.279,79
1.00.00 Recursos Ordinários 8.279,79
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 8.279,79

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2258 Manut. Serv. Acolhim. Família Acolhedora
3.1.71.70.00 295 Rateio pela Particip. Consórcio Público 8.279,79
1.00.00 Recursos Ordinários 8.279,79
TOTAL: R$ 8.279,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D9CFB11F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Os fornecedores individuais, grupos informais de agricultores familiares, organizados em grupo e grupos formais e sociedades cooperativas interessados, deverão protocolizar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até 20/2/20 (até 8h30min), à Av. D. Pedro II, 487. Abertura: dia 20/2/20, às 9h, na Sala reuniões da CPL, Av. D. Pedro II, 487.Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e 12 a 18h.

Curvelo, 29/1/20

CPL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:73B62C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, com observância da Res. CMED Nº 04/06, no que tange à aplicação do CAP - Exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 11/2/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/1/20

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:39E02CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordens judiciais - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 12/2/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 29/1/20 –

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C287B920

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 092/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de enfermagem (tiras para glicosímetro) – com item exclusivo e item com reserva de cota para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 13/2/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/1/20

GILVÂNIA A O
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:38A1AD30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 034, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga férias-prêmio concedidas à servidora do Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando Memorando Interno n° 10/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e o Memorando Interno nº 034/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento firmado pela servidora solicitando o cancelamento das férias-prêmio que lhe foram concedidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogada, a partir de 06 de fevereiro de 2020, a concessão de férias-prêmio deferidas por meio do Decreto número 488, de 17 de dezembro de 2019, à servidora **CLÁUDIA MARIA MACHADO FRANÇA FERREIRA SÁ**, referente ao período de 06/02/2020 a 06/03/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D1557967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 035, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorando Interno número 004/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 31/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 07 de janeiro de 2020, a servidora **IRLANE FROIS MAIA** do cargo comissionado de Diretor de Administração Regional – DAD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:738008FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 036, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 004 de 2020 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 31 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 07 de janeiro de 2020, a servidora **IRLANE FROIS MAIA** no cargo em comissão de Diretor de Esportes – DAD - 2, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:493BE796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 037, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 016/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 033/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 15 de janeiro de 2020, o servidor **AMILTON APARECIDO DE SOUZA** da função gratificada de Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Mendanha - FGD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FB86A192

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 038, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 016/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 033/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2020, **AMILTON APARECIDO DE SOUZA** na função gratificada de Gerente de Eventos – FGD 3, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:4E03C113

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 039, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 016/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural e o Memorando Interno número 033/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2020, **MOISÉS VIEIRA** na função gratificada de Chefe de Desenvolvimento Rural do Distrito de Mendanha – FGD 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:A725B247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 040, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 014 de 2020 de lavra da Secretaria Municipal de Governo, bem como o Memorando Interno número 040 de 2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

E considerando que não trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Governo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 01º de fevereiro de 2020, a servidora **LEOPOLDINA DE LOURDES GOMES** no cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão – DAD - 1, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:FBFC0C2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 041, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 013/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 037/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 02 de janeiro de 2020, o servidor **ADIMILSON NASCIMENTO DIONÍSIO** da função gratificada de Gerente de Fiscalização - FGD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:91AFFFA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 042, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 013/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 037/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2020, **ADIMILSON NASCIMENTO DIONÍSIO** na função gratificada de Assessor do Gabinete do Prefeito – FGD 5, na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:21D19F9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 043, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

Considerando o Memorando Interno de número 013/2020 da Secretaria Municipal de Governo e o Memorando Interno número 037/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades ante a alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2020, **REGINALDO DA CONCEIÇÃO REIS** na função gratificada de Gerente de Fiscalização – FGD 5, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:D172CA0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 044, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 036/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 17 de janeiro de 2020, a servidora **CAROLE GUSMÃO DE ALMEIDA** do cargo efetivo de Técnico em Laboratório - Sede, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2020.

Diamantina (MG), 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7BCF8384

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO Nº 045, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Em decorrência da exoneração da servidora **CAROLE GUSMÃO DE ALMEIDA,** a partir de 17 de janeiro de 2020, por meio do Decreto 044/2020, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Laboratório - Sede**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 28 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:1B57F060

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 213/2019, Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manejo do aterro controlado do Município de Diamantina (MG), incluindo locação de equipamento com operador. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que será dado prosseguimento ao presente processo com a realização de sessão pública para abertura de envelope de proposta da única empresa habilitada no certame, às 09 horas do próximo dia 05/02/2020.

Diamantina, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6AD3258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 015/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas dos Distritos de Guinda e Inhaí, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 865745/2018/MCIDADES/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/02/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D6D13639

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação com bloquetes em ruas do Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 857179/2017/MCIDADES/CAIXA. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/02/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C3142CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas da Comunidade de Capoeirão, Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Convênio de Saída nº 1491000526/2019/SEGOV/PADEM. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/02/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CE89E1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de uma praça na Comunidade de Maria Nunes, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/02/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7B4BDAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 049/2020, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2020. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras pavimentação asfáltica de ruas na Comunidade de Maria Nunes, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/02/2020, às 09:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 29 de janeiro de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:FAD7BA72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	34.488.447,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D314184C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS " QUADRO: BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS		
Caixa e Equivalentes de Caixa	555,50	39.437,84
Investimentos e Aplicações	439.911.917,59	385.208.303,75
Outros Bens e Direitos		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EEFF336

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS "

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2019
Notas Explicativas	
Notas Explicativas	Cancelamento de Restos a Pagar 2013 Processados conforme decreto 20.910 de 06/01/1932 que trata sobre prescrição quinquenal e decreto municipal 13.570 de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA2E0276

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL QUADRO: RECEITAS

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.900.000,00	3.105.204,18	27.794.795,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3F546AAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL QUADRO: DESPESAS

Despesas	Despesas de Capital		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas			
DESPESAS DE CAPITAL	104.998.891,49	33.588.166,85	71.410.724,64
Investimentos	82.397.571,40	12.078.093,58	70.319.477,82
Inversões Financeiras	981.000,00	0,00	981.000,00
Amortização da Dívida	21.620.320,09	21.510.073,27	110.246,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	104.998.891,49	33.588.166,85	71.410.724,64

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A2FB0168

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 9.0 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL " QUADRO: RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(d - a)	(e - b)	(f - c)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro			
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	74.098.891,49	30.482.962,67	43.615.928,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C7CD697F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS " QUADRO: RECEITAS

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE	4.003.000,00	178.346,02	3.824.653,98

ATIVOS (I)			
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	173.500,00	-173.500,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.000,00	4.846,02	-1.846,02

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA575388

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS QUADRO: SALDO FINANCEIRO A APLICAR

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Saldo Financeiro a Aplicar			
VALOR (III)	273.577,42	154.203,98	427.781,40

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC0FAEC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Processo de Readaptação De Função nº: 094/2015
Servidor: B.A.A. – Cargo: Auxiliar de Secretaria / Técnico Escolar
Lotação atual: Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora B.A.A. se aposentou em 10/12/2018, como faz prova a documentação que segue anexada.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.
Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:924B6B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 141/2018
Servidor: M.A.A.O – Cargo: Auxiliar de Serviços
Lotação atual: Secretaria Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora M.A.A.O. se aposentou em 01/05/2019, como faz prova a documentação que segue anexada.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.
Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:360AFE6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

Processo de Readaptação De Função nº: 182/2019
Servidor: M.G.A.R. – Cargo: Educador I- A
Lotação atual: Secretaria Municipal de Educação

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto, tendo em vista que a servidora M.G.A.R. se aposentou em 01/11/2017, como faz prova a documentação que segue anexada.
Publique-se e após, remeta-se os autos ao arquivo.

Divinópolis, 24 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E266919

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 1º REUNIÃO DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

O Conselho de Mobilidade Urbana foi nomeado pelo Prefeito Municipal Galileu Teixeira Machado através do Decreto 13.602/2019 em conformidade com a Lei 8.643/2019. Com os seguintes membros:I - Representantes da Secretaria municipal de Meio Ambiente ePolíticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM):Efetivo: Délcio Marques do Carmo Júnior; Suplente: Sandro Amaral Nogueira; Efetivo Adelmo Coelho Saldanha; Suplente: Gilberto Prado Barbosa. II – Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes eSegurança Pública (SETTRANS):Efetivo: Cleiton José de Sousa; Suplente: Victor Rodrigo de Sousa Moreira; Efetivo: Rodrigo Amaral Ferreira; Suplente: Lucas Lopes Estevam. III - Representantes da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obrase Planejamento (SEMFOP):Efetivo: Leonardo José Gomes Neto; Suplente: Ana Carla da Mata Silva Lacerda. IV – Representantes da Secretaria Municipal de Operações e ServiçosUrbanos (SEMSUR):Efetivo: Rodrigo Álvares de Assis; Suplente: Marina Cândida Gomes Silva. Aos 30 dias do mês de dezembro de 2019 reuniram-se na Diretoria de Políticas Urbanas o Conselho de Mobilidade Urbana-CoMob.Estavam presentes Leonardo José Gomes Neto (SEMFOP), Cleiton José de Sousa (SETTRANS), Délcio Marques do Carmo Júnior, Adelmo Coelho Saldanha, Flávia D'Alessandro e Sandro Amaral Nogueira(SEPLAM). O Plano Municipal de Mobilidade Urbana no Município de Divinópolis (PlanMob)"tem por finalidade orientar as ações do Município de Divinópolis acerca dos meios, serviços e infraestrutura de transporte que garantam o deslocamento de pessoas e bens em seu território, além da gestão e operação do sistema de mobilidade, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras da população local" (Lei Municipal 8.643/2019, artigo 2º). Segundo o PlanMobé competência do Conselho de Mobilidade Urbana "cuidar da gestão técnica, com o apoio das diversas secretarias e entidades de ensino e pesquisa e articulado com a comunidade".Os presentes definiram que primeiramente seria necessário a elaboração do Regimento Interno do Conselho de Mobilidade Urbana. O Conselheiro Cleiton se dispôs a fazer o esboço inicial para apresentar na próxima reunião do Conselho de Mobilidade Urbana.A coordenação do Conselho de Mobilidade Urbana esta a cargo da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, os conselheiros decidiram que o coordenador será a(o) Secretária da SEPLAM , ficando a suplência com o Diretor da SEMFOP.Nesta fase inicial os presentes decidiram que as reuniões do Conselho de Mobilidade Urbana serão quinzenais, até a finalização do Regimento Interno.Ficou deliberado para 20 de janeiro, às 15h na SEPLAM – Diretoria de Políticas Urbanas,a próxima reunião do Conselho, onde serão convocados todos os membrosefetivos e suplentes.Os membros do conselho presentes também deliberaram quanto à necessidade de uma secretária para auxiliar os serviços do conselho, como sugestão

foram levantados os nomes das funcionárias Consuelo dos Santos Toledoou Mirian Cristina Araújo, ambas lotadas na SETTRANS e que também fizeram parte da equipe que elaborou o Plano de Mobilidade Urbana do Município.

Divinópolis 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BFFD2A82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 006/2020

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de Fevereiro de 2020 conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
05/02	11h00min CRESST
12/02	07h00min CRESST
19/02	07h00min CRESST
21/02	07h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F11456F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E O TIME DE VOLEI FEMININO UNITY.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o estabelecimento de cooperação técnica entre as partes no incentivo a prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva. **PRAZO:** 31/12/2020. **ASS:** 23/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0E507E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO 001/2020. PERMISSIONÁRIO: FRANCISCO CARLOS COELHO, CPF 358.181.906-68.

OBJETO: Permissão de uso do espaço Esportivo Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho (Poliesportivo Niterói), localizado na Rua do Chumbo, 625, Bairro Niterói em Divinópolis/MG para realização de treinos de Futsal nas terças feiras das 19 horas às 20 horas. **VALOR:** R$ 149,02 referente à taxa de reserva, R$ 8,00 TSA (Taxa Administrativa de Serviço), R$ 74,51 por hora, com base no Decreto 12.781/2018. **PRAZO:** 07/01/2020 à 31/12/2020. **ASS:** 09/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A0CA525D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 014/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): MÁRCIA BATISTA RANGEL FERNANDES DA CRUZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A65FCC7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 015/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): NOELIA PEREIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 27/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D2F27D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 017/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): LARISSA APARECIDA CAMPOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1D82C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 021/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): GIOVANNA BUENO MENEZES GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:89E16AEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 020/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): MICHELE ALVES DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 20/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D5E55E31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2020 - ESTAGIÁRIO (A): ALEXANDRE LUIZ COSTA DA SILVA, TCE 890/2019.

O presente Termo a partir de 23/01/2020, ficará sob orientação/supervisão de campo de Ana Carla da Mata Silva Lacerda, Engenheiro Civil. **ASS:** 23/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E64F185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 007/2019/CPAD
Servidor: N.I.P.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova de que o indiciado tenha cometido alguma infração disciplinar ou descumprido algum dever funcional, para tanto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2484631C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 025/2018/CPAD
Servidor: N.I.P.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos prova de que o indiciado tenha cometido alguma infração disciplinar ou descumprido algum dever funcional, para tanto, esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D543187F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 005/2018/CPAD
Servidor: J.V.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se a não ocorrência do disposto no art. 181, XV, da LC 09/92, contudo, houve inobservância do dever funcional previsto no art. 180, VIII da LC 09/92.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de advertência ao servidor**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE703F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 008/2018/CPAD
Servidor: A.F.M.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que há nos autos prova DA INOBSERVÂNCIA DO DEVER FUNCIONAL de observar normas legais e regulamentares. Contudo, não há nos autos provas capazes de comprovar que houve transgressão ao contido no art. 181, XVII da LC 09/92.
Diante do exposto, esta Comissão **opina pela aplicação da penalidade de advertência**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 28 de janeiro de 2020

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6B77A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DECISÓRIO

A Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições, em especial, aplicando o princípio da autotutela que rege a Administração Pública, **declara a nulidade e torna sem efeito** o ato decisório do Processo de Readaptação de Função nº 166/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2020, com o código identificador D9290691, cujo teor, por incorreção, determina a extinção do feito por perda superveniente do objeto.
Por outro norte, mantém-se incólume a publicação disponibilizada no dia 29/01/2020 (código identificador DEF970B5), que determinou a readaptação definitiva da servidora objeto do processo 166/2019.
Publique-se.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABF1B7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	13.534.631,82

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:892B86A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-37.438.226,86

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:77D1A2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: JUROS NOMINAIS

Juros Nominais	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	2.903.265,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.360.076,37

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0BF21321

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2019
	VALOR INCORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.077.820,45

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:41FBAA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.074.382,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5020A272

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre 2019 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	82.751.396,20	84.930.159,65
DEDUÇÕES (XXIX)	3.317.380,59	2.232.015,72
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.991.276,00	53.849.507,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	73.616.827,37	63.453.852,21
Demais Haveres Financeiros	3.317.380,59	2.232.015,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	79.434.015,61	82.698.143,93

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:26B3B8DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.264.128,32

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:53CCCC5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: AJUSTE METODOLÓGICO

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2019
	VALOR INCORRIDO
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.162.975,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	48.499.126,99
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.229.038,13
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	33.842.985,38

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28D07E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS "
QUADRO: RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	35.299.796,75

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2496EEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO DE DIVINÓPOLIS - SEMAD
EDITAL N° 001/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e demais preceitos de Direito Público tornam pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de MÉDICO GENERALISTA, para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST de Divinópolis mediante as condições estabelecidas neste edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital.
2. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva pelo período de 12 meses:
A) 01 vaga – Médico Generalista para exercer funções no Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
3. É vedado o aproveitamento do contratado em qualquer outra área da administração pública.
4. O processo seletivo simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
5. Todos os candidatos aprovados no presente processo seletivo serão relacionados em listagem, a fim de formar banco de reserva.
5.1. Por banco de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia através da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
6. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
7. O contratado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho de MÉDICO GENERALISTA.

II. DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
São requisitos de escolaridade para a seleção:
a) Para o cargo de Médico Generalista para o CRESST: Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente;

III. DA REMUNERAÇÃO
O vencimento mensal, para efeito de contratação será:
a) Para o cargo de Médico Generalista: GH (29) - para uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, será de R$ 2.948,75 (Dois mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos);

IV. DA CARGA HORÁRIA
Quanto á Jornada de trabalho:
a) Médico Generalista será de 12 (doze) horas semanais.

V. DO LOCAL DE ATUAÇÃO
O cargo de MÉDICO GENERALISTA será para o Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador – CRESST da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

VI. DA PERÍCIA MÉDICA
Para assumir o contrato, o candidato deverá:
1. Apresentar Laudo Médico de aptidão para o cargo emitido por Médico Clínico Geral, acompanhado dos exames laboratoriais exigidos pelo CRESST;
2. O candidato, se aprovado no Processo Seletivo e contratado, deverá submeter-se à perícia médica promovida pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador de Divinópolis;
3. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, e figurará na lista de classificação geral desde que encaminhe laudo médico original ou cópia autenticada, emitido no último mês anterior a inscrição atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e explicitando que está apto a atuar como MÉDICO GENERALISTA;
4. A reprovação na perícia médica ou o não-comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a contratação;
5. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições a serem exercidas será eliminado do processo seletivo.

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA COMPOR O BANCO DE RESERVA E ASSINATURA DO CONTRATO DE RELAÇÃO DE TRABALHO
1. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado;
2. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
3. Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação;
4. Estar quite com a justiça eleitoral;
5. Estar quite com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
6. Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o cargo em que se inscreveu;
7. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
8. Não ser aposentado por invalidez;
9. Não ter sofrido limitação de funções;
10. Atender todos os requisitos e documentos exigidos neste Edital;
11. Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
12. Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita, conforme determina o artigo 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil.

VIII. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO
1. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO
Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia situada a Avenida Paraná, n° 2601, bairro São José, 3° andar, sala 310, na cidade de Divinópolis/MG, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.
2. DA DATA E DO HORÁRIO DE INSCRIÇÃO
05 a 07 de fevereiro de 2020 – de 12:00 ás 18:00 horas.
3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO
Currículo Padronizado conforme modelo em anexo.

IX. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Contarão pontos para classificação**:**
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA
A) Doutorado
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, no cargo no qual se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 4,00 (quatro) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 8,00 (oito) pontos.
B) Mestrado.
Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado no cargo em que se inscreveu fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 3,00 (três) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 6,00 (seis) pontos.
C) Pós - Graduação (Especialização)
Certificado ou Declaração de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, no cargo em que se inscreveu reconhecido pelo Ministério da SAÚDE.
PONTUAÇÃO POR ITEM: 2,00 (dois) pontos.
Se a linha de pesquisa for relacionada com a Saúde do Trabalhador: 4,00 (quatro) pontos.
2. Experiência mínima de um ano na Área da SAÚDE, no cargo em que se inscreveu comprovada em documento oficial da Instituição.
PONTUAÇÃO: 5,00 (cinco) pontos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Lei 4.450, de 22 de dezembro de 1998 e este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico;
3. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceita a inscrição por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado;
4. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.
5. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos de mestrado e de doutorado.
6. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, deverá ser apresentado certificado, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas.
7. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e (ou) ilegalidade na obtenção de títulos e (ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo;
8. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
9. Cada título será considerado uma única vez.

XI. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado, terá preferência o candidato mais idoso.

XII. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
A relação de classificados estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg a partir do dia 13 de fevereiro de 2020.

XIII. DAS VAGAS PARA CONTRATAÇÂO
1. Para ser contratado o candidato deverá comparecer à SEMAD quando convocado para assumir a vaga oferecida, sendo que o não comparecimento implica em perder sua posição no banco de reservas, caso em que será convocado o classificado em posição imediatamente inferior na ordem de classificação presente.

XIV. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO
A) Certidão de nascimento ou casamento (se casado);
B) Carteira de Identidade e CPF;
C) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
D) Certificado de Reservista, para o sexo masculino;
E) Diploma de Habilitação (comprovante de escolaridade) e registro no órgão competente (AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO SERVIDOR PÚBLICO NO ATO DA INSCRIÇÃO);
F) Certidão de filhos menores de 14 anos que não exerçam atividade remunerada;
G) Cartão do PIS/PASEP;
H) 01 foto 3X4, recente;
I) Comprovante de endereço;
J) Laudo médico de apto ao cargo;
K) Declaração de dependentes para I.R.R.F. (formulário próprio a ser preenchido no ato de inscrição);
L) Declaração de bens e valores componentes do patrimônio privado conforme exigência do Tribunal de Contas – Instrução nº. 03/93 (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
M) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos (formulário próprio preenchido no ato de inscrição);
N) Comprovação de todos os requisitos contidos no Currículo Padrão;

XV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados;
2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município de Divinópolis, na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e na sede da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia;
4. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no processo seletivo e a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia será limitada à vigência da vaga;
5. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais;
6. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
6.1 Pelo término do prazo contratual;
6.2 Por iniciativa do contratante;
6.3 Por iniciativa do contratado devendo ser precedida de comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 90 (noventa) dias a contar do início do contrato;
6.4 Quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia de Divinópolis, quando não atender os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;
6.5. Nos demais casos previstos em lei;

7. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando da convocação, não poderá ser convocado para suprimento de carência, liberação que apenas ocorrerá após o cessar do impedimento;
8. O contratado temporariamente poderá ser substituído por um servidor efetivo, a qualquer momento, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia para suprir outras carências. Não havendo vagas para o aproveitamento o contrato será extinto;
9. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg;
10. Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital;
11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia de Divinópolis;
12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação do Processo Seletivo Simplificado.
13. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de errata.

Divinópolis, 23 de janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA
CURRÍCULO PADRONIZADO
NOME DO CANDIDATO: _____
FILIAÇÃO: PAI: _____
MÃE: _____
NASCIMENTO: _____
CPF: _____
RG: _____
ENDEREÇO: (RUA, N°, COMPLEMENTO, BAIRRO, CEP, CIDADE, ESTADO): _____
_____
TELEFONES: _____
E-MAIL: _____
INSCRIÇÃO PARA A CATEGORIA DE: _____
PARA A UNIDADE DE: _____

ESCOLARIDADE FORMAL
FORMAÇÃO ESCOLAR/ANO DE CONCLUSÃO: _____
TÉCNICO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 1 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
SUPERIOR 2 – GRADUAÇÃO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 1/ANO DE CONCLUSÃO: _____
ESPECIALIZAÇÃO 2/ANO DE CONCLUSÃO: _____
MESTRADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____
DOUTORADO/ANO DE CONCLUSÃO: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
NOS ÚLTIMOS 03 ANOS, CONTADOS ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____
LOCAL: _____
PERÍODO: _____
CARGO: _____
SAÍDA/MOTIVO: _____

1 – FOI SERVIDOR EFETIVO/COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
2 – FOI PROFISSIONAL CONTRATADO ADMINISTRATIVAMENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
3 – FOI ESTAGIÁRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS?
NÃO [ ] SIM [ ] DE _____ A _____
CURSOS DE CAPACITAÇÃO
CARGA HORÁRIA CURSO INSTITUIÇÃO
1) _____
2) _____
3) _____

ARÉA DE INTERESSE/MAIOR APTIDÃO: _____
_____
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: _____
CIDADE:_____ DATA: _____
N° DE PROTOCOLO: _____
Todas as informações prestadas nesta data correspondem à verdade e poderão ser comprovadas a qualquer tempo. A inexatidão das informações por dolo ou má – fé inabilitam - me para a seqüência do processo seletivo em questão.
ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
N° DO PROTOCOLO: _____
DATA:___/___/____
ASSINATURA DO RECEBEDOR DO CURRÍCULO: _____

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C136523

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2020 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2020**- SEMUSA
MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	ANA CAROLINA MARIANI
2	BRUNO CANDIDO MONTEIRO
3	LORENA FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA
4	MARCOS VINICIUS DE SOUZA
5	NEDER RODRIGUES GUIMARES
6	RONALDO PEIXOTO GONTIJO
7	MAYARA ARAUJO SILVA
8	VICTOR PORTO DE PAULA
9	KESCYA MIRANDA DE PAULA SILVA
10	BERNARDO ESTEVES VARGAS LIGUORI
11	LILIANE MENDONÇA MARTINS FERREIRA
12	LUCIANA COUTINHO DE OLIVEIRA CHICATA
13	PEDRO ELIAS MORATO
14	RAFAEL ROBLES DE ANDRADE
15	ANA CLARA RODRIGUES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro das 12:00 as 18:00, no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação,

para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 01/2020.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5D477117

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020 – TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de preço para contratação de serviço de locação de tenda, banheiros químicos, higienização de banheiros, palco, som, iluminação, gerador de energia, decoração de palco e palanque, gradil, brigadista, ornamentação e outros. A abertura dos envelopes dar-se á no dia **11 de Fevereiro de 2020** às **13:00 horas.** Na sala de licitações desta Prefeitura – Localizada na Av. Paraná nº 2.601 – 3° andar (sala 315) – São José. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br / Licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 29 de Janeiro de 2020.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1E32CA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 429/2019 – PL 310/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 176/2019. EMPRESA: LÓGICA LOGISTICA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 18.428.790/0001-76.

OBJETO: Registro de preços referente à locação de veículos automotores sem fornecimento de motoristas, sem combustível e quilometragem livre, do tipo caminhonete cabine simples, adaptados para transporte funerário, para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens, sendo os veículos 0 Km, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5612/04, e do Registro de Preços 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 21/01/2020. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de veículos, caminhonete cabine simples, combustível, gasolina/etanol.	03	R$ 5.360,00	R$ 192.960,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EFC83CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 001/2020 – PL 310/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 176/2019. CONTRATADA: LÓGICA LOGISTICA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 18.428.790/0001-76.

OBJETO: Registro de preços referente à locação de 02 veículos automotores sem fornecimento de motoristas, sem combustível e quilometragem livre, do tipo caminhonete cabine simples, adaptados para transporte funerário, para atender os segmentos de remoções, enterros e viagens, sendo os veículos 0 Km. **PRAZO:** 12 meses. **VALOR:** R$ 128.640,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.03.15.452.0006.2376.3.3.90.39.00 Ficha 823. **ASS:** 21/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D43FA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.656/2020

EXONERA FERNANDA REZENDE FARIA MARRA, DO CARGO COMISSIoNADO DE GERÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **FERNANDA REZENDE FARIA MARRA**, do cargo comissionado de Gerência de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 30 de janeiro de 2020.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3515A685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** do PL nº 002/2020 – Pregão nº 001/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para reuniões e festividades que ocorrer em outras secretarias, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **ROSENY APARECIDA DE JESUS MEI**, Valor global de R$27.175,60; **MARLENE APARECIDA SIQUEIRA GUEDES MEI**, Valor global de R$53.212,70. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:533A8657

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público a **ADJUDICAÇÃO** do PL nº 002/2020 – Pregão nº 001/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para reuniões e festividades que ocorrer em outras secretarias, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência). Empresas vencedoras: **ROSENY APARECIDA DE JESUS MEI**, Valor global de R$27.175,60; **MARLENE APARECIDA SIQUEIRA GUEDES MEI**, Valor global de R$53.212,70. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8F00BDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público o Terceiro Termo De Aditivo ao Contrato 226/2017 decorrente do PL nº 008/2017 – Pregão nº 006/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Execução ser serviços para elaboração de pré-projetos, projetos e planos de trabalho para celebração de convênios e instrumentos congêneres, Empresa **PECONICK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** valor global R$62.700,00; Vigência contratual: Fica prorrogado a vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2020; Ratificação Das Demais Cláusulas: Fica ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br.

IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:1C7FC361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020
REGISTRO PREÇOS Nº 002/2020

Aos 27 (vinte sete) dias do mês de janeiro de 2020, às 15:00 (quinze) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - MG, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, no Município de Dona Euzébia - MG, para a abertura da Licitação nº 011/2020, instaurada na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL*** *nº 009/2020 -* ***REGISTRO PREÇOS*** *nº 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresas para aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares para manutenção das atividades da Farmácia Básica e medicamentos atender as pessoas carentes do Município através da Secretaria Municipal de Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela de preços de medicamentos (PMC) – ANVISA, conforme link:* ***http://portal.anvisa.gov.br/listas-de-precos****, para entrega no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I) do Processo Licitatório nº 011/2020, que fazem parte do edital e seus anexos constantes deste certame. Aberta a sessão pelo pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, nomeado pela portaria nº 006/2018, com a presença dos membros da comissão e representantes das empresas, foram verificados que enviaram os envelopes de documentação e proposta em tempo hábil as empresas:* ***1) ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI****, inscrita no CNPJ sob o nº 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 98 – Galpão 105, Bairro Fontesville, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.083-770, neste ato representada por seu representante credenciado, o Sr. Gilson José de Almeida Mendes, inscrito no CPF nº 167.046.496-20, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 1016 - complemento 602, Bairro Centro, Juiz de Fora - MG, Cep: 36015-460;* ***2) DROGARIA ROSA E TAVARES DE DONA EUZÉBIA LTDA - ME****, inscrita no CNPJ sob o nº 25.312.332/0001-32, sediada na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 208, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, CEP: 36.784-000, neste ato representada por seu procurador legal Sr. Westely Candido Tavares, inscrito no CPF nº 071.866.626-76 residente na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 208 – 2º Andar, Bairro Centro, Dona Euzébia - MG, CEP: 36.784-000. A seguir o pregoeiro Ivan Antonio Pereira, efetuou a abertura dos envelopes contendo as propostas do certame, sendo a mesma verificada por todos os presentes. Iniciando-se o processo de pregão, o pregoeiro municipal no uso de suas atribuições deixou aberto para as empresas iniciarem os lances dos produtos ofertados contido no anexo I, com intuito de efetuar a compra pela maior porcentagem de desconto, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório, obtendo preliminarmente o seguinte resultado: A empresa* ***DROGARIA ROSA E TAVARES DE DONA EUZÉBIA LTDA - ME****, vencedora dos itens:*

Medicamento ÉTICO- 5%
Medicamento GENÉRICO-36%
Medicamento SIMILAR-36%

A seguir, os integrantes da Comissão de Licitação passaram a examinar a documentação apresentada, constatando que as exigências do instrumento convocatório e seus anexos tinham sido plenamente cumpridos pelos licitantes. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão o Sr. Presidente da Comissão procedeu a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão e pelos licitantes.

Comissão de Permanente de Licitação

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

SILVANA APARECIDA SIMEÃO RITA
Membro

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

MARCELO FERREIRA SOUZA
Membro

Licitante:

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
CNPJ: 09.182.725/0001-12

DROGARIA ROSA E TAVARES DE DONA EUZÉBIA LTDA
CNPJ: 25.312.332/0001-32

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EB59FF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Objetivando a contratação de Empresa especializada em organização de eventos para planejamento, produção e organização do Carnaval 2020, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PREÂMBULO

No dia 28 de janeiro de 2020, às 15:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, o presidente da comissão de licitação Rodolfo Correia de Castro e membros da Comissão, Srs. Marcelo Ferreira Souza e Silvana Ap. Simeão Rita.

CREDENCIAMENTO

MOYSES TEIXEIRA VITAL- PYRASOM LTDA ME CNPJ: 05.531.797/0001-77

A Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou a proposta que participou da fase de lances em razão do preço proposto, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionado a proposta: **PYRASOM LTDA ME.**

NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro municipal no uso de suas atribuições deixou aberto para a empresa iniciar os lances dos produtos ofertados por item contido no anexo I com intuito de efetuar a compra pelo menor preço por item, sendo adotado o critério de julgamento das propostas fixado no instrumento convocatório. O pregoeiro então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório. Obtive os seguintes resultados por menor preço global: **PYRASOM LTDA ME R$ 129.970,00**

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

PYRASOM LTDA ME- SITUAÇÃO HABILITADA

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foi rubricada pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborado licitante para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante Empresa **PYRASOM LTDA ME**, com valor global de R$ **R$ 129.970,00** (Centro e vinte nove mil e novecentos e setenta reais).

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os licitantes declinaram do direito de interpor recurdo e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão a empresa **PYRASOM LTDA ME**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da comissão e representantes e licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma.

ASSINATURAS

Ivan Antonio Pereira-Pregoeiro Municipal

Comissão de Permanente de Licitação:

Rodolfo Correia de Castro-Presidente

Marcelo Ferreira Souza-Membro

Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro

Licitantes:

PYRASOM LTDA ME - CNPJ: 05.531.797/0001-77

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:E5652106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) carreta reboque tipo tanque (pipa), com capacidade de 8.500 (oito mil e quinhentos) litros, para atender as necessidades das Secretarias Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I, Termo de Referência do presente Edital.

PREÂMBULO

No dia 28 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, os membros da Comissão, Marcelo Ferreira Souza e Silvana Aparecida Simeão Rita e os licitantes abaixo referidos.

CREDENCIAMENTO

MARCUS CEZAR DA SILVA RG: MG-2.085.953 CPF: 851.176.416-04- IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP CNPJ: 10.449.391/0001-80; JOSÉ MARIA DINIZ RG: MG-5.454.818

CPF: 674.717.146-20- AGRO-VALE MURIAÉ – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 2.865.897/0001-59; JOÃO FABIO VERISSIMO DOS SANTOS RG: M-7.986.294 CPF: 005.352.706-23- COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46

O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foram selecionadas as propostas: **IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI – EPP CNPJ: 10.449.391/0001-80; AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI CNPJ: 22.865.897/0001-59; COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46.**

NEGOCIAÇÃO

O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obtive o seguinte resultado menor preço por item: **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46, com valor global de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil, cem reais).**

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º envelope, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46- SITUAÇÃO HABILITADA

Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborados licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46, com valor global de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil, cem reais).**

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os licitantes, declinaram do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à empresa **COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46, com valor global de R$ 41.100,00 (Quarenta e um mil, cem reais).**

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Nenhuma.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, presidente da Comissão de Licitação, pelos membros da comissão e licitantes.

ASSINATURAS

Ivan Antonio Pereira-Pregoeiro

Marcelo Ferreira Souza- Membro da CPL

Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro da CPL

LICITANTES:
IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.449.391/0001-80
AGRO-VALE MURIAÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI
CNPJ: 22.865.897/0001-59
COMERCIAL LICITA MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 15.513.036/0001-46

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:312A3704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0Km, caminhão compactador de lixo para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.
PREÂMBULO
No dia 27 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, o presidente da Comissão de Licitação, Rodolfo Correia de Castro, e os membros da Comissão, Silvana Aparecida Simeão Rita, Marcelo Ferreira Souza e o licitante abaixo referido.
CREDENCIAMENTO
ANA PAULA ANTUNES RG: MG - 17.759.062 CPF: 123.677.996-79- DEVA VÉICULOS LTDA
CNPJ: 23.762.522/0003-02. O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.
REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou a proposta que participar da fase de lances em razão do preço proposto, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foi selecionada a proposta: **DEVA VÉICULOS LTDA CNPJ: 23.762.522/0003-02**
NEGOCIAÇÃO
O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obtive o seguinte resultado menor preço por item **DEVA VÉICULOS LTDA CNPJ: 23.762.522/0003-02, com valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**
HABILITAÇÃO
Aberto o 2º envelope, do licitante que apresentou a melhor proposta e analisado os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.
DEVA VÉICULOS LTDA CNPJ: 23.762.522/0003-02- SITUAÇÃO HABILITADA
Os documentos de habilitação examinados e a proposta do credenciado foram rubricados pelo pregoeiro e pelos membros da comissão e colaborados licitantes para exame e rubrica.
RESULTADO
A vista da habilitação, foi declarada vencedora a licitante **DEVA VÉICULOS LTDA CNPJ: 23.762.522/0003-02, com valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais). ADJUDICAÇÃO**
Ato contínuo, consultado, o licitante, declinou do direito de interpor recurso e o pregoeiro adjudicou o objeto deste pregão à empresa **DEVA VÉICULOS LTDA CNPJ: 23.762.522/0003-02, com valor global de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Nenhuma.
ENCERRAMENTO
O pregoeiro ressaltou que o compactador de lixo a ser entregue é de 10m³, e que a capacidade de carga de 6.000kg se refere a carga útil do caminhão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, presidente da Comissão de Licitação, pelos membros da comissão e licitante.
ASSINATURAS
Rodolfo Correia de Castro- Presidente
Ivan Antonio Pereira-Pregoeiro
Marcelo Ferreira Souza- Membro da CPL
Silvana Aparecida Simeão Rita- Membro da CPL
LICITANTES:
DEVA VÉICULOS LTDA CNPJ: 23.762.522/0003-02

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:FD14EFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EDITAL

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente O Edital do **Processo Licitatório Nº 012/2020**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 010/2020**. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados:
Onde se lê:
17.1.8 - A empresa concorrente da licitação deverá apresentar, durante a fase de habilitação, do processo licitatório uma lista de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme abaixo:
a) Em Dona Euzébia - MG, no mínimo 2 (dois) estabelecimentos credenciados na qualidade de supermercados, armazéns, mercearias, padarias, açougues e similares;
b) 02 (dois) estabelecimentos credenciados em Cataguases - MG. 17.1.8.1 - A listagem de credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e telefone dos estabelecimentos credenciados. Não cumprindo este requisito a empresa será considerada inapta à contratação e consequentemente desclassificada.17.1.8.2 - A contratada deverá manter nas empresas credenciadas e/ou filiadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.
Leia-se:
17.1.8 - Declaração da empresa que tem conhecimento das exigências descritas no item 26.24.2.
Ficando assim mantidas as demais clausulas deste edital.

Dona Euzébia/MG, 29 de janeiro de 2020

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:D05C1792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 021/2020, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 010/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de remoção de urgência em **UTI Móvel**, destinada à transferência de pacientes em estado crítico (adultos, infantis e neonatais), em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 11/02/2020 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:B5EEEAFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 007/2020. Pregão Presencial nº 007/2020. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, fraldas e outros. Motivo: O Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão em ênfase estar errado e com valores a maior, o que, sem sombra de dúvida, propiciou prejuízo ao Município no momento do julgamento do certame licitatório. Justificativa: art. 49, "caput", da Lei Federal 8.666/93 e subitens 20.10 e 20.11 do Edital de Pregão Presencial nº 007/2020. 28/01/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7491F576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 015/2020. Pregão Presencial nº 011/2020. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de materiais elétricos, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 11/02/2020, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 29/01/2020.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:58BD5247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.
OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME A PROPOSTA 049140/2019, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SENDO UMA RETROESCAVADEIRA, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **13/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 001, de 28 de Janeiro de 2020, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 13/02/2020 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 13/02/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **003/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:99BA66FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BEM COMO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS NO ANO DE 2020, conforme a relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**
A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/02/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 12/02/20209 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 12/02/20209 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **04/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:01C4D78D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS REALIZADO PELO **REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE FELIXLANDIA (RPPS) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA / IPREMFEL,** criado através da Lei Municipal 1.525/2002, representada por sua Superintendente Wanderlene de Carvalho Barbosa, inscrito no CPF nº 389.252.496-34. **Onde se-lê -** Processo Licitatório nº 07/2018 - Dispensa nº 02/2018, empresa **CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** CNPJ Nº **05.824.462/0001-47, –** objeto, prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal**,** valor mensal R$ 1.800,00**, lêse-à** Processo Licitatório nº 01/2019 – Pregão Presencial nº 01/2019, empresa **CONTABILPREV – ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.824.462/0001-47 –** objeto, prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia**, valor mensal $ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).** Assinado em: 27/12/2019 - vigência até 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, § 2º e 4º da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CACE3C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2020 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0002/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para a elaboração dos levantamentos topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a ampliação da barragem de captação do Rio Formiga neste Município. A abertura da sessão será ás 13h00min, do dia **14/02/2020**. Local : Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

SAAE / FORMIGA / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0002/2020 – Modalidade Tomada de Preço nº 001/2020 – TIPO: MENOR PREÇO, REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Objeto: Referente à contratação de empresa especializada para a elaboração dos levantamentos topográficos da bacia e das áreas a serem desapropriadas para a ampliação da barragem de captação do Rio Formiga neste Município. A abertura da sessão será ás 13h00min, do dia **14/02/2020**. Local : Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia. Telefone:(37) 3329-2767. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

DANIELA DA FONSECA EUFRÁSIO
Presidente CPL.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:70075C93

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 005/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de cargas de gás e vasilhames que serão utilizados na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais. A abertura da sessão será às 14:00 h, dia 12/02/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9D6BE20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020, INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020 - RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 011/2020, Inexigibilidade nº. 001/2020, da empresa: **VIAÇÃO FORMIGA LTDA**- CNPJ nº. 18.680.710/0001-75, com sede de suas atividades a Rua Arlindo de Melo nº 678 – Bairro Souza e Silva – Formiga – MG – CEP – 35570-000, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de passes escolares (meia passagem), usando o cartão eletrônico, destinados a alunos da área urbana do município de Formiga/MG, nos turnos matutino e vespertino, com o total de 780 passes diários, para 200 dias letivos, no total de 156000 passes, com um valor unitário de R$ 1,65(um real e sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R$257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E5C466F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 004/2020. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição de óleo diesel – S10 para a frota Municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 12/02/2020. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F282815B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2019, CONCORRÊNCIA 006/2019 - EXTRATO

Extrato – A Comissão de Licitação julga as licitantes: **VITÓRIA GOMES MARQUES 05880007790,** referente ao item 04, coreto, por apresentar o maior preço mensal de R$1.576,17 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos); vencedora no Processo Licitatório 175/2019, Concorrência 006/2019.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1070169F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 006/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 006/2019 (Processo Licitatório nº. 002/2019 – Pregão 001/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ANA ROSA TEIXEIRA ARANTES 03813833690.**Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 12/02/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/02/2021, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 29/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84AC4B3B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 007/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 007/2019 (Processo Licitatório nº. 002/2019 – Pregão 001/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** MOISÉS DE ARANTES 05098452660. **Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 12/02/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/02/2021, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 29/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC33818F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 008/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 001 AO CONTRATO Nº: 008/2019 (Processo Licitatório nº. 002/2019 – Pregão 001/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** AB SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA ME.**Vigência:** A vigência do contrato original, com vencimento em 12/02/2020, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 12/02/2021, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data**: 29/01/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DDD17178

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5030/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ALESSANDRA ALVES BELO OLIVEIRA, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F81FE25B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5068/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ANA CRISTINA DE MENEZES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CD4354EE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5069/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ANA GERALDA TEIXEIRA, SERVENTE DE LIMPEZA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EC20355

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5145/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CAMILA MORAIS SANTOS, AUDITOR FISCAL, CLASSE XVII, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EBF895C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5205/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **CRISTIANE MARIA BERNARDES MARIANO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCD2F1A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5247/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DEIVSON GONÇALVES MIRANDA, FISCAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA, CLASSE VI, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:768A88EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5553/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JULIANA NUNES DE SOUZA CAMPOS, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CB27EFF9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5851/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **PAULO ROBERTO LEAL, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60F9814A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5998/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **SILVANIA MARIA ALVES, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:427CC192

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5427/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GISELE HELOÍSA DE OLIVEIRA, PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:259AEEBE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6170/2020

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LORENA APARECIDA SANTOS VIEIRA CAMPOS, do cargo em comissão de CHEFE DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO DE FROTA, a partir do dia 29/01/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 257/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B78865C4

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.001, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretario Municipal de Educação e Esportes, através da comunicação interna nº. 10, datada de 27 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem na análise dos materiais didáticos para os alunos de rede de ensino municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I.Cláudia Maria Borges Oliveira
II.Helena Maria Vieira Teixeira
III.Josiana Covre
IV.Selma Pinheiro Oliveira de Souza
V.Tatiana Camargo França Damasceno

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 3.687, de 11 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0752D464

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.002, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 012/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do Contrato que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento Veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS, com fornecimento de equipamento em comodato e licença de uso de software para o controle dos veículos da frota do Município de Formiga e do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE, sem qualquer ônus adicional para o erário.

I – Prefeitura Municipal de Formiga – Victor Emanuel dos Santos Pinto;
II – Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) – João Pedro de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.830, de 20 de maio de 2019;
II – a Portaria nº 3.837, de 27 de maio de 2019;
III – a Portaria nº 3.876, de 19 de agosto de 2019;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6480DD94

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.003, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna 021/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como fiscais no processo licitatório que tem como objeto *a contratação de aquisição de Mamógrafo e Estação de aquisição, incluindo instalação e treinamento de profissionais, e equipamento voltado para atender os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), sem qualquer ônus adicional para o erário.*

I – Adenisa Aparecida Alves Menezes;
II – Elessandra Costa Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5217923D

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.004, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2017 – BDMG CIDADES" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Trânsito, através da Comunicação Interna SOFP 072/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2017 – BDMG CIDADES**", encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contrato(s) BDMG nº 240.348/17.

Art. 2º. A "Gerência do Programa **BDMG MUNICÍPIOS 2017 – BDMG CIDADES**" será constituída por:

Fábio de Castro Rezende – Secretário Municipal de Obras e Trânsito;
Gabriela Oliveira Grego – Engenheira Civil Fiscal do Contrato;
Júlio César Eustáquio Silva de Sousa - Engenheiro Civil Fiscal do Contrato.
Nathália Pereira de Jesus - Engenheira Civil Fiscal do Contrato

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.765, de 28 de janeiro de 2019;
II – a Portaria nº 3.952, de 06 de novembro de 2019;

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 29 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D8230BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2020 – Pregão Presencial SRP nº 003/2020 - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG". Sessão dia **10 de Fevereiro de 2020 às 9h30min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 009/2020 – Pregão Presencial SRP nº 004/2020 - Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG". Sessão dia **11 de Fevereiro de 2020 às 09h30min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:D053AFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
PORTARIA Nº 16/2020

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO- EDITAL Nº 01/2019.

O Prefeito Municipal de Frei Inocêncio, Sr. José Geraldo de Mattos Bicalho, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 16, de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR e CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
1º lugar ITALO ALVES JARDIM
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13º lugar LORRAYNE JHULLY DUARTE DA SILVA
14° lugar CHAENE DIAS DE ANDRADE
15º lugar IGOR RICHARD RIBEIRO RAMOS
16º lugar JACKELINE TELES ARAUJO
17º lugar SCHIRLEY CHAVES LEAL
18º lugar ELISANGELA MARTINS GOMES
19º lugar ADENISE PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA (SUPERVISÃO)
1º lugar CONSUELO DE CASTRO MIRANDA TRINDADE
2°lugar FABIANA DA SILVA
3° lugar MARIA DA PENHA PEREIRA ALVES
CARGO: MONITOR DE CRECHE
1º lugar ANDREIA LOPES VIEIRA
2°lugar DEISE TEIXEIRA MACHADO
3°lugar MARIA JOCIARA RODRIGUES DE MELO ANDRADE
4°lugar LEILA CARVALHO DE CASTRO IZIDORIO
5° lugar ISABELA CORDEIRO CALDEIRAS
6°lugar BRUNA CAROLLINE FERREIRA DA CRUZ

7° lugar MARLUCIA CAMILO DO CARMO SANTANA
8° lugar MARIANA FERREIRA DE FIGUEIRÊDO
9° lugar CAMILA SALES DOS REIS
CARGO: PEDREIRO
3º lugar MARCIO COSTA MIRANDA DA SILVA
4°lugar WESLEY ALVES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI
1º lugar NATACHA GABRIELLE MARTINS DA SILVA DUTRA
2°lugar KENIA SOARES DA COSTA SANTOS
3°lugar HELENA DA CONCEIÇÂO GONÇALVES
4°lugar SORAIA RAMALHO MOREIRA FERREIRA
5°lugar ALCIANA COSTA SOUZA BATISTA
6°lugar DALILA KELLE DIAS PEREIRA
7° lugar ALMIRA FERREIRA MENDES MACEDO
8° lugar MARIA JOSE PEREIRA DA CRUZ
9°lugar EDIANNY MIRANDA BORGES DOS SANTOS
10°lugar KENIA LAURA MATOS RIBEIRO
11° lugar JANE MOREIRA DOS SANTOS ROCHA
12° lugar MARGARETE SOARES BARBOSA DOS SANTOS
13° lugar ANNE ORNELA DE BRITO MORAIS
14° lugar JAMYLLE FABIANE LOPES
15° lugar FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
16° lugar MARIA DOS ANJOS DE SOUZA SILVA
17° lugar VINEUSA LOPES DE SOUZA
18° lugar FRANKILANDIA RAMOS DA SILVA
19° lugar ROMENILDA OLIVEIRA DA SILVA REIS
CARGO: PROFESSOR PII
1º lugar ELIANA GOMES DA SILVA
2°lugar NILIENE APARECIDA DE SOUZA
3° lugar ARILENE FERREIRA MENDES
4° lugar MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA CRUZ
CARGO: PROFESSOR PII (EDUCAÇÃO FISICA)
1º lugar BENIGNO BRASILEIRO GUEDES
2°lugar JANE CHRISTIAN TELES ARAUJO
CARGO: PSICOPEGAGOGO
1º lugar FRANK WILLIAN GONÇALVES VIANA

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCENCIO, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).
b) original e fotocópia de comprovante de residência;
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
e) original e fotocópia do CPF;
f) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
g) 2 fotografias 3x4 recentes;
h) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
i) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
k) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
l) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Frei Inocêncio - MG, 29 de Janeiro de 2020.

Prefeito Municipal
JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:5F71EF6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais,**Extrato de Contrato nº. 032/2020**–**Processo nº. 107/2019, Tomada de Preços nº. 027/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - **R$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais), vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:78622CE2

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2019

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 107/2019, Tomada de Preços nº. 027/2019**, Objeto: fornecimento parcelado de materiais elétricos diversos, para o almoxarifado deste município**.** Contratado**: CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG - **R$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e oitenta reais).**

Grão Mogol-MG, 28 de janeiro de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:404AA2D4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020

Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2020, Processo Licitatório nº. 018/2020, Extrato de Contrato nº. 042/2020, Contratado: Orosanio Pereira de Abreu-ME, CNPJ: 29.050.874/0001-35, Objeto: Realização de show musical em praça pública com a Banda: Zannynho e Banda, Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Grão Moogl-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:CAE1ADA8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTATO DE CONTRATO Nº. 042/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020

Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020, Processo Licitatório nº. 019/2020, Extrato de Contrato nº. 042/2020, Contratado: Julio Hermínio Luz-ME, CNPJ: 30.967.838/0001-10, Objeto: Realização de show musical em praça pública com a Banda: Maderada do Arrocha, Valor: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Grão Moogl-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:5667E127

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Pregão Presencial nº. 007/2020, Processo Licitatório nº. 020/2020, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação e hospedagem para este município, local de fornecimento: cidade de Montes Claros, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 12/02/2020 a partir das 13:00hs. E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Moogl-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FB0689D1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020

O Município de Grão Mogol,estado de Minas Gerais, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade, Pregão Presencial nº. 008/2020, Processo Licitatório nº. 021/2020, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão da atenção primaria a saúde, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: 12/02/2020 a partir das 14:00hs. E-mail: licitagraomogol@hotmail.com.

Grão Moogl-MG, 29 de Janeiro de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:59278549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, DISPENSA N° 005/2017 – PROCESSO Nº 027/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2017, Dispensa n° 005/2017 – Processo nº 027/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG**,** entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MARIO LUCIO COELLI JUNIOR - ME.. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/01/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 29 de de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DE32D152

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 006/2020– PRC N.º 010/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 006/2020– PRC n.º 010/2020. O objeto do presente é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de pão e leite para atender a todas as Secretarias do Município de Guarani/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 12/02/2020 às 09h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:34946D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 004/2020– PRC N.º 008/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 004/2020– PRC n.º 008/2020. O objeto do presente é a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gás GLP para atender a todas as Secretarias do Município até 31 de dezembro de 2020, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 12/02/2020 às 10h40min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*, e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de janeiro de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5E9E154D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 003/2020, Inexigibilidade nº 002/2020. Objeto: prestação de serviços de apoio administrativo prestado pela CNM – Confederação Nacional de Municípios com a finalidade de representar o Município de Guaxupé/MG junto ao Governo Federal. Fornecedor: Confederação Nacional de Municípios. Valor de R$ 19.056,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:692A40D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 027, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

PORTARIA Nº 027, de 28 de janeiro de 2020

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE :

Art. 1º. Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de GESTOR de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e as Organizações da Sociedade Civil, Marcos Ribeiro do Valle Filho, matriculado sob n. 35.278 e lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Ao gestor ora nomeado competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º. O gestor desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F5C4176C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 005/2020, Inexigibilidade nº 003/2020. Objeto: contratação da Cia de Teatro Trupe Ventania para apresentação do "Cortejo Trupe Ventania em Seresta", no dia 06/01/2020, na Avenida Conde Ribeiro do Valle, durante as festividades em comemoração ao Dia de Santos Reis, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Maurílio Lemos Romão 05136268670. Valor de R$ 6.400,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 02/01/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:9B8CE4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020: Termo de Compromisso que celebram o MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ. Objeto: "Transferência de recursos financeiros para a entidade IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ, tendo em vista a Emenda Parlamentar que concedeu recursos, nos termos da Resolução SES/MG nº 6822 de 30 de agosto de 2019 – Custeio de cirurgias eletivas rendimentos no valor de: R$5.202,41 (Cinco mil reais, duzentos e dois e quarenta e um centavos). Vigência: Até 29 de novembro de 2021 nos termos do art. 3º da resolução nº SES/MG 6822.

Guaxupé, 29 de janeiro de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO.
Prefeito de Guaxupé.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:31460E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 003/2020
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 003/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 11/02/2020 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 28 de janeiro de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:AF23DBE2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 075/2017

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 075/2017

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

CONTRATADA:COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA-ME
CNPJ:28.843.702/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 075/2020, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:248CA38E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 059/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 059/2017

LICITAÇÃO:PREGÃO 025/2017

CONTRATADA:MBM SEGURADORA S/A.
CNPJ:87.883.807/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE VIDA.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 059/2017, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE janeiro DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:DA881215

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 028/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 028/2017

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

CONTRATADA:A. OLIVEIRA SERVIÇOS E LIMPEZAS – ME.
CNPJ:113.659.890/0001-53

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA DE RESIDUOS DE SERVIÇOS EM SAUDE.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 028/2017, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F74DAB70

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 081/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 081/2018

LICITAÇÃO:INEXIBILIDADE 012/2018

CONTRATADA:MONICA RIZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ:30.686.470/0001-11

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 081/2018, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:0251506A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020 - DISPENSA Nº 001/2020

Extrato de Contrato Nº 006/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de

pessoa jurídica para prestação de serviços na atualização do site da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, sendo, manutenção do site da prefeitura Municipal de Indianópolis, hospedagem, publicações e hospedagem de atos, publicações, documentos, anexos, imagens, etc, criação de cotas de e-mails institucionais e backup, da Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, nos termos da Dispensa nº 001/2020, tendo como contratada a empresa **GLADISTON PIRES DOS SANTOS JUNIOR 10826638678** pelo valor **mensal de R$380,00 (trezentos e oitenta reais)** com o **valor global do contrato de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais)**, na dotação orçamentária: FICHA: 006/100 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis-MG, 29 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:821927F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020 - DISPENSA Nº 002/2020

Extrato de Contrato Nº 007/2020 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços xerográficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Dispensa nº 002/2020, tendo como contratada **MARCEL ROBERTO BORGES DOS SANTOS 09857470645** pelo valor de **R$ 0,05 (cinco centavos) cada cópia com o valor global do contrato de R$17.000,00 (Dezessete mil reais**), na dotação orçamentária: FICHA: 066/147 – 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica; com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2020.

Indianópolis/MG, 29 de janeiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1E1FA820

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 90/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 90/2019 Pregão SRP - Eletrônico 66/2019 – Homologação a favor das empresas: A Auto Peças & Serviços e Pneus Eireli, R$258.243,60; Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação, R$50.176,00. Total geral R$308.419,60. Objeto: aquisição de pneus e outros. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:0CA0D29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 94/2020 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 94/2019 Pregão Eletrônico 69/2019 – Homologação a favor das empresas: JN Diagnóstica Ltda, R$27.824,60; Prioritta Produtos Hospitalares Eireli, R$19.853,21; MB Variedades Ltda, R$68.429,33; Minas Med Brasil Ltda, R$7.735,30; Terra Sul Comercio de Medicamentos Ltda, R$12.868,40. Valor total geral R$136.710,84. – objeto: Aquisição eventual e parcelada de material médico hospitalar. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DF54CBC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 15/2020 PREGÃO PRESENCIAL 11/2020
LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO, SERVIÇOS DE APOIO, BRIGADISTA E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 15/2020 Pregão Presencial 11/2020 SRP. OBJETO: Contratação eventual e parcelada de empresa para prestação de serviços de aluguel de som, iluminação, palco, gerador de energia, painel de led, tendas, barracas, banheiro químico, gradil, equipe de apoio, bombeiro civil atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Itaguara. Os envelopes "Documentação" e "Proposta" deverão ser entregues à Rua Padre Gregório do Couto, 187 – Centro – CEP: 35.488-000 – Itaguara / MG, até o dia 11.02.2020 às 09:00 hs. Consulta ao Edital (www.itaguara.mg.gov.br)

Itaguara, 29/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0035A162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA N° 003/2020

Processo Licitatório n°014/2020

Através do Presidente da CPL - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **14 de fevereiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, que tem por objetivo a a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2020, para a prestação de serviços nas áreas de Educação, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Social, Meio ambiente, Esportes, Turismo, e outras de interesse público, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 29 de janeiro de 2020**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F2A40C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição a aquisição parcelada de medicamentos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro, através da Comissão Permanente na Modalidade Pregão, nomeada pela Portaria n° 002/2020, datada de 02 de Janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA da publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2020. Edição 2683.

Onde se lê:
Data de abertura: 11/02/2020

Leia-se:
Data de abertura: 12/02/2020

Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na Rua Principal, nº 071, Centro, Itambé do Mato Dentro, pelo e-mail licitação@itambedomatodentro.mg.gov.br ou pelo telefone (31) 3836-5120 / 3836-5121.

Itambé do Mato Dentro, 29 de janeiro de 2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CB2D7D8F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO E SUSPENSÃO.

Processo nº 041/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. DECLARA a empresa MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.504.115/0001-00, com sede à Rua Manhumirim, nº 945, Loja 6, Bairro Caiçara, CEP: 30.770-190, Belo Horizonte/MG, suspensa de participar de licitação e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

JOSÉ ELÍSIO DE OLIVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FA97EC60

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 041/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
OBJETO: O Registro de preços para aquisição parcelada de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG.

O Município de Itambé do Mato Dentro, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 017/2019, que, tendo em vista que o contrato nº 057/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO e a empresa Processo nº 041/2019, Pregão Presencial nº 017/2019. DECLARA a empresa MONUMENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI foi reincidido no dia 16 de janeiro de 2020. Em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente no LOTE 05 e 07, na ordem de classificação WELBERTON HELTON DE OLIVEIRA – EPP, para assinatura de ata e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório.

Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço do saldo remanescente.

Caso não aceite será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Itambé do Mato Dentro, 29 de janeiro de 2020.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:E9CF5418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Processo Licitatório nº 308/2019 - Pregão Presencial Nº 041/2019 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta. Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F285C48F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 07/2020, modalidade pregão eletrônico nº 03/2020, torna público que no dia 12/02/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 03/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de abrigos para parada de ônibus, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 12/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E8CB50D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 16/2020, modalidade pregão eletrônico nº 06/2020, torna público que no dia 13/02/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 06/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada e qualificada para **prestação de serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial (com equipamentos para trabalho em altura, fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública já existente no Município de Itatiaiuçu, bem como o fornecimento de software de gestão e locação de call center, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de referência)", com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/02/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:19D3C6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 06/2020

Extrato de contrato nº.: **06/2020** com a empresa Serquip – Tratamento de Resíduos MG LTDA, referente ao Processo **012/2020**, Dispensa de Licitação **06/2020** cujoobjeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, exceto o lixo domiciliar, gerados no município. Valor Total: **R$ 7.710,00 (Sete mil e setecentos e dez reais)**. Vigente até 31/12/2020. Jacuí/MG 16/01/2020.

PREFEITO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:C64BF9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº340/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019 DISPENSA Nº 012/2019

Às nove horas do dia vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se o Presidente e os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 031/2019, de 17 de junho de 2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento da Chamada Pública supracitada, cujo objeto é **"O chamamento público para a aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura familiar, através de Grupos Formais e de Empreendedores familiares rurais, constituídos por cooperativas para atender os alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental das Escolas municipais do Município de Japaraíba para o ano de 2020, por meio chamada pública, com empenho estimado baseado em recursos repassados pelo PNAE, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I do edital"**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo os **"PROJETOS DE VENDA**" e **"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**. Apresentaram envelopes para este certame as entidades: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº30.865.108/0001-08, **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº33.270.327/0001-32 não representada e **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.538.017/0001-71, representada pelo Sr. Sebastião José Lopes, inscrito no CPF sob o n° 220.260.616-53. Após análise da documentação do inciso 5.1.2 do edital em cumprimento aos requisitos de habilitação, constatou-se que: a **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR** apresentou o alvará sanitário em cópia simples e não apresentou o original para autenticação do documento, razão pela qual foi inabilitada. A **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA** apresentou o alvará sanitário em nome da produtora Antônia Maria Lopes e não da entidade, razão pela qual foi inabilitada. A documentação da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG** estava em conformidade com o edital tendo sido declarada habilitada. Em razão de ter sido inabilitada a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA** por meio de seu representante, manifestou interesse em interpor recurso, alegando que a orientação de que a exigência do alvará sanitário deve ser emitida em nome da Entidade e não do produtor, está equivocada. Também em razão da **COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE FORMIGA – CAMFOR** ter sido inabilitada, e não estar representada, foi aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para que as interessadas possam apresentar recurso caso seja de seu interesse. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, demais membros da CPL e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

ELISÂNIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Proponentes:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LAGE E PONTE VELHA

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:649B7A6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do Primeiro e Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2017, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Reis Assessoria e Consultoria Ltda.
VALOR: valor mensal de R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) e valor anual de R$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 29 de janeiro de 2020.

MARINA GABRIELA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B8B10EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 030/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

OBJETO: Contratação de profissional para desenvolver atividades orientadas e direcionadas de dança com a população de Japaraíba – MG no ano de 2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: Lorraine Estefane Rabelo
VALOR DO CONTRATO: O valor mensal deste contrato é de R$ 1.090,90 (hum mil noventa reais e noventa centavos) e valor total de

R$ 11.999,90 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.

Japaraíba, 27 de janeiro de 2020.

JOAQUIM JACINTO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:16BDD823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR 58/2020

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Lei Complementar nº 58/2020

> "Altera o anexo III–A da LCM nº 16/2006 para fixar o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do município em consonância às determinações da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Em razão da determinação contida na Lei Nacional nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, fica alterado o Anexo III-A Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar Municipal nº 16/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO III – A

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VENCIMENTO
Agente Comunitário da Saúde da Família	10	R$1.400,00
Agente de Combate às endemias	03	R$1.400,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária vigente, que serão suplementadas em caso de insuficiência.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do 1º dia do mês de janeiro de 2020.

Japaraíba-MG, 24-jan-2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:4336E7B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 077/2017, Processo nº 056/2017, Convite nº 006/2017. Contratado**:** Adriane Renata Bernardo Netto Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 027/2017, Processo nº 060/2016, Credenciamento nº 007/2017. Contratado**:** Maria José Asevedo Resende Grodzki Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 095/2018, Processo nº 039/2018, Pregão nº 044/2018. Contratado**:** Estrela de Minas Transporte e Turismo Ltda Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 020/2016, Processo nº 005/2016, Convite nº 013/2016. Contratado**:** Glória Maria Brum de Rezende 454221922672 Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2019, Processo nº 036/2019, Convite nº 003/2019. Contratado**:** Rafael Mendes de Resende-ME Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2018, Processo nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado**:** Alexandre Cordeiro Martins Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2018, Processo nº 097/2017, Pregão nº 001/2018. Contratado**:** Aguinaldo Machado Lima Objeto: prorrogação do prazo de vigência para nova data de 31 de dezembro de 2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Jeceaba.29/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:9509F7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Auto Serviços Santo Agostinho Ltda, Período de vigência: 13/01/2020 à 12/01/2021. Valor global R$ 51.871,40(cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Dotações: 02006003 12306 0309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 29/01/2020.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:63D48773

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 11/02/2020. Leis Federais nº: 8.666/93 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0AD81EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
2º TERMO ADITIVO PRAZO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
2º Termo Aditivo Prazo ao Acordo de Cooperação 001/2018: Fundação Municipal Crê-Ser e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Objeto: Prorroga por mais 03 meses prazo original do Termo de Cooperação que estabelece a Mutua Cooperação entre as partes, afim de assegurar a continuidade da ações que vem sendo desenvolvidas entre a Associação - APAE e a Fundação Crê-Ser, no atendimento ao portador de necessidades educativas especiais na Escola de Educação Especial Maria Senhorinha.Prazo 03 meses, Data: 02/01/2020.

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:B865F72D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILO	1º	RAFAEL FERREIRA E COSTA

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 28 de janeiro de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D421B310

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
COMUNICADO

Comunico aos interessados que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 6° Bimestre/2019 e o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3° Quadrimestre/2019, estão afixados na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2FEBD598

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2020

RATIFICO a **Dispensa de Licitação nº. 01/2020**, para a **"Contratação emergencial de empresa para fornecimento de alimentação, aos morados atingidos pelas chuvas, no Município de João Monlevade"**, através das empresas **"Marcos Vinicius Dornelas & Cia Ltda"**, CNPJ 11.986.204/0001-60; **Nayara Aparecida Gonçalves ME**, CNPJ 13.888.564/0001-54 e **Sebastião Geraldo de Souza e Cita Ltda ME**, CNPJ 20.864.768/0001-10.
.

João Monlevade, 29 de Janeiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:137E6B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020, abertura dia **12/02/2020** às **09h00**, tipo menor preço por lote, objetivando a Aquisição de peças e serviços para retífica de motor Mercedes Benz OM 352, 1113, Placa GMM 1709, CHASSI Nº 34404312639461, ano 1984 e motor CUMMINS série B6 eletrônico Placa PUY 3979, CHASSI nº 93ZE2HMH0E8925517, ano 2013/2014, modelo IVECO TECTOR 240 E 28, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de João Pinheiro MG, JPMG 29/01/2020, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A5D38351

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, abertura dia 18/02/2020, às 09h00, tipo menor preço global, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para a Execução de Obra de Restauração da Praça Luzia Mendes Romero no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser retirado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br (editais de licitações) ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

JP/MG, 29/01/2020,

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3C1BA42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS ns° 039 e 040/2017.

Processo Licitatório nº 025/2017.
Pregão Presencial nº 016/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Contratada: **DANIELLE DE CASTRO MARCOLINO 09442019627.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **WELLINGTON JOSE RODRIGUES 06305703612.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:9876F592

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO n° 016/2017.

Processo Licitatório nº 023/2017.
Pregão Presencial nº 014/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.
Contratada: **ANTÔNIO TEIXEIRA DA SILVA 04308220653.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:E671DDF1

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AOS CONTRATOS ns° 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 028, 029 e 030/2017.

Processo Licitatório nº 023/2017.
Pregão Presencial nº 014/2017.

Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar para atender as necessidades de todos os alunos da Zona Rural do Município de Lagamar.

Contratada: **CELISMAURO TEIXEIRA DA SILVA 04359813660.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **ELENI APARECIDA DA SILVA 00372368654.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **GILDELE MORAIS VARGAS 08312140662.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **HÉLIO CAIXETA DA SILVA 18310443668.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **JASIR BARBOSA RODRIGUES 57474567687.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **MÁRIO SÉRGIO SILVA DUARTE 09970623630.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **MIGUEL FIRMINO CARDOSO - ME.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **RAYLER GUTEMBERG SOUZA ALVES 09651283696.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **TARCÍSIO ALVES MATEUS 03598520689.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **VILMAR ALVES CAIXETA 28763610604.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **VILMAR ALVES MACIEL 63318393649.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratada: **WENDEL FERREIRA DA SILVA 05056865621.**
Prorrogado até 31/12/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:752721F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 02/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 02/2020.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE CONSISTE NA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS JUNTO A FORNECEDORES COM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, PARA AUXILIAR O SETOR DE COMPRAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DAS AQUISIÇÕES DE BENS.**
. Abertura das propostas: 13/02/2020 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2020.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:FC13B44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 _ ICISMEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 49/2019 - ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** no valor de 5.985,00; visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do CAPS na Farmácia Municipal**, no valor total de R$5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº021/2020 _ Pregão 006/2020.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D9E1D942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 _ ICISMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2019 _ ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº 49/2019 - ICISMEP _ INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA,** junto à empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A,** no valor de 5.985,00; visando à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos usuários do CAPS na Farmácia Municipal**, no valor total de R$5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Processo nº021/2020 _ Pregão 006/2020.

Lagoa da Prata, 29 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:17BD6FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
15º CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOSLISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 03/02/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 03/02/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2510119	15	JOSE GUEDES COTA	PSICÓLOGO	08:00

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:57DD5FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

Abertura do PP RP 05/2020, no dia 14/02/2020 às 14h30min, com credenciamento a partir das 14h00min. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender ao caps (centro de atenção psicossocial), zoonoses, campanhas da Secretaria Municipal de Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Gestão de Lagoa Santa. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

FREDERIC HENRIQUE M. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E578E862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a modificação de prédios existentes para a implantação do complexo de saúde Vila Maria - Atenção Básica com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. **Empresas Habilitadas:** Arpan Engenharia Eireli, Lopes e Rocha Engenharia e Construções Ltda-ME, Onnea – Construções e Representações Eireli – ME e Uai Construtora Eireli. **Empresas Inabilitadas:** GFA Obras e Serviços Ltda, Construtora CNT Eireli, Estrutural Engenharia e Serviços Ltda, CVCTEC Engenharia Eireli –EPP e MS Engenharia e Arquitetura Ltda. A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Santa/MG em 29/01/2020

DEA JUNIA SANTOS DO NASCIMENTO

Presidente CPL

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A77C5661

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 8° T.A | CONTRATO 095/2017 | CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e REZZOLVE CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ/MF nº 18.098.346/0001-30. Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de execução e vigência por 01 (um) mês embasada no art. 57, §1°, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO GOMES SALOMÃO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:E96A1DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO –. **PARTES**: Município de Lambari – Banco do Brasil S.A. - **OBJETO:** terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais, que entre si fazem o município de lambari, representado pela Secretaria de Fazenda Municipal e o Banco do Brasil S.A. – Vigência:a partir de **03/02/**2020.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:EB44E90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAXSUEL DE ALMEIDA AUGUSTO 10939771675.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação pela CONTRATADA de serviços especializados para prestação de serviços contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra de serviços eventuais de serralheria e solda em geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras dentro do Município de Laranjal.
Valor: R$ 9.600,00 (Nove mil seiscentos reais).
Vigência:27/07/2020
Dispensa: 001/2020
Processo Licitatório: 002/2020
Data: 28/01/2020 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Maxsuel de Almeida Augusto.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:DEE34541

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

OBJETO: O objetivo da presente Licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresas para aquisição de Bloquete sextavado 25cm x 25cm por 8cm de espessura, para calçamento de Ruas do Município de Laranjal e de Ruas de dois de seus Distritos,

sendo Vila São João da Sapucaia e Córrego São João da Sapucaia, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

DATA: 10/02/2020
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal - MG, 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:45BB9D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PREGÃO Nº013/19

PRC nº226/19
Contrato nº.056/19 – José Neymar Mendes - CNPJ - 24.708.774/0001-30
Contrato nº.057/19 – Infonew Informática Ltda – CNPJ- 16.779.286/0001-95
Contrato nº.058/18 – Vilson da Silva Brum – ME - CNPJ – 11.038.785/0001
Contrato nº.059/18 – Cannã de Carmo Distribuidora Ltda - CNPJ nº. 10.542.335/0001-95
Contrato nº.060/19 –Iuri Coelho Serfini- CNPJ nº. 20.938.594/0001-93
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 60 (sessenta dias), a contar de 23/11/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 22/11/19

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95E78A5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0204/2017

Pregão Presencial nº 077/17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01057/17
Partes: M.M ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPPe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 03 (três) meses a contar de 29/12/19, de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:19/12/19.
Signatários: Murillo Vieira de Siqueira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C4994071

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2012

Dispensa de Licitação nº 007/12 - Processo Licitatório nº 0149/12
Partes: HELENA MARIA RECHE CERQUEIRA e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 22/12/2020.
Data de assinatura:20/12/19.
Signatários: HelenaMariaReche Cerqueira
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5A990402

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS DO PREGÃO Nº059/16

Processo Licitatórionº 0681/16
Empresas:
- 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0152/2013 - **J.V.TRANSPORTELTDA.**
- 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 0153/2014 - **JKTRANSPORTESDE LEOPOLDINA LTDA-ME**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 4 (quatro) meses, a contar de 30/12/2019, de acordo com os preceitos legais contidosnoart. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura dos Termos Aditivos:23/12/19.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D11F57F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 006/08

Dispensa de Licitação nº 004/08 - Processo Licitatório nº 039/08
Partes: Prefeitura de Leopoldina e**VeraPereiraPinto**.
Objeto: Prorrogar a vigência do contratooriginalaté 01/01/2021.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 615,67 (seiscentos e quinze reais e sessenta e sete centavos).
Data de assinatura:23/12/2019 .
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
VeraPereiraPinto - Locadora

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:61A87D3A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/15

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Quark Engenharia Ltda EPP e AMERP - Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba.
Do Prazo – Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses em consonância com o artigo 57, § 4 do Estatuto Licitatório, a partir de 16/01/2020.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/01/2020.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Holylson Trevisol

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1C8BBABF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RETIFICAÇÃO PREGÃO 002 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 002/2020, PRC 1199/19**. Republicação do resumo publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 17/01/2020 e no Diário Oficial da União no dia 17/01/2020 – Seção 3, página 198. INCLUSÃO NO ITEM DOCUMENTAÇÃO: 54.11. Onde se Lê:** Dia da Licitação: 30/01/2020, às 08:30 horas. **Leia-se: Dia da Licitação:** 12/02/2020, às 08:00 horas.**Objeto:** Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender diversos setores desta Prefeitura,

durante o exercício de 2020, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 29 de janeiro de 2020

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:247740C7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
COMUNICADO REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/19

PRC nº .937 /19

Objeto: Permissões para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros e serviço de entrega de mercadorias, porta a porta, mediante tarifa, em veículos automotores do tipo motocicleta, serviços denominados de mototáxi e motofrete, sendo concedidas 52 (cinquenta e duas) permissões para mototáxi e 20 (vinte) permissões para motofrete.

A Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do prazo de recurso, diante da divulgação da ata do dia 27/01/2020, de 5 (cinco) dias úteis, conforme art.109, I da Lei Federal nº. 8.666/93. Assim, a sessão marcada para o dia 30/01/2020 será adiada, até novo comunicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Leopoldina, MG, aos 29 de janeiro de 2020.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7CEF4FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Devido erro da data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na publicação do dia 23 de janeiro de 2020, estamos publicando novamente com nova data para acontecimento do certame.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 12 de fevereiro de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de Janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:613774B5

LICITAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Devido erro da data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação na publicação do dia 23 de janeiro de 2020, estamos publicando novamente com nova data para acontecimento do certame.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 13 de fevereiro de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de Janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:96040183

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS A, B, e E, DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 14 de fevereiro de 2020, às 08h:30min (oito e trinta) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda solicitações através do email licitação@limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 29 de janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B47F4211

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 03/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: SEME SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA – ME.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) a consulta, de acordo com a 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:FE2B9404

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2019 CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA E CARDIOLOGIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) a consulta, de acordo com a 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:1CE283B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 06/2019 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: FREITAS & LEMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLINICA GERAL NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) - PLANTÃO MÉDICO EM CLINICA GERAL DE 12 (DOZE) HORAS.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:77E4A668

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 07/2019 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: BRUNO SILVA FORTUNATO.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLINICA GERAL NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) - PLANTÃO MÉDICO EM CLINICA GERAL DE 12 (DOZE) HORAS.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:645C4D60

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 09/2019 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLINICA GERAL NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) - PLANTÃO MÉDICO EM CLINICA GERAL DE 12 (DOZE) HORAS.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EE7A0A22

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 10/2019 CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLINICA GERAL NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) - PLANTÃO MÉDICO EM CLINICA GERAL DE 12 (DOZE) HORAS.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:0B6EE043

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 08/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE-MG, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).**

Local da prestação dos serviços: Devido às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a **CONTRATADA** passará a prestar os serviços objeto do contrato, na **Unidade Básica de Saúde Lucélia de Jesus Oliveira Garcia.**

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:16144326

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 44/2019 CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SÃO JERONIMO LTDA - ME.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 31 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:254CC231

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 45/2019 CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.
CREDENCIADA: POLIMED MEDICINA DE ITURAMA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:168595F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 49/2019 CREDENCIAMENTO Nº 07/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ALFA DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE ITURAMA S.S. LTDA .

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, COM BASE NOS PREÇOS DA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM), A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES ASSISTIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9CE6CB86

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 68/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LARISSA QUEIROZ FERREIRA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA /CIRURGIÃO DENTISTA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL, COM ATENDIMENTOS DE 40 HORAS SEMANAIS PARA ATENDER OS PACIENTES DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA, COM BASE NO VALOR MENSAL DO REPASSE DO MINISTERIO DA SAÚDE.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 40.140,00 (Quarenta mil cento e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 60.210,00 (Sessenta mil duzentos e dez reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3937B6EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 70/2019 CREDENCIAMENTO Nº 10/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MENINO JESUS CLINICA DE PEDIATRIA - LTDA.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: R$ 42,00 (Quarenta e dois reais) a consulta, de acordo com a 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM).

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 13 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5D213A47

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 83/2019 CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: PG&ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:50368840

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 87/2019 CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: NATALIA FERREIRA OLIVEIRA EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F3AFCF43

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 101/2019
CREDENCIAMENTO Nº 12/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ACOMPANHAMENTO MÉDICO DURANTE AS REMOÇÕES INTER-HOSPITALARES DE PACIENTES DESTE MUNICÍPIO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:8111643D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 95/2019
CREDENCIAMENTO Nº 13/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MARCELO MAURICIO DA ROCHA - EIRELI.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:F618BCB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 99/2019
CREDENCIAMENTO Nº 13/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:668261D9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 99/2019
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 13/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE REALIZAM O TRANSPORTE DE PACIENTES NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A UBERABA/MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Aditado a partir do dia 10/01/2020: - GASOLINA COMUM: R$ 5,00 (Cinco reais), ÓLEO DIESEL S-10: R$ 4,15 (Quatro reais e quinze centavos).

Limeira do Oeste - MG, 10 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:25DCD8E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 98/2019 CREDENCIAMENTO Nº 14/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: MENINO JESUS CLINICA DE PEDIATRIA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) - Plantão médico em clinica geral de 12 (doze) horas e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Plantão médico em clinica geral de 24 (vinte e quatro) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 03 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:23C05315

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2019 CREDENCIAMENTO Nº 14/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Credenciada: PG&ST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA MEDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA U.A.I. - UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais) - Plantão médico em clinica geral de 12 (doze) horas e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) - Plantão médico em clinica geral de 24 (vinte e quatro) horas.

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 11 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:016B0295

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 102/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: NADIA OLIVEIRA FREITAS.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃO DENTISTA, JUNTO A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) DESTE MUNICÍPIO, PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (ESB), NA UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 40.140,00 (Quarenta mil cento e quarenta reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 46.830,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e trinta reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6EB9EF7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 032/2017 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: RONICRETES ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamento: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Valor Global do Contrato: R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais).

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Justificativa: Suprir a necessidade de instalação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que não existe nenhum prédio municipal próprio para esta finalidade.

Limeira do Oeste - MG, 23 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4D416064

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 55/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ELINEIDE BARBOSA FURINE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE PÚBLICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: Fica acrescida no valor inicial do contrato a importância de **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais),** perfazendo o valor global do contrato em **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).**

Vigência: 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 27 de dezembro de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A5500F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020.
PRC Nº 007/2020 – DISPENSA - 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2020. **PRC Nº 007/2020 – DISPENSA - 002/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **IVA DA SILVA MEIRELES**. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 02(DOIS) BARRAMENTOS LOCALIZADOS NA AVENIDA JUCA RAMANO, CONTINUAÇÃO DA AV. LAERTON PAULINELLI, NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, INCLUINDO ESTUDOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA O LICENCIAMENTO."** VALOR: **R$2.730,00** (Dois mil setecentos e trinta reais).VIGÊNCIA: **11(Onze) meses.**

LUZ/MG, 27.01.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5C1E091B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 021/2019 - PRC Nº 092/2019

1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 021/2019 - PRC Nº 092/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TOTAL TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 17.854.831/0001-23, situada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 729, Centro em Luz/MG por intermédio de seu representante legal, ***Sr. Guilherme Carvalho Silva Vieira***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF 091.232.486-45, residente e domiciliado na Rua Doutor Melo Viana nº 760 – Centro em Luz/MG, denominada **CONTRATADA,** aditar a **Ata de Registro de Preços nº 023/19**, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item 01 código 22266 **– Café em Pó** licitado no valor de **R$5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos) passa para **R$9,05** (nove reais e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

GUILHERME CARVALHO SILVA VIEIRA
Total Transportes e Comercio LTDA
Contratada

Testemunhas:

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
CPF: 734.949.766-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F1A63D7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 026/2020- PREGÃO 005/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 026/2020- PREGÃO 005/2020 - OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ABASTECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E ALUGUEL DE CONCENTRADORES ELÉTRICOS PARA PACIENTES QUE FAZEM USO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONFORME ANEXOS''.** - LICITAÇÃO DIA: **12.02.2020 ÁS 08:30.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 29.01.2020. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1FB54794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 028/2020- PREGÃO 006/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 028/2020- PREGÃO 006/2020 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE - SADEMA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR**

AGROPECUÁRIO". CONFORME ANEXOS''. - LICITAÇÃO DIA: **13.02.2020 ÁS 08:30.** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 29.01.2020.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4771213E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912345625/2019 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 013/19 – DISPENSA Nº 004/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912345625/2019 QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 013/19 – DISPENSA Nº 004/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, estabelecida no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5 – 20.901, Bairro universitário em Belo Horizonte/MG, CEP: 31.255.901, aqui representado pelo ***Sr. Alex do Nascimento,*** brasileiro, portador do CPF: 603.228.101-91 e RG - 1156187, e pela Sra. Alessandra Ferrari Weber, portadora do CPF: 602.797.101-00 e RG – 1165778, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar a Cláusula Sétima do **Contrato Múltiplo** nº **9912345625**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, de **14/02/2020 até 13/02/2021**, previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 28 de Janeiro de 2020.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
ALEX DO NASCIMENTO
RG- 1156187

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT
ALESSANDRA FERRARI WEBER
RG- 1165778

Testemunhas:

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:7A3FF3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 11/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 06/2020 – Pregão Presencial Nº 03/2020. Objeto: aquisição de água mineral potável para uso nas secretarias municipais. Contratado:**NILTON RODRIGUES LONDE 09977372632,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua João Sebastião, nº 183, Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 32.287.512/0001-77. Valor Correto: **R$2.620,80 (dois mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).**
.Prazo: 24.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E698FC70

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 012/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº07/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **JOAO BATISTA MARIANO- ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zinho Bueno, 718 Centro em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 10.729.256/0001-98. Valor: **R$27.950,55 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo: 25.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:366DE4D5

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 013/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº07/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **ECOPLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Estrada do Jatobá, nº95 Loja 02 , Bairro Diamante CEP 30.644-200 em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob número 20.161.464/0001-97. Valor: **R$77.136,20(setenta e sete mil cento e trinta e seis reais e vinte centavos).**Prazo: 25.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:A10C2F73

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 014/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 014/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº07/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado:**MINI MERCADO FARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dom Silvério, número 66, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 23.837.677/0001-84. Valor: de **R42.087,18(quarenta e dois mil oitenta e sete reais e dezoito centavos).**

.Prazo: 25.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:23A230C3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 015/2020 Processo Administrativo Licitatório Nº 07/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina.. Contratado:**ISONITA LUZIA CUNHA FARIA ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Horácio Lacerda Maia, nº 103, Bairro Alto Bela Vista em São Gotardo/MG, inscrita no CNPJ sob número 26.729.121/0001-62. Valor: Valor: **R$20.126,14(vinte mil cento e vinte e seis reais e quatorze centavos).**Prazo: 25.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0B64FCDD

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 016/2019 Processo Administrativo Licitatório Nº 07/2020 – Pregão Presencial Nº 04/2020. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene, proteção pessoal e limpeza hospitalar e automotiva para atendimento as Secretarias da Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **GRANDES MARCAS DISTRIBUÇÃO EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Virgílio Pereira Caixeta, número 373, Bairro Eldorado, CEP 38.705-012 em Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob número 12.461.122/0001-64. Valor: **R$95.651,50(noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**Prazo: 25.01.2020 a 31.12.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3AA22A1E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2.020.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Orgânica de Assistência Social, artigo 70, inciso 70 VI, combinado com o artigo 112 item II, RESOLVE:
Art. 1º - Fica Empossado o Novo Conselho Municipal de Assistência Social Gestão 2017/2019. Considerando:
A eleição para escolhida dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Matutina, realizado no dia 20 de janeiro de 2020,

A função de conselheiro é considerado relevante e não será remunerado, conforme consta art. 4º da lei 606 de 27 de dezembro de 1995. E Lei 928 01/07/2015.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:9C219FA5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LIP

CIRLENE APARECIDA LOPES DA SILVA DEVIDAMENTE CADASTRADA COM A MATRÍCULA 937, PORTADORA DO CPF:099 254 786 50 E RG:MG 16.962.117 SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE MATUTINA, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VEM RESPEITOSAMENTE QUERER, QUE SE DIGNE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES(LIP), PELO PRAZO DE (24) VINTE QUATRO MESES CONSECUTIVOS, SEM REMUNERAÇÃO, A PARTIR DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:011A667D

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N 0015 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

EXONERA A SRTA. LUANA CRISTINA PESSOA DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:B8234687

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 , DE 02 DE JANEIRO DE 2.020.

Dispõe sobre a recomposição da UFM – Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.

.

O Prefeito da Cidade de Matutina, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Art. 1º - Fica reajustado termos do artigo 290 do Código Tributário Municipal o valor da UNIDADE FISCAL do Município, passando de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos) para R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos).
Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
.

Prefeitura do Município de Matutina 02 de janeiro de 2.020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:5C6E6779

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LIP

CAMILA DA SILVA LONDE DEVIDAMENTE CADASTRADO COM A MATRICULA 486, PORTADORA CPF: 058.346.796-25 E RG: MG 12.405.632 SERVIDORA EFETIVA DA PREFEITURA DE

MATUTINA, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE, FISIOTERAPEUTA, VEM RESPEITOSAMENTE REQUERER LIP, PELO PRAZO DE (24) VINTE E QUATRO MESES CONSECUTIVOS, SEM REMUNERAÇÃO, A PARTIR DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:E9EF70E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 004/2020 – Processo nº 010/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; e - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião,** através do credenciamento 001/2019, Contratado**: ANA PAULA SILVA PUBLIO, CNPJ: 34.041.993/0001-61**.

Mirabela, 28 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B49F342A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 010/2020 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 12 - Prestação de serviço médico para atendimento no Hospital Municipal São Sebastião sob regime de plantão de 12 h de 07:00 as 19:00 de segunda a sexta; e - Item 13 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (19:00 as 07:00), de segunda a quinta, no hospital Municipal São Sebastião,** através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 008/2020 -** Contratada - **ANA PAULA SILVA PUBLIO, CNPJ: 34.041.993/0001-61**, Vigência: início em 28/01/2020 pelo período de 12 meses, valor R$ 75.000,00.

Mirabela, 28 de janeiro de 2020.

EDINARDO RODRIGUES LOPES
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:0350CD5F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **001/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor Josué Mendes Pereira, CPF: 492.787.896-15. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da gerência municipal de Assistência Social**.** Iniciando tal prorrogação em 07/01/2020 pelo período de 12 (doze) meses (até 06/01/2021).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:396875D1

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, Processo nº 001/2019 - Partes: Município de Mirabela/MG e Josué Mendes Pereira, CPF: 492.787.896-15. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar da gerência municipal de Assistência Social. O Termo de Contrato, assinado entre as partes, sofrerá acréscimo de 7,30% no valor mensal do Contrato mencionado acima, a partir da assinatura deste termo, até o término do mesmo, em concordância com a Cláusula Quinta § segundo do contrato. Após aplicação do acréscimo, o valor mensal será de R$ 643,80. Ratificada por Márcio Costa Aquino - Gerente Municipal de Assistência Social.

Mirabela, 06 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:AF770636

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Câmara Municipal de Miradouro torna público Dispensa de Licitação nº 001/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria na área de Licitações e Contratos Administrativos – Contratado: EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Valor: R$ 9.000,00 – Data: 29/01/2020 – Prazo 06 (seis) meses – Dotação: 1.01.031.054.2.0002 – 3.3.90.35.02 – Justificativa: de acordo com o art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 – Maciel dos Santos.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:E4819E6A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 001/2020. DISPENSA N.º 001/2020. EMPRESA: EDUARDO REIS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor Contratual: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria na área de Licitações e Contratos Administrativos. Vigência do Contrato: 29/01/2020 a 29/07/2020.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:044343EA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SEMESTRAL DO PISO MINEIRO

Resolução 01/2020

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de janeiro de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os questionários (questionário semestral e execução financeira), do segundo semestre de 2019, referente ao recurso piso mineiro.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de janeiro de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:6DD8D0F9

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SEMESTRAL DO PISO MINEIRO

Resolução 02/2020

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de janeiro de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de plano de ação do conselho municipal de assistência social para exercício de 2020.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de janeiro de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:279B24BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SEMESTRAL DO PISO MINEIRO

Resolução 03/2020

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de janeiro de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação dos recursos do fundo municipal de assistência social para o exercício de 2020.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de janeiro de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:D1AF59CB

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SEMESTRAL DO PISO MINEIRO

Resolução 04/2020

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de janeiro de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos Estadual e Federal referente ao exercício de 2019 para a utilização do exercício de 2020.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de janeiro de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F04A1F09

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO QUESTIONÁRIO SEMESTRAL DO PISO MINEIRO

Resolução 05/2020

Dispõe sobre aprovação do questionário semestral do piso mineiro

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 227 de 29 de agosto de 2018**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **24 de janeiro de 2020.**

Considerando, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
Considerando, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º - Aprovação do termo de aceite do Serviço de Proteção em situações de Calamidades Públicas e Emergenciais.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 24 de janeiro de 2020.

RENATO JOSÉ DA MATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:DF13EBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 02/2020, abertura dia 19/02/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da UBS Distrito de Chapada, Convênio Proposta nº 11302.3350001/19-002-SUS, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 29/01/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4723B365

LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Termo de Revogação do Processo Licitatório PRC nº 001/2020, Tomada de Preços nº 001/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Chapada, conforme proposta nº 11302.3350001-19-002- SUS, nos exatos termos do edital e seus anexos. Data da revogação: 27/01/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial –

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:369AB953

LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 003/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 24, II. Objeto: contratação por dispensa de licitação de empresa para produção executiva do Carnaval 2020, envolvendo: palco, som, banheiros químicos, segurança. Local: Praça de Eventos, nos dias 21 a 25/02/2020. A Contratada poderá explorar comercialmente o local. Contratada: JN Tendas e Sonorização Eireli, CNPJ nº 27.413.507/0001-23. Valor R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Período a ser realizado até 31/03/2020. Data da ratificação 24/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E1217A61

LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação por Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, III. Objeto: contratação de banda para produção de show artístico de Saulo Morais e Banda, no dia 22/02/2020, por ocasião da realização do carnaval 2020, na Praça de Eventos, no Município de Moema-MG. Contratada: MARIA DE FÁTIMA MOURA MORAIS, CNPJ nº 19.136.651/0001-31. Valor R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Período a ser realizado até 31/03/2020. Data da ratificação 24/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0A2C4D9C

LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação por Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, III. Objeto: contratação de banda para produção de show artístico de Fabiana Mello e Banda, no dia 24/02/2020, por ocasião da realização do carnaval 2020, na Praça de Eventos, no Município de Moema-MG. Contratada: JOVIANO FERREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, CNPJ nº 19.595.260/0001-85. Valor R$3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Período a ser realizado até 31/03/2020. Data da ratificação 24/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:4847FB4C

LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Termo de Ratificação por Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, com fulcro no artigo 26, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com o artigo 25, III. Objeto: contratação de banda para produção de show artístico de Ellen E Banda, nos dias 21 e 23/02/2020, por ocasião da realização do carnaval 2020, na Praça de Eventos, no Município de Moema-MG. Contratada: HELLEN MANUELA DE FREITAS TAVARES, CNPJ nº 36.147.389/0001-40. Valor R$6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Período a ser realizado até 31/03/2020. Data da ratificação 24/01/2020.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:6D4EFC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 06/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 06/2020. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 11 de

fevereiro de 2020, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP nº 06/2020, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para Reposição e Manutenção na Rede de Iluminação Pública do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo,22 de janeiro de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FEDC0E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.474 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

Institui o Programa Vendedor Legal, para fins de identificação e incremento do controle do comércio ambulante regularizado no Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei municipal 4.393/2012;

CONSIDERANDO o interesse público permanente de controlar e ordenar a ocupação dos logradouros públicos do Município pelo comércio ambulante regular;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de criação de instrumento visual que permita a imediata e inequívoca identificação dos comerciantes ambulantes que exerçam regularmente suas atividades nos logradouros públicos específicos do Município;

CONSIDERANDO que a fácil identificação e a localização dos comerciantes ambulantes em situação regular possibilitam ao consumidor obter produtos e serviços de melhor qualidade, procedência, salubridade e segurança;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Programa Vendedor Legal, destinado a tornar pública e imediata a identificação de comerciante ambulante autorizado a exercer a atividade em logradouros públicos específicos estabelecidos pela Prefeitura de Muriaé, bem como a formalização ou inclusão social daqueles em situação irregular.

Art. 2º. O Programa será gerido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, em regime de cooperação, de apoio administrativo e técnico, com a Sala Mineira do Empreendedor e demais órgão públicos envolvidos no processo de liberação e fiscalização da autorização.

Art. 3º. O Programa Vendedor Legal tem como objetivos precípuos:
I - a criação de ações dirigidas à regularização dos profissionais ambulantes;
II - a organização do espaço público para o exercício de atividades econômicas informais;
III - a padronização e organização das barracas e produtos utilizadas pelos comerciantes ambulantes;
IV - a qualificação dos ambulantes e o fortalecimento da participação da sociedade no processo de formulação de políticas e ações de geração de renda.

Art. 4º. É dever do comerciante ambulante zelar pela limpeza do ponto de venda e do entorno imediato da área que ocupa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais procederá ao levantamento de quantos ambulantes fazem uso de barracas, a fim de proceder à padronização, mediante licitação, para a aquisição das mesmas.
Parágrafo único. A entrega das barracas será destinada àqueles que possuam autorização para o exercício do comércio ambulante.

Art. 6º. Todos os ambulantes deverão fazer uso de coletes padronizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais.

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais promoverá parcerias com o SEBRAE/MG, para a realização de palestras, *workshops* e cursos aos ambulantes que possuam a autorização.

Art. 8º. Sempre que houver necessidade, a critério da Autoridade Sanitária, os ambulantes poderão ser convocados às palestras e cursos.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais deverá ser comunicada formalmente de todas as desocupações de ponto de comércio ambulante ocorridas em virtude da cassação do Alvará de autorização para o comércio ambulante.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECE0E6CC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINA DE AR, INSTALADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/02/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4278BCDF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020- MONITORAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OUTROS NOS SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E NAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/02/2020 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:67C0A8C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 - ANÁLISES FISICO-QUÍMICAS DAS ETES E ATERRO SANITÁRIO

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICAS, QUÍMICAS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS COMPREENDENDO AS ANÁLISES DOS SEGUINTES PONTOS: DO ESGOTO DOMÉSTICO BRUTO E TRATADO DAS ETE'S E DO CORPO RECEPTOR (MONTANTE E JUSANTE), DA LAGOA DE TRATAMENTO DA ETE DO ATERRO E DO CORPO RECEPTOR (ÁGUAS SUPERVICIAL), DAS ÁGUAS SUBTERRRANIAS E FOSSA SÉPTICA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 13/02/2020 ÀS 08:00HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7B6E0C3C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS

DEMSUR-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG –PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VEÍCULOS PESADOS E OUTROS, TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO E OBRAS DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 13/02/2020 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 31/01/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITEWWW.DEMSUR.COM.BROU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:97C8F912

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL QUE ABRIGA O MEMORIAL MUNICIPAL DE MURIAÉ E DO GRANDE HOTEL MURIAÉ – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: WEC EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DE MURIAE LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 01/02/2020 E ENCERRA-SE EM 29/02/2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:65A2A1CF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 14º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃOEMERGENCIALDO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. Nº 57 § 4º – CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 01/02/2020 E ENCERRA-SE EM 29/02/2020

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:BDB29A9A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, NO VALOR TOTAL DE R$ 24.300,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS). FORNECEDORA: RAQUELINE LUZIA GOMES MANSUR 05714722655

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:636D8CDA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 018/2018. Contratado: João Paulo Montesano Adriano**.** Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica de direito previdenciário para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: Reajuste: 4,48%. Data: 01.01.20120 a 31.12.2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:8F27E354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de CONTRATO Nº. 005/2020 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de perfurocortantes, material de enfermaria e resíduos sépticos de grupos A, B e E, gerados no Município de Naque, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG.- Dotação Orçamentária: Ficha 278 - 020801 10301 0008 2.330 339039 - Contratada: SERQUIP – TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ Nº 05.266.324/0001-90 – Valor Global: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) . Prazo: 12 (doze) meses - Data de Assinatura: 29/01/2020

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A376B34E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores públicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais de Naque - MG.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019, REGISTRO DE PREÇOS N°. 015/2019 , referente à contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os servidores públicos, em atendimento as diversas Secretarias Municipais de Naque - MG, declara vencedoras, as licitantes: **PATRICIA DE MIRANDA ALMEIDA 01359897607** para o lote 1 com o valor global de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) e **COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI para o lote 2,3,4** com o valor global total de R$ 73.400,00 (setenta e três mil e quatrocentos reais)., nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 13 de Janeiro de 2020.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 29 de janeiro de 2020.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:A609CFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº057/2020 - PRC 004/2020 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 002/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Leone Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda**. Obj.: Aquisição de Suplemento Alimentar Para Atender as Necessidades de Pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e do Setor de Saúde do Município de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 29/01/2020. Vigência: 29/01/2020 a 28/01/2021.

Natércia, 29 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:8E4AFB8F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - Processo Administrativo Nº 007/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Nº 003/2020 objetivando a **Contratação de Empresa para Aquisição de Banco de Potência de Baterias para o Raio-X TD500HF do Município de Natércia - MG**. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 12 de fevereiro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de janeiro de 2020

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:C468F67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017 de Prestação de Serviço de Coleta Seletiva, Processo nº 004/2017, Dispensa nº 001/2017. Objeto: Fica prorrogado a vigência do contrato nº 002/2017 por mais 12

(doze) meses, vigorando até 12 de janeiro de 2021. O valor global do contrato de R$ 246.227,47, foi corrigido monetariamente, pelo índice anual do IGPM (7,317910%), passando para o valor de R$ 264.246,17, que será pago em 12 parcelas mensais, sendo a primeira no valor de R$ 22.020,56 e as demais no valor de R$ 22.020,51. O referido pagamento, além das finalidades já contidas no contrato e aditivos anteriores será também para a compra dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, os quais deverão ser trocados periodicamente em um prazo nunca superior de seis meses. Fica determinado os horários e locais da prestação do serviço da contratada, na modalidade porta a porta tanto na zona urbana quanto na zona rural. A contratada disponibilizará um número de telefone para que a população possa entrar em contato e realizar reclamações, sugestões e elogios. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato e aditivos anteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Cooperativa de Trabalho dos Profissionais em Coleta, Processamento e Comercialização de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis de Nepomuceno Ltda.

Nepomuceno (MG) 10.01.2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES,
Prefeita Municipal.

EDIVÂNIA APARECIDA DE CARVALHO GASPAR,
Presidente da Reciclanep e Outros.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F570F83A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Presidente Vargas, nº 846, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.372 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria de Lourdes Soares**. Processo Administrativo nº 070/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:C780F85F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº001/2020.
PROCESSO Nº 015/2020.

Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços médicos especializados na área de Ginecologia/Obstetrícia, para atenderem na Unidade Básica de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO**, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente, o integram.
Interessados solicitar o Edital pelo Email:licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133, também disponível no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 28 de Janeiro de 2020-01-29

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:FA810695

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de areia grossa lavada, areia média lavada e areia fina lavada para atender a demanda das Secretarias do Município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00 hs, do dia 05/02/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo Email: licitacao@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo Tel: (32)3366-1133, também disponível no Site: www.oliveirafortes.mg.gov.br

Oliveira Fortes, 29 de Janeiro de 2020

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:349074DA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 014/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus, reparo de pneus sem câmara, remendo com vulcanização de pneus sem câmara e remendo com vulcanização câmara de ar para atender a frota do município de Oliveira Fortes/MG.
A abertura da sessão será às 09:00hs, do dia 07/02/2020, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.
Interessados solicitar o Edital pelo email: licitação@oliveirafortes.mg.gov.br ou pelo tel:(32)3366-1133 , também disponível no site www.oliveirafortes.mg.gov.br.

Oliveira Fortes, 28 de Janeiro de 2020-01-29

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B20F8965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO 12/2020 PREGÃO PRESENCIAL 04/2020, REGISTRO DE PREÇOS 02/2020.

O Município de Onça de Pitangui/MG- CNPJ 18.313.858/0001-71, torna pública a realização de processo licitatório que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Onça de Pitangui. **ABERTURA**: 12.02.2020 às 09h00min. Informações e edital: Setor de Licitações (R. Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP 35.655-000), Tel. 37 3273-1114, e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br, site www.oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Lei 10.520/2002.

BRUNA SOUZA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:3A49218B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO À CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL

TERMO ADITIVO À CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL
Fica acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 01 (primeiro) de janeiro de 2020, o prazo estipulado na cláusula terceira do contrato original, de vigência da cessão do servidor público municipal **SÉRGIO PEREIRA RAMOS**, matrícula 028565000, ocupante do cargo de motorista de veículos leves, para prestação de serviço dentro das atribuições do cargo, na **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PARACATU/MG**.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal de Paracatu - Minas Gerais

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:73FFCDBB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paracatu- Minas Gerais
Processo Administrativo: 1021/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº1000, Centro, na cidade de Patos de Minas - Minas Gerais, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril para a paciente **MOISÉS EDUARDO MOURA DE SOUSA**, em cumprimento de mandado judicial Nº5004995-18.2019.8.13.0470, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1021/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:36AD9271

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1023/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **CLÍNICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino, nº1000, Centro, na cidade de Patos de Minas - Minas Gerais, Cep: 38.700-160, no valor de **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, referente a prestação de serviço de Consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de Artroplastia Total de Quadril para a paciente **MARTA PIRES E ALMEIDA PEREIRA**, em cumprimento de mandado judicial Nº 5004988-26.2019.8.13.0470, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 1023/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7BD9A5CE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 18 E 19/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **TF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. 28/01/2018**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 449/2020OBJETO**: Contratação de shows artísticos a ser realizado em praça publica por ocasião do Carnaval 2020 da cidade de Paracatu – MG em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 04/03/2020. VALOR**: R$ 170.000,00 **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratante e TF Produções Artísticas Ltda pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 19/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Terra Samba Produções Artísticas. 28/01/2020**. **FUNDAMENTO**: Inexigibilidade de Licitação da Lei 8.666/1993. **PROCESSO: 450/2020**. **OBJETO**: Contratação de shows artísticos a ser realizado em praça publica por ocasião do Carnaval 2020 da cidade de Paracatu – MG em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **VENCIMENTO: 04/03/2020. VALOR**: R$ 150.000,00 **ASSINATURAS:** Walter José de Souza pela contratante e Terra Samba Produções Artísticas pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:9E1A24ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE TERRA SAMBA

Processo: 450/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c artigo 1º, §3º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **TERRA SAMBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** , CNPJ nº: 00.799.636/0001-45, situada na R: Maria Isabel dos Santos, nº 520, Qd G, Loja 03, Centro, Lauro de Freitas, BA, Cep: 42702-440, no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e setenta mil reais)**,** para a Contratação de Shows artísticos a ser realizado em praça pública por ocasião do carnaval 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 450/2020.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 29 de janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 450/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 29 de janeiro de 2020.

WALTER JOSÉ DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:6242C224

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 13/2020

Processo:10.429/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gold Care Assistência Técnica Especializada. 13/01/2020**. **FUNDAMENTO**: Lei 8.666/93 e 10520/2002. **PROCESSO: 10.429/2019**. **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em aparelhos de Raio-X fixo e móvel, Mamógrafo, Processadora automática de filmes radiológicos, Arco Cirúrgico e Radiômetro para atender as demandas das Unidades de Saúde do município de Paracatu/MG. **VENCIMENTO: 13/01/2021. VALOR**: R$ 20.150,00. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e Gold Care Assistência Técnica Especializada pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:F2B97F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 1164/19 – RP 004/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – PRC Nº 1164/19 – RP 004/20.** Objeto: Aquisição de ferramentas e EPI´s para uso durante a realização de sinalização e pintura de vias do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 17/02/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 17/02/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 17/02/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:91EC215D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 096/2019

Procedimento Licitatório PRC nº 1037/2019 **Sob a Modalidade PREGÃO N° 096/2019**

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 096/2019, sou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso em análise, por atenção e obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que regem a operacionalidade da Administração Pública, bem como a Vinculação ao Instrumento Convocatório e Procedimento Formal.

Nestes termos, em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, imprescindível para a conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal, devendo ser mantida a decisão anteriormente proferida pela douta Comissão Permanente de Licitação.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:5D89421E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 096/2019

Procedimento Licitatório PRC nº 1037/2019 **sob a modalidade PREGÃO N° 096/2019**

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 096/2019, sou pelo **INDEFERIMENTO** do recurso em análise, por atenção e obediência aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que regem a operacionalidade da Administração Pública, bem como a Vinculação ao Instrumento Convocatório e Procedimento Formal.
Nestes termos, em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, imprescindível para a conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal, devendo ser mantida a decisão anteriormente proferida pela douta Comissão Permanente de Licitação.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:BB9523E4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 096/2019

Procedimento Licitatório PRC nº 1037/19 **sob a modalidade PREGÃO N° 096/2019**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SISTEMA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO E SUPORTE**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 062/2018, notadamente do recurso protocolizado pela empresa ***"EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA"***, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.

Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, em virtude da ausência de pressuposto de admissibilidade, imprescindível para a conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal, **mantendo-se a decisão** proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 28 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:044AF158

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PRC Nº 0014/20

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – PRC Nº 0014/20.** Objeto: Aquisição de gasolina comum, óleo diesel e óleo diesel S.10 para o exercício de 2020. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 13/02/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 13/02/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 13/02/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:650DB586

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 1068/19 – RP 005/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 – PRC Nº 1068/19 – RP 005/2020.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras, protetores e correlatos. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 18/02/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 18/02/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 18/02/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:FE77D452

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PRC Nº 1161/19 – RP 006/2020

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PRC Nº 1161/19 – RP 006/2020.** Objeto: Aquisição de medicamentos, venenos e rações. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 19/02/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 19/02/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 19/02/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D59D7983

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019 – PROCESSO (PRC) Nº 1026/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 089/2019** – **PRC nº 1026/2019 – RP nº 055/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **NILTON MARTINS FERREIRA**, Itens: 01, 02, 04 e 06. **AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI**, Itens: 03 e 05.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:F6DDC527

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 001/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 2.187,94 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, ao servidor, **Onésimo Rocha Ribeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 3528, inscrito no CPF sob o nº 222.555.166-91, no cargo efetivo Técnico em Administração, símbolo de vencimento NM001/NI69, com efeitos **a partir de 22/12/2019.**

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:437CCD6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 002/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.618,48 (hum mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), conforme determina o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c artigo 70 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Ilda Isabel Maia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 471, inscrita no CPF sob o nº 632.666.796-87, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI14, com efeitos **a partir de 01/01/2020.**

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:29B2C586

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 003/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de um salário mínimo, R$1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Lourdes Maria de Oliveira Chagas**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4872, inscrita no CPF sob o nº 037.259.896-05, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI09, com efeitos **a partir de 02/01/2020.**

Pará de Minas, 20 de janeiro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C1BBD985

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 001/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte** no valor total de R$2.594,15 (dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Eduardo Marinho de Aguiar,** inscrito no CPF sob o nº 389.434.926-34, cônjuge da servidora pública **Sandra das Mercês Silva Aguiar,** falecida em **01/01/2020,** inscrita no CPF sob o nº 492.430.046-20, aposentada no cargo Professor de Educação Básica II

(PEB II), conforme Ato de Aposentadoria nº 045/2019, de 25/11/2019, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito.**

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:AEDCEDD2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE PENSÃO Nº 002/2020

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Pensão por Morte** no valor total de R$3.088,50 (três mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão a **Gerson José de Faria,** inscrito no CPF sob o nº 585.628.266-34, cônjuge da servidora pública **Nilza Aparecida de Aguiar,** falecida em **16/01/2020,** inscrita no CPF sob o nº 536.080.386-04, aposentada no cargo Professor de Educação Básica II (PEB II), conforme Ato de Aposentadoria nº 006/2017, de 16/02/2017, com fundamento no Art. 40, § 7º, do inciso I da Constituição da República de 1988, c/c Art. 58, inciso I da Lei Municipal nº 4.763/2007, **a partir da data do óbito.**

Pará de Minas, 23 de janeiro de 2020.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:C9BE684C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PL: 010/2020 PP 004/2020 SRP 003/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, estocáveis, perecíveis, material de limpeza, higiene, copa e cozinha. Abertura 11/02/2020 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D913B700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2020 DE 25 DE JANEIRO DE 2020.

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BONITA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Adriano Teodoro do Carmo, Prefeito Municipal de Pedra Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 73, item VII da Lei Orgânica do Município de Pedra Bonita, e pelo Inciso VI, do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, intensificando-se desde o dia 23 de janeiro de 2020, resultaram em danos humanos, materiais, ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado;

CONSIDERANDO a extrema urgência e necessidade de adoção de medidas de caráter emergencial para realizar ações de segurança e proteção de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares,

CONSIDERANDO que os danos causados pelas chuvas é deveras desastroso, sendo inclusive impossível mensurar o tamanho do prejuízo causado;

CONSIDERANDO que já ouve interrupção na distribuição e abastecimento de água;

CONSIDERANDO os óbitos de 03 (três) munícipes por soterramento em função dos deslizamentos de terras e residências;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência de desastre de alta escala e opinando favoravelmente à declaração de estado de calamidade pública,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **estado de calamidade pública** em toda a extensão do município de Pedra Bonita/MG.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil).

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

Pedra Bonita, 25 de janeiro de 2020

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:21DC88D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATORIO Nº0016/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

O Município de Pedra Bonita MG, torna pública a abertura da Tomada de Preço nº002/2020, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, especializada, por meio de preço global e sob regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, material e equipamento, para construção de um campo de futebol com execução de alambrado, plantio de grama e vestiário do povoado de Matipó Grande, Município de Pedra Bonita/MG. Credenciamento: 18/02/2020 até ás 12:30 horas. Abertura Oficial: 18/02/2020 às 12:30 horas. Local: Rua Leopoldino de Almeida, 290, centro, CEP 35.364-000, Pedra Bonita/MG. Informações pelo telefone (31) 3872-9104 das 12:00 às 16:00 horas.

Pedra Bonita, 02 de janeiro de 2020

ADRIANO TEODORO DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Henrique Martins da Silva
Código Identificador:814C5B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
##TEX O Município de Pedrinópolis - MG torna pública a realização do Processo Licitatório nº 014/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2020 Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedrinópolis-Mg, atendendo a proposta 19439.808000/1190-01 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar, de acordo com as quantidades e especificações descritas no Anexo I do edital. A Sessão para recebimento dos envelopes "documentação e Proposta" dar se á no dia 12 de fevereiro de 2020 às 08h30min. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224, Centro, Pedrinópolis-Mg, e-mail: licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelos telefones (34) 3355.2000 ou 3355.1303.

Pedrinópolis - MG, 27 de janeiro de 2020.

ALLBA LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:05806196

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AFASTA PREVENTIVAMENTE CONSELHEIRO TUTELAR, SRA. CAMILA CRISTINA DAS CHAGAS, NOS TERMOS DO ART. 50, §1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 903, DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEDRINÓPOLIS-MG, Sra. Maria Antônia Cunha, no uso das atribuições legais,

Considerando disposto no art. 50, §1º, da Lei Complementar nº 903, de 2015;

Considerando a decisão administrativa do Colegiado do CMDCA, de 29 de janeiro de 2020, por maioria absoluta dos membros;

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a Conselheira Tutelar, Sra. Camila Cistina das Chagas, por trinta (30) dias, no prazo estipulado na Portaria CMDCA nº 1, de 2020, nos termos do art. 50, §1º, do referido diploma, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinópolis-MG, 29 de janeiro de 2020.

MARIA ANTÔNIA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Ana Paula da Silva
Código Identificador:767320BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 06/2020 - PROCESSO Nº 21/2020 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PRÓXIMO A STA. CASA DE BELO HORIZONTE A PACIENTE PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a realização de Dispensa de Licitação nº 06/2020, Processo nº 21/2020, fundamentação jurídica inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, objeto contratação de locação imobiliária de Apartamento Residencial na cidade de Belo Horizonte, Praça Hugo Werneck, destinado a paciente BLCA, portadora de neoplasia maligna (astracitoma policístico - CID-10 C-71.1) que faz tratamento de quimioterapia na Santa Casa de Belo Horizonte, MG e necessita local de fácil mobilização para este tratamento em região hospitalar daquela capital mineira, valor mensal da locação R$ 1.500,00, vigência da locação onze meses, contratada Ivete Loiola Almada, Residente e domiciliada na rua Espírito Santo, nº 2.314, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE174984

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 7.018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES, JANEIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 7.018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2020, PROCESSO Nº 04/2020. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2020, referente ao mês de janeiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$4.665,00 (quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2020, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 29 DE JANEIRO DE 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:542EAD30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER JURÍDICO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2020 - SUBSTITUIÇÃO DE AR CONDICIONADO

Assessoria Jurídica Municipal

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de janeiro de 2020.

Ilustríssimo Senhor representante legal da empresa;
Iuri Coelho Serafini ME
CNPJ 20.938.694/0001-93
Rodovia Armando Martinelli, nº 16, Santa Terezinha - Colatina – ES - CEP: 29.702-575

Assunto: Resposta ao Pedido de Troca de Marca do Item 01 do Pregão Presencial nº 117/2019 – Aparelho de Ar Condicionado.

Sr. Representante;

Dos Fatos

Vossa empresa encaminhou a esta Prefeitura Municipal, solicitação de alteração de marca do item 1 do Pregão Presencial nº 117/2019 – Ar Condicionado Split 58000 BTU/s Frio 220 V trifásico, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de ar condicionado destinado as instalações físicas do Município de Perdões – MG.

Conforme Ata de Registro de Preços, Contrato nº 6.958/2019 – Processo nº 161/2019, Pregão 117/2019, Objeto Registro de Preços para aquisição de ar condicionado e outros, a empresa Iuri Coelho Serafini ME, CNPJ 20.938.694/0001-93 sagrou-se vendedora do seguinte item licitado:

Item 001 – Ar condicionado Split 58000 BTU/s Frio, 220 trifásico, conta com filtro de multiproteção (tecnologia 3M), que retém micro partículas com mais eficiência que os modelos anteriores, sem comprometer a capacidade de refrigeração. Proteção anticorosão Gold Protection.

2. **Do Pedido de Troca da Marca e Modelo.**

A empresa Iuri Coelho Serafini ME, apresentou solicitação de mudança de marca modelo deste item justificando estas medida tendo-se em vista as seguintes alegações:

"O pedido foi motivado, pelo fato que o fabricante se encontra em atraso na fabricação e na entrega desses equipamentos, para nossa empresa, ficando a entrega prejudicada para cumprir as cláusulas contratuais.

Os aparelhos da marca Springer, possuem as mesmas características e desempenho que o produto ofertado da marca Elgim, fincando sua entrega sem prejuízos a este órgão. Caso seja aceite os produtos da marca Carrier, podemos dentro do prazo de 10 dias úteis, pois temos a quantidade solicitada em estoque e com isso podemos enviar imediatamente esses produtos.

Apresenta os dados técnicos de ambos os aparelhos de ar condicionado e por fim requer a substituição dos mesmos por aqueles da marca Carrier.

3. Motivação da decisão

Após analisar detidamente as razões da Licitante Iuri Coelho Serafini, foi solicitado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos através do digno Secretário Municipal Leocordério Guimarães Moreira para se pronunciar a respeito o qual elaborou o seguinte Laudo de Verificação de Equipamento:

"A empresa Iuri Coelho Serafini ME informou a esta Prefeitura, que o modelo cotado no item 01 do Pregão Presencial nº 117/2019 está em falta no mercado impossibilitando-a de fornecê-lo.

Sendo assim, a mesma ofertou ao Município um equipamento da marca SPRINGER, os quais possuem as mesmas características.

Constatou-se então, **que a marca e o modelo oferecido SPRINGER – SILVERMAX,** por sua vez, **atendem as especificações mínimas exigidas no Edital, Não se verificando neste caso prejuízo para o interesse público.**

Desta forma, aceitamos o equipamento opor ela oferecido, no preço ofertado no Pregão Presencial nº 117/2019."

Diante do Pedido de Troca de Marca e Modelo, que norteia o procedimento licitatório, a ausência dos produtos reverterão em prejuízo para atender necessidade do Município, e, para, não incorrer em excesso de formalidade e rigorismo inútil, sob pena de ofensa aos princípios de economicidade, do interesse público, e princípio constitucional da legalidade e de Vinculação ao Ato Convocatório, e, por estarem com toda a documentação exigida em conformidade com o previsto no edital, chegou-se a seguinte conclusão:

4. CONCLUSÃO

Ante as circunstâncias apresentadas, a Assessoria Jurídica Municipal, recomenda por acolher o pedido de alteração da Marca e Modelo do Item 01 – Aparelho de Ar Condicionado, da Marca Elgin para Springer, no valor unitário de R$ 6.337,50 (seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), considerando os fatos e os pedidos, entendendo pelo amparo jurídico do pedido de substituição realizada pela Licitante Iuri Coelho Serafini ME, acompanhando o Laudo Técnico da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sendo que a troca de marca e modelo não trará prejuízos para o interesse público.

5. **Da Legalidade**

O pedido em questão encontra amparo jurídico em conformidade com decisões do egrégio Tribunal de Contas da União, vejamos:

"*É admissível a flexibilização de critério de julgamento de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do obtido revelar-se vantajoso para a administração. Acórdão 394/2013 – Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013."*

Este entendimento também é consolidado na doutrina pátria conforme o seguinte entendimento:

"*O conteúdo nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa, basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mas vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior."* (Direito Administrativo, 9º ed., Saraiva, São Paulo 2004, p. 530).

Nas palavras dos consultores da FECAM, Joel de Menezes Niebuhr e Pedro de Menezes Niebuhr:

"*Embora não seja determinação expressa da Lei de Licitações, a Administração pode exigir que os licitantes indiquem as marcas de seus produtos em suas propostas, inclusive para melhor analisa-las. Trata-se, no bem da verdade, de ato discricionário do administrador, que busca com análise do produto específico indicado pelo licitante aferir sua adequação ao interesse público perseguido. Procedendo desta forma, íntegra a ata a marca do produto pelo futuro contratado. Em nossa perspectiva, não existe prejuízo ao interesse público que o*

licitante vencedor postule a alteração de marca cuja amostra havia sido aprovada e integrava a ata para passar a oferecer marca distinta, desde que esta nova marca satisfaça todas as exigências editalícias. Se plausível a justificativa do Fornecedor para que a alteração do produto consignado na ata e não verificando no caso concreto prejuízo algum para o interesse público, a alteração é legal."

Assim, desde que o novo produto atenda às especificações técnicas e apresente qualidade superior ao ofertado inicialmente, bem com, qualidade e especificação do edital, não represente prejuízo à competitividade para o certame e mais vantajoso para a administração, sem que haja alteração no preço, sendo que o valor ofertado atende aos requisitos na Lei 10.520/02, não vislumbro óbice jurídica em aceitar marca e modelo diferente, em conformidade ao princípio da economicidade e da eficiência, eis que esta não aceitação provocará em maior custos para o erário público na publicação de novo certame destinado a aquisição dos equipamentos pleiteados, sendo que aqueles ofertados embora apresentem marca diferente de sua propostas são aceitos pela Municipalidade sem que isto prejudique a administração pública e não cause dano ao erário em questão.

Diante ao exposto, o Pedido de Troca de Marca e Modelo solicitado pele empresa/licitante em questão, atende aos requisitos legais na forma relacionada acima, aliado ao fato do respeito a Administração pública ao principio da Legalidade.

Assim entendo por diante do PARECER JURÍDICO ora formulado por ACEITAR o pedido de troca de marca e modelo em relação ao item 1. do Edital: "Item 001 – Ar condicionado Split 58000 BTU/s Frio, 220 trifásico" pelo modelo da marca Carrier nos termos do Requerimento datado de 20.01.2020, com a empresa Iuri Coelho Serafini,, Pregão Presencial nº 117/2020, Processo 161/2019, Ata de Registro de Preços nº 6.958/2019, por atender aos requisitos da Lei 10.520/02 c/c Lei 8.666/93, devendo o presente Parecer a ser submetido a Homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal e passar a fazer parte integrante da pasta do Processo Licitatório e ata de Registro de Preços para seus devidos fins.

SMJ. é o PARECER.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de janeiro de 2020.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

HOMOLOGAÇÃO;
HOMOLOGO para os devidos fins o i. Parecer da Assessoria Jurídica Municipal e Autorizo a Substituição dos equipamentos de Ar Condicionados nos termos do Requerimento do Licitante Iuri Coelho Serafini e Parecer Técnico da Sec. M. de Administração e RH.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00A38052

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO ROBERTO SOARES

PORTARIA Nº 7. 825/2020 de 20 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO ROBERTO SOARES.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal **ANTÔNIO ROBERTO SOARES,** toda suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 17/04/2005 a 16/04/2015, que serão gozadas a partir de 20/01/2020 A 17/07/2020, no total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:02A53950

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS RETIFICA A PORTARIA N.º 7.389/19 DE 18.03.2019, QUE PRORROGA A LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA, NEUSA MARIA DE BARROS.

PORTARIA Nº 7.827/20 de 20 de janeiro de 2020.

RETIFICA A PORTARIA N.º 7.389/19 DE 18.03.2019, QUE PRORROGA A LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA, NEUSA MARIA DE BARROS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010, Art. 193 ;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora**, NEUSA MARIA DE BARROS,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Educacionais,** conforme Lei Complementar 031/2010, Art. 193**,** por mais 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares, à partir de 14/02/2019 a 12/02/2021, totalizando 730 (setecentos e trinta) dias.
Art. 2º - Revoga a Portaria n.º 7.389/2019;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2019.
.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DDDEED8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2019

Contratante: Município de Pirapora-MG - CNPJ do Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Home Construtora e Engenharia Ltda. CNPJ nº 07.183.987/0001-76, Contrato nº 122/2019 – Tomada de Preços nº 004/2019, vinculado ao Processo Licitatório nº 057/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de muro em alvenaria limítrofe dos seguintes imóveis públicos: Cemitério Parque da Saudade, UBS Santos Dumont e UBS Cidade Jardim. Valor: R$181.356,34 (Cento e oitenta e um mil; trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 03/12/2019 a 02/03/2020.

Pirapora/MG –29/01/2020.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:B326E534

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 34 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n° 34 de 29 de janeiro de 2020.

Tornar sem efeito nomeação por perda de prazo para posse.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito a nomeação relacionada no Anexo I desta portaria, em face da ausência de posse no prazo legal, nos termos do art.16, § 1° e 6º da Lei nº 1.782/2005.
Parágrafo único. A nomeação ora tornada sem efeito foi realizada através da portaria nº 856 de 13 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 34/2020.
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (ATS)

MARLA ANDRESSA STUART DE OLIVEIRA VALIM
VALDINETE AMARAL DUARTE

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:42786E34

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°35 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°35 de 29 de janeiro de 2020.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2016.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2016, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2016 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 29 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 35/2020

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (ATS)
DUCILENE MOREIRA AGUIAR
ALINE STHEFANY PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:9792F515

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N°33 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Portaria n°33 de 28 de janeiro de 2020.

Concede Licença sem Vencimentos a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.
Resolve:
Art. 1º. Concede a **BEATRIZ ROSA DE CASTRO**, servidor efetivo no cargo de Cuidador Social 40 horas - Matrícula nº 13351, licença sem vencimentos, no período de 10 de fevereiro de 2020 à 09 de fevereiro de 2023, solicitado Através do Processo de protocolo nº 7158/2019.
Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 10 de fevereiro de 2020.

Pirapora, 28 de janeiro de 2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

SOLANGE DE FÁTIMA SOARES SILVA
Diretora de Controle Normativo e Publicações Oficiais

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:62189538

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 87 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Presidente e sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela **Portaria nº 037/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2020 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a implantação do Teatro Municipal – **RECURSOS DO MINISTÉRIO DA CULTURA**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **17/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de

Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:909EC60E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 88 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 REGISTRO DE PREÇOS 005/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2020 – Registro de Preços 005/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de equipamentos médico/hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **13/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:6BBCF07F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 89 DE JANEIRO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 REGISTRO DE PREÇOS 004/2020
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 – Registro de Preços 004/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de mata-burro para colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **12/02/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3EAC4532

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000020/20 - PREGÃO PRESENCIAL n° 0005/20
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VIDROS CANELADOS (COLOCADOS) E ESPELHOS PARA RETROVISORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO.
Contratado: ROVILSON DONIZETE DOS SANTOS 79257844668. Valor global estimado de R$ 25.500,00. Data da assinatura: 29/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02020104.122.2001.2001.00003.3.90.30.00 F46
02020204.122.2001.2002.00003.3.90.30.00 F52
02020204.122.2001.2003.00003.3.90.30.00 F56
02020204.122.2001.2004.00003.3.90.30.00 F65
02030104.121.2001.2005.00003.3.90.30.00 F86
02040312.361.2004.2009.00003.3.90.30.00 F150
02040612.122.2004.2019.00003.3.90.30.00 F174
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F187
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F302
02050210.302.2005.2064.00003.3.90.30.00 F303
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F317
02050310.304.2005.2067.00003.3.90.30.00 F318
02050310.305.2005.2065.00003.3.90.30.00 F321
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F337
02050310.305.2005.2066.00003.3.90.30.00 F338
02050510.122.2005.2069.00003.3.90.30.00 F347
02060115.452.2006.2020.00003.3.90.30.00 F390
02060120.606.2006.2023.00003.3.90.30.00 F402
02070315.452.2007.2028.00003.3.90.30.00 F426
02080127.812.2009.2030.00003.3.90.30.00 F450
02080427.812.2001.2041.00003.3.90.30.00 F476
02090108.244.2010.2043.00003.3.90.30.00 F494
02090208.244.2010.2050.00003.3.90.30.00 F516
02090508.244.2010.2051.00003.3.90.30.00 F531

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:20507881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 46/2019. Processo Administrativo nº 242/2019. Objeto: **"Aquisição de material de consumo (Gibiteca Compacta "Semente da Leitura") para trabalho pedagógico nas unidades escolares de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, como Projeto Pedagógico norteador do ano de 2019, com culminância no segundo semestre do corrente ano, suprindo, assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"** com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação 22/01/2020. Contratada: **PANINI BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, sediada na Alameda Caiapós, nº 425, bairro Centro, CEP 06.460-110, município de Barueri, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 58.732.058/0001-00 pelo valor de **R$ 38.472,10 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos)**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:58145884

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CP 02/2019

INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019** - Processo Licitatório nº 95/2019 **– "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor recurso acerca dos Documentos de Habilitação, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993, diante do exposto comunico que ficou classificada como vencedora a empresa VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, informo na ocasião que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Processo com vistas franqueadas aos demais interessados.

Pouso Alegre, 29 de Janeiro de 2020.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D780F485

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO Nº 93/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 93/2019.**Objeto:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS FARMÁCIAS MUNICIPAIS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA OS PRONTOS ATENDIMENTOS MUNICIPAIS. ERRATA –**Na ata de registro de preços número 192/2019 - Contratada: BH Farma Comércio LTDA., onde se lêCNPJ.: 42.799.163/0001-**21,** leia-se CNPJ.: 42.799.163/0001-**26.**

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4A291584

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DISPENSA Nº 03/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DISPENSA Nº **03/2018.** Objeto: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOSMINEIROS DE ATOS OFICIAIS"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 20/01/2021. Assinatura em 14/01/2020. Contratada: Associação Mineira de Municípios - AMM. Valor mensal R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). Dotação orçamentaria nº 2.01.0.2001.0.0.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – ficha 125.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:670B8B33

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11-2019

INTIMAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11-2019
RECURSO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019** - Processo Licitatório nº 244/2019 **– "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Engenharia para a execução de obras de reforma e ampliação no imóvel da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre onde funciona a pré-escola municipal Monsenhor Mendonça, localizada na Praça João Pinheiro, sem número, Centro, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura".** Ficam todos os licitantes**intimados**para, caso queiram, interpor recurso acerca da PROPOSTA DE PREÇOS, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993, diante do exposto comunico que ficou classificada como vencedora a empresa RC BORGES CONSTRUTORA LTDA. Informo na ocasião que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:815544B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO 140/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/19 **–** Objeto: **"Aquisição de câmaras para conservação de vacinas ,com a finalidade de atender a demanda do setor de vigilância epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre- MG".** A sessão pública será realizada no dia 27 de fevereiro de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com–Daniela Luiza Zanatta– Pregoeira Municipal - Pouso Alegre 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F11E3BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 06/2020

Tomada de Preço nº 02/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de Pavimentação Asfáltica de vias urbanas na cidade de Pratinha-MG, conforme convênio nº 1491000173/2019- SEGOV/MG.

Dia 18/ Fevereiro /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:30 horas**.

Dia 18/ Fevereiro /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 31 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 29 de Janeiro de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A7193EBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 7/2020

Pregão Presencial nº 5/2020

Objeto: Aquisição parcelada e conforme necessidade de gás liquefeito (P-13 e P-45) para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da lei complementar 147/2014.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 12/Fevereiro/2020 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 29 de Janeiro de 2020.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:37C3307A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 284, DE 17 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de uma vagas temporária de Técnico em Enfermagem atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Técnico em Enfermagem, pelo período de 30 (trinta) dias, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:13E4E52C

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 463, DE 22 DE JANEIRO DE 2.020

Torne sem efeito nomeação de ocupante de cargo em comissão no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito a nomeação de **CIDIMAR PEIXOTO RUFINO**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado do SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, constante da Portaria nº 458, de 21 de janeiro de 2.020

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de janeiro de 2.020.82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:00036B85

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 464, DE 22 DE JANEIRO DE 2.020

Designa Ana Flávia Bernardes Lacerda Para o Exercício de Função Pública TempoRária Que Menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Decreto nº 284 de 17 de janeiro de 2.020 e com resultado homologado pelo Decreto nº 285, de 22 de janeiro de 2.020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **ANA FLÁVIA BERNARDES LACERDA**, inscrita no CPF sob o nº 099.126.666-82, para exercer a função pública temporária de Técnico em Enfermagem, no período de 22 de janeiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de janeiro de 2.019. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A213C8C6

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 285, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 001/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 001/2020,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 001/2020, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Técnico em Enfermagem, conforme resultado em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de janeiro. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DA5F8256

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 286, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de duas vagas temporárias de pedreiro para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Memorando Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias de Pedreiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,prorrogáveis, para atuação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6DF42505

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 465, DE 22 DE JANEIRO DE 2.020

Dá nova redação ao art. 2º da Portaria nº 465/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º O art. 2º da Portaria nº 465, de 21 de janeiro de 2,020, que "Nomeia ocupante de cargo em comissão", passa vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de janeiro de 2.020"**

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:2ED981EE

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 466, DE 29 DE JANEIRO DE 2.020

Nomeia ocupantes de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **GILSON DE PAULA PEREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Assessor Especial, a partir de 03 de fevereiro de 2.020, exonerando-o do cargo em comissão de Coordenador, a partir de 31 de janeiro de 2.020.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 29 de janeiro de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:09E046FA

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público que, em virtude da grande demanda de inscrições, foram PRORROGADAS as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, encerrando-se o prazo de inscrições no dia 31 de janeiro, para os cargos e vagas previstos no Edital 001/2020 e que o presente edital de prorrogação encontra-se publicado conforme especificações do citado processo seletivo.
Ficam mantidas as demais datas do Cronograma do mesmo.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 29 de janeiro de 2.020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:00112841

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 287, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE –

COMESP DE RECREIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.613, de 23 de fevereiro de 2.017, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.632, de 29 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º -Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Esporte – COMESP do Município de Recreio, a seguir relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Efetivo: Leandro Ferreira de Medeiros
Suplente: Douglas Ferreira Moreira

Efetivo: Maria José Lacerda de Freitas Dorigo
Suplente: Igor Silva Ribeiro

Efetivo: Henrique Meira Ribeiro
Suplente: Leandra Rosa da Silva

Efetivo: Diego Pena da Silva
Suplente: Igor Dias Freitas Miranda

II – Represente do Poder Legislativo Municipal:

Efetivo: Beatriz Martins de Almeida
Suplente: Danielle Arruda de Souza Lima Rosa

III – Representante da Sociedade Civil Organizada:

Efetivo: Carlos Roberto Amorim Ferreira
Suplente: Lúcio Mauro Ferreira Conde

Efetivo:Edezio Fernandes Teixeira
Suplente: Caroline Duarte Gouvêa

Efetivo: Maris Stella Guimarães Ferreira
Suplente:Sinara Silva Fiorezi Soares

Efetivo: Leonardo Ribeiro da Silva
Suplente:Kaian Soares de Almeida Nogueira

Efetivo: José Eduardo Gonçalves
Suplente: Marcos Paulo Avelino Braga

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 27 de janeiro de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B8330596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PAD 10717/19

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 010/2018, modificada pela Nº013/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 047/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 29/01/2020, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 10717/19, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

Daniella Rabelo Pereira, Nutricionista, matrícula 18555.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B3FC3CE0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 197/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **SMR LV – SOCIEDADES MÉDICAS REUNIDAS LV LTDA ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 197/2018 por mais 02 (dois) meses. O valor deste aditivo será de até R$4.640,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Data da assinatura: 07 de Dezembro de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:97FD140F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 81/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 81/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital do Pregão 81/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a Aquisição de Aparelhagem de Som, por um período de 12(doze) meses. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 13/02/2020 ás 09:00hs.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0B9F39EB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO Nº 163/2019

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo de Licitação nº. 163/2019.
Modalidade: Dispensas nº 44/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BEVACIZUMABE PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL-

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

A documentação que integra o Processo de Licitação de nº. 163/2019, que origina a Contratação;

Considerando o e-mail da Assistência Farmacêutica de Ribeirão das Neves fls.92, onde informa que o valor do medicamento encontra-se muito acima do valor permitido para compras públicas(TABELA CMED);

Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "*A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los,* ***por motivo de conveniência ou oportunidade,*** *respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Por força do princípio da legalidade, uma vez que entes públicos não podem comprar remédios por valor maior ao da tabela CEMED. **REVOGAR** o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2019 para que surta os efeitos jurídicos e legais.

Ribeirão das Neves, 22 de Janeiro de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D212EAFB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 116/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão 116/2019 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 116/2019, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de polpa de fruta, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 12/02/2020 as 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:25B47E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª NOTIFICAÇÃO.

À
GRÁFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA-ME
Rua Curitibanos, nº 760 - Bairro Jardim América - CEP: 30421-465
Belo Horizonte/ Minas Gerais
Att. Pedro Galvino de Bessa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019
Objeto: Registro de preços para Impressos Gráficos

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.314.609/0001-09, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 084 de 30 de junho de 2017, e, considerando:

1. Que a empresa**, GRÁFICA ANDORINHA & EDITORA LTDA-ME,** ora notificada sagrou-se vencedora de vários itens do Pregão Presencial nº 026/2019, que teve como objeto a formação de registro de preços para aquisição de impressos gráficos, assumindo compromisso no valor total de R$ 526.012,90 (quinhentos e vinte seis mil e doze reais e noventa centavos).

2. Que a Ata de Registro de Preços nº 034/2019, foi celebrada para vigorar por 12 (doze) meses, com termo inicial aos 16/07/2019 e termo final aos 15/07/2020, encontrando-se, portanto, em plena vigência;

3. Que a empresa notificada, até a presente data, encontra-se inadimplente relativamente ao atendimento às seguintes Ordens de Fornecimento elencadas:

N.º Autorização de Empenho	Data de Emissão	Valor Total
002835/2019 – Seq : 001	27/09/2019	R$ 286,00
Valor total em atraso		**R$286,00**

4. Que foram enviados vários e-mails da Superintendência de Comunicação, para regularização da pendência, todavia, as entregas inerentes a essa ordem de fornecimento não foi regularizada;

5. Que o prazo de entrega do produto solicitado na ordem de fornecimentos é de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido no Edital de Pregão Presencial n.º 026/2019, *in verbis:*

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
(...)
5.1. Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes no presente Termo, com no máximo 05 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento ou na data indicada na mesma.

06. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
(...)
6.1.As detentoras da presente Ata de Registro de Preços são obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior ao do seu vencimento.

6. Que a contratada firmou Ata de Registro de Preços e, consequentemente, comprometeu-se a cumprir os prazos estipulados para a entrega dos produtos e, que, diante do seu descumprimento irá se sujeitar às sanções legais;

7. Que ao participar do certame, detinha a empresa total conhecimentos de todas as regras do edital, inclusive em relação às penalidades a serem aplicadas em eventual infringência às disposições do edital, da Ata de Registro de Preços e, demais legislações aplicáveis à matéria;

Diante disso, fica a empresa Gráfica Andorinha e Editora Ltda**,** através de seus representantes legais NOTIFICADA a regularizar a situação apontada, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de aplicação de multa, prevista na Ata de Registro de Preços n.º 041/2018.

Ribeirão das Neves, em 27 de Janeiro de 2020.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA41FD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019. Extrato de Revogação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através do Pregoeiro, faz tornar público ato de revogação do Pregão Presencial nº. 058/2019, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de manutenção e conservação de áreas verdes do município de rio doce.

O Prefeito Municipal de Rio Doce por interesse e conveniência da administração resolve determinar a revogação da licitação Pregão Presencial n° 058/2019. O termo encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:D1880C71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PREGÃO PRESENCIAL 001/2020 - EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público o resultado do Pregão Presencial 001/2020, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de migração de dados e implantação, treinamento, licença de uso, locação, suporte e manutenção mensal de Sistema de Gestão Pública Administrativa. A licitação foi declarada deserta devido ao não comparecimento de nenhum interessado enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, na Av. Dom Pedro II, Nº. 8 – Graminha – Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, fone (0xx31-3883-5284) ou através do e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 29 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:B8565056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL:

- CONTRATO Nº 024/2017
- OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAIBA/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
- CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 00.604.122/0001-97.
- OBJETO DO ADITIVO: RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato firmado entre as partes em 21/02/2017.
- DATA DE ASSINATURA:15/01/2020

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:0D46C588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 002/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Registro de Preços 002/2020, com vistas ao Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA	03.607.745/0001-01	R$ 360.000,00
JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687	19.678.603/0001-75	R$ 88.800,00
NENEN TRATORES LTDA	86.547.700/0001-16	R$ 454.400,00
MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME	12.533.574/0001-04	R$ 285.000,00

Rodeiro, 29 de Janeiro de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E7B0F8EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 003 / 2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e o Dr. Dimas Pires Teixeira
Objeto – Prestação dos Serviços de Médico, para atender ao Programa Estratégia de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 11.378,17 (Onze mil trezentos e setenta oito reais e dezessete centavos).
Vigência – 31/01/2020 a 30/01/2021.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Dr. Dimas Pires Teixeira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:BC8680EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº003/2020, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.II, da citada lei, em favor da empresa Publicações Oficiais Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.261.757/0001-64, estabelecido a Rua Goitacazes, nº103 – Sala 403

– Bairro Centro – Belo Horizonte/MG, objetivando o prestação de serviços de publicações de atos administrativos, no valor total de R$10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 24 de janeiro de 2020.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:83F125AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 020/2018 – 2º ADITIVO

PRC nº: 021/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
2º Aditivo ao Contrato n.º: 020/2018
Contratada:**SALLES TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI**
Prorrogação do Prazo contratual: 28/01/2020 a 28/01/2021
Valor Estimado:**R$ 173.00,00**
Data da assinatura: 24/01/2020
Santa Bárbara, 29/01/2020

DIONIR RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Eduardo de C. Rodrigues Junior
Código Identificador:9C168386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA TP 009/2019

Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 003/2020
Decisão Administrativa TP 009/2019

Na Tomada de Preços 009/2019 cujo objeto é a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Piraciba, rua 4, Dr. Hélvio Moreira dos Santos, rua Dimissiana, rua José Felisberto de Oliveira, e melhoria na Infraestrutura na rua das Orquídeas – Bairro São José – Bairro São Bernardo – Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio no município de Santa Bárbara. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo identificou um erro durante a diligência na verificação da Qualificação Técnica, que na planilha de composição de custo unitário ficaram suprimidos os itens: 4.12 "servente" e 5.8 "corte, dobra e montagem de aço e escavação manual de valas" no sitio eletrônico oficial do Município, portanto em conformidade com Princípio da Autotutela a CPL suspende a licitação para corrigir aos atos eivados de vícios e dar andamento ao processo licitatório. Considerando que o erro da planilha compromete a competitividade da licitação. Nesse sentido, fica **anulado**os atos posteriores a primeira publicação do Edital, sendo assim será republicado com suas devidas adequações.Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:FF622C41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2020

Processo n.º: 001/2020
Pregão Presencial nº.: 002/2020
Ata de Registro de Preços Nº 001/2020
Contratada: **ADRIENE COTA BAETA ME**
CNPJ: 05.792.321/0001-90
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de botijão de gás e água mineral.
Prazo: 27/01/2020 a 26/01/2021
Valor: **R$ 100.922,00**
Data de assinatura: 27/01/2020

Santa Bárbara, 29/01/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:D384C046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 003/2020.

Às 16 horas do dia 29 de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar o resultado da fase de Habilitação da Tomada de Preços 012/19, Processo n° 331/2019, cujo objeto Execução de obra civil de URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DE ENTORNO DO CONJUNTO FERROVIÁRIO conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essas empresas e considerando o Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Urbanismo, **a Comissão Permanente de Licitação** decidiu:
I - Declarar habilitadas as seguintes empresas:

	Licitante(s)
1	Construtora HR Domínio Ltda
2	Igor Machado Garcia Eireli
3	Unibloco Construtora Ltda - EPP

II – Declarar inabilitada as empresas citadas abaixo devido os seguintes motivos:

Licitante	Motivo da inabilitação
Construtora Luta Ltda – EPP	A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico em que conste a execução de "Muro de contenção em concreto armado". Ocorre que o edital, em seu item III.1.3 – Qualificação Técnica, exige a apresentação da execução do referido serviço como requisito de habilitação.
Construtora Goval Eireli;	A licitante não apresentou Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico em que conste a execução de "Pisos ou passeios de pedra (Ouro preto ou Miracema ou Diamantina)". Ocorre que o edital, em seu item III.1.3 – Qualificação Técnica, exige a apresentação da execução do referido serviço como requisito de habilitação.

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata. Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:849FB795

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.° 4255/2020 - DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declara estado de emergência nas áreas do Município afetadas pelas inundações (1.2.1.0.0.) decorrentes da chuva ocorrida entre os dias 24 e 26 de janeiro de 2020, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Leris Felisberto Braga, Prefeito do Município de Santa Bárbara, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que, entre os dias 23 e 25 de janeiro de 2020, houve alto índice pluviométrico em Santa Bárbara/MG, ocasionado inundações atingindo a população ribeirinha deste Município;

II- Que em decorrência da elevação dos nível do Ribeirão Conceição e Rio Santa Bárbara, cerca de 74 (setenta e quatro) famílias foram desalojadas de suas residências;

III – Que as famílias desalojadas em sua grande maioria perderam todos os móveis e eletrodomésticos que compõe sua unidade habitacional;

IV – Que varias vias públicas da sede e dos distritos foram alagadas, impossibilitando o deslocamento dos munícipes.

V – Que redes de esgotamento sanitário foram rompidas, causando o carregamento de esgoto para córregos.

VI – Que em distritos ocorreu o rompimento da rede de abastecimento de água potável, causando o desabastecimento de água potável no distrito de Brumal, Barra Feliz e comunidade do Carrapato;

VII – Que o parecer Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC –, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre — FIDE — e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação – 1.2.1.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC —, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil — COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 8º. Os anexos do Decreto estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 28 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:46F48152

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2020 – SMS

Designa o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, III, da Lei Municipal n.º 1703/2013 e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como Gestor e membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma dos artigos 35 e 36 do Decreto Municipal n.º 3239/2017, para acompanhamento da execução de parcerias celebradas com organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

I – A gestão do termo de colaboração ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

1º Titular: Janaína de Alem Rodrigues – Mat.: 200456;
2º Titular: Giuliano Augusto da Gama e Silva – Mat.: 101172;
3º Titular: Eduardo Sanches da Silva Filho – Mat.: 201047;
1º Suplente: Aparecida Julieta Arcanjo – Mat.: 101133;
2º Suplente: Vera Geralda Viegas Carneiro Lopes – Mat.: 101132;
3º Suplente: João Henrique Resende Giacomin – Mat.: 200968.

Art. 2º. Os membros da Comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. O gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de janeiro de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:3344D0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECRETO EXECUTIVO N. 005/2020. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE, AFETADA PELA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA PELO VOLUME IMPREVISÍVEL DE CHUVAS INTENSAS E SEUS EFEITOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

A Senhora **WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO**, Prefeita do município de Santa Bárbara do Leste, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando a ocorrência das volumosas chuvas que assolam o território da cidade desde 24 de janeiro de 2020, bem como seus efeitos na vida dos cidadãos que nela residem;
Considerando os riscos nas vias públicas, edificações, áreas de ocupação, bens públicos, bem como o risco de desabastecimento de energia e água potável, além da dificuldade do atendimento pleno e integral pela Administração Pública dos serviços públicos, em razão decorrente das chuvas;
Considerando ainda a notoriedade dos efeitos das chuvas, noticiados pelos jornais e demais secretarias municipais, os quais indicam os potenciais danos decorrentes das chuvas ocorridas na mesma região, com significativos e visíveis riscos às pessoas, bens e serviços, diante da necessidade de requisitar e ocupar bens e serviços, como também obter recursos financeiros públicos e promover a contratação dos meios necessários para debelar o grave estado que se encontra a cidade, de maneira a resguardar os interesses públicos;
DECRETA:
Art. 1° Fica declarado situação de emergência no Município de Santa Bárbara do Leste)MG), afetado por situação anormal caracterizada pelo volume de chuvas intensas e seus efeitos no território municipal.
Parágrafo único. Para tal finalidade, e somente na absoluta necessidade, ficam as autoridades administrativas autorizadas, e os agentes de defesa civil, desde que diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no artigo 62, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e, artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal.
Art. 2º Fica autorizado o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, a requisição administrativa, servidão demonstrativa, ocupação temporária, dentre outras medidas que se julgarem necessárias, especialmente de propriedades particulares, para assegurar o combate e mitigação dos efeitos das enchentes das áreas afetadas.
Art. 3º Caberão aos agentes públicos e servidores municipais, da administração direta e indireta, a estrita observância e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, podendo ser requisitados os seus serviços em qualquer hora e data.
Art. 4º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observando a Lei Complementar n° 101, de 4 maio 2000 (Lei de responsabilidade fiscal) ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços estritamente necessários as atividades das respectivas Secretarias da Administração destinadas a salvaguardar a vida, saúde, patrimônio público e incolumidade das pessoas atingidas, em resposta e para debelar a situação de calamidade, podendo, ainda, serem adotadas as medidas necessárias para requisitar, solicitar e ocupar bens e serviços, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, e, inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal.
Art. 5º As medidas as medidas de trata este Decreto e que visam efetivar a prestação de serviços públicos pertinentes as secretarias do Município e Administração, voltadas aos efeitos das chuvas suportadas, vigorarão até a publicação de novo Decreto, quando da reversão da situação de emergência.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Santa Bárbara do Leste(MG), 25 de janeiro de 2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:E0DCFF04

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE RESULTADO DA SESSÃO DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Torna público o Resultado da análise da Habilitação – Processo Administrativo nº 214/2020 – Tomada de Preço nº 009/2020 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para a Pavimentação em bloquetes, incluindo meio-fio, sarjeta, drenagem pluvial, poços de visita e bocas de lobo na Rua João Ferreira Maia – Convênio Estado de Minas Gerais nº 1491000253/2019 – SEGOV/PADEM. Foram declaradas habilitadas as licitantes – Eduardo Rodrigues Prata – ME – CNPJ – 27.481.839/0001-45 – Construtora e Empreendimentos Fontes Ltda - ME – CNPJ – 28.888.425/0001-06 e Alexandre de Carvalho Freitas – EPP – CNPJ – 13.634.984/0001-04. Ficam as licitantes intimadas para, querendo, interpor recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste - MG, 29/01/2020.

ROGÉRIO FERREIRA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3B7CB299

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Município de Santa Barbara do |Leste – Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2018 – Processo Administrativo nº 170/2018 – Pregão Presencial nº 025/2018 – Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria em Programas Socais – Valéria Aparecida Viana 06974338627 - CNPJ 06.127.424/0001-06 – Fica prorrogado o prazo contratual em 12 (doze) meses. Dotação: 0200612.0824400052.103.33903900000 – 0279 – 129 **– Data da Assinatura – 16/12/2019 –**

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:7410552A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO Nº 351/2020. DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Reajusta o valor das Requisições de Pequeno Valor – RPV, para o exercício de 2020 e, dá outras providências".

O Sr. Geraldo Schiavo, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com base no que estabelece o inciso VII, do artigo 110 da Lei Orgânica do município, e art.2º da Lei Municipal 1.491/2018,

Considerando a Portaria do Ministério da Economia – ME n.º 914, de 13 de janeiro de 2020,

D E C R E T A,

Art.1º - As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório pela fazenda pública do Município de Santa Margarida, nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º, do art. 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas a R$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos).

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 27 de janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:311AB5D2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 343/2020 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **Geraldo Schiavo**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 12, da Lei Municipal 1.508/18,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do lote de terreno urbano situado na Rua/Avenida Israel Pinheiro, s/n, Bairro Santa Mônica, cidade de Santa Margarida, com área de 1.395,10m², com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 situado na Avenida Israel Pinheiro, alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida, a 34,35 metros da esquina com a Rua Edu Felix Pimentel, confrontando paralelamente com a Av. Israel Pinheiro por uma distância de 24,25 metros, em direção ao vértice V2, caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em sentido anti-horárioem direção ao vértice V3 em ângulo de 101050`50`` por uma distância de 48,30 metros confrontando com os lotes 25, 27 e Rua Santa Monica, caracterizando o LADO DIREITODO LOTE, segue em sentido anti-horário em direção ao vértice V4 em ângulo de 79059`48`` por uma distância de 34,20 metros,confrontando com o Córrego, caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em direção ao vértice V1 em ângulo de 88026`24``,por uma distância de48,40 metros confrontando com o lote 29 caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal.

§ 1º - O imóvel acima descrito pertence a José Inocêncio da Silva, brasileiro, viúvo, CPF 305.418.756-04, José Márcio da Silva, brasileiro, divorciado, portador do CPF 076.985.376-50, Geraldo Inocêncio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF 991.694.606-04, Eva Inocêncio de Souza e seu marido Raimundo Ricardo de Souza, brasileira, ela portadora do CPF 051.156.256-01, ele portador do CPF 793.552.936-15, Divina Maria da Silva Pinto, brasileira, casada pelo regime de separação de bens com João Benjamim Pinto, portadora do CPF 073.725.656-77 e Maria Lúcia da Silva Faria, brasileira, viúva, portadora do CPF 045.109.036-50.

§ 2º - O imóvel está regularmente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo sob a matrícula 9.923, Livro 2.

Art. 2º - Após o desmembramento resultarão 4 (quatro) lotes urbanos, sendo LOTE 1 com área total de 182,39m², LOTE 02 com área total de 182,39m², LOTE 3 com área de 182,39m² e LOTE 4 com área de 847,93m², tudo em conformidade com os mapas e memoriais descritivos que integram o presente decreto, com as seguintes medidas e confrontações:

I – Lote 1: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 situado na Av. Israel Pinheiro alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida a uma distância de 50,52 metros da esquina com a Rua Edu Felix Pimentel, confrontando paralelamente com a Av. Israel Pinheiro por uma distância de 8,083 metros, em direção ao vértice V2 caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em direção ao vértice V3em sentido anti-horário em ângulo de 101050`50``, confrontando com os lotes 25, 27 por uma distância de 21,16 metros caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE, segue em direção ao vértice V4 em sentido anti-horário em ângulo de 7809`10``, por uma distância de 9,38 metros confrontando com o lote 4 do desmembramento caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em direção ao vértice V1 em ângulo de 98046`44``, por uma distância de 20,95 metros,confrontando com o lote 2 do desmembramento caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal;

II – Lote 2: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 situado na Av. Israel Pinheiro alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida a uma distância de 42,43 metros da esquina com a Rua Edu Felix Pimentel, confrontando paralelamente com a Av. Israel Pinheiro por uma distância de 8,084 metros, em direção ao vértice V2 caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em direção ao vértice V3em sentido anti-horário em ângulo de 98046`44``, por uma distância de 20,95 metros confrontando com o lote 1 do desmembramento caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE, segue em direção ao vértice V4 em sentido anti-horário em ângulo de 81013`16``,por uma distância de 9,61 metros confrontando com o lote 4 do desmembramento caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em direção ao vértice V1 em ângulo de 94024`27``, por uma distância de 20,77 metros,confrontando com o lote 3do desmembramento caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal;

III – Lote 3: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 situado na Av. Israel Pinheiro alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida a uma distância de 34,35 metros da esquina com a Rua Edu Felix Pimentel, confrontando paralelamente com a Av. Israel Pinheiro por uma distância de 8,083 metros, em direção ao vértice V2 caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em direção ao vértice V3em sentido anti-horário em ângulo de 94024`27``, por uma distância de 20,77 metros confrontando com o lote 2 do desmembramento caracterizando o LADO DIREITO DO LOTE, segue em direção ao vértice V4 em sentido anti-horário em ângulo de 85035`33``, por uma distância de 9,60 metros confrontando com o lote 4 do desmembramento caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido anti-horário em direção ao vértice V1 em ângulo reto, por uma distância de 20,71 metros,confrontando com o lote 29 caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal; e

IV – Lote 4: Inicia-se a descrição deste perímetro, com o vértice V1 situado na Rua Santa Monica, alinhado com o sistema viário da cidade de Santa Margarida a uma distância de 219,70 metros da esquina com a Avenida Israel Pinheiro, confrontando paralelamente com a Rua Santa Monica por uma distância de 7,60 metros, caracterizando a FRENTE DO LOTE, segue em direção ao vértice V2 confrontando paralelamente com os lotes 25, 27 por uma distância de 19,54 metros, segue em direção ao vértice V3 em sentido horário em ângulo de 101033`48`` por uma distância de 8,083 metros confrontando com o lote 1 do desmembramento + 8,084 metros confrontando com o lote 2 do desmembramento, + 8,083 metros confrontando com o lote 3 do desmembramento caracterizando o LADO DIREITO LOTE, segue em sentido horário em direção ao vértice V4 em ângulo Reto por uma distância de 27,69 metros,confrontando com o lote 29 caracterizando o FUNDO DO LOTE, segue em sentido horário em direção ao vértice V1 em ângulo de 88026`24``, confrontando com o córrego por uma distância de 34,20 metros caracterizando o LADO ESQUERDO DO LOTE e fechando a poligonal.

Parágrafo Único: A Prefeitura Municipal de Santa Margarida - MG, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 3º - O registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo - MG deverá ser procedido no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação, nos termos do art. 16 da Lei Municipal 1.508/18.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Santa Margarida, 10 de janeiro de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Rúbia Torres Barreto
Código Identificador:070244CF

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 061/2019– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2019. Partes: Município de Santa Margarida e TAYLOR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 33.238.406/0001-66 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, conforme descrições contidas no Termo de Referência, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Margarida/MG. Vigência: Fica prorrogado até 31/12/2020, o contrato administrativo de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo 26/12/2019. Valor total de R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:60F46CA0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 115/2019
DE: 13/12/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019
CONTRATADO: MINAS WIPE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.387.368/0001-08, Inscrição Estadual sob nº 001107304.00-70, situada na Rua Lima Duarte, 81, Carlos Prates, Belo Horizonte/MG, Cep: 30.710-470.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização para uso na lavanderia do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 40.534,02 (Quarenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA: 23/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.07.01.10.302.75.2047.33903000. Fonte 102 Ficha 818.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 154 Ficha 1018.
02.07.01.10.302.75.2060.33903000. Fonte 159 Ficha 1019.

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:FB6778E8

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 051/2019. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições prontas, tipo self service e marmitex, acompanhadas de suco ou refrigerante, que deverão ser fornecidas no limite urbano do município, visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Após negociação, a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor dos licitantes: DAVID CÉSAR OTONI ALVES inscrito no CNPJ nº 28.363.824/0001-45, vencedor com o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), e GEÓRGIA VIEIRA PIMETEL SANTANA inscrita no CNPJ n° 08.378.566/0001-73, vencedora com valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentarem propostas compatíveis com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:19FCC9A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina o Art. 26, de Lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº002/2020, RATIFICO a Inexigibilidade nº001/2020, visando a contratação de **Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".**

Contratado: ARRASTAMASSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.377.266/0001-44, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: MULEKA LEVADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.241.058/0001-13, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: OXI PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.240.956/0001-57, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.

Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado: TIMBALEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ Nº 32.377.255/0001-64, situado a Coronel José Soares, 72, Centro – São Lourenço/MG.
Objeto: Contratação de apresentações artísticas para festividade do "Carnaval 2020".
Ficha Orçamentária: 217
Dotação Orçamentária: 0601.13.0392.0402.103.33903900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 27 de janeiro de 2020.

RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:797B1F60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 016-PMSR/2020 - REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS - ENGEFER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público a celebração do contrato nº 016/PMSR/2020, oriundo de Processo Licitatório nº 005-PMSR/2020 na Modalidade Carta Convite 001-PMSR/2020. Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – ESCOLA MUNICIPAL GERALDA JORGE DOS SANTOS."**
- Contratada: **ENGEFER CONSTRUÇÕE E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.810.138/0001-17-** Valor global de R$92.721,50 (noventa e dois mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:DE1C593E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CONVOCAMOS A TODOS OS LICITANTES VENCEDORES DAS ROTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONFORME RESULTADO EM ANEXO), REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, A APRESENTAREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 16.6 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (LISTADOS ABAIXO), ATÉ O DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 12:00HS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

AS LICITANTES VENCEDORAS DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS:

a) Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:
a.1) ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
a.2) ter Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D";
a.3) não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
a.3.1) o condutor cuja CNH tenha sido emitida em outra unidade Federativa deverá apresentar Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN de origem;
a.4) ser aprovado em curso especializado, nos termos de normatização determinada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
a.5) ter a CTPS registrada na função de motorista (pessoa jurídica);
a.6) apresentar atestado de antecedentes e certidões de distribuição criminal das justiças estadual e federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
a.6.1) caso o condutor seja domiciliado em outro Estado, também deverão ser apresentadas as certidões referentes ao local de seu domicílio.
a.7) Declaração indicando o condutor do veículo conforme **ANEXO VI**, subscrita pelo licitante ou seu representante legal (COM FIRMA RECONHECIDA), da qual constará o seguinte: a) Nome; b) Endereço; c) Estado civil; d) Data de nascimento; e) CPF; g) CNH Categoria D; h) Carteira de identidade;
a.8) Apresentar e portar o Termo de Autorização durante toda a execução do serviço, conforme Portaria nº. 1.498 de 21 de Agosto de 2019 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;

b) Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

b.1) Laudo de Inspeção emitido por profissional ou empresa devidamente credenciada, conforme Portaria nº 1.498 de 21 de Agosto de 2019 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG;
b.2) **Termo de Autorização** emitido pelo DETRAN/MG, nos termos da Portaria nº 1498 de 21 de Agosto de 2019, como condição para a prestação de serviço, a expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses, salvo determinação expressa de validade do órgão expedidor; **(OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS RASCUNHOS. O LAUDO TÉCNICO DEVERÁ SER APRESENTADO EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR SERVIÇO NOTARIAL);**
b.3) **Cópia Autenticada do CRLV 2019 ou 2020** – Certificado de Registro de Veículos dos veículos a serem utilizados para a prestação dos serviços objeto do presente edital, para fins de transporte de passageiros e escolares.
b3.1) **Comprovante de Quitação dos Tributos de IPVA 2020** (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), Licenciamento e Seguro Obrigatório dos veículos das parcelas devidas;
b.4) Se o veículo utilizado para a prestação dos serviços se fazer de locação de terceiro, o instrumento contratual que regule essa relação deverá ser apresentado em **VIA ORIGINAL**, **REGISTRADA EM CARTÓRIO**, com as assinaturas do locador, locatário e testemunhas (02 no mínimo) com **FIRMAS RECONHECIDAS**;

c) No transporte de escolares com crianças de até 09 (nove) anos de idade, é obrigatória a presença de acompanhante / monitor escolar, que deverá comprovar as seguintes informações:

I – ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, comprovada por meio de documento de identificação com foto, cuja expedição seja inferior a cinco anos contados da data de apresentação;
II – em se tratando de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, apresentar atestado de antecedentes e certidões de distribuição criminal das justiças estadual e federal, devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro, estupro de vulnerável, satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
III – apresentar comprovante de residência atualizado
III.1) Caso o interessado seja domiciliado em outro Estado, também deverão ser apresentadas as certidões anteriores referentes aos local do seu domicílio.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2020.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:5934DAF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2020

Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93 e Art. 24 Inciso II do Decreto Municipal 001/2019) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, VISANDO A GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS EM AMBIENTE DIGITAL, NOS FORMATOS A4/OFÍCIO, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DE DOCUMENTOS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor global de R$ 8.100,00 (Oitocentos e cem reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:E0BF08C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO No 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, VISANDO A GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS EM AMBIENTE DIGITAL, NOS FORMATOS A4/OFÍCIO, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Contratado: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 24.361.188/0001-61

Valor global: R$ 8.100,00 (Oitocentos e cem reais)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 28 de janeiro de 2021.

Fundamentação Legal: Inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e Inciso II do Art. 2 do Decreto Municipal 001/2019

Santo Antônio do Itambé/MG, 28 de janeiro de 2020.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2734749A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020

Processo Licitatório n.º 009/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Valor do Contrato: R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, VISANDO A GESTÃO DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS DO ACERVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG ATRAVÉS DA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ARQUIVOS EM AMBIENTE DIGITAL, NOS FORMATOS A4/OFÍCIO, PARA ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO, CONSULTA E EXPORTAÇÃO DE DOCUMENTOS. ASSINATURA: 29 de janeiro de 2020. VIGÊNCIA: De 29 de janeiro à 28 de janeiro de 2021. Dispositivo legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93 e Art. 2, II Decreto Municipal 001/2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:DD376844

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 010/2020, Pregão Presencial n.º 004/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS EM COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2020. Abertura de envelopes às 08:00hs do dia 14 de fevereiro de 2020. Informações pelo telefone (33) 3428-1223/1301 no horário das 07:00hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacaoitambe@hotmail.com ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de janeiro de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A22ECC34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 006/2020

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO, GARAGEM E SEDE

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO**.**

CONTRATADA: Associação de Amigos de São Vicente de Santo Antonio do Jacinto - MG – CNPJ nº 22.694.319/0001-05.

VALOR GLOBAL: **R$ 15.534,00 (quinze mil quinhentos e trinta e quatro reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011/2020. Inciso X, do artigo 24 da Lei no 8.666/93. Extrato de ratificação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto.

Santo Antônio do Jacinto, 28 de Janeiro de 2020.

JOÃO FELLIPE TEIXEIRA NUNES
Portaria n° 016 de 03 de Abril de 2019
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:C0D7E261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Santo Antônio do Monte torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-B/2019 vinculada ao Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), para atender as necessidades dos Municípios consorciados ao CIMAMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 005/2019, Processo Licitatório nº. 008/2019.

Santo Antônio do Monte, 27 de janeiro de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:985C6BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 026/2019 – Processo Licitatório nº 052/2019. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem destinados à Atenção especializada em Saúde com Recurso Oriundo do Ministério da Saúde/FNS – Proposta Nº 13512.168000/1170-05. **CONTRATADAS:** Contrato nº 04/2020: **Bruna Maria Fernandes Rabelo/ME –** Valor Global: R$2.063,00; Contrato nº 05/2020: **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** – Valor Global: R$5.320,00; Contrato nº 06/2020: **Rocha Comércio Ltda/EPP** – Valor Global: R$96.027,00 e Contrato nº 07/2020: **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME** – Valor Global: R$6.250,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 16/01/2020 À 31/12/2020.

São Francisco/MG, 16 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:8F53BB3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2020

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e a Presidente da CPL, tornam público que será realizado o Processo de Licitação nº. 014/2020/Tomada de Preço nº. 002/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura básica do loteamento municipal de São Francisco do Glória, englobando terraplanagem, rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial, inclusive material e mão de obra especializada. O certame será realizado no dia 20 de fevereiro de 2020, com início às 09h00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br: cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 29 de janeiro de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:27136847

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais de consumo destinados a manutenção das atividades do (Laboratório de Análises Clínicas, Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Clínica Municipal Odontológica e Clínica Municipal de Fisioterapia), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. DATA: 13/02/2020, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:261EC52E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

PROCESSO N.º 008/2020
Dispensa de Licitação n.º 004/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a confecção de bolo para comemoração do aniversário do Município, no dia 01 de março de 2020. **ADJUDICATÁRIO:** Geovane dos Santos Lopes ME. **VALOR:** R$ 787,98. **RATIFICAÇÃO:** 29 de janeiro de 2020. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:2651AFB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 01 / 2020
Secretaria Municipal de Educação

"Institui e Nomeia Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Professores – Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG) e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação do Município de São Gonçalo do Rio Preto (MG), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Lei de Organização Administrativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020 – Contratação Temporária de Professores, para acompanhamento do procedimento traçado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2020.

Art. 2. Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:
Presidente: Richard Wanderley Evangelista;
Secretário: Keila Karen Leão Fiereck;
Membro: Maristela da Paixão Lopes;
Membro: Silmia Beatriz Damasceno ;
Membro: Marília Dias Pires

Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3°. À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2020, compete promover a realização do Edital, Colher pedidos de Inscrições e Documentos Classificatórios, Emitir Julgamento mediante a atribuição de notas e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4°. As decisões da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2020 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2020 conduzir as reuniões.

Art. 6°. Compete ao(à) Secretário(a) da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2020:

I. lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
II. coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
III. propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;
IV. elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;
V. publicar resultados das inscrições;
VI. convocar os classificados, em ordem de maior para menor nota final, para assinatura do contrato;
VII. confeccionar o edital de publicação do decreto;

Art. 7°. Compete à Comissão, por maioria dos votos, deliberar sobre os recursos apresentados que, em caso de não provimento, devem ser remetidos para a Secretária Municipal de Educação, para julgamento final.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de Janeiro de 2020.

RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0935CF17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 010/2020 – INEXIGIBILIDADE 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, A SRA. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE VIII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E INSTITUTO APRENDER A SER – PESQUISA E FORMAÇÃO NA AREA EDUCACIONAL S/S LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.084,38 (DEZ MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 29 DE JANEIRO DE 2020.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:43F0D501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE VIII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.084,38 (DEZ MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DATA DE

ASSINATURA: 29/01/2020. VIGÊNCIA: 29/01/2020 A 28/02/2020. CONTRATADA: INSTITUTO APRENDER A SER – PESQUISA E FORMAÇÃO NA AREA EDUCACIONAL S/S LTDA.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FF4D7252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2020 INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PALESTRANTE PARA MINISTRAR PALESTRA DURANTE VIII SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2020, VOLTADO PARA EDUCADORES E GESTORES DA REDE MUNICIPAL, ESTADUAL E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/01/2020. VIGÊNCIA: 29/01/2020 A 28/02/2020.

AVALIAR MAIS EDUCACIONAL LTDA.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:F72EA945

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 163/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 163/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. DATA DO ADITIVO: 30/12/2019. CONTRATADA: DROGARIA FERREIRA E VIEIRA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. DARLENE VIEIRA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:CD98272A

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/074/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/074/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUALIZAR AS PLANILHAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/02/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 29 DE JANEIRO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:74B26FE3

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/005/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME PERMANECE NO DIA 07/02/2020, COM O CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES ATÉ ÀS 08H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3671-7127.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:3FFDEB62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020

Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-002/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhão munck e contratações de serviços de reboque (guincho)
Data: 13/02/2020 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:96CD9442

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-010/2020
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de conjuntos motobomba.
Data: 14/02/2020 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:62A80B6E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2020

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 003/2020
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 47/2019

Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus diversos para veículos da Autarquia.
Valor total: R$ 28.468,57
Forma de pagamento: contra entrega do produto.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 23/01/2020

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:FA36490E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO. CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessado**: CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI.** Às 09 (nove) horas do dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2020, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Marcoantonio Mosquetti da Silva, Sabrina Alves Lovo e Wellington Bonacini de Carvalho, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pelo interessado **CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI (Pequenos procedimentos e consultas pelo profissional Laerte de Lima Elorde)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pelo Sr. Presidente, foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações do interessado nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado o mesmo **CREDENCIADO** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3C076952

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 006/2020, Dispensa nº 003/2020, tendo como objeto Contratação de Empresa para manutenção do poço artesiano do bairro Batinga, mão de obra, retirada e reinstalação do conjunto moto bomba 4 polegadas do município de São Tomé das Letras – Realiza Poços e Conservação Eireli, CNPJ nº 30.704.904/0001-69, no valor de R$ 6.800,00.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:C44FC941

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS CHAMADA PÚBLICA CENTRO DE EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS O Município de São Thomé das Letras torna público a Chamada Pública nº 003/2020 para Locação do Centro de Eventos, conforme datas especiais determinadas pelo DETUR, nº 003/2020. O interessado deverá se cadastrar através do e mail turismo@saotomedasletras.mg.gov.br até 1 dia antes da sessão, que será dia 20/02/2020, às 15h, no DETUR, com sede na Rua José Cristiano Alves, nº 20, Centro, São Tomé das Letras.
Informações pelo tel: (35) 3237-1276

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:0E8EE777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PUBLICAÇÃO DE ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2020
PREGÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

1) Onde se lê: A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, na seguinte data e horário: 30/01/2020 às 10:00 horas.

Leia-se: ***A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, na seguinte data e horário: 05/02/2020 às 10:00 horas.***

Senador Cortes, 28 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:693EBB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020

AVISO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 003/2020

Pedro Paulo dos Santos, Prefeito do Município de Senador Cortes - MG, nos termos do Art. 49 "caput" da Lei Federal n. 8.666/93, resolve **REVOGAR** o processo de licitação em epígrafe, o qual tem como objeto a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, tendo em vista a necessidade de correção de diversos itens do Edital, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

Senador Cortes – MG, 29 de janeiro de 2020.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:383ABDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de credenciamento. Processo n.º 17/2020. Credenciamento n.º 02/2020. Objeto: credenciamento para a seleção de projetos de atividades recreativas(oficineiros), para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS. Abertura: do dia 20/02/2020 a 21/02/2020, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.** Local: Departamento de Desenvolvimento Social, localizado à Rua Antonio de Jesus dos Santos, n.º 64, Centro, Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no site da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de janeiro de 2020.

PAULO SERGIO DE SOUSA
Diretor Departamento de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:202836E9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 07/2020. Processo Licitatório nº 18/2020. OBJETO: registro de preços objetivando a contratação para prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos veterinários e consultas veterinárias: fêmeas ovário salpingohisterectomia e para machos orquiectomia e pós-operatório (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em felinos e caninos de rua. Abertura dia 13/02/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de janeiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7459AC24

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Credenciamento de Músicos. Processo n.º 18/2020. Credenciamento n.º 03/2020. Objeto: Credenciamento de músicos solos e duplas para apresentação artística nos diversos estilos musicais dirigidos a comunidade em eventos promovidos pelo Município de Serrania. Abertura: do dia 20/02/2020 a 21/02/2020 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00**.** Local: Departamento de Desenvolvimento Social, situado na rua Antonio Jesus dos Santos, n.º 64, Serrania-MG – Centro. O Edital se encontra disponível no sitio da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 29 de janeiro de 2020.

PAULO SÉRGIO DE SOUSA,
Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:9E925FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 009/2020, CHAMADA PÚBLICA 001/2020

Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados na rede de Educação Básica Pública de Serro/MG, durante o ano de 2020.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 27/02/2020.**Abertura das propostas:**27/02/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente CPL.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6AAC7AAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 017/2020, PREGÃO PRESENCIAL 001/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para alimentação dos cães que se encontram recolhidos pelo Centro de Zoonoses Municipal deste município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 17/02/2020.**Abertura dos envelopes:**17/02/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:F8CE1692

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 019/2020, PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção de piscinas deste município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 18/02/2020.**Abertura dos envelopes:**18/02/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B3B7D3DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 020/2020, PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual para aquisição de placas orientativas para sinalização e orientação do trânsito deste município.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 19/02/2020.**Abertura dos envelopes:**19/02/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2FF2200D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 006/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 005/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar, pneus, que atendam as normas ABNT atinentes, os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e deter Certificado de qualidade do INMETRO, para atender os veículos da frota desta municipalidade e do Convênio com a PMSP-Policia Militar de Simão Pereira-MG, em prol da Secretaria de Transportes e das demais que demandarem, e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS EPP - CNPJ: 07.006.663/0001-62
Valor Total de R$ 46.996,00 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
Valor Total de R$ 202.216,00 (duzentos e dois mil e duzentos e dezesseis reais)

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85
Valor Total de R$ 36.346,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais)

Simão Pereira, 29 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:40E526E3

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2020 - DIÁRIO ONLINE AMM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO AO ADITIVO A ADESÃO A RESOLUÇÃO N°010/2010 -AMM

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Aditivo a Adesão a Resolução nº 010/2010-AMM

Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Termo de Adesão

Fundamento: Resolução Nº 010/2010, Art. 6º da Lei Federal 8666/93

Objeto: Diário Municipal Online –Publicidade e divulgação aos atos normativos e administrativos dos 853 Municípios Mineiros e seus órgãos da Administração pública, direta , indireta ou funcional do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de atos da própria AMM e ainda poderá disponibilizar às Associações Microrregionais

Associação Mineira dos Municípios Mineiros – AMM-Diário Online
CNPJ: 20.513.859/0001-01

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Serviços de Publicação dos atos Administrativos e Normativos do Município de Simão Pereira-MG	DIÁRIO ONLINE AMM	Mensal	12	R$ 340,00	R$ 4.080,00

Contratante: Município de Simão Pereira – MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Contratante: Antônio José Gonçalves da Silva

Da Assinatura:30 de dezembro de 2019

Da Vigência do Aditivo a Adesão a Resolução: 01 Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:99ED671D

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 11 (onze) de fevereiro de 2020, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá a abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de promoção de eventos, para organização e gestão do evento carnaval 2020, com palco, sonorização, iluminação, bandas, DJ e tudo mais por conta da contratada conforme descrito no Termo de Referência-ANEXO I DO EDITAL que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou extraído no site da Prefeitura- www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 29 de janeiro de 2020.

GUIDO GOUVÊA DA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:F59E2576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ilmo(a) Sr(a)
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 008/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE "DI PAULLO & PAULINO"**, **PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO 57º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, COM ENTRADA FRANCA**.

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, inciso III e determino a contratação da empresa **DE PAULA PRODUÇÕES LTDA,** pelo valor da proposta de **R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais),** devidamente instruído e concluso.

TAPIRA, 28 de janeiro de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6F2A4FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020	
INICIO: 28/01/2020	TÉRMINO: 01/03/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 008/2020 MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2020	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE "DI PAULLO & PAULINO", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO 57º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALTUIR GOMES DE MOURA, COM ENTRADA FRANCA**.
VALOR GLOBAL	**R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**
CONTRATADA	**DE PAULA PRODUÇÕES LTDA**
CNPJ:	**07.506.295/0001-11**

Tapira/MG, 28 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:DEEE8CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 006/2020**, Objeto: **REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO 570 ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **20/02/2020 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 29 de janeiro de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:740C0440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **BANCO DO BRASIL S.A**. Referência: Inexigibilidade/Credenciamento nº 005/2019. Data: 08/01/2020. **Do Objeto e Fundamentação**: Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.1 do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Administração. **Do Prazo de Vigência**: Em razão do disposto na cláusula anterior, o prazo de vigência do Contrato nº. 002/2019 fica prorrogado até 14/01/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:64185F04

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.013 DE 29 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.013 DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

"Estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados; a aplicação de sanções; institui o cadastro de fornecedores/prestadores de serviços impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal e delega poderes à secretaria municipal de administração".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados, fundamentadas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002; institui o "Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar"; e atribui competência à Secretaria Municipal de Administração para normatizar, instruir, julgar, designar comissões e aplicar sanções.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 24 e art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I- Órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Direta ou Indireta Municipal;
II - Licitante: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela Administração Pública Municipal;
III- Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato ou instrumento congênere com a Administração Pública Municipal;
IV - Autoridade competente: agente público investido de capacidade administrativa, para expedir atos administrativos;

V - Comissão: conjunto de servidores instituído por ato de autoridade competente, com a função de instruir e concluir de forma fundamentada o procedimento administrativo para aplicação de possíveis sanções administrativas aos licitantes e contratados ou arquivamento do processo; e
VI - Sanção administrativa: penalidade prevista em Lei, instrumento editalício ou contrato, aplicada pela Administração Pública Municipal no exercício da função administrativa, como consequência de um fato típico administrativo com a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, garantidos por meio do devido processo legal.

Seção II
Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração é o Órgão competente para instaurar procedimentos e processos administrativos, constituir comissões para apurar infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados no Município.

Art. 4º Cabe ao Secretário Municipal de Administração designar os membros da Comissão de Apuração de Infrações Administrativas para os trâmites administrativos do processo.

§1º A Comissão será nomeada por portaria, sendo composta por no mínimo 03 (três) membros: sendo um representante da Secretaria Municipal de Administração; dois do Órgão ao qual a licitação/contrato for vinculado.
§2º No ato formal de nomeação estará previsto qual membro será o Presidente.
§3º Serão impedidos de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com licitantes ou contratados envolvidos, ou tenha grau de parentesco até o 3º grau em linha reta ou colateral.
§4º Configurado o impedimento previsto no § 3º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 5º Compete à Comissão de Apuração de Infrações Administrativas - CAIA:

I - autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possam resultar a aplicação das sanções;
II - diligenciar junto às Unidades para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III - promover investigações e diligências necessárias, exercendo suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo imprescindível à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração Pública Municipal;
IV - requisitar documentos e/ou informações necessárias ao pleno esclarecimento dos fatos, os quais não poderão ser sonegados, sob pena de responsabilidade pessoal; e
V - emitir relatório final.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO

Seção I
Do Início do Processo

Art. 6º A abertura de Processo Administrativo de Sanção de Licitantes e Contratados deverá ser solicitado, preferencialmente pelo ordenador da despesa a qual a licitação ou contrato for vinculado, sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação.

Art. 7º A abertura de Processo Administrativo dependerá de instrução prévia, elaborada pelo Órgão requisitante, contendo:

I - - Ofício do requerente com solicitação de abertura de Processo Administrativo, contendo:
identificação do Licitante ou Contratado;
o relato da conduta irregular, destacando a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); a infração cometida; o inadimplemento contratual; ou a irregularidade em licitação;
os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa;
número do edital, do contrato/ata de registro de preços, termo aditivo e nota de empenho; e
indicação de 2 (dois) servidores para compor a Comissão.

II - Cópia dos seguintes documentos:

edital com projeto básico/termo de referência;
contrato e seus aditivos contendo toda e qualquer alteração;
autorização de fornecimento - AF; e
notificação para empresa e resposta (se houver).

III - Relatório Técnico com informações detalhadas sobre:

a infração;
os prejuízos causados ao município de Teófilo Otoni; e
a demonstração da culpabilidade da empresa com documentos comprobatórios.

§ 1º Fica resguardada à Comissão de Apuração de Infrações Administrativas a possibilidade de exigência de outros documentos que considerar pertinente à deflagração do processo.

§ 2º A deflagração do Processo Administrativo dependerá da instrução encaminhada com todas as peças exigidas.

Art. 8º O Processo Administrativo será instaurado pelo Secretário Municipal de Administração, por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Município, devendo conter:

I - identificação da empresa;
II - identificação do processo original da licitação/contrato, que supostamente teve suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelos licitantes ou contratados;
III - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
IV - a designação da Comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e,
V - o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Seção II
Da Comunicação dos Atos

Art. 9º O licitante ou contratado deverá ser notificado dos despachos, decisões ou atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções; bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento – AR, ou qualquer outro meio idoneo que assegure a ciência do processado.
§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o licitante ou contratado se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º, deste artigo.

Seção III
Do Regime dos Prazos

Art. 10. Os atos do processo devem ser realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 11. Os prazos serão sempre contados em dias úteis, interrompendo-se nos sábados, domingos e feriados.

Art. 12. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.
§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 13. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 180 (cento e oitenta) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela Comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV
Da Instrução

Art. 14. Instaurado o processo, o licitante ou contratado será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação no caso de possível aplicação das sanções de multa, advertência, suspensão temporária ou impedimento de licitar, e 10 (dez) dias úteis caso existam fortes indícios para possível aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, conforme o § 3º, art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do licitante ou contratado;
II - finalidade da notificação;
III - prazo e local para apresentação da defesa;
VI - a necessidade de o intimado atender à notificação;
V - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;
VI - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do licitante ou contratado; e
VII - a sanção a ser aplicada e sua gradação, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e/ou Lei nº 10.520, de 2002, ou outra que venha lhes substituir.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do licitante ou contratado supre sua irregularidade.

Art. 15. O licitante ou contratado poderá juntar documentos e pareceres, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo licitante ou contratado quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao licitante ou contratado incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

§ 1º O Presidente da Comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 2º Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.

Seção V
Do Relatório e Decisão

Art. 17. Findada a instrução, em estrita observância aos preceitos do contraditório e da ampla defesa, ao final, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento e conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativas aos licitantes ou contratados ou arquivamento do processo.

§ 1º O Secretário Municipal de Administração, após receber o processo encaminhado pela Comissão, encaminhará o mesmo a Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e respeito aos trâmites processuais e ao princípio do contraditório e da ampla defesa devendo devolver o processo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

§ 2º O processo retornará ao Secretário Municipal de Administração para a decisão de mérito, após a análise dos autos.

Art. 18. Após a decisão, o extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - número do processo administrativo:
III - as justificativas e fundamentação legal;
IV - número da licitação/contrato; e
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

Parágrafo único. Após proferida a decisão caberá recurso de acordo com o Capítulo IV deste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I

Das Sanções

Art. 19. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II - multa: conforme previsto no instrumento convocatório e/ou no contrato:
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Art. 20. A suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

I - 6 (seis) meses, nos casos de:
aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e
alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou
sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Art. 21. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores/prestador de serviços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 22. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do artigo 20, deste Decreto; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Capítulo IV
DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

Art. 23. É facultado ao licitante ou contratado interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Secretário Municipal Administração o qual poderá reconsiderar sua decisão inicial.

Art. 24. Do ato que ensejar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da notificação do ato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, encaminhado por intermédio do Secretário Municipal de Administração.

Art. 25. Após o término do prazo para interposição de recurso administrativo, o extrato da decisão final deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social licitante ou contratado e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - número do processo administrativo;

III - as justificativas e fundamentação legal;
IV - número licitação/contrato; e,
V - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento.

CAPÍTULO V

DO CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 26. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CAFI.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Sistema de Licitações e Contratos, organizar e manter o CAFI, promovendo sua divulgação no sítio eletrônico www.teofilootoni.mg.gov.br.

Art. 27. Será incluída no CAFI a pessoa física ou jurídica punida com as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 19 e art. 21, deste Decreto.

Parágrafo único. Será imediatamente incluído no CAFI o fornecedor/prestador de serviços que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei Federal n.10.520, de 2002.

Art. 28. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CAFI em todas as fases do procedimento licitatório, tomando providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Parágrafo único. Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CAFI, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. Após a publicação do extrato da decisão no Diário Oficial do Município, a Secretaria Municipal de Administração deverá enviar, em até o dia 10 (dez) dias, os dados dos licitantes ou contratados a serem inscritos no CAFI, para a Diretoria de Sistema de Licitações e Contratos, assim como comunicar ao fornecedor/prestador de serviço, do respectivo registro.

Art. 30. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CAFI determinará a sua imediata exclusão e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade, imposta com base no inciso III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir Manual de Sanções Administrativas que servirá de orientação para o procedimento administrativo de sanção aos licitantes e contratados pelo Município.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 29 de janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:07EE8E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 001/2020 - PROCESSO N.º 001/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 001/2020 – Processo n.º 001/2020**, realizado em 22 de janeiro de 2020, referente à Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da empresa: **Edvaldo Donizeti Callegari EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 470.727,24 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Três Pontas, 23 de janeiro de 2019.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8FFBFB8D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 001/2020

Objeto: Aquisição de Hortifrutigranjeiros, em atendimento a Alimentação Escolar, zona urbana e rural, Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil, bem como atender as necessidades diárias dos Programas Sociais atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: **Edvaldo Donizeti Callegari EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.667.904/0001-79, sendo o valor total estimado registrado: R$ 470.727,24 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F747053E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2019 – CHAMAMENTO N.º 003/2019 – PROCESSO N.º 014/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Associação Comercial e Agroindustrial de Três Pontas, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.384.756/0001-99. O valor do termo de colaboração original fica acrescido em R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), devido à necessidade de aquisição de novos componentes para realização do Carnaval 2020, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo. Data: 29/01/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:A90BFF58

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 4ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL - Nº SAAE-TPO-010/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2016.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.903.093/0001-06. **Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 25/02/2020 e encerrando-se em 25/08/2021,** nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Valor: R$ 6.375,52 (seis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** mensais.

Três Pontas – MG, 29 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5A321D99

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL – PROCESSO Nº 014/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a Cláusula Sétima do Contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 15/02/2020.

Três Pontas – MG, 29 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:01A9699D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

O Setor de Compras da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: A ERRATA AO CONTRATO N.º 02/2020
CONTRATANTE:Câmara Municipal de Tupaciguara
CONTRATADA: Wendel Mendonça Leite
OBJETO:É objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de informática, gerenciamento dos servidores, internet, sistemas, impressoras de rede, Web-Site (Portal Transparência), Sistema Linux e Windows Sever, manutenção e gerenciamento da rede e demais configurações desta casa de leis.

ONDE SE LÊ
Contrato Administrativo 01/2020

LEIA-SE
Contrato Administrativo 02/2020

Tupaciguara, 29 de Janeiro de 2020.

VITÓRIA VIEIRA RAMOS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:B44CF77D

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2020
Processo Compras: 09/2020
Contrato Administrativo: 03/2020
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara
Contratado: Associação Comercial Industrial Agropecuária E Prestação De Serviços De Tupaciguara

Objeto: É objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de encadernação para atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2020.
Valor Total Serviço - R$ 1.883,00 (Um Mil Oitocentos e Oitenta e Três Reais).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 28 de janeiro de 2020.
Signatário – Presidente da Câmara Municipal – Enir Ferreira de Lima Junior

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:5347F250

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 316/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2017. Partes: Município de Urucuia / EDILSON LISBOA CORDEIRO 05009451603 - Processo Licitatório n.º: 118/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.
Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:40B0413F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2017. Partes: Município de Urucuia / GEAN LOPES RODRIGUES 12289758680 - Processo Licitatório n.º: 118/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:B2F9895F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 318/2017. Partes: Município de Urucuia / HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA - Processo Licitatório n.º: 118/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:053CEBD4

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 422/2017. Partes: Município de Urucuia / A & C TRANSPORTES - Processo Licitatório n.º: 129/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:0E2FD1A6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 419/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 419/2017. Partes: Município de Urucuia / ALAESTE CORDEIRO DE CAMPOS 64641767149 - Processo Licitatório n.º: 129/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5A61044F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 423/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato nº 423/2017. Partes: Município de Urucuia / JOAQUIM SILVA TRINDADE JUNIOR - Processo Licitatório n.º: 129/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:9A6170CD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
- EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 424/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 424/2017. Partes: Município de Urucuia / MAICON ALVES RODRIGUES - Processo Licitatório n.º: 129/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:55AAF455

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato nº 425/2017. Partes: Município de Urucuia / MARIA EULALIA BARBOSA SOARES - Processo Licitatório n.º: 129/2017. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31/12/2020. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de Quilômetros e valor unitário inicial da contratação, para o mesmo período.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BD1F5950

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 435/2018. Partes: Município de Urucuia / MARIA DA GRAÇA MENEZES BORGES - Processo Licitatório n.º: 097/2018. Objeto: prorrogação de 31 de Dezembro de 2019 até 31 de Dezembro de 2020, o prazo de vigência da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Urucuia-MG, da rede de ensino estadual e municipal.

Urucuia-MG, 28 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3002537E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 206/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2019

Homologo o certame à empresa OBRAS DE ENGENHARIA LARA LTDA "EPP" no valor global de R$ 3.485.001,59.

PATRÍCIA F. MACIEIRA
Secretária Mun de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6BEC62B8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 204/2019 - INEXIGIBILIDADE 022/2019 - EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2020

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Elias Soares Martins. **OBJETO**: Credenciamento de oficineiro para "Aulas de Danças Urbanas". **VALOR TOTAL:** até R$ 7.500,00 *Compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 421, 459.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:119795F3

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 204/2019 - INEXIGIBILIDADE 022/2019 – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DIA 08/01/2020

Onde leia-se TERMO DE CREDENCIAMENTO 018/2019, leia-se TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2020**.**

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B0711D21

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 003/2020 – PE Nº 001/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJ.: Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de dietas especiais, para atender aos mandados judiciais, pacientes com distúrbios alimentares patológicos, para distribuição na Rede Municipal de Saúde. **Início de acolhimento de propostas**: Às 08h do dia 12/02/2020; As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 14/02/2020; **Início da sessão de disputa de preços**: 09 horas do dia 14/02/2020. **Edital disponível nos endereços eletrônicos**: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B5A0F4DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA- MG, por intermédio da CPL, torna-se publico que realizará Processo administrativo 05/2020, Dispensa de Licitação 02/2020, Chamada Pública Nº 001/2020, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, abertura dia 04 de março 2020 ás 08:00 hrs, na antiga escola de Amelinha, situada na Rua Santa Catarina, n°17, Bairro Novo Horizonte, Virgem da Lapa/MG

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:F1FA4D98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Processo n° 007/2020
Inexigibilidade n° 001/2020

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, pelo período de 12 (doze) meses.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa:

COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA - CNPJ: 05.520.607/0004-69
Valor Total de R$ 769.891,60 (setecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

VOLTA GRANDE, 24 de Janeiro de 2020.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D8990FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 92/2019 - CHAMADA PÚBLICA 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZOPOLIS/MG – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO –Nos termos da Lei 8.666/93 **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº **092/2019 – Dispensa nº 019/2019 – Chamada Pública nº 003/2019**, Objeto: **CHAMADA PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO OU ONG, COM OBJETIVO DE ATUAÇÃO NA COLETA DE RESIDUOS RECICLÁVEIS NA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM LOCALIZADA NO BAIRRO DA LOBA, NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG, ADJUDICA** à associação: **ASSOCIAÇÃO**

DOS CATADORES ITAJUBENSES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (ACIMAR), inscrita no CNPJ: 08.956.949/0001-71, com endereço a Rua José Julião Simões, nº 60, bairro Santa Rita de Cássia, no município de Itajubá. Estado de Minas Gerais, CEP 37502-495.

Brazópolis, 27/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8EC1559E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00151/2019

Contrato nº. 00151/2019 – Ata de Registro de Preços nº 00106/2019
Processo Licitatório nº 00084/2019 – Pregão nº 00028/2019.
Partes: Município de Caldas e **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO, ATAL, CO2, ARGÔNIO, LOCAÇÃO DE CILINDROS, LOCAÇÃO DE APARELHOS CPAP E BIPAP, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DESSES SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO INDUSTRIAL, ACETILENO E LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Vigência: 05/12/2019 à 04/12/2020
Valor: R$ 335.464,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 100**	**02.003.103.010.039.2.015.3390.30.00**	**Fonte 148**
	Ficha 103	**02.003.103.010.039.2.015.3390.39.00**	**Fonte 148**
Sec. Obras Públicas	**Ficha 202**	**02.005.154.520.012.2.024.3390.30.00**	**Fonte 100**
	Ficha 204	**02.005.154.520.012.2.024.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:998FC625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00152/2019

Contrato nº. 00152/2019 – Processo Licitatório nº 00090/2019 – Inexigibilidade nº 00007/2019.
Partes: Município de Caldas e **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E JUDICIAL, AD EXITUM, VISANDO A RECUPERAÇÃO FINANCEIRA, DOS PAGAMENTOS INDEVIDOS DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA REFERENTE AS VERBAS INDENIZATÓRIAS.
Vigência: 11/12/2019 à 10/12/2020
Valor: R$ 489.361,30 (quatrocentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta e um reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Administração	**Ficha 39**	**02.002.041.220.003.2.007.3390.39.00**	**Fonte 100**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:76E5873C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATO DE ATA Nº 00107/2019

Ata de Registro de Preços nº. 00107/2019 – Processo Licitatório nº 0088/2019 – Pregão nº 0029/2019.
Partes: Município de Caldas e **VALE COMERCIAL EIRELI**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CÂMARA DE REGULAÇÃO - CMED, RESOLUÇÃO Nº 5 DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, UTILIZANDO-SE O PREÇO FABRICANTE
Vigência: 23/12/2019 à 22/12/2020
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
- 25% de desconto para medicamentos GENÉRICOS;
- 15,5% de desconto para medicamentos SIMILARES;
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	**Ficha 77**	**02.003.103.010.026.2.016.3390.30.00**	**Fonte 102**

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:11F72278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG:
Pregão Presencial **Nº 001/2020,** critério de julgamento **Menor Preço Global.** Objeto: **"Contratação De Empresa Especializada Em Gerenciamento De Mão De Obra Terceirizada, Para Execução Indireta Mediante Contrato De Atividades Administrativas E Auxiliares, Conforme Necessidades Das Secretarias Municipais".** Abertura dos envelopes dia **12/02/2020** às **08h30min**, no Setor de Licitações, R: Seis de Abril, 912. Extração do edital, site www.ibiraci.mg.gov.br. Informações (35) 3544-9700,

IBIRACI/MG, 29 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:2DDBFC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO Nº 016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 016/2020

Modalidade Dispensa por Valor nº: 006/2020
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 016/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Lassance, **29 de Janeiro de 2020.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 016/2020

Processo Licitatório nº 016/2020, Dispensa nº 006/2020

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**DAVID DE ASSIS SOUZA VENUTO, CNPJ nº 64.234.685/0001-13**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Valor Global:**R$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).**

Vigência:De 29/01/2020 a 27/03/2020.

Recurso Orçamentário: FICHA D-382 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS/PESSOA JURIDICA.

Lassance/MG, 29 de Janeiro de 2020.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C27CD0A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020, que acontecerá no dia 11/02/2020: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para locação de som e iluminação, banheiros químicos, tendas, carro de som e prestação de serviços de segurana para o carnaval 2020 que ocorrerá no período de 21 à 25 de fevereiro, conforme especificações e quantitativos no Anexos I e VII do presente Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Leis Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 28 de janeiro de 2020

DAIANA ELISA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daiana Elisa de Oliveira
Código Identificador:8DDE92E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 004/2020

Pregão Presencial n° 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ÁGUA, ESGOTO E CALÇAMENTO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 004/2020 e Pregão Presencial RP nº 002/2020, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CONSTRUTORA GONÇALVES EIRELI EPP - CNPJ: 00.407.633/0001-19
Valor Total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

C.B.T.S. COMERCIAL BRASILEIRA DE TUBOS E SANEAMENTO EIRELI - EPP - CNPJ: 00.869.442/0001-79
Valor Total de R$ 119.750,00 (cento e dezenove mil e setecentos e cinquenta reais)

TUBOS CERAMICOS TAMBAU LTDA EPP - CNPJ: 01.945.461/0001-08
Valor Total de R$ 87.970,00 (oitenta e sete mil e novecentos e setenta reais)

ARTEFATOS DE CIMENTO P A EIRELI - EPP - CNPJ: 03.599.197/0001-15
Valor Total de R$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais)

FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86
Valor Total de R$ 54.862,20 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

RC ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO - CNPJ: 29.827.741/0001-22
Valor Total de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

MARIA DA FÉ, 28 de Janeiro de 2020.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7E03E6A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de Produção de Show Musical com Banda para o evento de "Carnaval Maria Folia -2020" que ocorrerá no dia 22 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Mistura Brasileira Produções Artísticas Ltda.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
DATA: 29/01/2020

BASE LEGAL: Art. 25, III caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D9CE7CD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2020

OBJETO: Contratação de Produção de Show Musical com Banda, para o evento "Carnaval Maria Folia -2020" que ocorrerá no dia 23 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Banda Ápice Produções Artísticas Ltda.

VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

DATA: 29/01/2020

BASE LEGAL: Art. 25, III caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EA72A441

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 143/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Mistura Brasileira Produções Artísticas Ltda

Objeto: Contratação de Produção de Show Musical com a Banda Mistura Brasileira, para o evento "Carnaval Maria Folia -2020" que ocorrerá no dia 22 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor total: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
Vigência: 29/01/2020 a 02/03/2020
Processo nº011/2020 – Inexigibilidade nº001/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C9FBE64C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 144/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Banda Ápice Produções Artísticas Ltda

Objeto: Contratação de Produção de Show Musical com a Banda Mistura Brasileira, para o evento "Carnaval Maria Folia -2020" que ocorrerá no dia 23 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Valor total: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/01/2020 a 02/03/2020
Processo nº012/2020 – Inexigibilidade nº002/2020

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E31F9F27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de Produção de Show Musical com a Banda Timbaleira para o Evento de Carnaval de Rua "Maria Folia" que ocorrerá no dia 24 de fevereiro, na Praça Getúlio Vargas, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Timbaleira Produções Artísticas Ltda

VALOR TOTAL: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA: 29/10/2020

FORMA DE PAGAMENTO: a vista após os shows

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:CB26B2AA

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.615 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE REVISÃO SALARIAL GERAL À REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL MUNICIPAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSIM COMO ESTABELECE AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA O REAJUSTE SOBRE O PISO RECEBIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maria da Fé - MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de 10% (dez por cento), a partir de 01 de janeiro de 2020, aos Servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo Municipal, extensivo aos inativos e pensionistas, bem como aos Servidores da Fundação Municipal de Saúde.
§1º – O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal, respeitando o disposto no §6º do art. 17 da L.R.F (Lei de Responsabilidade Fiscal).
§2º - Os servidores municipais que, após a incorporação da recomposição salarial de que trata esta Lei, tiverem seus vencimentos fixados abaixo do salário mínimo estabelecido nacionalmente, passarão a receber automaticamente o referido montante, em obediência ao que determina o Art. 7º e o Art. 39, § 3º, ambos da Constituição Federal.
Art. 2º - O piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde na Estratégia Saúde da Família e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) a partir de Janeiro de 2020, conforme estabelecido na Lei Federal 13.708 de 14/08/2018 e Lei Municipal nº 1.598 de 26/03/2019.

Art. 3º - Os servidores do magistério público municipal da educação básica perceberão reajuste sobre o vencimento básico, na ordem de 15% (quinze por cento), para o exercício de 2020, de acordo com o piso nacional estabelecido na Lei Federal nº 11.738 de 2008, do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Parágrafo Único – Por profissionais do magistério público municipal da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica do Município, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.
Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:FB3F5581

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.616 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Acresce número de vagas, que especifica no Anexo II – Quadro de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, do Poder Executivo de Maria da Fé e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais aprova e eu, Patrícia Santos de Almeida Bernardo, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescidas as vagas na classe abaixo relacionada, constantes no Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, conforme especificadas abaixo:

CARGO	NIVEL	CLASSE	VAGAS	JORNADA	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar	50	Monitor de Creche	15	40:00 hr	1.193,15

Parágrafo único – O número de vagas previstos neste artigo é acrescido ao Quadro de provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006, de Monitor de Creche, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis ao mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:3829A546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 015/2020, Pregão autuado sob o nº: 004/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **11/02/2020.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços automotivos, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F3FBE409

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: 016/2020 Pregão autuado sob o nº: 005/2020, Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **12/02/2020.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h, - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para locação/ serviços de retro escavadeira, nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B230CA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.997/2020

PORTARIA Nº. 11.997/2020

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para apuração de possíveis irregularidades causadas por servidor público municipal, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Educação.
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pela servidora ROMILDA MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, por estar apresentando comportamento inadequado ao ambiente de trabalho escolar, conforme Comunicação Interna n°. 08/2020, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0571F0E

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.998/2020

PORTARIA Nº.11.998/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 011/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 011/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.905/2019, para apurar possíveis irregularidades praticadas pela servidora pública ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme denúncia anônima recebida através da Ouvidoria Municipal de Patrocínio, por praticar atividade remunerada durante seu afastamento médico de 27/06/2019 à 08/07/2019, conforme artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009; por não haver provas dos fatos.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:80A01DED

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.11.999/2020

PORTARIA Nº.11.999/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 013/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE
Art. 1º. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 013/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.915/2019, que teve por finalidade apurar falta de urbanidade entre colegas de trabalho do CAPS AD III, conforme artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 60/2009; por não haver provas dos fatos.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 28 de janeiro de 2020.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6DB7D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº: 8/2020 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA EDITAL Nº: 2/2020

Errata
Alteração de horário de abertura dos envelopes.

Processo nº: 8/2020
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 2/2020
Tipo: Maior Lance Global

Objeto: Alienação de um imóvel pertencente ao patrimônio público conforme lei 5.160 de 12 de dezembro de 2019, com área total de 8.311,85 metros quadrados.

No edital resumido, no caput do edital, no item 7.2 do edital, onde se lê:
Dia 3 de março de 2020 às 16:00 horas.

Lê-se:
Dia 3 de março de 2020 às 10:30 horas.

Obs: fica alterado o horário da abertura do processo licitatório, a pedido da Secretaria Municipal de Administração. As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 28 de janeiro de 2020.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DCEE0DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019 PROCESSO Nº: 128/2019 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 11/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2019
Processo nº: 128/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 11/2019
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de Imóvel Urbano, Setor 05, Quadra 36, Lote 0249, Sub Lote 000, Localizado na Rua Vicente Soares S/N, Patrocínio/MG, destinado para a realização das atividades do Projeto Vida Ativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: CENTRO COMUNITÁRIO PADRE DAMIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.077.193/0001-89, neste ato representado pelo Sr. Valter Aparecido de Novaes, inscrito no CPF sob o nº 602.700.636-68.
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido o valor de R$ 1.927,20 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), corresponde a 7,30% referente ao índice IGP-M, ao valor global da presente contratação R$ 28.327,20 (vinte e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.360,60 (dois mil, trezentos e sessenta reais e sessenta centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor

anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio - MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D8565AD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO Nº 007/2020

DECRETO Nº 007/2020, de 25 de JANEIRO de 2020.

Fica re-ratificado o Decreto nº 006/2020 de 25 de janeiro de 2020 que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.

O Senhor Paulo Aziz Daher, Prefeito do Município de Patrocínio do Muriaé, localizado no estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 366, de 10 de Maio de 1990 - Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que aos 24 dias do mês de JANEIRO de 2020, às 14:00 horas o nível do rio atingiu sua cota de inundação de 5,01 metros, devido ao volume acumulado de chuvas na região desencadeando as cheias das Bacias do Rio Muriaé e Rio Glória, saindo da calha e alcançando diversas ruas do Município, desalojando, desabrigando e afetando milhares de pessoas, tanto na sede quanto nas zonas rurais, estima-se que mais ruas poderão ser atingidas, uma vez que a tendência que o nível do rio continue a aumentar nas próximas horas;

II- Que em decorrência dos seguintes danos cerca de 70% do Município de Patrocínio do Muriaé, está sendo atingido pelas inundações, enxurradas, deslizamentos de terras, causando danos materiais a milhares de pessoas; a situação de anormalidade se agravou devido ao baixo senso de percepção de risco das comunidades locais, bem como, o fator surpresa, devido ao súbito aumento do volume de águas;

III- Que as precipitações ocasionaram deslizamentos de encostas próximos a residências e desmoronamento de parte da via de acesso ao Município na altura da Vila Glinger - LMG-615, bem como, comprometendo a segurança das pontes: Ponte Metálica Carvalho Brito; Ponte Dona Maria Damian Kury (principal acesso a cidade), Ponte da Comunidade da Anastácia; Ponte da Comunidade de Vermelho; Ponte do Rio Gavião de Concreto, Ponte Preta Metálica do Rio Gavião e Ponte do Poço Fundo e diversos imóveis localizados nas áreas de risco, imóveis que já ruíram e outros que apresentam sinais de iminente desabamento;

IV- Que as precipitações deixaram o Município ilhado sem acesso pela via principal pelo bairro Joaquim Miranda - LMG-615, pela estrada do Ivaí – Zona Rural, pela estrada das Três Barras – Zona Rural, pela BR 356 – KM 270 e BR 356 – KM 286 que foram interditadas;

V – Que o abastecimento de água potável foi comprometido em todo o Município, pois a central de bombeamento da COPASA, localizado na Rua São Sebastião, bairro Luvy, foi atingida pelas águas do Rio Muriaé, deixando a bomba submersa;

VI – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **situação de emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de JANEIRO de 2020.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:17994455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n.º 012/2020
Dispensa n.º 006/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 006/2020 Objeto: **Contratação de empresa para prestação de Assistência com pronto atendimento e manutenção dos equipamentos do sistema de PABX Leucotron, a prestação de serviço técnico de reparo, bem como a disponibilização de equipamentos por comodato e a vigilância eletrônica através de monitoramento por sistemas de alarmes instalado na sede da Prefeitura Municipal de Prados, interligado via linha.** O valor será de R$ 1.122,11 (um mil cento e vinte e dois reais e onze centavos) mensais, totalizando o valor de R$ 13.465,32 (treze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) anual. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 17 de janeiro de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:165E1AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 014/2020
Dispensa n.º 008/2020

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 008/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparo junto a Torre da Rede de TV gratuita de nosso município.** Valor R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 24 de janeiro de 2020

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:41D090F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0013/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 013/2020
Dispensa n° 007/2020

O MUNICÍPIO DE Prados, situado na Rua José Silva Filho, n.º 11, inscrito no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 007/2020. **Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados/MG com o CIGEDAS para a prestação de serviços assessoria e consultoria na implantação e execução do S.I.M.C (Serviço de Inspeção Municipal Consorciado), em regime de gestão associada. **Contratada:** Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09. **Preço mensal:** R$ 1.400,00 **Preço anual: R$ 16.800,00. Vigência:** 31/12/2020. **Fundamento:** Art. 24, XXVI da Lei 8.666/93.

Prados, 29 de janeiro de 2020

FERNANDA APARECIDA VELHO
Pres. da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:AA433FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 01/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rubim, Estado de Minas Gerais. CNPJ: 18.349.944/0001-34.
LOCADOR(A): CONCEIÇÃO COELHO DINIZ CPF: 132.575.445.53
OBJETIVO: Locação de imóvel para fins de instalação do Centro de Atenção Psicossocial Esperança (CAPS) do Município de Rubim, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R$ 17.415,96 (dezessete mil quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: Janeiro/2020 a Janeiro/2021.

Rubim/MG, 27 de Janeiro de 2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:C2929C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG – CREDENCIAMENTO 01/2019
EXTRATO DE ADITIVO – 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2019. Partes: MUNICÍPIO DE RUBIM x ANTONIO JOSE DA COSTA. Fica a vigência do Contrato original prorrogada, passando a vigorar até 31/12/2020.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:6ED52F51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA**. **CNPJ**: 21.639.683/0001-00

Processo nº 004/2020

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para adequação da iluminação pública com utilização de luminárias LED com elaboração de projeto de distribuição e substituição da iluminação pública, para vias e áreas públicas dentro do perímetro urbano, definidas pelo Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, contemplando 171 pontos de iluminação pública.

VALOR DO SERVIÇO

Sendo o valor total registrado: **R$ 300.127,00 (Trezentos mil Cento e vinte e sete reais)**.

DOTAÇÃO

02.06.03.15.451.0025.1028. – CONSERVAÇÃO CONST. E MELHORIA DE VIAS URBANAS			
Fonte	Elemento de Despesa	Detalhamento	Ficha
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	398

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de JANEIRO de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:7C604000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONTRATO Nº: 001/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Digital Gov Tecnologia da Informática Ltda-ME - CNPJ sob o nº 24.361.188/0001-61
OBJETO: Registro de Preço Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Digitalização e Armazenamento de Arquivos desta Administração
VALOR: R$98.500,00(Noventa e oito mil e quinhentos reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 053/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº**: 024/2019

_____

CONTRATO Nº: 003/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: Posto Serrano Ltda - CNPJ sob o nº 22.192.363/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Empresa Especializada do Ramo para o Fornecimento Parcelado de Combustíveis, Graxas, Óleo Lubrificantes e Filtros para Uso da Frota Municipal e Veículos Locados Durante o exercício de 2020.
VALOR: $ 975.100,00 (Novecentos e setenta e cinco mil, e cem reais)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 056/2019 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 025/2019

_____

CONTRATO Nº: 004/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTATADA: J. José de Matos Eireli - CNPJ nº 29.928.375/0001-06
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de pavimentação em bloquete intertravado, com bloco sextavado e meio fio em trecho da Rua Rio Dourado na sede do Município, com o fornecimento de materiais e mão de obra, – em virtude de Contrato de Repasse nº. 880950/2018/MCidades/Caixa.
VALOR: R$ 229.128,03 (duzentos e vinte e nove mil, cento e vinte e oito reais e três centavos)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2019 - **TOMADA DE PREÇOS Nº**: 004/2019

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D9D65CCB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE SERRA DOS AIMORÉS – /MG, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber estará realizando no dia20 de Fevereiro às de 2020, às 09:00horas, na sala da COPEL localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 700, Centro, Serra dos Aimorés – Minas Gerais Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020, do Processo Administrativo nº 006/2020 do Tipo menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM PMF (PRÉ-MISTURADO A FRIO) E MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA), NAS RUAS RIO JEQUITINHONHA, SÃO MARCOS, CARINHANHA, PARAOPEBA E CAPIBERIBE, TODAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DOS CONVÊNIOS DE NºS 1491000381/2018, 1491000380/2018, 1491000775/2019SEGOV/PADEM.O edital poderá ser adquirido no site www.pmsa.mg.gov.br, ou no endereço acima citado. Serra dos Aimorés –

Minas Gerais – 29/01/2020.

ALVARY DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL-

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:7D6CBC28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
DECRETO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2020

> "Declara Situação de Emergência no Município de Setubinha MG em virtude de deslizamentos, inundações, enxurradas, alagamentos ocasionadas por precipitação pluviométrica, dando outras providências."

O Prefeito do Município de Setubinha MG, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e na forma do art. 2º, II da Lei Orgânica Municipal.
Considerando as fortes e constantes chuvas vivenciadas no Município, sobretudo a ocorrência de trombas d'água;
Considerando o enorme volume de água que atingiu o Município, causando deslizamentos, desmoronamentos, inundações, enxurradas e alagamentos que ocasionaram danos materiais em vias públicas, pontes e equipamentos públicos diversos;
Considerando as diversas ocorrências de deslizamento de terra, queda de pontes e de barreiras, inundações e alagamentos que

afetaram a capacidade de reposta do Poder Público Municipal, dificultando a identificação precisa da intensidade destes desastres;
Considerando que em decorrência dos danos humanos, ambientais e materiais causados pelo evento, diversos são os prejuízos, com indiscutível lesão ao patrimônio público e particular;

DECRETA:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Setubinha MG afetadas por deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como: 1.1.3.2.1, 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0, 1.2.3.0.0 e, 1.3.2.1.4 conforme IN/MI nº 01/2012.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou órgão congênere, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução / desobstrução.
Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil ou órgão congênere.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal /88, fica autorizado às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Setubinha MG, 23 de janeiro de 2020.

WARLEM ANTÔNIO JOSÉ BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:ABA80D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
EXTRATO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO PL 02/2020
PP 02/202 RP 02/2020

O Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, através de seu Prefeito Municipal, na forma da Legislação do Pregão: Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002**,** torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento após a Etapa de Apuração por LANCES VERBAIS dos proponentes da licitação na modalidade **Pregão Presencial** de no 02/2020 para Registro de preços, para aquisição de produtos de panificadora/padaria como pães tipo francês, biscoito etc, para entrega parcelada, em manutenção as diversas secretarias e programas especiais. Demais especificações constantes do anexo i, que faz parte integrante deste edital, credenciaram e julgaram o licitante de acordo com o Mapa de Apuração de Lances Verbais em anexo:

Julgamento

PREPONENTE		VALOR GLOBAL ESTMADO
01	FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	R$ 109.702,00

Habilitação

PREPONENTE		RESULTADO DA HABILITAÇÃO
01	FABIANO DOS SANTOS BARBOSA – MEI	[X] SIM [ ] NÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, a Rua Inácio Esteves Lima, 163 – Centro.

Setubinha, 24 de janeiro de 2020

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:F126DDD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE CERTAME FRACASSADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG. Através de seu Prefeito Municipal, na forma da Lei Federal no 10.520 e 8666/93, torna público que consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento da Habilitação dos proponentes da licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 01/2020 CREDENCIAMENTO 01/2020 com **Refere-se à Processo de Seleção para contratação de** empresa através de credenciamento de especialistas em cardiologia, dermatologia, ginecologia, pediatria, psiquiatria, ultrassonografia e ortopedia, para prestação de serviço nas unidades básicas de saúde do Município de Setubinha com todas as despesas bem como transporte, hospedagem e alimentação serão por conta do credenciado, onde o Presidente e os membros da CPL declaram como **FRACASSADO** o presente processo uma vez que não houve interessados em participa do certame, ficará cargo da administração marca nova data e novo processo de credenciamento para atendimento da demanda solicitada.

Setubinha, 24 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:4B402233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG Aviso de Licitação: 2º CHAMADA - Credenciamento 01/2020 Inexigibilidade 01/2020 – Contratação de empresa através de credenciamento de especialistas em cardiologia, dermatologia, ginecologia, pediatria, psiquiatria, ultrassonografista, ortopedista e gastroenterologistas, para prestação de serviço nas unidades básicas de saúde do Município de Setubinha com todas as despesas bem como transporte, hospedagem e alimentação serão por conta do credenciado, de acordo os quantitativos e especificações contidas no memorando/anexo da Secretária de Saúde parte integrante deste Edital. Credenciamento de 30/01 até 07/02/2020, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:706862AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°019/2020.
Pregão Presencial N°009/2020.
Registro de Preços N°009/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de Equipamento Projetor Multimídia/Data Show, Tela de Projeção, Suportes e Cabos HDMI na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Data da abertura: 19/02/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP
Não comparecendo licitantes enquadrados como ME/EPP, a licitação será estendida aos demais interessados.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:96BAD5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

O Município de Tombos torna público a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2020, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.). Valor estimado: R$ 33.450,60 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6B2B2D4B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020** - Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2020, para pagamento do custeio das atividades do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio (como aluguel, água, luz, telefone etc.), com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 33.450,60 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:62AFEFA2

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – CIDESI** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2020, para pagamento das obrigações assumidas na gestão compartilhada da iluminação pública com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$.12.696,72 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:215774BC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020

EXTRATO DE CONTRATO
O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 002/2020 – Dispensa de Licitação n.º 002/2020 - Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – CIDESI** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2020, para pagamento das obrigações assumidas na gestão compartilhada da iluminação pública, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor Total: R$.12.696,72 (doze mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7DC2342A

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

O Município de Tombos torna público a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE - CISVERDE mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2020, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 44.692,56 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6801080B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 003/2020 – Dispensa de Licitação n.º 003/2020 Objeto: Contratação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE** mediante rateio, durante o exercício financeiro de 2020, para pagamento das obrigações assumidas para o seu o custeio administrativo e operacional, bem como conceder procedimentos de saúde para cada ente consorciado, concedidos por meio de cotas, podendo cada município adquirir tantas cotas conforme seja pactuado, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 44.692,56** (**quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos**)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:7C4544C4

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

Ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação em contratar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE durante o exercício financeiro de 2020, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4676F0B3

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020** Objeto: Contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VERDE – CISVERDE durante o exercício financeiro de 2020, para prestação de Serviços para procedimentos operacionais relativos à elaboração, aprovação e execução do Programa Intermunicipal de Atendimento Médico-Hospitalar, do Atendimento Ambulatorial Especializado, bem como a adoção de medidas técnicas, administrativas e funcionais para atendimento do Município, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores. Valor estimado: **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 02 de janeiro de 2020.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9665C396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 24 de Fevereiro de 2020 às 09:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviços em regime de empreitada global para construção da primeira etapa do ginásio de esportes no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.

Turvolândia, 29 de Janeiro de 2020

MAÍRA MÁRCIA GOMES DOS REIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:EE4D208E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 162/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar e medicamento, para manutenção das atividades da unidade básica de

saúde do Municipio de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro - Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 09h00 do dia 17 de Janeiro de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 29 de Janeiro de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:BAB034FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - DECRETO DO EXECUTIVO Nº 17 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.*AUTORIZA A SERVIDÃO ADMINISTRATIVA E DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM SAA NO DISTRITO DO BARRACÃO.*Art. 1º**Fica o Município de Ubaporanga autorizado a adquirir através de servidão administrativa, amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R$ 8.377,24 (oito mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), área de terreno com335,48**m²** (trezentos e trinta e cinco metros quadrados e quarenta e oito centímetros quadrados), conforme Decreto de Utilidade Pública nº 13/2020, localizada no Distrito do Barracão – Ubaporanga/MG, com início da descrição do perímetro no marco 01 de coordenadas geodésicas S= 19°41'23.32" e O=42°5'47.43"; localizado na intersecção do muro que cerca a Igreja Católica e serve de divisa com as terras do Sr. ONOFRE PEDRO MARTINS DE SALES, segue no alinhamento da cerca por uma distância de 122,60 metros até o marco 02, deste segue pelo alinhamento até a intersecção do mourão que cerca o reservatório metálico apoiado 46,10 metros até encontrar o marco 03, deste segue por uma distância de 1,50 metros até o vértice do marco 04, deste segue pelo alinhamento da cerca por uma distância de 1,50 metros até o marco 05, deste segue no alinhamento por uma distância de 45,10 metros até o marco 06, deste segue no alinhamento da cerca por uma distância de 122,79 metros até o marco 07, deste segue por uma distância de 2,17 metros até o marco 01, onde se iniciou a presente descrição, encerrando uma área de 335,48m² (quatrocentos e doze, e quarenta e oito metros quadrados)", pertencente ao detentor da posse Sr. PEDRO ONOFRE PEDRO MARTINS DE SALES CPF nº:159.112.412-34 e RG: M 324.713 SSP/MG, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no Córrego Barracão, Zona Rural, Ubaporanga/MG.**Art. 2º**De igual modo, fica o Município de Ubaporanga autorizado a adquirir por desapropriação, amigável ou judicial, ou ainda por compra e venda, pelo preço total nunca superior a R$ 1.922,76 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais reais, e Setenta e Seis Centavos), área de terreno com77,00**m2** (setenta e sete metros quadrados), conforme Decreto de Utilidade Pública nº 03/2020, localizada no Distrito do Barracão – Ubaporanga/MG, com início da descrição do perímetro no marco 04 de coordenadas geodésicas S= 19°41'22.22" e O=42°5'48.86"; localizado na vértice do mourão existente do reservatório existente segue no alinhamento da cerca por uma distância de 7,00 metros até o marco 08, deste segue pelo alinhamento da cerca por uma distância de 11,00 metros até o marco 09, deste segue por uma distância de 7,00 metros até o do marco 10, deste segue pelo alinhamento da cerca por uma distância de 11,00 metros até o vértice do mourão existente até o marco 04, onde se iniciou a presente descrição, encerrando uma área de 77,00m² (setenta e sete, quadrados)", pertencente ao detentor da posse Sr. ONOFRE PEDRO MARTINS DE SALES CPF nº: 159.112.412-34 e RG: M 324.713 SSP/MG, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado no Distrito do Barracão – Ubaporanga/MG **Art. 3º**A área cuja aquisição é autorizada pelo presente Decreto, visa atender às necessidades do Município, tendo em vista a necessidade de construção de um SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA, no município de Ubaporanga, no Distrito do Barracão e recurso próprio do Município. **Art. 4º**O pagamento das importâncias mencionadas nos artigos 1º e 2º deste Decreto será efetivado no ato da assinatura da escritura pública ou quando do ingresso da ação judicial competente, se for o caso.**Art. 5º**As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração da área desapropriada correrão à conta de dotações orçamentárias próprias**Art. 6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Ubaporanga, 27 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:4D8A3C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 002/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 002/2020, Objeto: Prestação de Serviços de Pedreiro. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:48C24E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 002/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 17 de Fevereiro de 2020, às 11:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 002/2020, objeto: Recapeamento Asfaltica em CBUQ. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:FE974C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CREDENCIAMENTO 001/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, Credenciamento 001/2020. A Prefeitura Municipal de Uruana de Minas através do CPL, Torna Publico para o conhecimento dos interessados que fica aberto pelo período de 12 meses o

credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, Objeto- Prestação de serviços médicos laboratoriais, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos, para atendimento ao programa saúde da família-PSF e outros serviços na área da saúde. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 29 de Janeiro de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:9B6CEBAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO 01 AO CONTRATO Nº 008/2019 – PREGÃO Nº 077/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: ASP ASSESSORIA SOCIAL E PESQUISA LTDA– OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 008/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de trabalho social, desenvolvendo também cursos de capacitação profissional, produção de material didático e informativo, para o desenvolvimento/execução das ações propostas no projeto do loteamento rancho verde III. **Data: 17/01/2020. Vigência: 30/12/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C4193574

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Data: 21/01/2020.** Os valores após o reajuste passará a ser o seguinte:

Ítem ..... Cód..... Unid. ..... Especificação ..... Valor Atual ...Valor Reajustado
04 ..... 39349 .... Quilo ..... Alho Graúdo ..... . R$ 11,00..... R$ 16,28
15..... 138 ..... Dúzia ..... Ovos Frescos ..... R$ 3,75 .....R$ 5,51
02 ..... 2337 .....Farinha de Mandioca Branca... R$ 2,60..... R$ 3,20
03..... 146 ..... Farinha de Trigo..... R$ 2,50 ..... R$ 2,68
13..... 45109 ..... Feijão Tipo 1, classe preto.....R$ 3,85 ..... R$ 4,39

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CA37CD68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 014/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **DANIEL JORGE DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, PV-21,** junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 06/01/2020, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:C4F58B29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 015/2020

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **WILLIANS TEIXEIRA DE SOUZA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **COVEIRO, PV-01,** junto à Secretaria Municipal de Obras, a partir de 06/01/2020, em substituição ao servidor Marcelo Rocha da Silva que se encontra de licença saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de janeiro de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:8C6D2998

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018, MODALIDADE DISPENSA Nº 018/2018

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 003/2019 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018, Modalidade DISPENSA nº 018/2018 FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA E IRINEU CLAUDIO DE MELO, CPF: 450.289.406-06. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL (GALPÃO). VALOR: R$ 1.200 (MIL E DUZENTOS REAIS) FICA A PARTIR DE JANEIRO DE 2020 REAJUSTADO, APÓS CONHECIDO A VARIAÇÃO DO INPC NO PERÍODO DE 01/2019 A 11/2019, NOS TERMOS DO § 8º DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93, NO VALOR DE R$1.238,67 (MIL E DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS). VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020.

Publicado por:
Patrícia Faria Vieira
Código Identificador:3B7C6C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Prestação de serviços
Número da dispensa	018/2019
Número do Processo	018/2019
Número do contrato	001/2020
Contratante	Câmara Municipal de Simão Pereira
Contratado	Linha Interativa Tec. da Informação
Objeto	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de diversos microcomputadores, copiadoras e equipamentos de som da sede para a sede da Câmara e Centro de Atenção ao Cidadão.
Fundamento	Lei nº 8.666/93, art. 24, II.
Dotação Orçamentária	01.031.0001.2002.339039-15 e 01.031.0001.2003.339039-23
Vigência	02/01/2020 a 31/12/2020
Valor Global	R$ 17.520,00
Data de assinatura	02/01/2020
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta

Simão Pereira/MG, 02 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:3507E6B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

O Prefeito Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferida pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Municipal 08/2005 torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I do referido Processo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, com auxílio de Comissão Examinadora, composta por membros, designados através da Portaria nº. 19/2020.
1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, caput, da Constituição Federal.
1.3 - O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura http://www.aracuai.mg.gov.br,
1.4 - Os prazos constantes neste Edital serão contados, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação/publicação.
1.5 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação mencionada anteriormente, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

1.6- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento; bem como serão contratados em todo o território Municipal, incluindo os distritos e comunidades, conforme for determinado pelo Município de Araçuaí.
1.7- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado **será de até 01 (um) ano**, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
2.1 - As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades inerentes às funções temporárias, respectivas jornadas de trabalhos e atribuições gerais constantes no **Anexo I.**
2.2- As funções estão vinculadas à contratação temporária de pessoal, segundo as leis municipais nº 05/2000, nº 08/2005, nº 07/2007, nº 13/2010, nº 14/2011, 170/2011, nº 21/2013, nº 22/2014, nº 23/2014, nº 24/2014, nº 385/2017 e nº 388/2017.
2.3- A participação no Processo Seletivo Simplificado implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício exclusivo da função na carga horária de trabalho especificado no quadro do Anexo I deste edital.
2.4- Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inerente a função correspondente, constante do Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1- As inscrições serão recebidas exclusivamente no prédio da Prefeitura Municipal, situada na rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG, no período compreendido **entre 30 de janeiro de 2020 à 03 de fevereiro de 2020 para as funções constantes do Anexo I das 08:00 às 11:00 horas e 13:30h às 17:00 horas**.
3.2- Para as inscrições das funções de nível superior, os candidatos deverão constar no Currículo às informações relativas aos dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes à função temporária pretendida. As informações prestadas no Currículo deverão obrigatoriamente ser comprovadas por documentos (original, xerox e comprovante de endereço) e serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.3- Para se inscrever o candidato deverá preencher os requisitos mínimos para ingresso na função.
3.4- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados;
3.5 - Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição;
3.6- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;
3.7 - Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração por parte do candidato;
3.8 - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o função objeto do Processo Seletivo Simplificado;
3.9 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para fins de conferência, cópias acompanhada dos documentos originais que serão juntadas à Ficha de Inscrição, sendo que será autenticada e servirá de comprovante/protocolo.

OBSERVAÇÃO: Não será aceita inscrição do candidato que não atender ao disposto no item 3.9.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
4.1 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital 01/2020), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos de habilitação (a,b,c,d,e,f,g) e classificação (h, i, e j no que couber):
a) Currículo;
b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo III, que será fornecida gratuitamente no local de inscrição;
c) Original e fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
d) Original e fotocópia do CPF;
e) Original e fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
f) Original e fotocópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Original e fotocópia de comprovante de endereço;
h) Original e fotocópia do Registro Profissional;
i) Original e fotocópia de comprovante de escolaridade exigido para a função pública;
j) Original e Fotocópia dos comprovantes de Títulos para pontuação, se houver.

OBSERVAÇÃO: Caso não apresentado/entregue qualquer dos documentos descritos nos itens 4.1, quando necessário, implicará na desclassificação imediata do candidato.

5. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.
5.1 - O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira conforme disposto em Lei Federal e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, na forma do disposto no Decreto Federal nº 70.436, de 18 de Abril de 1972 e artigo 12, parágrafo 1º c/c artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) Possuir os pré-requisitos/escolaridade requeridos para a Função Temporária.
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
f) Apresentar declaração que comprove não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c.
g) Carteira e/ou Registro Profissional, juntamente com a declaração atualizada expedida pelo órgão da profissão, que encontra-se regularmente inscrito.
h) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em função ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
i) Possuir aptidão saúde física e mental compatíveis com as atribuições da função, mediante apresentação de atestado médico, cuja responsabilidade será de apresentação do candidato.

5.2 - No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.
5.3 - Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas administrativas e penais cabíveis.

6. AVALIAÇAO DO CURRÍCULO
6.1 - A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.
6.2 - Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.3 – Os documentos apresentados em duplicidade não serão objeto de pontuação cumulativa.
6.4 - O número de pontos atribuídos aos Diplomas dos Candidatos inscritos nas funções de nível superior será limitado a um título de Especialização, Mestrado ou Doutorado inerentes as funções deste Processo Seletivo.
6.5 - A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da soma de pontuação dos títulos apresentados em uma escala de (0) zero a (10) dez pontos.
6.6 - Em cada item o candidato receberá pontos uma única vez, conforme os critérios relacionados na tabela a seguir:
6.6.1 – **Critérios avaliação funções nível superior**

PARA FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR				
ITEM	**CRITÉRIO**	**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Formação superior à mínima exigida	Diploma, Declaração ou Histórico Escolar da Instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização	1
			Mestrado	2
			Doutorado	3
02	Formação complementar relacionada a Função (Carga Horária mínima de 80 horas)	Certificado emitido pela Instituição (será considerado no máximo 01 certificado)	Aperfeiçoamento, capacitação ou atualização	1
03	Experiência exclusiva na função pretendida	Declaração ou contagem de tempo de serviço, ou cópia de CTPS/Contrato na função pública	De 06 a 12 meses	1
			De 13 a 35 meses	2
			Acima de 36 meses	3

6.6.2 – **Critérios avaliação função nível técnico**

PARA FUNÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO				
ITEM	**CRITÉRIO**	**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**	**DESCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
01	Formação complementar relacionada a Função (Carga Horária mínima de 20 horas por certificado)	Certificado emitido pela Instituição (será considerado no máximo 03 certificados)	Aperfeiçoamento, capacitação ou atualização	3
02	Experiência exclusiva na função pretendida	Declaração ou contagem de tempo de serviço, ou cópia de CTPS/Contrato na função pública	De 06 a 12 meses	2
			De 13 a 35 meses	4
			Acima de 36 meses	7

7. DAS ETAPAS
7.1 - **O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes etapas:**
1ª Etapa: Análise curricular: classificatória e eliminatória, aplicada as Funções Temporárias. Curricular, classificatória e eliminatória, aplicada a Função Temporária; aplicada a Função Temporária;
2 ª Etapa: Entrevista: classificatória e eliminatória.
Observação: O candidato que for classificado e não comparecer à 2ª Etapa será automaticamente desclassificado.
7.1.1 - 1ª ETAPA: Análise Curricular
7.1.1.1 - O currículo será analisado e, posteriormente, o candidato que não obtiver o mínimo de 20% (vinte por cento) de pontos atribuídos nesta etapa, será eliminado do certame.
7.1.1.2 - Após a análise da documentação será publicado o resultado preliminar dos candidatos classificados para a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí situada na Rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura http://www.aracuai.mg.gov.br.
7.1.1.3 - A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
7.1.2 - 2ª ETAPA: Entrevista
7.1.2.1. - Na Entrevista, o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Relato (s) de Experiência (s) de Trabalho - Postura quanto ao trabalho em equipe, flexibilidade e auto-avaliação.	10,00
b) Perfil Comportamental - comunicação, comprometimento, responsabilidade, relação interpessoal, assiduidade, disponibilidade.	
c) Expectativa em relação ao função inscrito – conhecimento e habilidade.	

7.1.2.2 - A 2ª Etapa: possui caráter classificatório e eliminatório. A pontuação máxima obtida na 2ª Etapa é de 0(zero) a 10 (dez) pontos, sendo que todos os candidatos terão pontuação relativa ao processo de entrevista ao qual foi submetido.
7.1.2.3 - A comissão constituída para este fim divulgará, nos átrios das repartições públicas, relação contendo a pontuação dos candidatos aprovados que cumpriram a 2ª Etapa, em ordem decrescente de pontuação, na Função Temporária pretendida.

8. DO DESEMPATE
8.1 - Apurado o total de pontos para as funções de nível superior e técnico das 01ª e 02ª etapas, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o Candidato que, na data da publicação do resultado final tiver:
8.2 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso); posteriormente terá preferência o Candidato que participou efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro.
8.2.1 - Persistindo o empate ou não havendo Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o Candidato que:
8.2.2 - Idade mais elevada.
8.2.3 – maior pontuação na análise curricular.
OBSERVAÇÃO: o candidato que tenha participado efetivamente como jurado na forma do disposto no Art. 440 do Código de Processo Penal Brasileiro, deverá apresentar a documentação comprobatória no ato da inscrição.

9. RECURSOS
9.1 - O prazo de impugnação dos termos deste Edital será no primeiro dia de publicação devendo ser protocolado até as 17:00 horas do dia 29/01/2020 na Prefeitura Municipal situada na Rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG.
9.2 - Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso devendo ser protocolado, da primeira etapa até as 17:00 horas do dia 06/02/2020, da segunda etapa até as 17:00 horas do dia 18/02/2020, na Prefeitura Municipal situada na Rua Dom Serafim, 434, Centro, Araçuaí/MG nos termos deste Edital.
9.3 - A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação fixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura http://www.aracuai.mg.gov.br.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
10.1 – Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem mínimo de 50% no somatório das 1ª e 2ª etapas.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
11.1- Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, será encaminhado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no prazo máximo de 10 dias.
11.2- O resultado final será publicado após conclusão de todas as etapas e será publicado no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura http://www.aracuai.mg.gov.br.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
12.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os classificados, observada a ordem classificatória em ordem decrescente.
12.2 - A convocação para a contratação dos aprovados neste Processo Seletivo deverá ocorrer em obediência da ordem classificatória dos aprovados, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 08/2005.
12.3 - O prazo de vigência do contrato será de até 01(um) ano a contar da data da contratação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei Municipal n.º 008/2005.
12.4 - Havendo desistência ou rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final no quadro de avisos da Prefeitura de Araçuaí, Câmara Municipal de Araçuaí e no site oficial da Prefeitura http://www.aracuai.mg.gov.br.
13.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura Municipal convocá-lo por falta dessa atualização.
13.3 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Examinadora.
13.4 - A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício entre o candidato e o Município de Araçuaí/MG, nem gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos Órgãos da Administração, sendo a admissão ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de convivência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Araçuaí/MG, 27 de janeiro de 2020.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Tabela de Funções, Vagas, Vencimentos, Escolaridade Mínima e Carga Horária

CÓDIGO	FUNÇÃO PÚBLICA	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS (PNE)	REQUISITO ESCOLARIDADE	VENCIMENTO (R$)	CARGA HORARIA SEMANAL	REQUISITOS/ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
01	FONOAUDIÓLOGO - POLICLÍNCA	01	-	CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2.080,11	20 horas	CURRICULO + ENTREVISTA
02	PSICÓLOGO - CREAS	01	-	CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE	2.311,23	30 horas	CURRICULO + ENTREVISTA
03	TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO	01	-	FORMAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E COMPROVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	1.236,35	40 horas	CURRICULO + ENTREVISTA

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
EDITAL Nº 001/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FONOAUDIÓLOGO – POLICLINICA:
Desenvolver atividades gerais de fonoaudiologia na unidade de serviço designada pela Administração Municipal.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE PSICOLOGO – CREAS
Buscar o reconhecimento dos usuários como sujeitos de direito e o fortalecimento de políticas públicas, promovendo o fortalecimento de vínculos sócios afetivos.

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:
I - Informar aos secretários municipais e propor soluções, sobre riscos existentes a segurança dos servidores, nas diversas secretarias.
II- Conscientizar os servidores dos eventuais riscos e das medidas que serão tomadas para solução dos problemas e maior segurança dos mesmos.
III - Analisar os métodos do trabalho e identificar os riscos de doenças ocupacionais, acidentes de trabalho ou agentes ambientais agressivos e propor medidas de eliminação ou controle.

IV - Executar procedimentos de segurança e higiene, acompanhar os resultados e adequar estratégias prevencionistas.
V - Realizar programas de prevenção a possíveis riscos, acompanhar os resultados e sugerir atualizações nestes procedimentos.
VI - Promover eventos de discussão didáticos para evitar os possíveis acidentes e doenças ocupacionais.
VII - Organizar períodos de reforma ou construções com procedimentos padrão de segurança e higiene a serem seguidos por todos que estiverem transitando no local.
VIII - Encaminhar para todos os setores as análises, normas e demais dados para o autodesenvolvimento dos trabalhadores.
IX - Solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e demais recursos indispensáveis e didáticos. Levar em consideração os requisitos da legislação vigente e o seu desempenho.
X - Estimular e cooperar com atividades de preservação ao meio ambiente, como a destinação de resíduos.
XI - Orientar empresas contratadas sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos na empresa durante a execução de serviços para o município.
XII - Fazer um levantamento estatístico sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção.
XIII - Relacionar-se com os Recursos Humanos, fornecendo análises precisas para que sejam adotadas medidas de prevenção em nível de pessoal.
XIV - Informar a todos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas bem como seus riscos e as medidas e alternativas para neutralizar ou eliminá-las.
XV - Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico para o planejamento do trabalho de forma segura para o trabalhador.
XVI - Relacionar-se com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes ou doenças e do trabalho.
XVII - Participar de eventos de atualização e aperfeiçoamento profissional.
XVIII - Organizar o SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, como uma importante ferramenta para a Segurança do Trabalho na prefeitura, com o objetivo de garantir a atenuação dos riscos presentes no dia a dia dos servidores, diminuindo a incidência de acidentes e doenças ocupacionais.

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº : _____/2020
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____ RG: _____ Data de Nascimento:____/____/____.
CPF:_____GRAU DE ESCOLARIDADE: _____
TELEFONE CONTATO: (____) _____
FUNÇÃO RETENDIDA:_____
CÓDIGO DO FUNÇÃO (_____)

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:
( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ( ) RG ( )CPF
( ) CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA PRETENDIDA
( ) QUANTIDADE DE CERTIFICADOS
DESCRIÇÃO DOS CERTIFICADOS: _____
( ) CARTEIRA PROFISSIONAL NOS CASOS EXIGIDOS
( ) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ( )CURRÍCULO
DESCREVER ABAIXO OUTROS DOCUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ACIMA: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO (Por extenso):
_____
Data: _____/_____/_____. Horário: _____.

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	28/01/2020
02	Impugnação Edital	29/01/2020
03	Período de inscrições com entrega de documentos	30/01/2020 a 03/02/2020
04	Resultado da 1ª Etapa	05/02/2020
05	Recurso 1º Etapa	06/02/2020
06	Resposta Recurso 01ª Etapa	07/02/2020
07	Entrevistas (2ª Etapa)	11 e 12/02/2020
08	Divulgação do Resultado (somatório 1ª e 2ª etapa)	17/02/2020
09	Recurso	18/02/2020
10	Resposta do Recurso e divulgação resultado final	19/02/2020

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2EC20DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 110/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
ATA 19/2019
ADITIVO DE REALINHAMENTO 04

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA E FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.

DO REALINHAMENTO: Ficam realinhados os preços das quantidades remanescentes da ata dos combustíveis abaixo relacionados, conforme parecer do controle interno, conforme previsto na legislação vigente.

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit. Anterior- sem arredondamento	Vlr unitário atual sem arrendondamento
1	2	lt	Diesel comum	3,802	3,86
1	3	lt	Diesel S-10	3,852	3,93

Arcos, 16 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

Detentora
AUTO POSTO MONTANA LTDA
CNPJ nº 02.529.098/0001-02

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4A7957E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 315/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

ATA 60/2019

ADITIVO DE REALINHAMENTO 02

DO OBJETO

I - Aquisição de carnes para as diversas secretarias municipais.

2. DO REALINHAMENTO:

I- Fica realinhada as quantidades remanescente dos itens abaixo, a pedido do fornecedor, e de acordo com o parecer do controle.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr atualizado
1	2	550,00	Kg	Carne Bovina Tipo Acém in natura,Moída, Congelada: Pacote de no máximo 1 kg. Carne moída sem pelanca, sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg. Carne moída.	13,00	17,51
1	3	450,00	Kg	Carne Bovina Tipo chã de fora in natura, Congelado, sem gordura indesejável fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg	17,00	22,90
1	4	350,00	Kg	Carne Bovina Tipo Patinho in natura, Congelada sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com	16,50	22,22

				especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.: Pacote de no máximo 1 kg Pacote		
1	5	2.300,00	Kg	Carne bovina – chã de fora e lagarto em peças, sem nervo e sem gordura fora do padrão da peça, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (antes da moagem eliminar os excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses); ser acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência	15,75	21,21

Permanecem integras as demais clausula a ata original.

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
Contratante

BONOBOI ALIMENTOS EIRELI
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D5CD2102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO -PL-008-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	437.000,0000
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	24.700,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	461.700,0000

Valor Total Adjudicado	**461.700,00**

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 8/2020 Pregão nº 6/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	1	19,0000	437.000,0000
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	1	2	19,0000	24.700,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	461.700,0000

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual a aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	461.700,0000

Arcos, 28 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:04E07F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3291 / 2020

LEI nº 3291 / 2020

Autoriza a inclusão de ação na Lei Municipal nº 3253 de 10 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá providências.

O Povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescida na Lei Municipal nº 3.253, de 10 de julho de 2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, a seguinte Prioridade/Ação:

Cód.	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Resultado Esperado
2.005	Manutenção da Ascom	Assessoria de Comunicação Atendida	Percentual	100	Promover ações voltadas a divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.
Campanha, 29 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES	*JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA*
Prefeito Municipal	Diretor de Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:015E310D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.353, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.783, DE 22 DE MARÇO DE 2013, QUE CRIA JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO EM REGIME DE PLANTÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reajustada a gratificação decorrente da jornada especial de trabalho em regime de plantão, de que trata o art. 1º da Lei Municipal nº 2.783, de 22 de março de 2013, na forma do Anexo a esta Lei.

Art. 2º O valor pago por documento entregue ao servidor municipal que, fora do horário de sua jornada, efetuar a entrega de notificações de lançamento de crédito tributário ou assemelhados para contribuintes, a que se refere o art. 7º da Lei Municipal nº 2.783, de 2013, passa a ser de R$ 1,93 (um real e noventa e três centavos) por documento.

Art. 3º Em observância ao que preceituam os incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei:
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no presente exercício e nos dois seguintes;
II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada pelo art. 1º desta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 29 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO
(a que se refere o art. 1º desta Lei)

A - EVENTOS FESTIVOS

Evento Festivo	Plantão por turno de 06 horas ininterruptas, para fiscalização de posturas, tributos, trânsito e trans-porte, sanitário e obras.	Plantão por hora trabalhada, para apoio à execução da fiscalização.	Plantão por hora traba-lhada para brigadistas.	Plantão por hora trabalhada para os Profissionais de Saúde e da Vigilância Sanitária e Epidemiologia.	
				Nível Superior	Demais Níveis
Carnaval	R$ 124,27	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53
Forró de Curvelo	R$ 257,22	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53
Oitava de São Geraldo	R$ 241,15	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53
Tríduo de São Geraldo	R$ 192,66	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53
Festival da Canção	R$ 123,93	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53
Exposição Agropecuária e Industrial	R$ 138,81	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53
Outros eventos	R$ 88,13	R$ 17,53	R$ 17,53	R$ 29,22	R$ 17,53

B - PLANTÕES DE FISCALIZAÇÃO POSTURAS, TRIBUTOS, TRÂNSITO E TRANSPORTE, SANITÁRIO E OBRAS, EM FINS DE SEMANA, FERIADOS E DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 18H E 06H: R$ 74,09 POR DIA.

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

Declaramos, para fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2017 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 16 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E37665EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas				
RECEITAS CORRENTES (I)	109.324.744,42	109.324.744,42	67.032.549,61	76.489.407,98
Receita de Contribuições dos Segurados	18.909.264,40	18.909.264,40	17.176.339,96	35.461.502,48
Civil	18.909.264,40	18.909.264,40	17.176.339,96	35.461.502,48
Ativo	17.941.466,62	17.941.466,62	16.063.428,31	34.562.763,83
Inativo	907.903,69	907.903,69	1.046.258,36	842.282,20
Pensionista	59.894,09	59.894,09	66.653,29	56.456,45
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	29.977.500,31	29.977.500,31	30.469.758,02	31.843.754,40
Civil	29.977.500,31	29.977.500,31	30.469.758,02	31.843.754,40
Ativo	29.977.500,31	29.977.500,31	30.469.758,02	31.843.754,40
Inativo				

Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	34.004.347,59	34.004.347,59	1.473.253,90	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	34.004.347,59	34.004.347,59	1.473.253,90	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				31.146,00
Outras Receitas Correntes	26.433.632,12	26.433.632,12	17.913.197,73	9.153.005,10
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	5.636.265,72	679.394,61
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	24.418.632,12	24.418.632,12	12.224.766,52	8.452.290,11
Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	52.165,49	21.320,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	84.906.112,30	84.906.112,30	54.807.783,09	68.037.117,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15A10657

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS QUADRO: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	6.153.321,38	6.293.321,38	3.271.124,62	3.794.117,31
Despesas Correntes	5.123.321,38	5.282.321,38	3.252.785,62	3.771.078,31
Despesas de Capital	1.030.000,00	1.011.000,00	18.339,00	23.039,00
PREVIDÊNCIA (VI)	81.118.375,81	81.678.375,81	79.378.454,55	68.146.654,94
Benefícios - Civil	80.968.375,81	81.668.375,81	79.378.454,55	68.146.654,94
Aposentadorias	72.216.151,12	72.216.151,12	70.394.521,49	59.821.335,77
Pensões	5.733.066,69	5.733.066,69	5.432.760,94	4.834.639,01
Outros Benefícios Previdenciários	3.019.158,00	3.719.158,00	3.551.172,12	3.490.680,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	150.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	87.271.697,19	87.971.697,19	82.649.579,17	71.940.772,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-2.365.584,89	-3.065.584,89	-27.841.796,08	-3.903.654,38

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Em 2019	Em 2018
Despesas				
ADMINISTRAÇÃO (V)	3.266.374,62	3.775.643,31	4.750,00	0,00
Despesas Correntes	3.248.035,62	3.770.874,31	4.750,00	0,00
Despesas de Capital	18.339,00	4.769,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	79.378.454,55	68.146.654,94	0,00	0,00
Benefícios - Civil	79.378.454,55	68.146.654,94	0,00	0,00
Aposentadorias	70.394.521,49	59.821.335,77	0,00	0,00
Pensões	5.432.760,94	4.834.639,01	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	3.551.172,12	3.490.680,16	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas				
Pensões				
Outros Benefícios Previdenciários				
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	82.644.829,17	71.922.298,25	4.750,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	-27.837.046,08	-3.885.180,38		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6445586A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PERIODICIDADE: BIMESTRAL PERÍODO: 6º BIMESTRE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2018	90.553.777,18	71.940.772,25	18.613.004,93	385.247.741,59
2019	87.741.016,50	63.024.653,95	24.716.362,55	409.964.104,14
2020	97.060.107,26	72.742.330,83	24.317.776,43	434.281.880,57

2021	100.473.180,53	75.969.031,71	24.504.148,82	458.786.029,39
2022	110.866.258,77	80.857.598,33	30.008.660,44	488.794.689,83
2023	121.118.544,74	87.237.701,92	33.880.842,82	522.675.532,65
2024	131.688.625,33	93.214.795,94	38.473.829,39	561.149.362,04
2025	142.385.338,87	99.627.440,93	42.757.897,94	603.907.259,98
2026	153.333.323,88	105.448.376,39	47.884.947,49	651.792.207,47
2027	164.510.448,63	111.379.236,10	53.131.212,53	704.923.420,00
2028	175.188.304,08	118.559.587,02	56.628.717,06	761.552.137,06
2029	186.185.988,66	124.765.934,94	61.420.053,72	822.972.190,78
2030	189.678.592,07	130.546.215,28	59.132.376,79	882.104.567,57
2031	193.113.538,47	136.377.522,52	56.736.015,95	938.840.583,52
2032	195.761.262,43	142.677.979,19	53.083.283,24	991.923.866,76
2033	198.460.856,65	148.378.487,53	50.082.369,12	1.042.006.235,88
2034	200.922.147,70	154.122.142,82	46.800.004,88	1.088.806.240,76
2035	202.928.762,55	159.761.157,63	43.167.604,92	1.131.973.845,68
2036	204.990.964,31	164.688.064,50	40.302.899,81	1.172.276.745,49
2037	207.413.284,90	167.612.196,15	39.801.088,75	1.212.077.834,24
2038	209.613.143,74	170.939.241,06	38.673.902,68	1.250.751.736,92
2039	211.898.908,44	173.732.468,89	38.166.439,55	1.288.918.176,47
2040	214.312.791,68	176.004.238,17	38.308.553,51	1.327.226.729,98
2041	216.737.769,38	178.050.063,40	38.687.705,98	1.365.914.435,96
2042	219.310.547,37	179.543.726,79	39.766.820,58	1.405.681.256,54
2043	222.540.041,08	180.033.184,24	42.506.856,84	1.448.188.113,38
2044	225.607.704,30	181.190.746,21	44.416.958,09	1.492.605.071,47
2045	228.592.093,87	181.094.195,70	47.497.898,17	1.540.102.969,64
2046	232.338.812,96	180.415.133,42	51.923.679,54	1.592.026.649,18
2047	236.195.422,42	180.300.734,55	55.894.687,87	1.647.921.337,05
2048	239.956.597,51	179.907.728,05	60.048.869,46	1.707.970.206,51
2049	244.225.997,46	178.881.854,75	65.344.142,71	1.773.314.349,22
2050	248.427.493,11	177.357.987,37	71.069.505,74	1.844.383.854,96
2051	154.843.523,99	177.783.272,07	-22.939.748,08	1.821.444.106,88
2052	153.248.001,47	175.853.481,49	-22.605.480,02	1.798.838.626,86
2053	152.008.198,82	174.770.545,31	-22.762.346,49	1.776.076.280,37
2054	150.521.591,28	172.839.515,34	-22.317.924,06	1.753.758.356,31
2055	149.281.668,56	171.981.769,02	-22.700.100,46	1.731.058.255,85
2056	147.694.337,29	169.645.371,31	-21.951.034,02	1.709.107.221,83
2057	146.381.985,66	167.892.396,50	-21.510.410,84	1.687.596.810,99
2058	144.938.118,10	165.775.070,42	-20.836.952,32	1.666.759.858,67
2059	143.621.207,86	164.260.271,26	-20.639.063,40	1.646.120.795,27
2060	142.129.736,05	161.824.231,10	-19.694.495,05	1.626.426.300,22
2061	140.888.117,44	160.611.450,39	-19.723.332,95	1.606.702.967,27
2062	139.337.626,82	158.083.715,67	-18.746.088,85	1.587.956.878,42
2063	138.135.566,51	156.818.611,30	-18.683.044,79	1.569.273.833,63
2064	136.636.569,28	154.514.882,10	-17.878.312,82	1.551.395.520,81
2065	135.388.705,68	152.594.858,13	-17.206.152,45	1.534.189.368,36
2066	134.017.554,68	149.627.940,27	-15.610.385,59	1.518.578.982,77
2067	133.030.627,92	147.680.636,64	-14.650.008,72	1.503.928.974,05
2068	131.861.994,37	145.450.173,25	-13.588.178,88	1.490.340.795,17
2069	130.841.535,31	143.199.837,89	-12.358.302,58	1.477.982.492,59
2070	129.799.827,35	140.786.541,90	-10.986.714,55	1.466.995.778,04
2071	128.934.147,92	138.521.162,30	-9.587.014,38	1.457.408.763,66
2072	128.146.526,49	136.492.585,27	-8.346.058,78	1.449.062.704,88
2073	127.429.454,34	134.429.950,92	-7.000.496,58	1.442.062.208,30
2074	126.793.136,70	132.226.102,83	-5.432.966,13	1.436.629.242,17
2075	126.267.429,25	130.057.131,29	-3.789.702,04	1.432.839.540,13
2076	125.811.691,45	127.594.713,33	-1.783.021,88	1.431.056.518,25
2077	125.663.475,10	126.132.215,85	-468.740,75	1.430.587.777,50
2078	125.291.779,45	123.473.939,06	1.817.840,39	1.432.405.617,89
2079	125.275.938,71	121.199.872,91	4.076.065,80	1.436.481.683,69
2080	125.313.116,41	118.767.540,80	6.545.575,61	1.443.027.259,30
2081	125.501.010,63	116.569.257,74	8.931.752,89	1.451.959.012,19
2082	125.874.390,52	114.331.679,01	11.542.711,51	1.463.501.723,70
2083	126.479.571,69	112.423.992,89	14.055.578,80	1.477.557.302,50
2084	127.138.253,38	110.366.688,16	16.771.565,22	1.494.328.867,72
2085	128.053.777,70	108.494.959,09	19.558.818,61	1.513.887.686,33
2086	129.110.036,57	106.449.272,90	22.660.763,67	1.536.548.450,00
2087	130.315.572,73	104.617.419,54	25.698.153,19	1.562.246.603,19
2088	131.748.984,38	102.862.094,73	28.886.889,65	1.591.133.492,84
2089	133.418.322,05	101.224.140,70	32.194.181,35	1.623.327.674,19
2090	135.205.618,98	99.551.983,55	35.653.635,43	1.658.981.309,62
2091	137.264.620,09	98.033.920,28	39.230.699,81	1.698.212.009,43
2092	139.492.932,74	96.449.856,63	43.043.076,11	1.741.255.085,54

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:443F1AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 7.0 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS " QUADRO: PODER/ÓRGÃO

Poder/Órgão	Poder/Órgão				
	Poder/Órgão				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos				
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	9.068.788,79	59.242.916,57	57.437.582,75	828.625,13	10.045.497,48
PODER EXECUTIVO	9.068.788,79	59.237.036,57	57.431.702,75	828.625,13	10.045.497,48
PODER LEGISLATIVO	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município					0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	10.838.949,70	2.726.227,26	8.112.722,44	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.068.788,79	70.081.866,27	60.163.810,01	8.941.347,57	10.045.497,48

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.863.994,11	543.831,62	959.500,18	959.500,18	1.702.226,81
PODER EXECUTIVO	6.863.994,11	399.686,47	824.711,56	824.711,56	1.692.870,28
PODER LEGISLATIVO	0,00	144.145,15	134.788,62	134.788,62	9.356,53
Câmara Municipal	0,00	144.145,15	134.788,62	134.788,62	9.356,53
Tribunal de Contas do Município					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.863.994,11	543.831,62	959.500,18	959.500,18	1.702.226,81

Poder/Órgão	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.746.098,74	14.791.596,22
PODER EXECUTIVO	4.746.098,74	14.791.596,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.746.098,74	14.791.596,22

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39D9A3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 11.0 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
QUADRO: DESPESAS

Despesas	Execução da Despesa			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)
Despesas				
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.197.270,87	24.142,04	24.142,04	24.142,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.197.270,87	24.142,04	24.142,04	24.142,04
Investimentos	4.197.270,87	24.142,04	24.142,04	24.142,04
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				

Despesas	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Despesas			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	4.173.128,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.173.128,83
Investimentos	0,00	0,00	4.173.128,83
Inversões Financeiras			0,00
Amortização da Dívida			0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E04FAEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 944.329,34
21/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 384.406,34
22/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 13.831,69
22/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 266.801,80
23/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 11.278,66
23/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 209.208,92
24/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 9.558,00
24/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 146.566,70
27/01/2020	F. ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 112.558,91
27/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 8.473,36

27/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 134.471,85
28/01/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 443.882,61
28/01/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 261.801,71
28/01/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 235.410,80

Divinópolis, 28 de Janeiro 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF3AAB13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	712.790.965,87	712.790.965,87	111.872.562,16	15,70
RECEITAS CORRENTES	643.537.965,87	643.537.965,87	108.802.052,47	16,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	172.419.000,00	172.419.000,00	25.260.674,70	14,65
Impostos	142.496.000,00	142.496.000,00	21.876.799,68	15,35
Taxas	29.923.000,00	29.923.000,00	3.383.875,02	11,31
Contribuição de Melhoria				
CONTRIBUIÇÕES	38.974.362,70	38.974.362,70	6.955.187,28	17,85
Contribuições Sociais	18.974.362,70	18.974.362,70	4.071.028,43	21,46
Contribuições Econômicas				
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	20.000.000,00	20.000.000,00	2.884.158,85	14,42
RECEITA PATRIMONIAL	39.958.803,17	39.958.803,17	796.621,55	1,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	554.000,00	554.000,00	51.103,73	9,22
Valores Mobiliários	36.750.803,17	36.750.803,17	254.153,18	0,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.654.000,00	2.654.000,00	491.364,64	18,51
Exploração de Recursos Naturais				
Exploração do Patrimônio Intangível				
Cessão de Direitos				
Demais Receitas Patrimoniais				
RECEITA AGROPECUÁRIA				
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS	2.697.000,00	2.697.000,00	771.129,66	28,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.000,00	117.000,00	87.484,00	74,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				
Serviços e Atividades Financeiras				
Outros Serviços	2.580.000,00	2.580.000,00	683.645,66	26,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	382.640.800,00	382.640.800,00	73.639.177,00	19,24
Transferências da União e de suas Entidades	179.639.800,00	179.639.800,00	46.075.851,96	25,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	141.685.000,00	141.685.000,00	16.491.576,64	11,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas	1.550.000,00	1.550.000,00	1.666.237,71	107,50
Transferências de Outras Instituições Públicas	59.766.000,00	59.766.000,00	9.405.510,69	15,74
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.848.000,00	6.848.000,00	1.379.262,28	20,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.474.000,00	4.474.000,00	655.942,21	14,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	344.000,00	344.000,00	124.614,79	36,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				
Demais Receitas Correntes	2.030.000,00	2.030.000,00	598.705,28	29,49
RECEITAS DE CAPITAL	69.253.000,00	69.253.000,00	3.070.509,69	4,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.900.000,00	30.900.000,00	1.826.874,09	5,91
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.900.000,00	30.900.000,00	1.826.874,09	5,91
Operações de Crédito - Mercado Externo				
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis				
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	34.353.000,00	34.353.000,00	1.238.381,45	3,60
Transferências da União e de suas Entidades	16.050.000,00	16.050.000,00	1.038.381,45	6,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.303.000,00	18.303.000,00	200.000,00	1,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				
Transferências de Instituições Privadas				
Transferências de Outras Instituições Públicas				
Transferências do Exterior				
Transferências de Pessoas Físicas				
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.254,15	
Integralização do Capital Social				
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				
Resgate de Títulos do Tesouro				
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	5.254,15	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	54.331.034,13	54.331.034,13	10.955.439,42	20,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	767.122.000,00	767.122.000,00	122.828.001,58	16,01

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária				
Contratual				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	767.122.000,00	767.122.000,00	122.828.001,58	16,01
DÉFICIT (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	767.122.000,00	767.122.000,00	122.828.001,58	16,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				
Receitas Orçamentárias	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)	
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	575.553.182,10	80,75	137.237.783,77	
RECEITAS CORRENTES	570.371.306,78	88,63	73.166.659,09	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.608.963,92	88,51	19.810.036,08	
Impostos	125.477.615,53	88,06	17.018.384,47	
Taxas	27.131.348,39	90,67	2.791.651,61	
Contribuição de Melhoria			0,00	
CONTRIBUIÇÕES	32.620.580,38	83,70	6.353.782,32	
Contribuições Sociais	17.296.241,69	91,16	1.678.121,01	
Contribuições Econômicas			0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.324.338,69	76,62	4.675.661,31	
RECEITA PATRIMONIAL	5.987.485,14	14,98	33.971.318,03	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	617.710,35	111,50	-63.710,35	
Valores Mobiliários	2.906.862,09	7,91	33.843.941,08	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	2.462.912,70	92,80	191.087,30	
Exploração de Recursos Naturais			0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível			0,00	
Cessão de Direitos			0,00	
Demais Receitas Patrimoniais			0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	
RECEITA INDUSTRIAL			0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.411.930,01	89,43	285.069,99	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	131.425,10	112,33	-14.425,10	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte			0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde			0,00	
Serviços e Atividades Financeiras			0,00	
Outros Serviços	2.280.504,91	88,39	299.495,09	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	364.412.440,32	95,24	18.228.359,68	
Transferências da União e de suas Entidades	205.435.839,43	114,36	-25.796.039,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.878.864,45	72,61	38.806.135,55	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	
Transferências de Instituições Privadas	2.698.379,68	174,09	-1.148.379,68	
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.399.356,76	89,35	6.366.643,24	
Transferências do Exterior			0,00	
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.329.907,01	180,05	-5.481.907,01	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.413.836,79	98,66	60.163,21	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.227.919,54	647,65	-1.883.919,54	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público			0,00	
Demais Receitas Correntes	5.688.150,68	280,20	-3.658.150,68	
RECEITAS DE CAPITAL	5.181.875,32	7,48	64.071.124,68	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.105.204,18	10,05	27.794.795,82	
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.105.204,18	10,05	27.794.795,82	
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	173.500,00	4,34	3.826.500,00	
Alienação de Bens Móveis	173.500,00		-173.500,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	4.000.000,00	
Alienação de Bens Intangíveis			0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS			0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.864.010,61	5,43	32.488.989,39	
Transferências da União e de suas Entidades	1.664.010,61	10,37	14.385.989,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1,09	18.103.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	
Transferências de Instituições Privadas			0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	
Transferências do Exterior			0,00	
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	39.160,53		-39.160,53	
Integralização do Capital Social			0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	
Demais Receitas de Capital	39.160,53		-39.160,53	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	42.574.622,81	78,36	11.756.411,32	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	618.127.804,91	80,58	148.994.195,09	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00	
Mobiliária			0,00	
Contratual			0,00	

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00	
Mobiliária			0,00	
Contratual			0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	618.127.804,91	80,58	148.994.195,09	
DÉFICIT (VI)			0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	618.127.804,91	80,58	148.994.195,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS				
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:68338A9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 1.0 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO QUADRO: DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	685.308.965,46	713.781.020,95	26.343.490,11	558.030.066,07	155.750.954,88
DESPESAS CORRENTES	586.811.133,56	622.246.449,55	41.275.289,69	537.822.139,69	84.424.309,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	316.518.712,44	331.571.060,46	67.050.531,58	310.254.785,59	21.316.274,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.914.000,00	4.447.000,00	-102.823,63	4.360.076,37	86.923,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	263.378.421,12	286.228.389,09	-25.672.418,26	223.207.277,73	63.021.111,36
DESPESAS DE CAPITAL	96.997.831,90	91.534.571,40	-14.931.799,58	20.207.926,38	71.326.645,02
INVESTIMENTOS	85.047.831,90	82.397.571,40	-14.962.081,46	12.074.264,27	70.323.307,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000.000,00	981.000,00	0,00	0,00	981.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.950.000,00	8.156.000,00	30.281,88	8.133.662,11	22.337,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	0,00			0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	46.624.587,50	60.094.150,82	14.709.294,04	56.522.677,65	3.571.473,17
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	731.933.552,96	773.875.171,77	41.052.784,15	614.552.743,72	159.322.428,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					0,00
Outras Dívidas					0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	731.933.552,96	773.875.171,77	41.052.784,15	614.552.743,72	159.322.428,05
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	731.933.552,96	773.875.171,77	41.052.784,15	614.552.743,72	159.322.428,05
RESERVA DO RPPS	35.188.447,04	34.488.447,04			34.488.447,04

Despesas Orçamentárias	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	114.425.183,36	555.285.391,61	158.495.629,34	510.106.736,65	2.744.674,46
DESPESAS CORRENTES	110.768.839,58	537.636.397,10	84.610.052,45	493.555.319,64	185.742,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.111.832,44	310.254.785,59	21.316.274,87	289.371.991,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	709.484,81	4.360.076,37	86.923,63	4.360.076,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.947.522,33	223.021.535,14	63.206.853,95	199.823.252,12	185.742,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.656.343,78	17.648.994,51	73.885.576,89	16.551.417,01	2.558.931,87
INVESTIMENTOS	2.479.756,48	9.515.332,40	72.882.239,00	8.417.754,90	2.558.931,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	981.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.176.587,30	8.133.662,11	22.337,89	8.133.662,11	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00		0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.108.985,55	56.522.677,65	3.571.473,17	48.323.543,26	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	130.534.168,91	611.808.069,26	162.067.102,51	558.430.279,91	2.744.674,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		0,00
Outras Dívidas			0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária			0,00		0,00
Outras Dívidas			0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	130.534.168,91	611.808.069,26	162.067.102,51	558.430.279,91	2.744.674,46
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	130.534.168,91	611.808.069,26	162.067.102,51	558.430.279,91	2.744.674,46
RESERVA DO RPPS			34.488.447,04		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D5C7B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - MUNICÍPIOS

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida				
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	47.877.732,65	56.138.073,81	58.844.477,20	46.156.241,37	47.208.428,69

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.676.956,07	16.275.287,28	23.087.541,65	10.661.815,64	10.773.171,47
IPTU	2.824.922,69	6.032.174,82	10.484.472,29	2.381.489,82	2.256.033,76
ISS	4.090.621,02	3.928.413,94	3.805.090,66	3.926.502,05	4.113.050,68
ITBI	651.083,69	983.450,19	957.052,81	895.850,87	1.118.548,66
IRRF	1.298.800,16	2.010.082,40	1.653.671,05	1.539.407,93	1.452.349,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.811.528,51	3.321.165,93	6.187.254,84	1.918.564,97	1.833.189,33
Contribuições	2.571.119,50	2.537.223,52	2.339.635,14	2.473.102,13	2.672.620,19
Receita Patrimonial	463.064,94	338.136,78	349.808,12	447.883,59	848.140,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	189.451,30	127.104,10	111.763,18	183.065,08	603.391,41
Outras Receitas Patrimoniais	273.613,64	211.032,68	238.044,94	264.818,51	244.748,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	301.655,45	140.526,94	131.924,27	126.659,60	124.979,33
Transferências Correntes	33.517.667,78	36.141.364,08	32.618.319,25	32.126.641,95	32.341.425,46
Cota-Parte do FPM	7.845.869,82	8.618.218,24	6.452.831,36	6.295.447,22	8.079.109,54
Cota-Parte do ICMS	3.964.658,86	5.815.273,50	6.666.131,29	8.285.772,61	6.447.105,49
Cota-Parte do IPVA	8.476.160,35	5.264.150,18	5.236.053,89	2.468.273,51	1.998.188,92
Cota-Parte do ITR	2.989,57	667,82	1.817,08	942,76	893,42
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	79.766,24	84.436,96	81.547,28	82.673,86	80.955,14
Transferências do FUNDEB	5.530.308,56	4.334.074,43	4.338.314,47	4.789.502,27	4.164.709,98
Outras Transferências Correntes	7.617.914,38	12.024.542,95	9.841.623,88	10.204.029,72	11.570.462,97
Outras Receitas Correntes	347.268,91	705.535,21	317.248,77	320.138,46	448.092,07
DEDUÇÕES (II)	5.431.059,64	5.265.474,83	4.897.659,40	4.723.935,95	4.805.668,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.311.693,45	1.261.888,60	1.162.946,36	1.250.277,08	1.437.381,18
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	45.477,39	47.037,04	47.037,04	47.037,04	47.037,04
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.073.888,80	3.956.549,19	3.687.676,00	3.426.621,83	3.321.250,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.446.673,01	50.872.598,98	53.946.817,80	41.432.305,42	42.402.760,09
Especificação	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>
Especificação					
RECEITAS CORRENTES (I)	45.710.722,45	53.339.593,77	42.538.562,21	48.865.171,08	47.740.950,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.166.897,62	12.362.192,41	11.511.452,50	10.799.999,74	11.032.974,84
IPTU	2.212.329,10	2.673.771,63	2.336.846,42	2.206.786,11	2.182.872,37
ISS	4.049.701,51	4.756.565,58	4.318.825,98	4.176.977,97	4.495.105,01
ITBI	732.720,40	978.871,78	1.310.023,30	949.980,46	1.169.945,19
IRRF	1.466.642,06	1.900.007,27	1.718.206,94	1.906.186,49	1.655.381,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.504,55	2.052.976,15	1.827.549,86	1.560.068,71	1.529.670,52
Contribuições	2.389.138,30	2.510.449,46	2.774.370,20	2.553.101,58	2.844.633,08
Receita Patrimonial	400.692,73	450.787,08	410.967,26	982.476,59	498.906,33
Rendimentos de Aplicação Financeira	132.818,66	155.078,86	135.752,36	747.990,16	265.881,90
Outras Receitas Patrimoniais	267.874,07	295.708,22	275.214,90	234.486,43	233.024,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	121.599,12	185.124,79	201.795,81	160.880,48	145.654,56
Transferências Correntes	32.061.370,55	36.094.250,83	26.976.804,29	29.396.724,31	32.349.394,66
Cota-Parte do FPM	6.363.896,86	8.702.605,15	6.352.308,39	5.654.491,28	5.205.693,54
Cota-Parte do ICMS	6.884.646,01	8.597.310,55	5.978.493,94	7.172.675,77	7.933.906,10
Cota-Parte do IPVA	1.224.790,56	1.556.522,00	1.571.602,42	1.011.899,31	706.242,22
Cota-Parte do ITR	476,90	497,54	1.114,46	14.498,66	35.022,54
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	84.834,82	85.839,57	76.776,20	93.367,16	82.585,30
Transferências do FUNDEB	4.020.187,93	4.588.756,85	3.657.586,83	4.029.663,56	4.540.741,19
Outras Transferências Correntes	13.482.537,47	12.562.719,17	9.338.922,05	11.420.128,57	13.845.203,77
Outras Receitas Correntes	571.024,13	1.736.789,20	663.172,15	4.971.988,38	869.387,45
DEDUÇÕES (II)	4.067.104,35	4.677.368,30	4.315.692,08	8.526.931,83	4.304.563,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.108.338,45	1.317.047,91	1.484.646,54	1.271.570,39	1.511.873,91
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	47.037,04	265.470,44	34.986,66	4.465.975,23	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.911.728,86	3.094.849,95	2.796.058,88	2.789.386,21	2.792.689,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.643.618,10	48.662.225,47	38.222.870,13	40.338.239,25	43.436.387,27

Especificação	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
Especificação				
RECEITAS CORRENTES (I)	46.336.020,32	69.072.341,38	609.828.315,85	688.839.165,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.299.562,80	12.961.111,90	152.608.963,92	172.419.000,00
IPTU	2.685.305,21	2.489.215,94	40.766.220,16	68.565.000,00
ISS	4.979.001,71	4.583.108,78	51.222.964,89	46.470.000,00
ITBI	1.237.662,85	1.029.679,64	12.014.869,84	11.570.000,00
IRRF	1.624.058,83	3.248.766,72	21.473.560,64	15.891.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.773.534,20	1.610.340,82	27.131.348,39	29.923.000,00
Contribuições	2.897.423,61	4.057.763,67	32.620.580,38	38.974.362,70
Receita Patrimonial	365.507,80	431.113,75	5.987.485,14	39.958.803,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.917,78	133.235,40	2.906.450,19	36.750.803,17
Outras Receitas Patrimoniais	244.590,02	297.878,35	3.081.034,95	3.208.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.141,81	619.987,85	2.411.930,01	2.697.000,00
Transferências Correntes	30.235.710,25	50.009.775,98	403.869.449,39	427.942.000,00
Cota-Parte do FPM	7.064.871,04	12.044.438,86	88.679.781,30	91.696.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.084.703,14	9.444.484,33	83.275.161,59	92.738.000,00
Cota-Parte do IPVA	490.757,14	1.306.224,14	31.310.864,64	40.117.000,00
Cota-Parte do ITR	4.083,82	4.807,17	67.811,74	79.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	521.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	86.747,42	102.016,37	1.021.546,32	1.355.000,00
Transferências do FUNDEB	3.940.876,23	5.464.634,46	53.399.356,76	59.766.000,00
Outras Transferências Correntes	12.563.671,46	21.643.170,65	146.114.927,04	141.670.000,00
Outras Receitas Correntes	386.674,05	992.588,23	12.329.907,01	6.848.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.133.860,17	7.120.295,95	62.269.614,75	66.210.464,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.387.627,80	2.671.048,29	17.176.339,96	18.909.264,40

Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	589.170,80	5.636.265,72	2.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.746.232,37	3.860.076,86	39.457.009,07	45.301.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	42.202.160,15	61.952.045,43	547.558.701,10	622.628.701,47

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DCE0B46C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS QUADRO: CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (I)	643.537.965,87	570.371.306,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.419.000,00	152.608.963,92
IPTU	68.565.000,00	40.766.220,16
ISS	46.470.000,00	51.222.964,89
ITBI	11.570.000,00	12.014.869,84
IRRF	15.891.000,00	21.473.560,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.923.000,00	27.131.348,39
Contribuições	38.974.362,70	32.620.580,38
Receita Patrimonial	39.958.803,17	5.987.485,14
Aplicações Financeiras (II)	36.750.803,17	2.903.265,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.208.000,00	3.084.220,14
Transferências Correntes	382.640.800,00	364.412.440,32
Cota-Parte do FPM	73.356.800,00	72.357.847,55
Cota-Parte do ICMS	74.190.400,00	66.620.129,56
Cota-Parte do IPVA	32.093.600,00	25.048.692,88
Cota-Parte do ITR	63.200,00	54.249,49
Transferências da LC 87/1996	416.800,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	1.084.000,00	817.237,04
Transferências do FUNDEB	59.766.000,00	53.399.356,76
Outras Transferências Correntes	141.670.000,00	146.114.927,04
Demais Receitas Correntes	9.545.000,00	14.741.837,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.545.000,00	14.741.837,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	606.787.162,70	567.468.041,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	69.253.000,00	5.181.875,32
Operações de Crédito (VI)	30.900.000,00	3.105.204,18
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	
Alienação de Bens	4.000.000,00	173.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	4.000.000,00	173.500,00
Transferências de Capital	34.353.000,00	1.864.010,61
Convênios	34.353.000,00	1.351.010,61
Outras Transferências de Capital	0,00	513.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	39.160,53
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	39.160,53
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	38.353.000,00	2.076.671,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	645.140.162,70	569.544.712,92

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BD4A00FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária			
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias				
DESPESAS CORRENTES (XIII)	622.246.449,55	537.822.139,69	537.636.397,10	493.555.319,64
Pessoal e Encargos Sociais	331.571.060,46	310.272.601,83	310.254.785,60	289.371.192,75
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.447.000,00	4.360.076,37	4.360.076,37	4.360.076,37
Outras Despesas Correntes	286.228.389,09	223.207.277,73	223.021.535,14	199.823.753,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	617.799.449,55	533.462.063,32	533.276.320,73	489.195.243,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	91.534.571,40	20.207.926,38	17.648.994,51	16.551.417,01
Investimentos	82.397.571,40	12.078.093,58	9.498.854,48	8.417.754,90
Inversões Financeiras	981.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)				
Aquisição de Título de Crédito (XIX)				
Demais Inversões Financeiras	981.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.156.000,00	8.133.662,11	8.133.662,11	8.133.662,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	83.378.571,40	12.074.264,27	9.515.332,40	8.417.754,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	34.488.447,04			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	735.666.467,99	545.536.327,59	542.791.653,13	497.612.998,17

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária		
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	56.153.861,53	191.936,52	191.936,52
Pessoal e Encargos Sociais	34.852.770,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.301.091,50	191.936,52	191.936,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	56.153.861,53	191.936,52	191.936,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.283.721,22	767.563,66	767.563,66
Investimentos	1.283.721,22	767.563,66	767.563,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)			
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)			
Aquisição de Título de Crédito (XIX)			
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.283.721,22	767.563,66	767.563,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.437.582,75	959.500,18	959.500,18

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:788916A4

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 001/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 20/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	20/01/2020	56872	AG01838145	OVT2120	Indeferido
2	20/01/2020	56915	AG01839094	QPP2288	Indeferido
3	20/01/2020	57002	AG01842095	OXD6134	Indeferido
4	20/01/2020	56856	AG01842307	HEL6146	Indeferido
5	20/01/2020	56864	AG01842308	HEL6146	Indeferido
6	20/01/2020	56830	AG01842309	HEL6146	Indeferido
7	20/01/2020	56821	AG01842310	HEL6146	Indeferido
8	20/01/2020	57061	AG01846565	GZJ7869	Indeferido
9	20/01/2020	57037	AG01847867	HDF3150	Indeferido
10	20/01/2020	56923	AG04619242	QQH0647	Indeferido
11	20/01/2020	56899	AG04619532	HIT4026	Indeferido
12	20/01/2020	56940	AG04619558	PYZ6978	Indeferido
13	20/01/2020	57053	AG04619815	HAG9233	Indeferido
14	20/01/2020	56966	AG04619940	HHA0410	Indeferido
15	20/01/2020	56848	AG04620226	PWQ4081	Indeferido
16	20/01/2020	57070	AG04620785	GXY7628	**Deferido**
17	20/01/2020	57029	AG04621405	PWX2118	Indeferido
18	20/01/2020	57010	AG04621464	PVA1926	Indeferido
19	20/01/2020	56974	AM00051727	OWH0086	Indeferido
20	20/01/2020	56982	AM00051733	OWH0086	Indeferido
21	20/01/2020	56990	AM00051734	OWH0086	Indeferido
22	20/01/2020	57045	D000108394	PWE4182	Indeferido
23	20/01/2020	56931	D000121253	PZS8056	Indeferido
24	20/01/2020	56880	D000126665	HGF0696	Indeferido
25	20/01/2020	56907	D000132286	ACC8929	Indeferido
26	20/01/2020	56958	D000133419	HJQ9193	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C84805FF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 002/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/01/2020	57096	AG01802494	FBB9618	Indeferido
2	23/01/2020	57163	AG01842925	GWK9439	Indeferido
3	23/01/2020	57120	AG01843220	HDW6605	Indeferido
4	23/01/2020	57222	AG01845761	GWS4501	Indeferido
5	23/01/2020	57214	AG01845762	GWS4501	Indeferido
6	23/01/2020	57206	AG01845899	HHK7168	Indeferido
7	23/01/2020	57324	AG01846052	HOJ4913	Indeferido
8	23/01/2020	57273	AG01846979	FIT7842	Indeferido
9	23/01/2020	57171	AG04618162	PYP1924	Indeferido
10	23/01/2020	57155	AG04618697	GXJ7947	Indeferido
11	23/01/2020	57139	AG04619304	HLX0794	Indeferido
12	23/01/2020	57316	AG04619376	PXQ0058	Indeferido
13	23/01/2020	57281	AG04619734	PWI5735	Indeferido
14	23/01/2020	57230	AG04620262	PYF8576	Indeferido
15	23/01/2020	57147	AG04620382	HID9484	Indeferido
16	23/01/2020	57104	AG04621013	QOP4980	Indeferido
17	23/01/2020	57290	AG04621450	OWV7726	Indeferido
18	23/01/2020	57088	AG04622310	MQB7919	Indeferido
19	23/01/2020	57308	AM00265752	NYC6403	Indeferido
20	23/01/2020	57265	D000122848	OXG5050	Indeferido
21	23/01/2020	57332	D000126159	HNR2004	Indeferido
22	23/01/2020	57180	D000133705	GWK8406	Indeferido
23	23/01/2020	57249	D000134409	HGH4546	Indeferido
24	23/01/2020	57198	D000135102	GWK8406	Indeferido
25	23/01/2020	57112	D000137720	QOP4980	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG, CEP 30.140-081. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de Janeiro de 2020.

JOSÉ GERALDO DE MORAIS
Presidente da JARI/Divinópolis - MG

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02F3CD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE17.01.2020

LEI COMPLEMENTAR Nº 033, DE17.01.2020

"Altera os anexos II da lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, III Grupo IV da Lei Complementar 03, de 13.06.2011, II e III da Lei Complementar 012, de 25.03.2015, cria cargo de Coveiro e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Anexo II da Lei Municipal nº 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar na forma dos anexos I da presente Lei.

Art. 2º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Coveiro, conforme anexo II da presente Lei.

Art. 3º - O Anexo III Grupo IV da Lei Municipal Complementar nº 003, de 13.06.2011, passa a vigorar na forma do Anexo III da presente Lei.

Art. 4º - O Anexo II e III da Lei Complementar 012, de 25.03.2015, passa a vigorar na forma do anexo IV da presente lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DESTA LEI)

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R$)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.039,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	1.039,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.200,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH – Categoria "D"	1.246,80
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.531,62
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	1.246,80
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.663,53
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.039,00
Advogado/Procurador	01	20 Horas	Curso Superior em Direito e Inscrição na OAB/MG	3.118,02
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.039,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.039,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado	1.518,58
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.767,63
Coveiro	01	40 horas	Alfabetizado	1.246,80
TOTAL	182			

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO II DA PRESENTE LEI
INCLUSÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.380, DE 23.08.1993
ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE PROVIMENGO EFETIVO

Denominação do Cargo	Coveiro
Vagas	01
Recrutamento	Efetivo – Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 Horas
Vencimentos	R$ 1.246,80
Qualificação / Escolaridade	Alfabetizado
Atribuições: Executar atividades diárias de manutenção, limpeza, roçagem e conservação dos cemitérios; abrir os jazigos (covas) para sepultamento; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO III DA PRESENTE LEI
ANEXO III GRUPO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003, 13.06.2011

NOMENCLATURA	VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Monitor da Educação Básica – MEB	07	Magistério Médio	40 Horas Semanais	1.200,00

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO IV DA PRESENTE LEI
ANEXO VII DA LEI COMPLEMENTAR 012, DE 25.03.2015

QUADRO E TABELA DE VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

GRUPO II e III

NOMENCLATURA	VAGAS	GRAU DE INSTRUÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2 – (Grupo III)	13	Ensino Médio	40 Horas Semanais	1.540,25
Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família – TEESF – (Grupo II)	02	Ensino Médio	40 Horas Semanais	1.540,25

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 17 de janeiro de 2020.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:5331582B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00089/2019

DECRETO Nº 00089, de 02 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00089/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1071/2019, de 28 de Agosto de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 19.070,00 (dezenove mil setenta reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10		100	475,00
02.05.01.10.301.0008.2.046- MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA DA SAUDE				
339030 - Material de Consumo	108	SAUDE	102	700,00
02.05.01.10.305.0008.2.062- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - AVSAU				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	171	SAUDE	102	4.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	174	SAUDE	102	795,00
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329		100	3.100,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	AS.SOC	100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**19.070,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	437		100	19.070,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**19.070,00**
TOTAL DE RECURSOS				**19.070,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:893559 70668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados: 2020.01.24 18:15:20 -03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:DCBA7BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 1093/2020

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA .MG.GOV .BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.093/2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 244 0007 2.029	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100	AS.SOC	2.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	229	FNAS	61.000,00

Artigo 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Superávit financeiro por fonte ocorrido no exercício anterior no valor de R$61.000,00(sessenta e um mil reais), de recursos de transferências Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, destinados a ações de políticas sociais, conforme Dispõe o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos.
II) Anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente até o montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	DR	FONTE	FICHA	VALOR
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 0007 2.027	SERV DE PROT SOC ESPEC MEDIA/ALTA COMPLEX - PSEMAC				
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	AS.SOC	417	2.000,00

Art. 3º – Fica Poder Executivo autorizado durante a execução das despesas decorrentes Da presente lei, fazer ajustes mediante créditos adicionais suplementares através de Decreto até o montante de R$10.000,00 (dez mil reais) em conformidade com o artigo 42 da Lei Federal 4320/64 mediante a utilização de recursos provenientes de:
I - Anulação parcial ou total de dotações;
II - Superávit financeiro por fonte;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Japaraíba/MG, 24 de Janeiro de 2020.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

LAELSON DE LIMA
Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:57F4B094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00090/2019

DECRETO Nº 00090, de 02 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00090/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 17.465,36 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	14		100	250,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	42		100	850,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	46		100	35,90
02.03.01.06.181.0006.2.015- 14212MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	56		100	200,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127	SAUDE	102	871,00
02.05.01.10.301.0008.2.207- MANUT.DO PAGAM.VENCIM.E ENCARGOS - ACS/BLATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	755	BLATB	148	0,15
02.05.01.10.302.0008.2.208- MANUT.DESPESAS MEDICAS MEDIA COMPLEXIDADE - FES				
319113 - Obrigacoes Patronais	674	TRFES	155	400,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	255	ENSINO	101	637,00
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	719	FEB.40	119	960,50
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319013 - Obrigacoes Patronais	330		100	535,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	378	AS.SOC	100	1.965,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				

319113 - Obrigacoes Patronais	384	AS.SOC	100	3.420,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404	AS.SOC	100	150,00
02.09.03.15.451.0012.2.126- CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	464		100	5.445,81
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	521		100	1.038,00
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	574		100	707,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**17.465,36**

dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.004- REALIZACAO DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15		100	250,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43		100	885,90
02.03.01.06.181.0006.2.015- 14212MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL				
339030 - Material de Consumo	53		100	100,00
02.03.01.06.181.0006.2.015- 14212MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	55		100	100,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	SAUDE	102	871,00
02.05.01.10.301.0008.2.207- MANUT.DO PAGAM.VENCIM.E ENCARGOS - ACS/BLATB				
319013 - Obrigacoes Patronais	756	BLATB	148	0,15
02.05.01.10.302.0008.2.208- MANUT.DESPESAS MEDICAS MEDIA COMPLEXIDADE - FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	673	TRFES	155	400,00
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319113 - Obrigacoes Patronais	256	ENSINO	101	637,00
02.06.03.12.365.0009.2.224- MANUT.PAGTO.VENCIMENTOS E ENCARGOS - CRECHES				
319113 - Obrigacoes Patronais	762	FEB.40	119	960,50
02.06.07.27.812.0011.2.108- MANUT DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ESP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	329		100	535,00
02.08.01.08.244.0007.2.028- OPERACAO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF				
339030 - Material de Consumo	377	AS.SOC	100	1.965,00
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	382	AS.SOC	100	3.420,00
02.08.02.08.243.0007.2.037- MANUT DOS SERVICOS ADMIN. DO CONSELHO TUTELAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	405	AS.SOC	100	150,00
02.09.03.15.451.0012.2.126- CONSERV E OPERACAO TAPA BURACOS DE VIAS URBANAS				
339030 - Material de Consumo	463		100	5.445,81
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	519		100	1.038,00
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	573		100	707,00
TOTAL DE RECURSOS				**17.465,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.2418:09:10-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:B8A7A029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00091/2019

DECRETO Nº 00091, de 02 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00091/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s)crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 9.782,04 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES ADM.DE GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	9		100	350,00
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45		100	200,00
02.03.01.06.181.0006.2.015- 14212MANUTENCAO DE CONVENIO COM SSP/MG - POL.CIVIL				

339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	56		100	155,98
02.09.03.17.512.0014.1.017- CONST E AMPL SIST ESGOTO SANITARIO AGUAS PLUVIAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	490		100	8.794,59
02.11.01.04.122.0004.2.156- MANUT DE PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	596		100	281,47
TOTAL DE CRÉDITOS				**9.782,04**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.01.28.843.0000.2.165- AMORTIZACAO, JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	426		100	9.500,57
02.11.01.04.122.0004.2.157- MANUT ATIIV SEC MUN DESENV ECON MEIO AMB TURISMO				
339030 - Material de Consumo	598		100	281,47
TOTAL DE ANULAÇÃO				**9.782,04**
TOTAL DE RECURSOS				**9.782,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.24 18:09:48-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:4722AFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00092/2019

DECRETO Nº 00092, de 02 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00092/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 46 e 47 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 104.570,00 (cento e quatro mil quinhentos e setenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	488		100	104.570,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**104.570,00**			

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a alteração de fontes e destinação de recursos das seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO 449051 - Obras e Instalacoes	488		192	104.570,00
TOTAL DE RECURSOS	**104.570,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 02 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.2418:10:22-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:02A4E7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00093/2019

DECRETO Nº 00093, de 18 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00093/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.083/2019, de 18 de Dezembro de 2019, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.001- MANUT. DO GABINETE DA PRESIDENCIA E MESA DIRETORA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	8		100	15.430,00
01.02.01.031.0001.4.007- MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**16.230,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.0001.4.002- MANUTENCAO DA DIVULGACAO E PUBLICIDADES OFICIAL				
339040 - SERV. TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICACAO-P.JURIDICA	9		100	6.300,00
01.01.01.031.0001.4.003- MANUTENCAO DE DESPESAS COM EVENTOS E FESTIVIDADES				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	11		100	990,00
01.01.01.031.0001.4.003- MANUTENCAO DE DESPESAS COM EVENTOS E FESTIVIDADES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	12		100	3.540,00
01.02.01.031.0001.4.007- MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	19		100	2.800,00
01.03.01.031.0001.4.008- MANUTENCAO DA SECRETARIA EXECUTIVA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	32		100	2.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**16.230,00**
TOTAL DE RECURSOS				**16.230,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:893559 70668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.2418:10:50-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:C9171EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00095/2019

DECRETO Nº 00095, de 18 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00095/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º inciso da Lei Municipal nº 1.089/2019, de 18 de Dezembro de 2019, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 96.090,00 (noventa e seis mil noventa reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0003.2.001- MANUT. DO PAGAMENTO DE SUBSIDIOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1		100	2.850,00
02.01.01.04.122.0003.2.002- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	5		100	100,00
02.02.01.04.122.0002.2.005- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17		100	1.350,00
02.02.01.04.122.0002.2.006- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	22		100	2.250,00
02.03.03.04.122.0004.2.019- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENCARGOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67		100	9.150,00
319013 - Obrigacoes Patronais	68		100	2.250,00

319113 - Obrigacoes Patronais	69		100	1.650,00
02.04.01.10.122.0008.2.039- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78	SAUDE	102	950,00
339046 - Auxilio Alimentacao	81	SAUDE	102	550,00
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	SAUDE	102	1.040,00
319013 - Obrigacoes Patronais	89	SAUDE	102	280,00
02.05.01.10.301.0008.2.045- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - ATB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	SAUDE	102	5.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	103	SAUDE	102	510,00
319113 - Obrigacoes Patronais	105	SAUDE	102	2.000,00
02.05.01.10.301.0008.2.050- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127	SAUDE	102	18.660,00
339046 - Auxilio Alimentacao	131	SAUDE	102	500,00
02.05.01.10.305.0008.2.213- MANUT.DAS ACOES VIGILANCIA NA SAUDE - FES				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	745	BLVGS	150	5.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	213	ENSINO	101	6.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	215	ENSINO	101	10.000,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225	ENSINO	101	4.200,00
02.06.02.12.365.0009.2.091- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	262	ENSINO	101	7.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.01.08.244.0007.2.029- SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
319113 - Obrigacoes Patronais	384	AS.SOC	100	4.000,00
339046 - Auxilio Alimentacao	389	AS.SOC	100	2.000,00
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	521		100	4.000,00
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582		100	3.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	585		100	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**96.090,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.10.305.0008.2.213- MANUT.DAS ACOES VIGILANCIA NA SAUDE - FES				
339030 - Material de Consumo	748	BLVGS	150	5.000,00
02.09.03.12.365.0009.1.006- INVESTIMENTOS NAS UNIDADES DO ENSINO INFANTIL				
449051 - Obras e Instalacoes	455	ENSINO	101	66.690,00
02.09.03.17.512.0014.1.016- AMPLIACAO DE SIST DE ABASTEC DE AGUA SET URBANO				
449051 - Obras e Instalacoes	488		100	24.400,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**96.090,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**96.090,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 18 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.24 18:11:21-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:36DCBBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00096/2019

DECRETO Nº 00096, de 27 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00096/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida nos art.s 45 e 46 da Lei Municipal nº 1044/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária), de 23 de Julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica incluído no orçamento do Município para o exercício de 2019 a destinação de recursos nas seguintes dotações orçamentárias: R$ 30.512,21 (trinta mil quinhentos e doze reais e vinte e um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	45		100	1.010,00
02.03.02.04.131.0004.2.016- MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57		100	749,31

02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	SAUDE	102	629,54
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - STS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	147	SAUDE	102	1.089,11
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214	ENSINO	101	11.597,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225	ENSINO	101	4.117,17
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	254	ENSINO	101	197,72
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319013 - Obrigacoes Patronais	275	FEB.60	118	1.469,12
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319113 - Obrigacoes Patronais	282	FEB.60	118	542,57
02.06.05.13.392.0010.2.099- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293		100	1.315,60
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319		100	1.315,60
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERVICO DE PROT SOCIAL ESPEC MEDIA COMPLEX - PSEMC				
339046 - Auxilio Alimentacao	376	AS.SOC	100	197,41
02.08.01.08.244.0007.2.225- MANUT.PROTECAO SOCIAL ESPEC.MEDIA COMPLEX-FEAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721	FEAS	156	2.012,75
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	420		100	415,64
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	436		100	650,45
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	521		100	480,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	538		100	312,64
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	551		100	1.050,00
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319113 - Obrigacoes Patronais	574		100	149,54
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	584		100	163,63
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	626		100	50,00
02.11.04.20.609.0016.2.179- TRANSF PARA ATIV DA DEFESA AGROPECUARIA - PROGRAMA				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642		100	800,00
02.12.01.04.124.0004.2.007- MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	647		100	197,41
TOTAL DE CRÉDITOS				**30.512,21**

Art. 2º - Constitui fonte para fazer face a inclusão mencionada no artigo anterior a transferência das Seguintes dotações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0004.2.010- MANUT.DAS ATIVID. ADMIN. DA SEC.ADMINISTRACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	39		100	1.010,00
02.03.02.04.131.0004.2.016- MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	58		100	745,24
02.03.02.04.131.0004.2.016- MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
339046 - Auxilio Alimentacao	59		100	4,07
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	89	SAUDE	102	129,54
02.04.02.10.122.0008.2.041- MANUT.DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	90	SAUDE	102	500,00
02.05.01.10.302.0008.2.056- MANUT.DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC.SOCIAIS - STS				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	148	SAUDE	102	1.089,11
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	213	ENSINO	101	300,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
319113 - Obrigacoes Patronais	215	ENSINO	101	5.816,00
02.06.02.12.361.0009.2.073- MANUT.PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - EN.FUN				
339046 - Auxilio Alimentacao	216	ENSINO	101	5.481,00
02.06.02.12.361.0009.2.077- MANUT DO PAGAMENTO DE VENC E ENC.SOCIAIS - TREF				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	226	ENSINO	101	4.117,17
02.06.02.12.365.0009.2.089- MANUT. DE PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - TRI				
319113 - Obrigacoes Patronais	256	ENSINO	101	197,72
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319113 - Obrigacoes Patronais	276	FEB.60	118	1.469,12
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	280	FEB.60	118	542,57
02.06.05.13.392.0010.2.099- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319013 - Obrigacoes Patronais	294		100	273,01
02.06.05.13.392.0010.2.099- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319113 - Obrigacoes Patronais	295		100	1.000,00
02.06.05.13.392.0010.2.099- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
339046 - Auxilio Alimentacao	296		100	42,59
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
319013 - Obrigacoes Patronais	320		100	273,01
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
319113 - Obrigacoes Patronais	321		100	1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
339046 - Auxilio Alimentacao	322		100	42,59
02.08.01.08.244.0007.2.027- SERVICO DE PROT SOCIAL ESPEC MEDIA COMPLEX - PSEMC				

319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	374	AS.SOC	100	197,41
02.08.01.08.244.0007.2.225- MANUT.PROTECAO SOCIAL ESPEC.MEDIA COMPLEX-FEAS				
319113 - Obrigacoes Patronais	722	FEAS	156	2.012,75
02.09.01.04.122.0012.2.117- MANUT DE ATIV. DA SEC.MUN DE OBRAS E SERV PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	421		100	415,64
02.09.03.04.122.0012.2.120- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434		100	650,45
02.09.04.15.452.0012.2.141- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	519		100	480,00
02.09.05.17.512.0014.2.146- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - SETUR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	536		100	312,64
02.09.05.17.512.0014.2.177- MANUT DE ATIVID DO SIST DE ESGOTOS AGUAS PLUVIAIS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	770		100	1.050,00
02.10.02.04.128.0004.2.152- MANUT DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	573		100	149,54
02.10.03.04.123.0004.2.154- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC SOCIAIS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	582		100	163,63
02.11.02.18.542.0015.2.168- MANUT.DA COLETA SELETIVA E DEST. DOS RESID.SOLIDOS				
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	624		100	50,00
02.11.04.20.609.0016.2.179- TRANSF PARA ATIV DA DEFESA AGROPECUARIA - PROGRAMA				
339330 - Material de Consumo	641		100	300,00
02.11.04.20.609.0016.2.179- TRANSF PARA ATIV DA DEFESA AGROPECUARIA - PROGRAMA				
449352 - Equipamentos e Material Permanente	643		100	500,00
02.12.01.04.124.0004.2.007- MANUT DO PAGAM DE VENCIMENTOS E ENCARG SOCIAIS				
319113 - Obrigacoes Patronais	646		100	197,41
TOTAL DE RECURSOS				**30.512,21**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 27 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.2418:12:51-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:41EE5BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00098/2019

MUNICÍPIO DE JAPARAIBA

DECRETO Nº 00098, de 30 de dezembro de 2019

DECRETO Nº 00098/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.079/2019, de 20 de Novembro de 2019, e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	281	FEB.60	118	21.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**21.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274	FEB.60	118	10.000,00
02.06.03.12.361.0009.2.095- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN				
319113 - Obrigacoes Patronais	276	FEB.60	118	5.400,00
02.06.03.12.365.0009.2.097- MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	280	FEB.60	118	5.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**21.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.24 18:14:06-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:85C79C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00099/2019

DECRETO Nº 00099, de 30 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00099/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º inciso I da Lei Municipal nº 1054/2018, de 26 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 50 da Lei Mun. 1044/2018, de 08 de Novembro de 2018 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.266,71 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.04.131.0004.2.016- MANUT DO PAGTO DE VENCIMENTOS E ENC.SOCIAIS				
319013 - Obrigacoes Patronais	58		100	226,63
02.06.05.13.392.0010.2.099- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293		100	53,80
02.06.07.27.812.0011.2.106- MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - DEP				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	319		100	53,80
02.10.01.04.123.0004.2.150- MANUT. DE PAGAMENTOS DE CONTRIBUICAO AO PASEP				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	568		100	4.016,88
02.11.04.20.609.0016.2.179- TRANSF PARA ATIV DA DEFESA AGROPECUARIA - PROGRAMA				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	642		100	1.915,60
TOTAL DE CRÉDITOS				**6.266,71**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.04.123.0004.2.149- MANUT DE ATIIVIDADES SECRETARIA MUNIC DE FINANCAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	566		100	4.351,11
02.11.04.20.609.0016.2.163- TRANSF PARA ATIVID DA DEFESA AGROPECUARIA - RATEIO				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	639		100	1.915,60
TOTAL DE ANULAÇÃO				**6.266,71**
TOTAL DE RECURSOS				**6.266,71**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Assinado de forma digital por ROBERTOEMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.24 18:16:07-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:FE19F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 00100/2019

DECRETO Nº 00100, de 30 de dezembro de 2019
DECRETO Nº 00100/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Japaraíba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1.083/2019, de 27 de Novembro de 2019 e em conformidade com os arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 22.591,13 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e um reais e treze centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.03.25.752.0012.2.228- MANUT.DE DESP.DE ILUMICACAO PUBLICA - COSIP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	741	COSIP	117	22.591,13
TOTAL DE CRÉDITOS				**22.591,13**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 8º e seu parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000, que trata da exclusividade para a utilização de recursos vinculados..

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**22.591,13**
TOTAL DE RECURSOS	**22.591,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraiba, 30 de dezembro de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

ROBERTO EMILIO LOPES:89355 970668
Assinado de forma digital por ROBERTO EMILIO LOPES:89355970668
Dados:2020.01.24
18:16:40-03'00'

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:08B2DACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
16ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

Data de comparecimento: 03/02/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS NOMEADOS EM CARATER EFETIVO, EM VIRTUDE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPARECIMENTO, NO DIA 03/02/2020, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADO NA AV. ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 2500 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, PARA DAR CIÊNCIA E ASSINAR O TERMO DE POSSE CONFORME DISCIPLINA OS ARTIGOS 17 E 20 A 25 DA LEI MUNCIPAL 3242/2012 E ARTIGO 7º DA LEI 3241/2012.

CANDIDATOS APTOS NOS EXAMES ADMISSIONAIS				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Cargo**	**Observação**
2521232	3	ANDRE SILVEIRA GOMES	PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA	08:10
2510857	43	AMANDA RODRIGUES BAIA	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	08:20
2529477	34	VINICIO LUIZ VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	08:30
2525094	72	ROBERTA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	08:40
2514098	113	MAGNO CESAR DE LANA NOVAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	08:50

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7C9163D7

SETOR DE CONTRATOS
1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º da Lei 8.666/93, faz retificação ao Plano de Trabalho, item 04: PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS, **firmada em 18/11/2019,** em virtude de erro material na informação dos recursos humanos, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do termo.

ONDE LÊ-SE:

Recursos Humanos	Formação	Valor mensal	Horas mensais	Meses	Total
DIREÇÃO GERAL (1) PROFISSIONAL – ESCRITORIO/ NUCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO	Superior	4.000,00	40	3	12.000,00
COORDENADOR (1) PROFISSIONAL – NUCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO	Superior	3.000,00	64	3	9.000,00
ARTE EDUCADORES (2) PROFISSIONAIS – NUCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO	Superior	2.400,00	64	3	7.200,00
FINANCEIRO (1) PROFISSIONAIS ESCRITORIO	Nível Médio	3.000,00	40	3	9.000,00
COMUNICAÇÃO (1) PROFISSIONAL - ESCRITORIO	Superior	3.000,00	40	3	9.000,00
PRODUÇÃO/VÍDEO/FOTO (1) PROFISSIONAL - NUCLEO DE ARTE	Nível Médio	2.000,00	40	2	4.000,00
RECURSOS MATERIAIS					
ALUGUEL		1.204,50		1	1.204,50
LUZ		60,00		3	180,00
AGUA		35,00		3	105,00
MOTOBOY		2.000,00		2	4.000,00
INTERNET		500,00		1	500,00
AUXILIAR DE SERVIÇO		200,00		3	600,00
TELEFONE/CELULAR		109,58		1	109,58
Total					56.899,08

LEIA-SE:

Recursos Humanos	Formação	Valor mensal	Horas mensais	Meses	Total
DIREÇÃO GERAL (1) PROFISSIONAL – ESCRITORIO/ NUCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO	Superior	4.000,00	40	3	12.000,00
COORDENADOR (1) PROFISSIONAL – NUCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO	Superior	3.000,00	64	3	9.000,00
ARTE EDUCADORES (2) PROFISSIONAIS – NUCLEO DE ARTE EDUCAÇÃO	Superior	2.400,00	64	3	7.200,00
FINANCEIRO (1) PROFISSIONAIS ESCRITORIO	Nível Médio	3.000,00	40	3	9.000,00
COMUNICAÇÃO (1) PROFISSIONAL - ESCRITORIO	Superior	3.000,00	40	3	9.000,00
PRODUÇÃO/VÍDEO/FOTO (1) PROFISSIONAL - NUCLEO DE ARTE	Nível Médio	2.000,00	40	2	4.000,00
RECURSOS MATERIAIS					
ALUGUEL		1.204,50		1	1.204,50
LUZ		60,00		3	180,00
AGUA		35,00		3	105,00
ALIMENTAÇÃO		2.000,00		2	4.000,00
MATERIAL OFICINA		500,00		1	500,00
TRANSPORTE DE EQUIPE		200,00		3	600,00
MATERIAL DE CONSUMO		109,58		1	109,58
Total					56.899,08

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal De Lagoa Santa/MG

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal De Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:97C02413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 262

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Outubro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 08h00 às 12h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** ,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u)

fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca. x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 29 de janeiro de 2020.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nível: NÍVEL SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA.
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
58º	Sandra Hipólito Lima	673010646	24.01.1990	24	-	-	0	24
59º	Mayara Lyns Oliveira	673008767	25.12.1987	24	-	-	0	24
60º	Izabel Badaró Coutinho Ferreira	673007479	15.11.1966	24	-	-	0	24
61º	Priscila Carla Henriques Sanches	673007078	18.05.1989	24	-	-	0	24
62º	Carla Faria Araújo	673004213	12.08.1992	24	-	-	0	24
63º	Elaine Aparecida Queiroz Vidal	673010018	13.11.1981	24	-	-	0	24
64º	Alice Rodrigues da Silva	673000708	08.02.1982	24	-	-	0	24
65º	Ludyane Wélika Marquezini Valverde	673006939	20.10.1992	24	-	-	0	24
66º	Larissa Dara Do Carmo Stoco	673006264	17.05.1991	24	-	-	0	24
67º	Tais Albuquerque Brando De Melo	673003918	03.12.1979	24	-	-	0	24

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D5BC49B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 544ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 22/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
R001432261	HBU4006	7455	56288	16/09/2019	22/01/2020	Deferimento de recurso - JARI
AG03440903	HID4342	5185	56289	21/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001535291	HDY9800	7471	56290	22/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001533691	OWR3415	7455	56291	23/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447041	HLK0388	5193	56292	23/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001534291	GSZ8121	7463	56293	23/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001523561	GSZ8121	7455	56294	23/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001531351	HMU9951	7455	56295	26/08/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001417151	HNN9383	7463	56296	12/09/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03437814	HKP9903	5550	56297	09/09/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447262	HCA3503	5185	56298	09/09/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001577861	PYX0425	7455	56299	10/09/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001565621	NMO8599	7455	56300	13/09/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001483481	QNL8499	7455	56301	19/09/2019	22/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:83E3C6AC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 545ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
R001502241	HLJ5884	7463	56302	19/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03440378	HIR1768	5185	56303	19/09/2019	23/01/2020	Deferimento de recurso - JARI
AG03440523	HIR1768	5185	56304	19/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447317	HKP9903	5550	56305	16/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001571991	PWQ4631	7471	56306	16/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001560771	HEJ8743	7455	56307	16/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001554221	HBK4595	7455	56308	16/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03435274	GWK7437	5185	56309	03/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001560811	GSZ8121	7455	56310	13/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001560171	GSZ8121	7455	56311	13/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG02282629	GYU6420	5541	56312	17/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03443050	GVE7255	5541	56313	23/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AB05973966	HNX6945	7633	56315	23/09/2019	23/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1DD9C244

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 546ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 29/01/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03445998	PYG5070	6122	56316	25/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001456811	QOM4830	7455	56317	20/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03444999	GSW4593	5185	56318	19/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03447251	PUT5181	5487	56319	25/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001568141	NMH1198	7455	56320	25/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001572911	NMH1198	7455	56321	25/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001580121	NMH1198	7455	56322	25/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AB05974067	OXA5321	5185	56323	23/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03442904	KLR0138	7366	56324	26/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001579261	HAG1629	7455	56325	26/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001568311	HCD3318	7455	56326	23/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
AG03445868	HHJ1351	5185	56327	27/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001549261	PXY6955	7455	56328	05/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001387491	PZX2098	7455	56329	23/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI
R001561471	HNV5832	7463	56330	26/09/2019	29/01/2020	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:339E5534

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 002/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01**			**TOTAL**	**360.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
7	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR	120,00	360.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687, CNPJ 19.678.603/0001-75**			**TOTAL**	**88.800,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1.200,00	HR	74,00	88.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16**			**TOTAL**	**454.400,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
2	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR	178,00	142.400,00
3	397078	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP	800,00	HR	180,00	144.000,00
4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR	170,00	102.000,00
6	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	110,00	66.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		**MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04**			**TOTAL**	**285.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	95,00	285.000,00

Rodeiro, 29 de Janeiro de 2020.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:7A26DC47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 002/2020 PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS 002/2020

Extrato da Ata de Registro de Preços

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 002/2020
Pregão Presencial Nº 002/2020
Registro de Preços 002/2020
Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro – MG.
Vigência: 29/01/2020 a 31/12/2020.
Data da assinatura: 29/01/2020
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		**LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA, CNPJ 03.607.745/0001-01**			**TOTAL**	**360.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
7	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR	120,00	360.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Celio Soares de Souza Lima - LOCMAQ-LOCAÇÃO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687, CNPJ 19.678.603/0001-75**			**TOTAL**	**88.800,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO	1.200,00	HR	74,00	88.800,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Carlos Teixeira - JOSE CARLOS TEIXEIRA 37949020687 – Detentor

RAZÃO SOCIAL		**NENEN TRATORES LTDA, CNPJ 86.547.700/0001-16**			**TOTAL**	**454.400,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
2	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	800,00	HR	178,00	142.400,00
3	397078	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA ARTICULADA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 165 HP	800,00	HR	180,00	144.000,00

4	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR	170,00	102.000,00
6	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR	110,00	66.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
José Laud Boseja - NENEN TRATORES LTDA – ME - Detentor

RAZÃO SOCIAL		**MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ 12.533.574/0001-04**			**TOTAL**	**285.000,00**
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V. UNIT.	V.TOT.
5	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR	95,00	285.000,00

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal e
Adeilson Teixeira - MARCEMAQ TERRAPLENAGEM LTDA - Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F956B47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 03/2020

Processo n.º: 09/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 03/2020
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao preparo da alimentação escolar e ao Centro de Segurança Alimentar

VENCEDOR: COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME CÓDIGO: 2928

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
013 - (001915) ABACAXI		1336.000 0	UN	5,2800	7.054,08	1.31	5
017 - (016967) ABOBRINHA		622.0000	KG	2,7400	1.704,28	0.72	2
011 - (001910) ALHO		12.0000	KG	13,5000	162,00	0.07	1
003 - (006670) BANANA PRATA		240.0000	KG	3,4900	837,60	1.69	5
001 - (001902) BATATA INGLESA		1230.000 0	KG	3,2900	4.046,70	1.20	4
007 - (001904) CEBOLA		24.0000	KG	2,4000	57,60	2.83	2
008 - (001905) CENOURA		48.0000	KG	2,2100	106,08	0.45	1
009 - (001907) CHUCHU		500.0000	KG	2,1500	1.075,00	1.83	3
016 - (011696) GOIABA.		220.0000	KG	6,5400	1.438,80	0.30	2
006 - (000142) LARANJA		6450.000 0	KG	2,4500	15.802,50	0.81	2
002 - (002504) LEITE EM CAIXA	Ita	576.0000	CX	2,5000	1.440,00	1.19	3
005 - (009989) LIMAO		24.0000	KG	2,1500	51,60	0.92	1
014 - (010592) MACA GALA		3744.000 0	KG	4,9800	18.645,12	0.80	4
015 - (011094) MAMAO.		210.0000	KG	3,9500	829,50	1.74	6
012 - (001913) MELANCIA		4640.000 0	KG	1,8700	8.676,80	3.11	6
004 - (006775) OVOS DE GALINHA TIPO A"	In natura	635.0000	DZ	4,3600	2.768,60	1.36	6
010 - (001909) TOMATE		342.0000	KG	4,3300	1.480,86	0.23	1

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL KIZUMBITA EIRELI - ME 66.177,12

TOTAL DO PROCESSO: 66.177,12

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F9B6A57B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 04/2020

Processo n.º: 07/2020
Modalidade: Pregão Presencialn.º 04/2020
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão tipo hot dog).

VENCEDOR: RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP CÓDIGO: 4240

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (006480) PAO DE SAL FRANCES 50 GR	17000.0000	UN	0,5300	9.010,00	1.85	1
002 - (010424) PAO DOCE -TIPO CACHORRO QUENTE	44700.0000	UN	0,6900	30.843,00	1.43	1

TOTAL DO PARTICIPANTE RESTAURANTE E PADARIA FLORENZA LTDA - EPP 39.853,00

TOTAL DO PROCESSO: 39.853,00

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

LORENNA BATISTA CIRILO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:EB3F7C8F

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 25.2019 - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

PROGRAMA JOVEM PROFISSIONAL- EDITAL 25/2019
ESTÁGIO:PEDAGOGIA E LICENCIATURAS

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO VIEGAS DO NASCIMENTO	70	1º classificado (a)
RONIA MARIA FERREIRA	66	2º classificado (a)
TACIANE GRAZIELE SANTOS	62	3º classificado (a)
LARISSA MARA SILVA	52	4º classificado (a)
LIGIA RODRIGUES ALVES	50	5º classificado (a)
KELLY JHENIFFER MARTA DE SOUZA	49	6º classificado (a)
VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	47	7º classificado (a)
SABRINA VERISSIMA DE RAMOS	45	8º classificado (a)
TAINARA FERREIRA SERAPIÃO	44	9º classificado (a)
TEREZA APARECIDA LACERDA MAXIMIANO	40	10º classificado (a)
JUZILENE TAMARA VALENTINO	40	11º classificado (a)
ARIANA LEITE DE ASSIS	40	12º classificado (a)
JULIANA AYANE RIBEIRO PROCOPIO	40	13º classificado (a)
ARIANE CRISTINA DA SILVA BERNARDO	39	14º classificado (a)
MARIA ANGELICA DA SILVA LOURENÇO	35	15º classificado (a)
NATHALY SHARON DO NASCIMENTO ARAUJO	30	16º classificado (a)
SILMARA ALINE RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA	30	17º classificado (a)
MIRIAN FLAVIA NERI	30	18º classificado (a)
NATYELLE DYOVANA ARANTES DOS SANTOS	28	19º classificado (a)
JUNIA MARIA MARTINS DA COSTA	25	20º classificado (a)
LARA LUIZA QUINTÃO	21	21º classificado (a)
GRAZIELLY INACIA DA SILVA	20	22º classificado (a)

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:71B97816

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05.2020- CONTRATAÇÃO DE ANALISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 05/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2020 à 14/02/2020, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.2.1 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.2.2 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargos	Vaga	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
ANALISTA DE AGROPECUÁRIA	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Agronomia e especialização, em nível de pós graduação, em Agropecuária, anatomia vegetal; extensão e sociologia rural; agrometeorologia e climatologia; uso, manejo e conservação do solo; melhoramento de plantas e biotecnologia; administração, ou; planejamento e gestão agrícola.
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Gestão da Qualidade; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Finanças, compliance, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, Design Thinking e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico.
ANALISTA EM TECNOLOGIA E	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou

INOVAÇÃO				Sistemas da Informação; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Engenharia de Software, Programação, Banco de Dados, Inteligência Computacional, Ciência de Dados e Big Data, Administração de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Infraestrutura de TI, Engenharia de Dados ou Sistemas Embarcados e Sistemas Digitais
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA	CR	40 H	2.522,16	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia de Mobilidade, com o respectivo registro no Conselho Profissional competente; especialização, em nível de pós-graduação, nas áreas de Planejamento Urbano; Gestão do Trânsito; Mobilidade Urbana; ou Infraestrutura de Transporte.
ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA	01	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Engenharia Mecânica; especialização, em nível de pós graduação, em Logística, Segurança do Trabalho; Gestão de Pessoas; Finanças, compliance, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, Design Thinking e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico
ANALISTA DE SAÚDE	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas da área de saúde ou em Administração; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão da Saúde; Epidemiologia; Vigilância à Saúde; ou em Gestão do SUS.
ANALISTA DE TRIBUTOS	CR	40 H	2.522,16	Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis, com o devido registro no Conselho Profissional competente; especialização, em nível de pós-graduação, em Direito Tributário; Direito Financeiro; Gestão Tributária; Planejamento Tributário; Contabilidade Tributária; ou Inteligência Fiscal
ANALISTA DE ENERGIA E REDE	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Engenharia Elétrica; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão de Projetos; Fontes Renováveis de Energia; Sistemas de Energia Elétrica; ou Iluminação Pública.

1.4. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.4.1 O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
1.7. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 1.3.
b) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Diploma e Registro no Conselho Profissional.

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MONITOR DE TURISMO		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Mestrado na área correspondente	10	Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino
Curso de formação somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária de no mínimo 40 horas e conteúdo ministrado, sendo no máximo 04 cursos pontuando 2,5 pontos cada curso.	10	Declaração ou certificado emitido pela Instituição de Ensino
Tempo de experiência na área, sendo 03 (três) pontos a cada ano. (Máximo 30 pontos- 10 anos).	30	Conforme item 3.3 do edital.

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
3.10 A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Serão admitidos recursos dirigidos à Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada a Praça Cleves de Faria, 122, Bairro Centro, das 09h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.

4.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo e número de inscrição do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
4.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
5.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento por meio do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
5.2.1 Após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.6 deste Edital.
5.2.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
5.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
5.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoal.
5.5 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição, salvo em caso de reajustes previstos em lei.
5.6 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Cópia da carteira de identidade;
b) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
c) Cópia do título de eleitor;
d) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
e) Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia das folhas de registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia da Carteira Profissional;
j) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
k) Cópia de comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
l) Cópia de comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
n) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
o) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
p) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
q) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
r) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
s) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
5.8 O candidato convocado ficará à disposição do Município, para o qual se inscreveu nos locais designados pelas Secretarias, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO II deste edital,
5.9 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
5.10 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
5.11 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
5.12 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
5.13 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
6.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com alista de classificação.
6.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
6.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
6.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoal, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
6.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
6.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.
6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____
CEP:_____ Tel.:(____)_____
Email:_____
CARGO: **_____**
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*:*
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) GRADUAÇÃO
( ) REGISTRO NO CONSELHO
( ) PÓS GRADUAÇÃO (em áreas especificas citadas no edital para o cargo pretendido)
Títulos:
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de **_____.**

_____
Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE AGROPECUÁRIA
Atribuições: Administrar, planejar e dar suporte técnico a atividades agropecuárias vinculadas a programas, projetos ou ações governamentais de cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, apicultura, reprodução e controle zootécnico; Acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico para análises diversas, preparo de solo, plantio e tratos culturais, preparo de pastagens e controle de qualidade da criação de animais; Acompanhar o controle de pragas e estudar os melhores procedimentos de adubação e irrigação; Cuidar da alimentação e da reprodução de animais, bem como do manejo dos produtos depois do abate; Exercer atividades técnicas vinculadas a serviços de inspeção e fiscalização municipal, observadas as normas Federais e Estaduais relativas ao tema; Atuar em campo e em todas as etapas da agropecuária - do plantio e da criação de rebanhos à comercialização da produção; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE
Realizar o levantando e análise de informações sobre os aspectos econômicos e financeiros, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos da administração, bem como para orientar e fundamentar a elaboração das peças de programação e planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), gerar indicadores para melhorar performance dos resultados e elaborar relatórios gerenciais para dar suporte nas tomadas de decisões, analisar falhas de processos, criar banco de dados de processos, confeccionar planos de ação e procedimentos e manuais, compilar as entrevistas criando uma bases de dados, mapear e redesenhar processos, alinhar os processos de estratégia, verificar não conformidade nos processos redesenhados, automatizar e otimizar processos; Elaborar e implementar modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realizar mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades e investigação de causas, acompanhar auditoria interna e externa, mapear e verificar os processos; redigir e revisar procedimentos da área e avaliar os

de outras áreas relacionadas com a qualidade, manter-se atualizado com respeito as normas da área e controlar documentos do Sistema de Gestão de Qualidade; conduzir as reuniões de Círculos de Controle de Qualidade; Responsabilizar-se pela organização, sistemas e métodos de trabalho; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Administrar e planejar as ações referentes a infraestrutura e programas de tecnologia da informação; Elaborar projetos, planos de ação e outros instrumentos destinados a orientar a implantação de novas tecnologias na administração municipal; Elaborar Termos de Referência e auxiliar em processos de comprar públicas relacionadas a tecnologia da informação; Desenvolver ferramentas e definir estratégias de inovação; Avaliar e controlar os recursos tecnológicos existentes, propondo as evoluções necessárias; Padronizar a análise e programação dos sistemas de aplicação, acompanhando o desempenho dos recursos técnicos instalados; atuar com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em hardware, software, periféricos e outros equipamentos inerentes à tecnologia da informação, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços, produtos, relacionamento interno, garantia entre outros, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos, criar políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos, instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador, Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, interligar as possíveis filias por WAN através de VPN´s ou outros recursos, instalar e manter sistemas de gestão (ERP), instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários, prover sistemas de mídia digital. Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA
Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de mobilidade urbana, infraestrutura de transporte e trânsito; Atuar na concepção, planejamento e execução de ações e programas de melhoria da mobilidade urbana, bem como em obras e serviços relacionadas a mobilidade, transporte e trânsito; Diligenciar, em campo, no território municipal, no sentido de buscar informações, pesquisar soluções, ou quaisquer outras atividades inerentes à sua área; Executar atividades operacionais em sua área de atuação; Organizar, planejar e executar ações de polícia administrativa nas áreas de atuação; Elaborar projetos para soluções referentes a tráfego de veículos nas vias urbanas e rurais; planejar a construção de pontes, avenidas, e outras obras de melhoria do trânsito e da mobilidade; identificar as necessidades de transporte de uma região e propor melhorias no sistema; monitorar o fluxo de veículos numa determinada via; elaborar projetos de sinalização e operação dos elementos componentes dos veículos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de atuação. Atuar com controle de estoque de materiais, reposição de estoque, manuseio de peças de automóveis e equipamentos em geral, programar manutenções corretivas e preventivas, atuando no sentido de preservar a disponibilidade dos instrumentos necessários aos serviços da administração; Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos municipais; Certificar serviços de manutenção realizados indiretamente (por terceiros contratados); Responsabilizar se por padronizações de materiais e equipamentos, observadas as regras legais e a eficiência administrativa, atuando na programação e planejamento de compras e reposições de estoque dos serviços municipais; Atuar no controle de qualidade de bens, serviços e materiais adquiridos pela administração, inclusive na elaboração de referências técnicas e instituição de padrões mínimos de rendimento, eficiência ou resultado; Atuar no planejamento e operação logística, definição de rotas, arranjos de atendimento em território municipal, responsabilizando-se pela eficiência dos processos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE SAÚDE
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de saúde pública; Desenvolver ações que visem a orientação do serviço público municipal de saúde; Atuar no planejamento e na execução de ações referentes a vigilância em saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, e nos serviços de saúde de modo geral; Atuar no controle, planejamento e organização do transporte sanitário e nos programas de atendimento a pacientes fora do domicílio; Atuar em campo e responsabilizarse pelo cumprimento de índices e indicadores estabelecidos pelo SUS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde quanto a sua conveniência, eficácia e economicidade; Colaborar na solução de problemas de saúde do Município, indicando medidas e providencias; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE TRIBUTOS
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de tributos e receitas municipais; Acompanhar os repasses oriundos da repartição de receitas tributárias, oriundos do Estado de Minas Gerais ou União Federal, encaminhando aos órgãos da administração as informações e os documentos necessários às providências cabíveis; Atuar em procedimentos administrativos tributários e em ações fiscais, nos termos da legislação tributária; Apurar tributos devidos e apoiar tecnicamente a fiscalização municipal; Colaborar no planejamento das ações de melhoria da arrecadação e combate à inadimplência de tributos; Produzir estudos e sugerir alterações que considere necessárias na legislação tributária vigente; responsabilizar-se pelo equilíbrio e eficiência fiscal, pela autonomia financeira e melhoria da arrecadação; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE ENERGIA E REDE
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área da engenharia elétrica e/ou referentes a obras, serviços e bens a serem executados ou contratados pela administração pública municipal para fins de adequada prestação de serviços de iluminação pública, incluindo-se o crescimento e as adaptações necessárias, para a prestação de serviços públicos diversos que demandem oferta de energia elétrica, bem como para monitoramento ou controle de serviços prestados por concessionárias de energia elétrica e prestadores de serviços no território municipal; Atuar na execução, conferência de obras, serviços e bens contratados pela administração em sua respectiva área de atuação; Realização de análises e apoio técnico para tomada de decisões governamentais, Atuação operacional em projetos, programas e ações da administração pública em sua respectiva área de atuação, inclusive por meio de instalações elétricas, manutenção preventiva e corretiva e para atendimento de eventos e prédios públicos; Assessoramento técnico e orientação da administração municipal em relação a normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela ANEEL e outros órgãos reguladores;

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 05/2020
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:
Motivo:_____
Item do edital _____.

SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:92022040

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 05.2020- CONTRATAÇÃO DE ANALISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº 05/2020, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;
FAZ SABER:
Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do cargo abaixo descrito para Admissão em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº1325/2005 e Decreto Municipal n.º 2397/2013, nas condições e prazos abaixo estabelecidas.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2020 à 14/02/2020, no horário das 09:00 às 13:00h, em dia de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoas, localizada a Praça Cleves de Faria,122 Centro, Santa Bárbara – MG.
1.2. O processo seletivo simplificado de que trata este edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos e/ou avaliação de experiências anteriores, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 2397/2013.
1.2.1 Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.
1.2.2 A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste edital.
1.3. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, optando pelo cargo indicado no quadro que se apresenta a seguir:

Cargos	Vaga	Carga horária Semanal	Salário mensal R$	Qualificação Exigida
ANALISTA DE AGROPECUÁRIA	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Agronomia e especialização, em nível de pós graduação, em Agropecuária, anatomia vegetal; extensão e sociologia rural; agrometeorologia e climatologia; uso, manejo e conservação do solo; melhoramento de plantas e biotecnologia; administração, ou; planejamento e gestão agrícola.
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Gestão da Qualidade; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Finanças, compliance, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, Design Thinking e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico.
ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas da Informação; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Engenharia de Software, Programação, Banco de Dados, Inteligência Computacional, Ciência de Dados e Big Data, Administração de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Infraestrutura de TI, Engenharia de Dados ou Sistemas Embarcados e Sistemas Digitais
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA	CR	40 H	2.522,16	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia de Mobilidade, com o respectivo registro no Conselho Profissional competente; especialização, em nível de pós-graduação, nas áreas de Planejamento Urbano; Gestão do Trânsito; Mobilidade Urbana; ou Infraestrutura de Transporte.
ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA	01	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Engenharia Mecânica; especialização, em nível de pós graduação, em Logística, Segurança do Trabalho; Gestão de Pessoas; Finanças, compliance, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, Design Thinking e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico
ANALISTA DE SAÚDE	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior para exercício de profissões regulamentadas da área de saúde ou em Administração; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão da Saúde; Epidemiologia; Vigilância à Saúde; ou em Gestão do SUS.
ANALISTA DE TRIBUTOS	CR	40 H	2.522,16	Curso Superior em Direito ou Ciências Contábeis, com o devido registro no Conselho Profissional competente; especialização, em nível de pós-graduação, em Direito Tributário; Direito Financeiro; Gestão Tributária; Planejamento Tributário; Contabilidade Tributária; ou Inteligência Fiscal
ANALISTA DE ENERGIA E REDE	CR	40 H	2.522,16	Diploma de Curso Superior em Engenharia Elétrica; especialização, em nível de pós-graduação, em Gestão de Projetos; Fontes Renováveis de Energia; Sistemas de Energia Elétrica; ou Iluminação Pública.

1.4. A inscrição será efetuada pela Divisão de Gestão de Pessoas, conforme modelo ANEXO I, por meio de pessoal designado e treinado para o ato, que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.
1.4.1 O candidato deverá trazer todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação, sob pena de não ter os pontos computados.
1.5. Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax. A inscrição poderá ser efetuada por representante do candidato através de instrumento público de procuração.
1.6. Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, que deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.
1.7. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos gerais para a inscrição do candidato no presente processo seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) possuir aptidão física e mental, a ser comprovada através de exame admissional, realizado quando da contratação;

2.2. São requisitos específicos para o ato da inscrição neste processo seletivo:
a) Possuir qualificação exigida pelo quadro do item 1.3.
b) Apresentar original e cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, Diploma e Registro no Conselho Profissional.

3. DA CLASSIFICAÇÃO
3.1. Será considerado como melhor classificado o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

MONITOR DE TURISMO		
TITULO	PONTOS	COMPROVANTE
Mestrado na área correspondente	10	Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino
Curso de formação somente na área correspondente à função pleiteada, referente aos últimos três anos e registrado pela Instituição formadora, contendo carga horária de no mínimo 40 horas e conteúdo ministrado, sendo no máximo 04 cursos pontuando 2,5 pontos cada curso.	10	Declaração ou certificado emitido pela Instituição de Ensino
Tempo de experiência na área, sendo 03 (três) pontos a cada ano. (Máximo 30 pontos- 10 anos).	30	Conforme item 3.3 do edital.

3.2. Justificam-se os critérios de pontuação estabelecidos no quadro acima em razão das atribuições próprias do cargo, as especificidades do serviço, as necessidades da administração e os motivos determinantes da contratação temporária.
3.3. Nos termos do §5º, do art. 6º do Decreto Municipal nº 2397/2013, o tempo de experiência profissional deverá ser comprovado da seguinte forma:
a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato firmado como empregador;
b) em caso de experiência em setor público ou privado, deverá ser apresentada certidão oficial de tempo de serviço, emitida por setor de pessoal. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado na declaração/certidão o órgão e/ou o setor competente;
c) todo documento apresentado para fins de comprovação de tempo de serviço deverá conter o período de início e término do trabalho realizado e especificado com clareza a função exercida em cada período.
d) serão desconsideradas as contagens de tempo que não especificarem claramente a função exercida.
3.3.1. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de bolsa de estudos ou de monitoria;
3.3.2. Os diplomas e os certificados de cursos de graduação, de extensão, de aperfeiçoamento, devem estar devidamente registrados, de acordo com a legislação pertinente.
3.4. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 2397/2013, havendo empate no processo seletivo simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
I - em relação à atividade a ser desempenhada:
a) escolaridade mais compatível
b) maior tempo de experiência;
c) maior grau de escolaridade;
d) candidato com maior idade.
3.5. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
3.6. No cálculo do tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias, ou mais, como 01 (um) mês completo.
3.7. A classificação ocorrerá distintamente por cargo, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.
3.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) não atender os requisitos de habilitação necessários para o cargo escolhido;
c) descumprir qualquer item deste edital;
d) houver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância perante o Município de Santa Bárbara, por infração disciplinar grave.
3.9. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas deverá, em 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste edital, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
3.10 A lista de classificação representará o resultado do processo seletivo e será publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

4. DOS RECURSOS:

4.1. Serão admitidos recursos dirigidos à Divisão de Gestão de Pessoas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data da publicação, protocolizado pessoalmente ou por procuração pública com registro em cartório, na Divisão de Gestão de Pessoas, situada a Praça Cleves de Faria, 122, Bairro Centro, das 09h00 à 11h00 e das 14h00 às 16h00 horas.

4.2. O recurso deverá ser preenchido em formulário constante no ANEXO III contendo:
a) nome completo e número de inscrição do candidato;
b) indicar para qual função do Processo Seletivo o candidato inscreveu-se;
c) objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.
4.3. **Não serão aceitos** os pedidos de recursos formulados fora do prazo e de forma inadequada ou que não contenham os elementos indicados anteriormente.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO
5.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação.
5.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante contato telefônico, por e-mail ou chamamento por meio do Diário Oficial dos Municípios: www.diariomunicipal.com.br.
5.2.1 Após a publicação, o candidato convocado terá 48 horas para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizado à Praça Cleves de Faria, 122- Centro, Santa Bárbara – MG portando cópia xerográfica e original dos documentos especificados no item 5.6 deste Edital.
5.2.2 O candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente.
5.3. A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.
5.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu endereço e número de telefone para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoal.
5.5 O contratado perceberá remuneração correspondente ao vencimento básico do cargo para o qual efetuou sua inscrição, salvo em caso de reajustes previstos em lei.
5.6 A jornada de trabalho do candidato convocado será aquela legalmente atribuída ao cargo para o qual se inscreveu, podendo sofrer variações decorrentes da necessidade ou interesse do município.
5.7 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/2018:
a) Cópia da carteira de identidade;
b) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
c) Cópia do título de eleitor;
d) Certidão de regularidade com a justiça eleitoral;
e) Cópia do certificado de reservista, quando do sexo masculino;
f) Comprovante de residência;
g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia das folhas de registro e qualificação civil da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
i) Cópia da Carteira Profissional;
j) Declaração de bens (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
k) Cópia de comprovante de escolaridade mínima e/ou habilitação exigida para o cargo/emprego/função pública;
l) Cópia de comprovante de conta bancária para deposito da remuneração;
m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
n) Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) ou da documentação relativa ao(s) equiparado(s)
o) Cópia do laudo médico-pericial relativo ao filho inválido;
p) Cópia da caderneta de vacinação ou equivalente, do dependente menor de sete anos.
q) Comprovante de frequência à escola, do dependente a partir de sete anos;
r) Declaração de acumulo de cargo, emprego ou função pública, (Disponível para preenchimento na Divisão de Gestão de Pessoas)
s) Cópia do atestado de saúde ocupacional (ASO) admissional;
5.8 O candidato convocado ficará à disposição do Município, para o qual se inscreveu nos locais designados pelas Secretarias, devendo exercer as funções relativas ao cargo descritas no ANEXO II deste edital,
5.9 Fica vedado ao órgão ou entidade contratante designar o contratado para exercício de outras funções além das previstas em contrato ou afastar o contratado para exercício em outras unidades além da prevista em contrato.
5.10 A convocação do candidato melhor classificado surtirá efeitos até quando expirado prazo do respectivo contrato temporário ou seus aditivos.
5.11 O candidato convocado que vier a exercer temporariamente as atribuições do cargo para o qual se inscreveu se submeterá ao regime jurídico estatutário, conforme previsto na Legislação Municipal, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.
5.12 Publicado o resultado final do processo seletivo, o órgão ou entidade convocará os candidatos para a contratação, respeitando-se sempre a ordem de classificação.
5.13 A submissão do candidato ao processo seletivo simplificado de que trata este edital não gera direito adquirido à contratação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da administração municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
6.1. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.
6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.
6.3 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Santa Bárbara.
6.4. Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado, prosseguindo-se as convocações de acordo com alista de classificação.
6.5. Os convocados que não estiverem em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais junto ao seu órgão de classe, para início de suas atividades, serão eliminados deste processo seletivo.
6.6. Os contratados que estiverem em situação irregular perante o seu Conselho Profissional terão rescindido o contrato temporário sem direito a qualquer tipo de indenização.
6.7. A desistência do candidato resultará na convocação do próximo colocado na lista de classificação, independentemente de qualquer circunstância ou justificativa.
6.8. O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Divisão de Gestão de Pessoal, que poderá requisitar apoio técnico à Procuradoria Jurídica Municipal.
6.9. O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado ao Prefeito Municipal de Santa Bárbara, em até 2 (dois) dias úteis da sua publicação.
6.10. Este edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Gestão de Pessoas e Procuradoria Jurídica Municipal.
Santa Bárbara, 29 de janeiro de 2020.

MARCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ CPF: _____CI: _____
Endereço:_____ _____n°_____
Bairro:_____Cidade: _____ UF:_____
CEP:_____ Tel.:(____)_____
Email:_____ CARGO: _____
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA*:*
Habilitação:
( ) CPF e RG
( ) GRADUAÇÃO
( ) REGISTRO NO CONSELHO
( ) PÓS GRADUAÇÃO (em áreas especificas citadas no edital para o cargo pretendido)
Títulos:
_____
_____
Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
O candidato _____efetuou inscrição no dia_____para o processo de seleção, para o cargo de **_____.**
_____
Divisão de Gestão de Pessoas

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

ANALISTA DE AGROPECUÁRIA
Atribuições: Administrar, planejar e dar suporte técnico a atividades agropecuárias vinculadas a programas, projetos ou ações governamentais de cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, apicultura, reprodução e controle zootécnico; Acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico para análises diversas, preparo de solo, plantio e tratos culturais, preparo de pastagens e controle de qualidade da criação de animais; Acompanhar o controle de pragas e estudar os melhores procedimentos de adubação e irrigação; Cuidar da alimentação e da reprodução de animais, bem como do manejo dos produtos depois do abate; Exercer atividades técnicas vinculadas a serviços de inspeção e fiscalização municipal, observadas as normas Federais e Estaduais relativas ao tema; Atuar em campo e em todas as etapas da agropecuária - do plantio e da criação de rebanhos à comercialização da produção; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE
Realizar o levantando e análise de informações sobre os aspectos econômicos e financeiros, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos da administração, bem como para orientar e fundamentar a elaboração das peças de programação e planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), gerar indicadores para melhorar performance dos resultados e elaborar relatórios gerenciais para dar suporte nas tomadas de decisões, analisar falhas de processos, criar banco de dados de processos, confeccionar planos de ação e procedimentos e manuais, compilar as entrevistas criando uma bases de dados, mapear e redesenhar processos, alinhar os processos de estratégia, verificar não conformidade nos processos redesenhados, automatizar e otimizar processos; Elaborar e implementar modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realizar mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades e investigação de causas, acompanhar auditoria interna e externa, mapear e verificar os processos; redigir e revisar procedimentos da área e avaliar os de outras áreas relacionadas com a qualidade, manter-se atualizado com respeito as normas da área e controlar documentos do Sistema de Gestão de Qualidade; conduzir as reuniões de Círculos de Controle de Qualidade; Responsabilizar-se pela organização, sistemas e métodos de trabalho; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Administrar e planejar as ações referentes a infraestrutura e programas de tecnologia da informação; Elaborar projetos, planos de ação e outros instrumentos destinados a orientar a implantação de novas tecnologias na administração municipal; Elaborar Termos de Referência e auxiliar em processos de comprar públicas relacionadas a tecnologia da informação; Desenvolver ferramentas e definir estratégias de inovação; Avaliar e controlar os recursos tecnológicos existentes, propondo as evoluções necessárias; Padronizar a análise e programação dos sistemas de aplicação, acompanhando o desempenho dos recursos técnicos instalados; atuar com suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva em hardware, software, periféricos e outros equipamentos inerentes à tecnologia da informação, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços, produtos, relacionamento interno, garantia entre outros, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos, criar políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos, instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador,

Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, interligar as possíveis filias por WAN através de VPN´s ou outros recursos, instalar e manter sistemas de gestão (ERP), instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários, prover sistemas de mídia digital. Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA
Atribuições: Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de mobilidade urbana, infraestrutura de transporte e trânsito; Atuar na concepção, planejamento e execução de ações e programas de melhoria da mobilidade urbana, bem como em obras e serviços relacionadas a mobilidade, transporte e trânsito; Diligenciar, em campo, no território municipal, no sentido de buscar informações, pesquisar soluções, ou quaisquer outras atividades inerentes à sua área; Executar atividades operacionais em sua área de atuação; Organizar, planejar e executar ações de polícia administrativa nas áreas de atuação; Elaborar projetos para soluções referentes a tráfego de veículos nas vias urbanas e rurais; planejar a construção de pontes, avenidas, e outras obras de melhoria do trânsito e da mobilidade; identificar as necessidades de transporte de uma região e propor melhorias no sistema; monitorar o fluxo de veículos numa determinada via; elaborar projetos de sinalização e operação dos elementos componentes dos veículos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe

ANALISTA DE MANUTENÇÃO, MATERIAIS E LOGÍSTICA
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de atuação. Atuar com controle de estoque de materiais, reposição de estoque, manuseio de peças de automóveis e equipamentos em geral, programar manutenções corretivas e preventivas, atuando no sentido de preservar a disponibilidade dos instrumentos necessários aos serviços da administração; Realizar manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos municipais; Certificar serviços de manutenção realizados indiretamente (por terceiros contratados); Responsabilizar se por padronizações de materiais e equipamentos, observadas as regras legais e a eficiência administrativa, atuando na programação e planejamento de compras e reposições de estoque dos serviços municipais; Atuar no controle de qualidade de bens, serviços e materiais adquiridos pela administração, inclusive na elaboração de referências técnicas e instituição de padrões mínimos de rendimento, eficiência ou resultado; Atuar no planejamento e operação logística, definição de rotas, arranjos de atendimento em território municipal, responsabilizando-se pela eficiência dos processos; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE SAÚDE
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de saúde pública; Desenvolver ações que visem a orientação do serviço público municipal de saúde; Atuar no planejamento e na execução de ações referentes a vigilância em saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, e nos serviços de saúde de modo geral; Atuar no controle, planejamento e organização do transporte sanitário e nos programas de atendimento a pacientes fora do domicílio; Atuar em campo e responsabilizarse pelo cumprimento de índices e indicadores estabelecidos pelo SUS, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde; Monitorar e avaliar as ações e serviços de saúde quanto a sua conveniência, eficácia e economicidade; Colaborar na solução de problemas de saúde do Município, indicando medidas e providencias; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE TRIBUTOS
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área de tributos e receitas municipais; Acompanhar os repasses oriundos da repartição de receitas tributárias, oriundos do Estado de Minas Gerais ou União Federal, encaminhando aos órgãos da administração as informações e os documentos necessários às providências cabíveis; Atuar em procedimentos administrativos tributários e em ações fiscais, nos termos da legislação tributária; Apurar tributos devidos e apoiar tecnicamente a fiscalização municipal; Colaborar no planejamento das ações de melhoria da arrecadação e combate à inadimplência de tributos; Produzir estudos e sugerir alterações que considere necessárias na legislação tributária vigente; responsabilizar-se pelo equilíbrio e eficiência fiscal, pela autonomia financeira e melhoria da arrecadação; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento específico da classe.

ANALISTA DE ENERGIA E REDE
Exercer atividades de planejamento, organização, supervisão técnica, assessoramento técnico, estudo, pesquisa, elaboração de pareceres e notas técnicas, relatórios, laudos, entre outros, referentes à área da engenharia elétrica e/ou referentes a obras, serviços e bens a serem executados ou contratados pela administração pública municipal para fins de adequada prestação de serviços de iluminação pública, incluindo-se o crescimento e as adaptações necessárias, para a prestação de serviços públicos diversos que demandem oferta de energia elétrica, bem como para monitoramento ou controle de serviços prestados por concessionárias de energia elétrica e prestadores de serviços no território municipal; Atuar na execução, conferência de obras, serviços e bens contratados pela administração em sua respectiva área de atuação; Realização de análises e apoio técnico para tomada de decisões governamentais, Atuação operacional em projetos, programas e ações da administração pública em sua respectiva área de atuação, inclusive por meio de instalações elétricas, manutenção preventiva e corretiva e para atendimento de eventos e prédios públicos; Assessoramento técnico e orientação da administração municipal em relação a normas técnicas e diretrizes estabelecidas pela ANEEL e outros órgãos reguladores;

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO - EDITAL 05/2020
À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de SANTA BARBARA/MG
Prezados Senhores:
Eu, _____, Candidato (a) Inscrito (a) para a função de _____, Documento de Identidade nº _____, CPF: _____ inscrição sob o nº _____, no Processo Seletivo Simplificado desta Prefeitura, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:
( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL
Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital:_____
SANTA BARBARA em _____/_____/ 2020
Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato por extenso

Telefone para Contato: _____
Email:_____

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C76D59A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE LICITANTES VENCEDORES DO CERTAME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG DURANTE O ANO LETIVO DE 2020				
ROTA	**LICITANTE VENCEDOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR POR KM R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	**WAGNER DE OLIVEIRA SILVA TRANSPORTES ME CNPJ: 26.731.267/0001-42 RUA PRINCIPAL, 602 A EUXENITA SABINÓPOLIS/MG – CEP: 39751-000**	**BAGRES / PEDREIRAS / MUTUCA / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA / ITAMBÉ** - IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 42 (QUARENTA E DUAS) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SUGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,59**	**R$ 128.520,00 (Cento e vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**
02	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / GREM / CÓRREGO PILÃO / DONDOCA / ZÉ PEDRO / RILDO** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 45 (QUARENTA E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,72**	**R$ 84.960,00 (Oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)**
03	**ARI FERREIRA CAMPOS 12797618653 CNPJ: 15.472.585/0001-10 AVENIDA ORESTES DUARTE, 109 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**OURO FINO / ITAMBÉ** (TEM-SE COMO PONTO DE REFERÊNCIA PARA INÍCIO E TÉRMINO DA ROTA A PROPRIEDADE DO SR. VENCESLAU) – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR	**3,25**	**R$ 123.500,00 (Cento e vinte e três mil e quinhentos reais)**
04	**ILDERSON MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 24.103.784/0001-41 AV. ORESTES DUARTE, 104 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / CÓRREGO LARANJAL / QUEIMADAS / TEREZA ROMANA / PEROBAS / CANAVIAL / TABORNA / LAGEADO / MARIA NUNES** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS –** VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,47**	**R$ 62.460,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais)**
05	**ALISON CRISTIAN VENTURA PEREIRA 09032075675 CNPJ: 26.558.748/0001-06 AV. ORESTES DUARTE, 105 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / BAÚ / MARTINS / IBIRUÇU / JOÃO CESÁRIO / TAPERA / BAGÔ / TATU / PONTE DO GUANHÃES / CHICO ALVES / CÓRREGO FUNDO / CÓRREGO DO PILÃO / GREM / PRETO DO PÃO** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,59**	**R$ 86.160,00 (Oitenta e seis mil cento e sessenta reais)**
06	**ILDEFONSO MARQUES NICOLAU 06867434665 CNPJ: 30.287.303/0001-06 AV. JOÃO ANTÔNIO BARACHO, 42 VENTOSA SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ITAMBÉ / TAQUARUÇU / CIPÓ I / MARINHEIRO / MARTA DORVALINO VIGÚ / ÁGUA LIMPA / BAGRES / MUTUCA / CANTAGALO / CIPÓ II / ALTO DA GUARDA / CAMPO DA LAGOA** – IDA E VOLTA (02 VEZES AO DIA) - **ENSINO INFANTIL – CRIANÇAS DE ATÉ 09 (NOVE) ANOS** - VEÍCULO (MICRO ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 25 (VINTE E CINCO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**3,49**	**R$ 101.210,00 (Cento e um mil duzentos e dez reais)**
07	**REYNALDO EUZEBIO FERREIRA 04044105618 CNPJ: 26.774.747/0001-90 RUA VILA NOVA, 15 CENTRO SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000**	**ÁGUA LIMPA / CIPÓ I / FONSECA / ITAMBÉ** – IDA E VOLTA (03 VEZES AO DIA) – VEÍCULO (ÔNIBUS) COM NO MÍNIMO 48 (QUARENTA E OITO) POLTRONAS EQUIPADAS COM CINTO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL. NO VEÍCULO DEVERÁ CONTER DURANTE TODO O TRAJETO 01 (UM) ACOMPANHANTE / MONITOR ESCOLAR.	**4,60**	**R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)**

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ED3EEF20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2020 DE 29/01/2020

EDITAL Nº. 001/2020 DE 29/01/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG – PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS DESTINADOS A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PARA SUPRIR NECESSIDADE DE PESSOAL DEVIDO A EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO JUSTIFICADO, NOS TERMOS E FUNDAMENTOS ABAIXO:

O Prefeito Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO (MG), João Leopoldo Dumont, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de Pessoal, com amparo no Artigo 37, incisos I e IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal Nº. 22/2010, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de pessoal temporário conforme especifica o Anexo I do referido Processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O candidato poderá ter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição, Resultados, na Diretoria de Recursos Humanos, Rua das Flores, 215 – SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.

1.2 - A Seleção Pública será regida por este Edital.

1.3 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno Matutino, Vespertino ou Noturno, nos termos da lei municipal, de acordo com a especificidade do cargo, as necessidades da Instituição e ainda conforme dispuser eventual mudança de jornada de trabalho no curso de vigência contratual, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 – O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.5 – Os cargos descritos neste Edital, suas áreas de atuação, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento iniciais, são os previstos no Anexo I deste Edital.

1.5.1 – Havendo necessidade de novas contratações temporárias que extrapolem o número de vagas descritas no Anexo I deste Edital, mediante ato justificado, poderá ocorrer novas contratações em número compatível com as necessidades municipais, observada a ordem de classificação.

ATENÇÃO

1.5.2 – A contratação será realizada pelo tempo necessário às substituições dos servidores efetivos, ou seja, a contratação poderá ocorrer por dias, semanas, mês ou meses, e será observado os critérios da ordem de classificação em conjunto com as necessidades prementes (do exato momento).

1.6 – O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de "Prova" conforme estabelecido no item 5, deste Edital.

1.7 – Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua ordem de classificação no Processo Seletivo.

1.8 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

1.8.1 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão designada através da Portaria nº 01 de 25 de janeiro de 2020, e posteriores alterações, caso ocorra.

1.8.2 – Os trabalhos sob a Fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 – Ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 – Possuir, **na data de inscrição, os documentos exigidos para contratação**, e ainda **deverão** ser apresentados os documentos da Titulação para critério de classificação na participação do certame.

Os documentos mínimos são:

2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais (preferencialmente via comprovação por Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em :http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

2.4 – Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição.

2.6 – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis, aferido por certidão eleitoral que trata o item 2.3 acima.

2.7 – Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições do cargo, nos termos do item 2.9 deste edital.

2.8 – Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no **item 3.7** e documentação comprobatória.

2.9 – Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, por profissional da medicina, regularmente inscrito e habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais.

2.9.1 – Considerando que no Município de São Gonçalo do Rio Preto não há médico do trabalho, o exame poderá ser realizado por profissional habilitado.

2.10 – O candidato considerado INAPTO no exame médico pré-admissional estará impedido de investir na vaga.

2.11 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou particular assinada e firma reconhecida em cartório), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade original do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

3.2. Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.3. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará a vaga para a qual se inscreveu, sendo vedada a inscrição para mais de um cargo.

3.4. O candidato que não apresentar no ato da inscrição, os documentos exigidos, será considerado inabilitado.

3.5. As inscrições serão recebidas na secretaria escolar, cabendo à Comissão acompanhar e fiscalizar.

3.6. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de **04, 05, 06 e 07 de fevereiro** no horário das **08:30** horas às**12:00** horas e **13:00** horas ás **16:00** horas, **na Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos**, situada na Rua da Saudade, 659, Centro, São Gonçalo do Rio Preto. O recebimento da inscrição com os documentos que serão usados para pontuação será recebido por qualquer membro da Comissão Fiscalizadora.

3.7. **No ato de sua inscrição** o candidato deverá apresentar os documentos a seguir de acordo com a vaga pleiteada:

3.7.1 **Magistério / Pedagogia:** Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar, de acordo com as exigências do cargo, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecida pelo MEC. (original e fotocópia)

3.7.2 Curriculum Vitae;

3.7.3 Título de Eleitor e Comprovante Regularidade perante a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);

3.7.4 Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
3.7.5 Carteira de Identidade (original e fotocópia);

3.7.6 CPF (original e fotocópia);
3.7.7 Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);

3.7.8 Comprovante de residência (original e fotocópia);
3.7.9 Certidão de nascimento de filhos se for o caso (original e fotocópia);

OBS: Os candidatos que não entregarem TODOS os documentos exigidos no item 3. NO ATO DA INSCRIÇÃO, terão suas inscrições.

***Não será cobrada taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado 01/2020;*

3.8 – É importante que o candidato somente efetue a sua inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Processo Seletivo, bem como certificar-se de que preenche as condições exigidas para o provimento do cargo, vez que não é permitido aditamento de inscrição.

3.9 – O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição arcando com as consequências de eventuais erros ou do não-preenchimento de qualquer campo do formulário.

3.10 – O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou ilegalidade.

3.12 – O Edital na íntegra estará disponível nas dependências da Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e da Secretaria Municipal de Educação.
3.12.1 – O edita l será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e seu resumo no portal da AMM, disponível http://portalamm.org.br

3.13 – O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador. A inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas no Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar o indeferimento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.14 – A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

endereço não atualizado;

correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;

correspondência recebida por terceiros.

Não preenchimento adequado da inscrição;

Não entrega dos documentos exigidos para inscrição;

3.15 – A obtenção do Edital na íntegra é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.16 – Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação.

3.17 - A lista de **DEFERIMENTO** das inscrições será divulgada até o dia **10 de Fevereiro** de 2020, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos, no CMEI Zélia Rocha, em redes sociais e disponibilizado no endereço eletrônico: http://portalamm.org.br

4. DAS PROIBIÇÕES

4.1. Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

Servidor readaptado da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO;

Não apresentar documentação exigida para o cargo.

5. DA SELEÇÃO

5.1 – O Processo Seletivo consistirá em Prova e será de caráter eliminatório e classificatório.
PROVA ESCRITA (OBJETIVA): de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

PARA TODOS OS CARGOS			
MODALIDADES	**NÚMERO DE QUESTÕES**	**VALOR DE CADA QUESTÃO**	**TOTAL**
Conhecimentos Específicos	10	04	40
Língua Portuguesa	10	03	30
Matemática	10	03	30

5.2 - A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cargos.

5.3 - A prova será de caráter **classificatório**, que será avaliada de **0** (zero) a **100** (cem) pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras "*a", "b", "c" e "d"* com apenas uma alternativa correta.

NOTA DE CORTE: Serão considerados reprovados os candidatos que tirarem nota inferior a **50** (cinquenta) pontos;

6.1 - As Provas Escritas (Objetivas), de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, estão previstas para o dia **29 DE FEVEREIRO DE 2020** e serão realizadas em São Gonçalo do Rio Preto, em horários e endereços a serem divulgados através de edital específico.
6.2 - Os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas) constarão em Edital específico, através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de avisos da prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: http://portalamm.org.br, após a divulgação dos candidatos inscritos deferidos.

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Escritas (Objetivas), senão conforme item 6.2 acima.

É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas, devendo chegar com antecedência de 0:30 (trinta) minutos.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário local fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e **caneta esferográfica transparente azul ou preta**.
6.4 - Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
6.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição.
6.6 - O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do **item 3.7**, para realização das Provas Escritas (Objetivas), não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.7 - Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.
6.8 - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identidade, conforme **item 3.7.5** e será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas (Objetivas) e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.
6.9 - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Minas Gerais, estabelecido para o fechamento dos portões.
6.10 - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.
6.11 - O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.
6.12 - A duração total das provas será de 04 (três) horas para todos os cargos.
6.13 - O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 01 (uma) hora do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
6.13.1. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das provas objetiva antes de decorridas uma hora do seu início.
6.14 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas, e caso não seja respeitado o fato será lavrado em ata o candidato será desclassificado.

6.15 - O cartão-resposta é o único documento apto para a correção da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.
6.16 - Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.
6.17 - Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
6.18 - Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
6.19 - Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
6.20 - Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, **desligados e/ou sem bateria**, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pelos Fiscais, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.
6.20.1 Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.
6.21 - Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.
6.22 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.
6.23 - O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição.
6.24 - Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
6.25 - Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos.
6.26 - A Prefeitura não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.
6.27 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
6.28 - A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
6.29 - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

TERÁ SUA PROVA ANULADA E SERÁ AUTOMATICAMENTE ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, O CANDIDATO QUE:
for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, durante o período de realização das provas;
o celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas;
for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e etc.;
faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas;
ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido;
descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
for surpreendido portando anotações durante a realização das provas;
for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
deixar de assinar o Cartão-Resposta ; ou
não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

6.30 - Será dado conhecimento do Gabarito Preliminar do Processo Seletivo a todos os candidatos em até **02 (dois) dias** após a realização das Provas Escrita (Objetivas), através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de avisos da prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: http://portalamm.org.br: e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O candidato poderá recorrer-nos **02 (dois) dias a contar** à data de publicação:
Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
Se não concordar com o Gabarito Preliminar, poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência. O recurso deverá ser encaminhado em folha individual por questão, em três vias, assinado e com a bibliografia que o fundamente.

No caso de recurso contra o gabarito, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

7.2 O recebimento do resultado do recurso estará disponível na forma estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.3. O resultado dos recursos será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no Portal da AMM, disponível em http://portalamm.org.br

8. **DO RESULTADO FINAL**

8.1 - O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado 01 / 2020,será divulgado até no dia **06 de Março de 2020,** através de Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no quadro de avisos da prefeitura e disponibilizado no endereço eletrônico: http://portalamm.org.br: e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados em lista, na ordem crescente, de acordo com a nota obtida e apurada pela Comissão.

9.2. Em caso de igualdade de notas na classificação, como **critério de desempate**, terá preferência o candidato, conforme escala abaixo:

Mais idoso

Maior prole

Sorteio público com ao menos duas testemunhas;

9.3 A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final e ocorrerá via telefone, e-mail, rede social, correspondência, ou qualquer outro meio admitido em Direito que assegure transparência e publicidade.

10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 A convocação para contratação será através de listagem divulgada após homologação do certame, e será realizada através de contato telefônico e/ou correspondência (física ou eletrônica) constante no requerimento de inscrição, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não à função na área de trabalho a qual está sendo convocado.

10.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reservista, e fotocópia (para os candidatos do sexto masculino);
III - Título de eleitor e fotocópia;

IV–Certidão de Regularidade Junto a Justiça Eleitoral, (certidão eleitoral disponível eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho);

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;

VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;

VII - Atestado médico admissional atestando a aptidão para o cargo ao qual foi selecionado

VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;

X - Duas fotografias 3X4 recente, tirada de frente;

XI - Atestado médico admissional;

XII - Certidões negativas de antecedentes criminais;

XIII – Carteira de Trabalho (original e fotocópia), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim;

10.3 – Se o candidato não apresentar todos os documentos exigidos no item 10.2, no ato da investidura no cargo, o mesmo perderá o direito a vaga.

10.4 –Os documentos apresentados no ato da inscrição poderão ser aproveitados para a etapa para investidura do cargo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A contratação dos ocupantes de função pública, de que trata este Edital, é feita através de contrato temporário, com prazo determinado podendo ser renovada, segundo interesse do Município e Lei vigente.

9.1.1 – O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antes, desde por:

Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;

Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;

Conveniência Administrativa.

9.2 - O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

9.3 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo, com a consequente anulação do ato de investidura do cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

9.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de admissão na vaga pleiteada, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.6 – A Prefeitura Municipal de SÃO GONÇALO DO RIO PRETO se exime das despesas com viagens, hospedagens, alimentação e quais outros, dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

9.7 - O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado, perderá todos os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.8 - Os prazos fixados neste regulamento poderão ser prorrogados a juízo da Comissão, através de publicidade prévia e ampla.

9.9 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os editais, portarias, decretos, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.

9.10 - Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado a providência ou evento que lhes disserem respeito.

9.11 – Os casos omissos no que tange a realização desse Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão e pela Secretaria Municipal de Educação.

9.12 – As vagas listadas no Anexo I são as mínimas a serem imediatamente contratadas, contudo, por conveniência e oportunidade, devidamente justificada, outras poderão ser abertas. Acaso a abertura de novas vagas ocorra após a homologação do Processo Seletivo, será utilizada para as novas contratações a ordem de classificação deste concurso. Acaso a necessidade de novas vagas ocorra antes da homologação, será realizado aditamento do edital, mantendo-se, neste caso, os prazos listados no cronograma, vez que os critérios, regras e condições permanecerão os mesmos.

São Gonçalo do Rio Preto, 29 de Janeiro de 2020.

RICHARD WANDERLEY EVANGELISTA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

DOS CARGOS, Nº DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, VENCIMENTO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	VENCIMENTO	MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Professor Educação Básica Educação Infantil e / ou Ensino Fundamental I	03	Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha dos Santos OU CMEI Zélia Rocha	24 H / SEMANAIS	**Magistério OU Pedagogia:**	R$ 1.732,10 mensal	Não há concurso público em vigência. Não há servidor efetivo disponível no Município. Há servidores afastados. Há servidor na iminência de se aposentar.
Observações: * Valor do vencimento para professor é proporcional à lei nacional do piso da categoria referente a24h/semanais; ** O candidato deverá substituir servidores na área de abrangência do Município de acordo com a necessidade do serviço; ***** NÃO HAVERÁ AJUDA DE CUSTO, AUXÍLIOS TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM. O ÚNICO PAGAMENTO SERÁ O VENCIMENTO**; **** Os cargos de carreira da Educação terão o número de aulas e carga horária de acordo com a necessidade da Escola e ou quadro curricular elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, variando de acordo com o número de matrículas ainda a serem efetuadas;						

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2020
PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

ESCOLARIDADE EXIGIDA: Magistério/Superior
PROVAS: Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos.

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura, compreensão e interpretação de textos de natureza diversa: descritivo, narrativo, dissertativo, e de diferentes gêneros, como, por exemplo, crônica, notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião, texto argumentativo, informativo, normativo, charge, propaganda, ensaio, etc.; Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Período (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância

verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Pontuação; Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA:
Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Conhecimentos Didáticos: 1. Gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar, colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. 2. O processo de ensino-aprendizagem. 3. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional. 4. A avaliação do processo ensino aprendizagem. 5. Orientações metodológicas na perspectiva dos Parâmetros Curriculares Nacionais. 6. A relação professor/aluno/conhecimento. 7. A interdisciplinaridade e o trabalho com projetos no cotidiano das escolas. 8. Saberes necessários à prática educativa na perspectiva da escola inclusiva.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: 1.ª a 4.ª séries. Brasília: SEF/MEC, 1997. v. 1 a 10. BRASIL. MEC – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96. BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n.º 8.069/90. BRASIL. MEC – Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998. BRASIL. MEC – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica – Resolução CEB/CNE n.º 02/2001. BRASIL. Saberes e práticas da inclusão. Avaliação para identificação das necessidades educacionais especiais. Brasília. MEC/SEESP, 2005. CANDAU, Vera. Rumo a uma nova Didática. Petrópolis: Vozes, 2001. COLL, César. Aprendizagem escolar e construção de conhecimento, Porto Alegre, Armed, 1994. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996,entre outras.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL 01/2020

NOME:_____
ENDEREÇO:_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____

CARGO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO
( ) Diploma ou Declaração e histórico de acordo com as exigências do cargo, obtido em Instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC (original e fotocópia);

)Curriculum Vitae;

)Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa da ausência(se for o caso), ou comprovante de quitação eleitoral (original e fotocópia);

)Certificado de Reservista – candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);

)Carteira de Identidade (original e fotocópia);

)CPF (original e fotocópia);

)Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);

)Comprovante de residência;

)Certidão de nascimento de filhos, se for o caso (original e fotocópia);

( ) Outros documentos: _____

) LI E DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS EXIGÊNCIAS E NORMAS ESTABELECIDAS NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS, BEM COMO POSSUIR OS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DO CARGO E ESTAR EM CONDIÇÕES DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, _____ de _____ de_____

_____
Assinatura

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Nome do Candidato _____

Cargo Pleiteado _____

Data _____

Assinaturade um dos Membros da Comissão

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:0ABCED41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI

Extrato do Certificado de Registro Cadastral. (CRC). Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Especialidade cadastrada: Serviços Médicos em pequenos procedimentos e consultas. Interessado**: CLÍNICA DA SAÚDE DR. LAERTE ELORDE EIRELI. Validade do CRC: 1 (um) ano a contar da data da publicação.**

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL			
Certidão	Número	Emissão	Validade
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA FEDERAL. ART 29 III	E11052F76158FD	24/01/2020	22/07/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA ESTADUAL. ART 29 III	20200003797688	24/01/2020	23/04/2020
NEGATIVA DE DEBITO FAZENDA MUNICIPAL. ART29 III	-	27/01/2020	26/02/2020
NEGATIVA DE DEBITO INSS. ART 29 INCISO IV	E110.52F7.6158	24/01/2020	22/07/2020
NEGATIVA DE DEBITO FGTS. ART 29 INCISO IV	20200123022801	24/01/2020	21/02/2020
REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. ART 30 INCISO I	CRM-MG 16628	27/01/2020	11/02/2020
NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA. ART 31 INCISO II	20012409074301	24/01/2020	23/04/2020
COMPROVANTE DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO	1962459/2020	24/01/2020	21/07/2020
TITULO DE ESPECIALISTA OU RESIDÊNCIA MÉDICA	CNRM/MEC PARECER Nº 242	14/10/2019	13/03/2020
DIPLOMA EM MEDICINA	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	08/12/2014	19/02/2020
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA	20H SEMANAIS	24/01/2020	23/01/2021
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A CONTRATAÇÃO	-	24/01/2020	23/01/2021

O edital completo e as demais informações relativas ao Chamamento Público nº 002/2017 encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de Janeiro de 2020.

SABRINA ALVES LOVO
Membro da Comissão Permanente.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:6CE7A288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 006/2020 - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 006/2020, na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2020, **OBJETIVANDO** A Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar, pneus, que atendam as normas ABNT atinentes, os produtos a serem adquiridos deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e deter Certificado de qualidade do INMETRO, para atender os veículos da frota desta municipalidade e do Convênio com a PMSP-Policia Militar de Simão Pereira-MG, em prol da Secretaria de Transportes e das demais que demandarem, e tudo mais contido em seus Anexos, que é parte integrante deste Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS EPP - CNPJ: 07.006.663/0001-62
ENDEREÇO: RUA PROGRESSO, Nº 1150, PADRE EUSTAQUIO, BELO HORIZONTE-MG; CEP: 30720-320
RESPONSÁVEL: DAISY MARIA PEREIRA KOROTH– CPF: 392.892.576-87

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PNEU 175/70 R13, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70 R13, 1º USO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA MINIMO DE 82T, COM CERTIFICADO DO INMETRO	FUZION	UNID	48	R$ 163,00	R$ 7.824,00
PNEU 215/75 R17,5 TRASEIRO, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215 X 75 R 17,5 BORRACHUDO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 126/124K E PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO DE 13.5MM, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	BRIDGESTONE	UNID	44	R$ 850,00	R$ 37.400,00
PNEU 7.50/16 (DIANTEIRO TRATOR), PNEU DE ALTA RESISTÊNCIA PARA USO EM TRATOR, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR	UNID	4	R$ 443,00	R$ 1.772,00

Valor da Adjudicação total: R$ 46.996,00 (quarenta e seis mil e novecentos e noventa e seis reais)

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40
ENDEREÇO: AV.DR. JOSE NEVES, nº 610, JARDIM AMÉRICA, RIO POMBA-MG; CEP: 36180-000
RESPONSÁVEL: ANTONIO ALVES FERREIRA– CPF: 209.966.166-91

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 7,5/16, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - 16HE4	UNID	4	R$ 55,00	R$ 220,00
PNEU 1000/R20 DIANTEIRO (LISO), ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: CARGA/ VELOCIDADE 146/143 L, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 14 MM. Com CERTIFICAÇÃO do INMETRO.	FORMULA - F.DRI	UNID	6	R$ 1.195,00	R$ 7.170,00
PNEU 1000/R20 TRASEIRO, BORRACHUDO, ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 146/143K, 16 LONAS, PROFUNDIDADE DO SULCO 20MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - TG:01	UNID	16	R$ 1.435,00	R$ 22.960,00
PNEU 12-16.5 MHS(RETRO-DIANTEIRO), APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA, MODELO NHS, 10 LONAS, USO SEM CÂMARA, EIXO TRAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - PN16	UNID	8	R$ 783,00	R$ 6.264,00
PNEU 14.00-24(12 LONAS-MOTONIVELADORA), ORIGINAL - 14.00.24, MOTO NIVELADORA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 LONAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - PN14	UNID	12	R$ 1.950,00	R$ 23.400,00
PNEU 175/70 R14, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, DIMENSÕES 175/70R14, ARO 14, CAPACIDADE DE CARGA/VELOCIDADE- REFERÊNCIA 82T, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICADO DO INMETRO	PIRELLI - P1CIN	UNID	150	R$ 237,00	R$ 35.550,00
PNEU 19.5 L-24(RETRO-TRASEIRO), 10 LONAS, BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 19.5. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI - PN12	UNID	4	R$ 2.112,00	R$ 8.448,00
PNEU 205/50 R17, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA 93W, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI - P7CIN	UNID	8	R$ 446,00	R$ 3.568,00
PNEU 205/60 R16, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL DE RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 205/60 R16 RADIAL. ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 92V. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - P7CIN	UNID	8	R$ 314,00	R$ 2.512,00
PNEU 205/70 R15, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	FORMULA - F.S/T	UNID	12	R$ 345,00	R$ 4.140,00
PNEU 205/75 R16, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA. ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE -REFERÊNCIA 110R, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PIRELLI - CHRON	UNID	16	R$ 471,00	R$ 7.536,00
PNEU 2.75/18 (MOTO DIANTEIRO), com certificação do INMETRO.	PIRELLI - DURAS	UNID	2	R$ 141,00	R$ 282,00
PNEU 275/80 R 22,5 DIANTEIRO- LISO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE 149/146M, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 14MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	FORMULA - F.DRI	UNID	18	R$ 1.276,00	R$ 22.968,00
PNEU 275/80 R22,5 TRASEIRO- BORRACHUDO, MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE - REFERÊNCIA 149/146 L, PROFUNDIDADE MINIMA DO SULCO 19MM, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	PIRELLI - TG88	UNID	36	R$ 1.578,00	R$ 56.808,00
PNEU 90/90/18 (MOTO TRASEIRO), COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	PIRELLI - DURA	UNID	2	R$ 195,00	R$ 390,00

Valor da Adjudicação total: R$ 202.216,00 (duzentos e dois mil e duzentos e dezesseis reais)

LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 21.035.519/0001-85
ENDEREÇO: RUA POÇOS DE CALDAS, nº 426, MINERLANDIA, VOLTA REDONDA-RJ; CEP: 27264-160
RESPONSÁVEL: LUCIANE RAIMUNDO TAVARES– CPF: 070.151.177-03

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
CÂMARA DE AR 1000/20, VÁLVULA TR 220 GARANTIA DE QUALIDADE, ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDEAL PARA SUPORTAR AS MÁS CONDIÇÕES DAS ESTRADAS. APLICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	BRASTUBE	UNID	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
CÂMARA DE AR 12/4/24, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRASTUBE	UNID	4	R$ 154,00	R$ 616,00
CÂMARA DE AR 18/4/30, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRASTUBE	UNID	4	R$ 270,00	R$ 1.080,00
CÂMARA DE AR 2.75/18 DIANTEIRO MOTO, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	BRASTUBE	UNID	2	R$ 59,00	R$ 118,00
CÂMARA DE AR 90/90/18 TRASEIRO MOTO, PRODUTO COM ALTA RESISTÊNCIA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MAGGION	UNID	2	R$ 58,00	R$ 116,00
PNEU 12.4.24(TRATOR DIANTEIRO) -10 LONAS, ORIGINAL - USO COM CÂMARA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TITAN	UNID	4	R$ 1.239,00	R$ 4.956,00
PNEU 18.4.30(TRATOR TRASEIRO) -12 LONAS, PNEU DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO EM TRATOR, 12 LONAS, "USO COM CÂMARA" COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	4	R$ 2.530,00	R$ 10.120,00
PNEU 185 R14.C, PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, SEM CÂMARA, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE REFERÊNCIA 102R, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	FIRESTONE	UNID	16	R$ 305,00	R$ 4.880,00
PNEU 215/75 R17,5 DIANTEIRO, PNEUS VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 215 X 75 R 17,5	FIRESTONE	UNID	16	R$ 735,00	R$ 11.760,00

RADIAL LISO, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE-REFERÊNCIA 126/124M E PROFUNDIDADE DO SULCO MINIMO DE 12.5M, COM CERTIFICADO DO INMETRO.					
PROTETOR 1000/R20, GARANTIA DE QUALIDADE. ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, REFORÇO APRIMORADO NA REGIÃO DA VÁLVULA, MAIOR DURABILIDADE CONTRA RESSECAMENTO DAS BORDAS PERFEITO ACABAMENTO JUNTO ÁS BORDAS, EVITANDO DANOS ÁS CÂMARAS, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CARRRETEIRO	UNID	20	R$ 40,00	R$ 800,00

Valor da Adjudicação total: R$ 36.346,00 (trinta e seis mil e trezentos e quarenta e seis reais)

Simão Pereira, 29 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:44627856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 001/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Licitação n° 007/2020
Modalidade de Inexigibilidade n° 001/2020

Partes: VOLTA GRANDE e COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, pelo período de 12 (doze) meses.

N°	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Arla Granel - óleo	Litro	2.000,00	2,2000	4.401,80
002	Gasolina Comum - Gasolina comum, portaria tecnica ANP, fornecedor com registro na ANP.	Litro	100.200,00	5,1600	516.931,80
003	ÓLEO DIESEL S-10	LT	31.000,00	4,0600	125.829,00
004	ÓLEO DIESEL S500	UN	31.000,00	3,9600	122.729,00

Valor Total: R$769.891,60
Data da Assinatura 24/01/2020

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:1A88EF4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE ADITIVOS - DEZEMBRO/2019

Nº Contrato	Nº Aditivo	Modalidade	Nº Licitação	Nº Processo	Data Assinatura	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
135/2015	0000007/2019	Pregão Presencial	0000037/2015	0000091/2015	17/12/2019	17/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	17621290000193	HAROLD FISCHER BRASIL 05199922610	R$ 31.500,00
17/2015	0000011/2019	Pregão Presencial	0000007/2015	0000013/2015	31/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	16948306000104	LRGERAIS - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME	R$ 49.699,80
76/2016	0000007/2019	Pregão Presencial	0000017/2016	0000043/2016	31/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	11825884000130	TRANS ORAX TRANSPORTE E FRETAMENTO LTDA - ME	R$ 196.568,64
34/2016	0000011/2019	Pregão Presencial	0000003/2016	0000013/2016	31/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	17526153000170	AUTO POSTO TREVO DE CALDAS LTDA.	R$ 1.811.650,00
65/2016	0000005/2019	Pregão Presencial	0000012/2016	0000035/2016	31/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	06987334000187	FABRICACAO DE BLOCOS SANTA CRUZ LTDA	R$ 0,00
165/2016	0000005/2019	Pregão Presencial	0000029/2016	0000107/2016	02/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	25484908000149	CHAMA GAS CALDAS LTDA. - EPP	R$ 0,00
5/2017	0000005/2019	Pregão Presencial	0000031/2016	0000110/2016	03/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	79719613000133	EDITORA POSITIVO LTDA	R$ 401.895,44
137/2016	0000004/2019	Tomada de Preços	0000003/2016	0000063/2016	31/12/2019	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	04684616000180	AJ VIEIRA ENGENHARIA LTDA.	R$ 0,00
148/2017	0000003/2019	Pregão Presencial	0000026/2017	0000083/2017	31/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	06983149000114	RELCOPY COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 64.560,00
000100/2019	0000002/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	0000056/2019	10/12/2019	16/06/2020	REAJUSTE DE VALOR - CARNE BOVINA	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 17.528,75
000102/2019	0000002/2019	Pregão Presencial	0000016/2019	0000057/2019	10/12/2019	16/06/2020	REAJUSTE DE VALOR - CARNE BOVINA	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 3.487,25
8/2018	0000002/2019	Dispensa	0000008/2018	0000009/2018	31/12/2019	31/12/2020	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	20513859000101	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS	R$ 4.080,00
000103/2019	0000001/2019	Dispensa	0000026/2019	0000072/2019	30/12/2019	31/12/2020	ADITIVO DE PERÍODO	13560749000135	MR CONSULTORIA ECONOMICA E FINANCEIRA S/S	R$ 0,00

3/2019	0000001/2019	Dispensa	000003/2019	0000003/2019	31/12/2019	31/01/2020	CONTRATO DE PERÍODO	27424952668	DULCELÉA MARIA DE CARVALHO BRITO	R$ 300,00

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:6BDAB44F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **JRGG COMERCIAL EIRELI**.

Processo de Licitação Nº 005/2020
Dispensa nº 001/2020
OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos simuladores de academia ar livre em atendimento a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

VALOR OFERTADO

Item	Descrição	QT	Valor Unitário	Valor Total
01	APARELHO SIMULADOR DE PRESSÃO DE PERNAS! "LEGPRESS"	01	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
02	APARELHO SIMULADOR DE REMADA INDIVIDUAL	01	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00
03	APARELHO SIMULADOR ESQUI INDIVIDUAL	01	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
04	APARELHO SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL	01	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
05	APARELHO SIMULADOR ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO	01	R$ 1.450,00	R$ 1.450,00
06	APARELHO SIMULADORCAVALGADA INDIVIDUAL	01	R$ 2.850,00	R$ 2.850,00

Sendo o valor total registrado: **R$ 14.830,00 (Quatorze mil oitocentos e trinta reais)**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Assinatura do Contrato dia 29 de JANEIRO de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:373BFFA7



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS " QUADRO: TABELA 2.0 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	82.751.396,20	88.737.635,17	84.716.088,34	84.930.159,65
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	74.448.395,77	80.900.343,78	75.352.464,49	75.492.255,67
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	38.604.854,34	36.848.469,08	35.107.734,63	36.406.595,23
Internos	38.604.854,34	36.848.469,08	35.107.734,63	36.406.595,23
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	35.843.541,43	44.051.874,70	40.244.729,86	39.085.660,44
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	35.538.407,12	43.841.139,85	40.129.751,91	39.061.223,01
De Demais Contribuições Sociais	305.134,31	210.734,85	114.977,95	24.437,43
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	8.303.000,43	7.837.291,39	9.363.623,85	9.437.903,98
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.317.380,59	44.086.663,37	42.162.633,68	2.232.015,72
Disponibilidade de Caixa	0,00	42.083.299,35	40.318.495,58	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.991.276,00	53.055.756,30	50.850.568,41	53.849.507,31
(-) Restos a Pagar Processados	73.616.827,37	10.972.456,95	10.532.072,83	63.453.852,21
Demais Haveres Financeiros	3.317.380,59	2.003.364,02	1.844.138,10	2.232.015,72
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	79.434.015,61	44.650.971,80	42.553.454,66	82.698.143,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	512.813.606,97	510.042.910,55	523.467.592,07	547.558.701,10
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,14	17,40	16,18	15,51
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	15,49	8,75	8,13	15,10
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	615.376.328,36	612.051.492,66	628.161.110,48	657.070.441,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	553.838.695,53	550.846.343,39	565.344.999,44	591.363.397,19
Outros Valores Não Integrantes da DC				
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	269.416.682,59	914.492.697,66	914.492.697,66	1.111.527.214,28
Insuficiência Financeira	38.625.551,37	0,00	0,00	-9.604.344,90
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	731.609,14	3.155.824,31	2.959.860,57	7.445.773,20
RP Não-Processados	7.344.351,73	6.806.557,22	6.702.608,76	7.829.628,74
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F0D25108